SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 5/2014, na modalidade Convite n° 5/2014, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Apoio Logístico Administrativo que envolvem Procedimentos Licitatórios e de Contratos Administrativos , com abertura marcada para o dia 02 de outubro de 2014 (quinta-feira) às 08:00h na Sala de Reuniõesda Câmara Municipal de Areia Branca, com sede na Rua Coronel Liberalino , nº 170,Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-2935.

Areia Branca/RN 24 de setembro de 2014

LUZIA IRENE DUARTE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juary Telkiano de Souza
Código Identificador:1A77776B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA - 029/2014

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de NATAL/RN no dia 25 de Setembro de 2014, com objetivo de se deslocar até a FECAM/RN, para tratar de assuntos institucionais da referida Casa Legislativa junto a federação, como demonstra declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Câmara Municipal

PEDRO AVELINO - RN, 24 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ XAVIER DA COSTA JÚNIOR
Vice Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:CCEA15EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4° BIMESTRE DE 2014

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUN. DE ACARI
	Bimestre de Referência: **04/2014**

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		19.444.519,00
Previsão Atualizado da Receita		19.444.519,00
Receitas Realizadas	2.781.499,64	12.126.594,75
Saldo do Exercício Anterior		2.090.676,82
Déficit Orçamentário	521.081,34	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		19.444.519,00
Dotação Atualizada		20.236.253,18
Despesas Empenhadas	3.257.161,31	12.594.526,40
Despesas Liquidadas	3.302.580,98	12.374.319,48
Superávit Orçamentário	0	1.842.952,09
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.257.161,31	12.594.526,40
Despesas Liquidadas	3.302.580,98	12.374.319,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receita previdenciárias (I)	-	-
Despesas previdenciárias (II)	-	-
Resultado previdenciário (I –II)	-	-

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0		0
Resultado Primário	2.090.676,82		0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	334.540,62	25%/ 18%	41,02%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	2.289.892,77	60%	92,76%
Complementação da União	0	60%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	856.104,84	2.343.516,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOSREGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias(IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Acari -RN, no seguinte endereço eletrônico: http://acari.rn.gov.br/

PAULO ROBERTO LEITE BULHOES
Controlador Geral

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DA2B0A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 07010

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 070010/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICOS - Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: Geneviana Dantas Ferreira
CNPJ/ CPF: 023.982.984-00
OBJETO: Serviços de Assessoria Administrativa na elaboração de propostas e projetos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN, no âmbito dos sistemas SISMOB e do Fundo Nacional de Saúde, objetivando a obtenção de recursos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, na modalidade fundo a fundo:
VIGÊNCIA: 11/07/2014 á 28/11/2014
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 11 de Julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:48382ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 07006

Retifica-se a publicação de Extrato de Termo de Dispensa de Licitação Homologada em 10/07/2014, publicado no presente Diário Oficial dos Municípios em 24/09/2014, Edição n° 1248, Código Identificador BEE85053, quanto à indicação do Contratado, onde se lê:
CONTRATADO: **V B DOS SANTOS VAREGISTA – ME**
CNPJ: **04.169.269/0001-57**

Leia-se:
CONTRATADO: **VEMAR BRITO DOS SANTOS**
CPF: **851.151.004-44.**

Angicos/RN, 24 de Setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:B0D0BBB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 08026

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 080026/2014
CONTRATANTE: Município de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Taiza Roberta da Silva Oliveira
CNPJ/ CPF: 075.240.024-08
OBJETO: Ref. Contratação de Serviços para Secretariar as Atividades do PEJA no preenchimento dos diários de classe.
VIGÊNCIA: 22/08/2014 á 30/09/2014
VALOR TOTAL: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 22 de Agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:137E9786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 08025

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 080025/2014
CONTRATANTE: Município de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Saulo Querioz de Azevedo
CNPJ/ CPF: 05.457.243-07
OBJETO: Serviços de Instalação de Softwares Educacionais para o desenvolvimento das atividades do Programa do PEJA.
VIGÊNCIA: 22/08/2014 á 30/09/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.110,00 (Hum mil cento e dez reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 22 de Agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:FD0435D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 08008

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 080008/2014
CONTRATANTE: Município de Angicos.
CONTRATADA: Paiva Auto Serviços Ltda - Me
CNPJ/ CPF: 10.293.191/0003-42
OBJETO: Aquisição de Peças
VIGÊNCIA: 07/08/2014 a 07/10/2014
VALOR TOTAL: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 07 de Agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:E12EA860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 070011/2014

Em consonância com o Art. 109, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica que as empresas abaixo citadas, após conhecerem o resultado do Exame e Julgamento dos Documentos de Habilitação, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 17/09/2014, interpuseram tempestivamente, os seguintes Recursos Administrativos:

1) CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA LTDA., requerendo reconsideração da decisão da Comissão Permanente de Licitação a fim de declarar **inabilitada** a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME.

2) R & R CONSTRUÇÕES LTDA – ME, requerendo reconsideração da decisão da Comissão Permanente de Licitação a fim de declará-la **habilitada.**

O conteúdo completo dos recursos e maiores informações encontram-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Sen. Georgino Avelino, nº 118, Centro – Angicos/RN, no horário de expediente.

Angicos/RN, 25 de setembro de 2014.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:F2E58DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 488/2014, na modalidade Convite n° 10/2014, cujo objeto é PRESTAR SERVIÇOS COM OPERAÇÕES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM CORTE DE TERRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA TERRA PRONTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA, com abertura marcada para o dia 02 de outubro de 2014 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925 ou pelo email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 25 de setembro de 2014.

RICARDO ADRIANO DE MACEDO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:CD0B25D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 489/2014, na modalidade Convite n° 11/2014, cujo objeto é a MANUTENÇÃO E REFORMA DE MOVEIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE AREIA BRANCA, com abertura marcada para o dia 02 de outubro de 2014 (quinta-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925 ou pelo email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 25 de setembro de 2014.

RICARDO ADRIANO DE MACEDO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:19073450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 490/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 69/2014, cujo objeto é

Prestação de serviços em Exames laboratoriais para Zona Rural de Areia Branca, com abertura marcada para o dia 09 de outubro de 2014 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925 ou pelo email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 25 de setembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:CB255FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONVITE 004-2014

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 04/2014

OBJETO: AQUISCAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
DATA- 24/09/2014.
DESERTO.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:BE3E68F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014

PROCESSO Nº. 020/2014
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, designado pela portaria n°. 001/2014, torna público o edital da licitação supramencionada, cujo objeto é a contratação para construção do pórtico da cidade. A sessão será realizada às 10h30min do dia 15 de outubro de 2014, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, situada na Rua Tiradentes, n° 66, Centro. Maiores informações, inclusive quanto a aquisição do edital, no endereço acima.

Bento Fernandes-RN, 24.09.2014

FERNANDO NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:274AB03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços no fornecimento de refeições caseiras para os palestrantes e equipe de apoio da Secretaria de Educação e instrutores do Proerd - Programa Educacional de Resistência as Drogas e à Violência durante o mês de agosto

Contratado.....: MARIA EDNEIDE DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal.

BOA SAÚDE - RN, 04 de Agosto de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BB2ABA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAGALI MELO DE OLIVEIRA, Gestora do FMAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviço de pintura, manutenção das instalações hidráulicas e elétricas no prédio da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), tendo em vista a necessidade das realizações das atividades do prédio, conforme a Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado.....: THIAGO MARTINS MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAGALI MELO DE OLIVEIRA, Gestora do FMAS.

BOA SAÚDE - RN, 12 de Maio de 2014

MAGALI MELO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E85D11B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, GESTORA DO FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de nutrison energy fiber para o paciente ALFREDO GOMES DA COSTA portador no CPF n° 050.763.404-78, pois o mesmo não possui condições financeiras para compra do suplemento, conforme requisição médica em anexo

Contratado.....: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, GESTORA DO FMS,.

BOA SAÚDE - RN, 01 de Setembro de 2014

MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9C1461B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte do pedido de licença ambiental para recuperação de estradas vicinais junto ao IDEMA.

Contratado.....: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal.

BOA SAÚDE - RN, 12 de fevereiro de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B82D1DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAGALI MELO DE OLIVEIRA, Gestora do FMAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviço de pintura, manutenção das instalações hidráulicas e elétricas no prédio da sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tendo em vista a necessidade das realizações das atividades do prédio, conforme a Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado.....: JOSE ANTONIO ALBINO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAGALI MELO DE OLIVEIRA, Gestora do FMAS.

BOA SAÚDE - RN, 12 de Maio de 2014

MAGALI MELO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1DED595D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, GESTORA DO FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de nutrison energy fiber para o paciente ALFREDO GOMES DA COSTA portador no CPF n° 050.763.404-78, pois o mesmo não possui condições financeiras para compra do suplemento, conforme requisição médica em anexo

Contratado.....: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, GESTORA DO FMS,.

BOA SAÚDE - RN, 04 de AGOSTO de 2014

MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A2FEA0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV 4° BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/07/2014 A 31/08/2014					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL		<			

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:10034B21

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV 4° BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/07/2014 A 31/08/2014					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7FCBC60A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI 4° BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/07/2014 A 31/08/2014				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.837.250,00	1.556.258,49	7.294.920,45	8.254.334,74
Receitas Tributárias	1.575.000,00	44.542,06	439.441,84	1.638.280,97
IPTU	40.000,00	0,00	29,44	0,00
ISS	1.000.000,00	26.989,35	369.039,68	1.584.513,24
ITBI	30.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	410.000,00	17.552,71	70.372,72	53.767,73
Outras receitas tributárias	95.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	135.000,00	0,00	0,00	20.587,31
Receita Patrimonial	205.000,00	35.354,25	92.392,61	20.587,31
(-) Aplicações Financeiras	70.000,00	35.354,25	92.392,61	0,00
Transferências Correntes	17.822.250,00	1.511.716,43	6.851.024,03	6.552.537,49
Cota-parte do FPM	7.700.000,00	765.470,13	3.742.179,47	3.355.279,85
Cota-parte do ICMS	1.150.000,00	172.790,56	660.381,23	625.444,70
Convênios	2.745.250,00	19.619,07	36.919,07	393.772,35
Outras Transferências Correntes	6.227.000,00	553.836,67	2.411.544,26	2.178.040,59
Demais Receitas Correntes	295.000,00	0,00	4.454,58	42.928,97
Dívida Ativa	55.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	240.000,00	0,00	4.454,58	42.928,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.037.250,00	1.556.258,49	7.294.920,45	8.254.334,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.139.088,71	1.845.630,76	7.282.864,01	6.643.167,24
Pessoal e Encargos Sociais	8.916.601,54	1.178.215,96	4.844.481,81	4.403.063,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.192.487,17	667.414,80	2.438.382,20	2.240.103,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.109.088,71	1.845.630,76	7.282.864,01	6.643.167,24
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.833.161,29	27.136,91	177.754,37	131.034,07
Investimentos	4.561.177,19	22.007,80	142.912,57	101.185,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	271.984,10	5.129,11	34.841,80	29.848,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.561.177,19	22.007,80	142.912,57	101.185,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	35.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.705.265,90	1.867.638,56	7.425.776,58	6.744.353,05
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-668.015,90	-311.380,07	-130.856,13	1.509.981,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.698.000,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/09/2014 - Hora da emissão:13:31				

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2BEB5206

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII 4° BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/07/2014 A 31/08/2014					
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.535.000,00	1.535.000,00	44.542,06	439.441,84	28,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.000,00	55.000,00	0,00	29,44	0,05
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	29,44	0,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.030.000,00	1.030.000,00			

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2700EE10

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII 4° BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/07/2014 A 31/08/2014				
RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.535.000,00	1.535.000,00	439.441,84	28,63
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	40.000,00	40.000,00	29,44	0,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	369.039,68	36,90
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	410.000,00	410.000,00	70.372,72	17,16
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.120.000,00	11.120.000,00	5.524.063,92	49,68
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	4.645.068,09	48,90
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	393,39	3,93
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	20.160,65	33,60
Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	825.476,38	55,03
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	31.521,59	105,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	1.443,82	7,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	1.443,82	7,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.655.000,00	12.655.000,00	5.963.505,76	47,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.980.000,00	1.980.000,00	369.793,91	18,68
Provenientes da União	1.830.000,00	1.830.000,00	369.793,91	20,21
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.492.250,00	17.492.250,00	6.578.077,31	37,61
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.007.250,00	21.007.250,00	7.387.313,06	35,17
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.245.850,00	3.328.510,13	1.455.839,56	43,74
Pessoal e Encargos Sociais	1.453.000,00	1.303.000,00	577.800,91	44,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.792.850,00	2.025.510,13	878.038,65	43,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	1.386.752,22	14.895,77	1,07
Investimentos	2.000.000,00	1.386.752,22	14.895,77	1,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.245.850,00	4.715.262,35	1.470.735,33	31,19

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.245.850,00	4.715.262,35	1.470.735,33	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	369.793,91	369.793,91	369.793,91	25,14
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	369.793,91	369.793,91	369.793,91	25,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.876.056,09	4.345.468,44	1.100.941,42	74,86

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	46.856,18	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		18,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.795.850,00	3.553.309,89	1.459.199,56	99,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.450.000,00	1.161.952,46	11.535,77	0,78
TOTAL	5.245.850,00	4.715.262,35	1.470.735,33	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/09/2014 - Hora da emissão:13:31

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0379218B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2014, torna público que realizará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços será realizada às 11hs do dia 15 de outubro de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Rua Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado.

Brejinho/RN, 23 de setembro de 2014.

NATÁLIA DE FÁTIMA XAVIER LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:3977BF15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2014

DATA: 24/09/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento do município.
R E S O L V E
Conceder ao servidor infra indicado 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de Oficina sobre a ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DO RN, que será realizado no IFRN na cidade de João Câmara-RN, conforme anexos, como representatividade da Secretaria de Administração e Planejamento do município, com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO MARIA PIRES
CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 26 /SETEMBRO/2014.
DATA DE RETORNO: 26/SETEMBRO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Meia diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:99B32E9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2014

DATA: 24/09/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria De Obras Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo do município.
R E S O L V E
Conceder ao servidor infra indicado 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de Oficina sobre a ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS DO RN, que será realizado no IFRN na cidade de João Câmara - RN, conforme anexos, como representatividade da Secretaria da Chefia de Gabinete do município, com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR: TÁCITO JOSE FEITOSA CONFESSOR
CARGO: SECRETÁRIO OBRAS AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 26 /SETEMBRO/2014.
DATA DE RETORNO: 26/SETEMBRO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Meia diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:C6CCB0C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2014

DATA: 24/09/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria de Obras Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo do município.
R E S O L V E
Conceder ao servidor infra indicado 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de Oficina sobre a ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS DO RN, que será realizado no IFRN na cidade de João Câmara - RN, conforme anexos, como representatividade da Secretaria de Obras Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo **do município, com base nas instruções vigentes:**
NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO FEITOSA FILHO
CARGO: SECRETÁRIO OBRAS AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 26 /SETEMBRO/2014.
DATA DE RETORNO: 26/SETEMBRO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Meia diária = R$ 50,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:F6E61C5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170/2014

DATA: 24/09/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescentes do município.
R E S O L V E
Conceder a servidora infra indicada 2 e 1/2 (duas diárias e meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da ENCONTRO ESTADUAL PARA FORMAÇÃO DE COSNELHEIROS TUTELARES E DEMAIS AGENTES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E

ADOLESCENTES DO RN na Cidade de Mossoró-RN, de 26 a 28/09/14 conforme anexos, como representatividade Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA KATIANE AVELINO DA SILVA
CARGO: VICE PRESIDENTE DO CONS. MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DESTINO:MOSSORÓ/RN
DATA DE SAÍDA: 26 /SETEMBRO/2014.
DATA DE RETORNO: 28/SETEMBRO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = 2 e 1/2 Diárias e meia = R$ 250,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:22BD0D88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 171/2014

DATA: 24/09/ 2014.
A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 2 e 1/2 (duas e meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de Encontro Estadual de Formação de Conselheiros Tutelares e demais agentes do Sistema de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente do RN, na cidade de Mossoró - RN conforme anexos, como representatividade do Conselho Tutelar do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: MARIA FRANCINEIDE DE ANDRADE
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DE SAÍDA: 26 /SETEMBRO/2014.
DATA DE RETORNO: 28/SETEMBRO/2014.

N.º DE DIÁRIAS = Duas diárias e meia = R$ 250,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:4702B788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 05	Poder/Órgão: PREF.MUN.CAICÓ		
Demonstrativo do Resultado Nominal	Bimestre de Referência: 04/2014		
LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2013	Em 30 /jun/ 2014	Em 31 /ago/ 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	23.154.179,43	22.028.430,43	21.454.292,37
DEDUÇÕES (II)	9.635.263,07	15.122.129,31	16.055.818,97
Disponibilidade de Caixa bruta	12.116.939,86	16.066.009,05	16.942.844,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.481.676,79	943.879,74	887.025,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.518.916,36	6.906.301,12	5.398.473,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.115.279,31	14.909.192,63	15.675.290,53
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	(1.596.362,95)	(8.002.891,51)	(10.276.817,13)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(2.273.925,62)	(8.680.454,18)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Em 30 jun 2014	Em 31 ago 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:884F4276

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 06	Poder/Órgão: PREF.MUN.CAICÓ			
Demonstrativo do Resultado Primário	Bimestre de Referência: 04/2014			
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI				em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	64.241.306,00	8.974.071,89	37.054.439,39	60.516.321,55
Receitas Tributárias	9.381.900,00	1.319.884,27	7.204.530,77	5.823.241,28
Receitas de Contribuições	2.942.000,00	440.917,71	1.728.949,15	2.239.689,11
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.942.000,00	440.917,71	1.728.949,15	2.239.689,11
Receita Patrimonial Líquida	615.000,00	43.226,36	121.335,64	71.806,79
Receita Patrimonial	1.540.600,00	256.677,40	800.621,94	417.529,53
(-) Aplicações Financeiras	925.600,00	213.451,04	679.286,30	345.722,74
Transferências Correntes	48.614.395,00	7.016.686,13	27.409.564,31	48.844.643,55
Convênios	301.280,00	160.518,42	606.328,40	0,00
Outras Transferências Correntes	48.313.115,00	6.856.167,71	26.803.235,91	48.844.643,55
Demais Receitas Correntes	2.688.011,00	153.357,42	590.059,52	3.536.940,82
Dívida Ativa	756.411,00	151.470,90	559.294,41	941.340,04
Diversas Receitas Correntes	1.931.600,00	1.886,52	30.765,11	2.595.600,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.189.000,00	1.989.379,46	2.328.281,12	383.326,39
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.539.000,00	1.989.379,46	2.328.281,12	383.326,39
Convênios	6.034.000,00	79.379,46	158.281,12	383.326,39
Outras Transferências de Capital	4.505.000,00	1.910.000,00	2.170.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10.539.000,00	1.989.379,46	2.328.281,12	383.326,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	74.780.306,00	10.963.451,35	39.382.720,51	60.899.647,94
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	92.795.280,00	12.872.946,04	69.625.176,24	48.418.084,18
Pessoal e Encargos Sociais	55.479.854,00	7.726.872,23	45.772.677,74	29.706.200,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	84.000,00	0,00	0,00	810,79
Outras Despesas Correntes	37.231.426,00	5.146.073,81	23.852.498,50	18.711.072,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	92.711.280,00	12.872.946,04	69.625.176,24	48.417.273,39
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.137.626,00	2.966.880,64	5.796.793,73	1.750.413,59
Investimentos	14.990.626,00	2.966.880,64	5.197.604,54	1.255.431,42
Inversões Financeiras	396.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	396.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	751.000,00	0,00	599.189,19	494.982,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.386.626,00	2.966.880,64	5.197.604,54	1.255.431,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	108.097.906,00	15.839.826,68	74.822.780,78	49.672.704,81
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(33.317.600,00)	(4.876.375,33)	(35.440.060,27)	11.226.943,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:B6B8FDDE

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2014

ANEXO 15	Poder/Órgão: PREF.MUN.CAICÓ	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência: 04/2014	
RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.110.499,23	0,00
Pessoal Ativo	52.928.300,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	182.198,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.611.089,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.605.298,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	419.285,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	586.505,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.499.409,85	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	50.499.409,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		85.640.774,23
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>		46.246.018,08
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>		43.933.717,18
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>		41.621.416,28

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:A83633A4

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2014

ANEXO 16	Poder/Órgão : PREF.MUN.CAICÓ			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Bimestre de Referência: 04/2014			
LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.332.003,11	24.095.860,93	22.437.535,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.132.435,43	16.896.293,25	16.658.534,13	0,00
Interna	17.132.435,43	16.896.293,25	16.658.534,13	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	6.021.744,00	6.021.744,00	4.795.758,24	0,00
Demais Dívidas	1.177.823,68	1.177.823,68	983.243,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.069.243,76	15.066.662,03	16.055.818,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.116.939,86	16.032.982,19	16.942.844,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.047.696,10	966.320,16	887.025,03	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	15.262.759,35	9.029.198,90	6.381.717,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	87.469.288,01	85.692.038,39	85.640.774,23	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	27,82	28,12	26,20	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	17,45	10,54	7,45	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	104.963.145,61	102.830.446,07	102.768.929,08	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	15.954.611,75	15.903.994,47	15.675.290,53	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	15.954.611,75	15.903.994,47	15.675.290,53	0,00
Previdenciárias	15.115.279,31	15.066.662,03	14.839.958,09	0,00
Demais Contribuições Sociais	839.332,44	837.332,44	835.332,44	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.177.823,68	1.080.533,64	983.243,60	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	111.251,16	212.417,42	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.008,55	1.458.986,79	1.274.937,75	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:DE222A4B

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2014

ANEXO 18	Poder/Órgão : PREF.MUN.CAICÓ
Demonstrativo das Operações de Crédito	Bimestre de Referência: 04/2014
LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII	Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	Até o Quadimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receita	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	16.658.534,13
Parcelamentos de Dívidas	15.675.290,53
De Tributos	835.332,44
De Contribuições Sociais	14.839.958,09
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	14.839.958,09
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	983.243,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	85.640.774,23
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III +IV)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	13.702.523,88

EXTERNAS	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.994.854,20
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	16.658.534,13

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:581D4D63

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2014

ANEXO 17	Poder/Órgão : MUN.CAICÓ			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	Bimestre de Referência: 2° Quadrimestre/2014			
LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII		Em Reais		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.469.288,01	85.692.038,39	85.640.774,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.243.243,36	18.852.248,45	18.840.970,33	0,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013		
		Até o 1º Quadimestre	Até o 2º Quadimestre	Até o 3º Quadimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ROSIDETTE AZEVEDO DA SILVA
CPF: 914.409.474-49
Presidente da CCI

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:29BDB9DB

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2014

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUN. DE CAICÓ	
	Bimestre de Referência: **04/2014**	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		108.941.906,00
Previsão Atualizada da Receita		108.941.906,00
Receitas Realizadas	15.666.520,48	60.478.377,66
Saldo do Exercício Anterior		12.116.939,86
Déficit Orçamentário	-173.306,20	-2.826.652,45

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		108.941.906,00
Dotação Atualizada		108.941.906,00
Despesas Empenhadas	15.839.826,68	75.421.969,97
Despesas Liquidadas	14.529.423,31	54.241.470,91
Superávit Orçamentário		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.839.826,68	75.421.969,97
Despesas Liquidadas	14.529.423,31	54.241.470,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		85.640.774,23
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receitas previdenciárias (I)	-	-
Despesas previdenciárias (II)	-	-
Resultado previdenciário (I –II)	-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-8.680.454,18	0
Resultado Primário		-35.440.060,27	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	4.736.970,63	5.891,97	2.606.124,43	2.161.962,78
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.047.696,10	0,02	2.160.671,05	887.025,03
Poder Executivo	3.047.696,10	0,02	2.160.671,05	887.025,03
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.689.274,53	5.891,95	445.453,38	1.274.937,75
Poder Executivo	1.689.274,53	5.891,95	445.453,38	1.274.937,75
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	4.736.970,63	5.891,97	2.606.124,43	2.161.962,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	12.662.382,75	25%/18%	35,24%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	13.143.024,93	60%	127,9%
Complementação da União	0	60%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	1.382.646,72	16.693.179,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			
FONTE: Contabilidade Geral do Município			
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Caicó - RN, no seguinte endereço eletrônico: http://caico.rn.gov.br/			

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ROSIDETTE AZEVEDO DA SILVA
CPF: 914.409.474-49
Presidente da CCI

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6F5BCB49

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2014

ANEXO 22	Poder/Órgão : MUNICÍPIO DE CAICÓ	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Demonstrativo dos Limites	Quadrimestre de Referência: 2º Quadrimestre de 2014	
LRF,art. 48, ANEXO VII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	85.640.774,23	100,00 %
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.499.409,85	58,97 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	46.246.018,08	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	43.933.717,18	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.381.717,00	7,45%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.768.929,08	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 18.840.970,33	0% 22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	13.702.523,88	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.994.854,20	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Fonte: Setor de Contabilidade

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Caicó - RN, no seguinte endereço eletrônico: http://caico.rn.gov.br/

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ROSIDETTE AZEVEDO DA SILVA
CPF: 914.409.474-49
Presidente da CCI

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contador
CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:96181AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Ana Maria de Araújo a decima colocada no Processo Seletivo 001/2014, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014
Escolaridade ao Cargo: Ensino Fundamental
Cargo: Merendeira
Carga Horária: 40h

Nome	Classificação
Maria de Lourdes Medeiros	10º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:325FAB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Aldejane Morais dos Santos Azevedo a decima segunda colocada no Processo Seletivo 001/2014, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014
Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior – Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Educação Infantil
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Generosa Job da Silva Lucena	12º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:FD1DF47D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.428, de 13 de agosto de 2010, 4.481, de 26 de outubro de 2011 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 e em observância ao Memorando nº 215/14 – SEMECE;
R E S O L V E:
Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Assistente Administrativo - SEMECE - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
000575	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	75,50	01

Art. 2° - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.
§ 1º: O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.
§ 2º: Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:3228774C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 383 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, de acordo com a Lei n° 3821, de 21/12/1999 e de conformidade com o Memorando nº 001/2014 - CMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN:**

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: MARIA JOSÉ SOARES
Suplente: RADILMA ALVES DE MORAIS

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: ANA EDNA DA SILVA
Suplente: MARIA DO SOCORRO MARIZ

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representantes da ADEFIC
Titular: ANTONIO DE SOUZA FILHO
Suplente: NEREU FERREIRA DA MOTA

Representantes da APAE
Titular: MARIA GILDETE HENRIQUE DE MEDEIROS
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BATISTA DE SOUZA

Representantes da Igreja Católica
Titular: JOSÉ PROCÓPIO DE LUCENA
Suplente: FRANCISCA FABIANA DA SILVA

Representantes da Associação de Pastores e Obreiros Evangélicos do Seridó
Titular: DIVINO FÉLIX
Suplente: ANDERSON BRAZ DE OLIVEIRA

Representantes da COOPMOTO / COOPTESE
Titular: ENILDO BATISTA DE ARAÚJO
Suplente: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais / Sindicato da Construção Civil
Titular: HENNING MIQUELLON DUARTE SARAIVA
Suplente: ANTÔNIO ESTEVAM
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caicó
Titular: CRISTINO JERÔNIMO DA SILVA
Suplente: JOÃO MARIA DE LIMA

Representantes das Associações Comunitárias Rurais
Titular: AGUISLENE BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS
Suplente: JOSÉ MEDEIROS MORAIS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Representantes do SINDSAÚDE
Titular: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Suplente: ERIVANALDO DE SOUZA

Representantes do COREN
Titular: ÉRIKA MARIA FERNANDES DE MEDEIROS ROCHA
Suplente: JÚLIO CÉSAR SOUZA DO AMARAL

Representantes do CRO
Titular: BÁRBARA IZOLDA DA NÓBREGA
Suplente: MARCO POLO AYRES DO RÊGO

Representantes do CRM
Titular: HÉLIO MEDEIROS VALE JÚNIOR
Suplente: GERSON BARBOSA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Representantes do Hospital Regional do Seridó / Fundação Hospitalar Carlindo Dantas
Titular: IVALDO DIAS DE MEDEIROS
Suplente: JOSEANE SANTOS

Representantes do Hospital de Oncologia/Hemocentro
Titular: ALYSSON EMERSON FERNANDES
Suplente: SEBASTIÃO PAULINO DE SOUZA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 449/2013 de 25 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:FDB163AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 420, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e **EU,** em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente no município de Campo Redondo, Lei Municipal nº 401/2013, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 2º O valor acima citado atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

02 - Poder Executivo
Órgão: 07 – Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social
0090 – Aplicação Direta
1.170 – Programa Acessuas Trabalho.
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 20.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais – R$ 4.400,00
31.90.34 – Outras Desp. Pessoal Dec. Cont.Terc. – R$ 10.000,00
33.90.14 – Diárias (PC) – R$ 2.000,00
33.90.30 – Material de Consumo – R$ 18.000,00
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – R$ 5.000,00
33.90.36 – Outros serviços terceiros (PF) – R$ 15.000,00
33.90.39 – Outros serviços terceiros (PJ) – R$ 45.600,00

Art. 3º Em cumprimento ao artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, constitui fonte de recursos para fazer frente a este crédito especial a anulação em igual valor das dotações abaixo especificadas:

02 - Poder Executivo
Órgão: 07 – Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social.
0090 – Aplicação Direta
2.080 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF) – R$ 50.000,00

02 - Poder Executivo
Órgão: 07 – Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social.
0090 – Aplicação Direta
2.081 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R$ 34.400,00
33.90.30.00 – Material de Consumo – R$ 15.600,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF) – R$ 20.000,00

Art. 4º Fica por força desta Lei, alterados o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e a Lei de diretrizes orçamentárias para 2014, nos quais ficam incluídos os projetos ora criados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 25 de setembro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:0B8BF215

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 151/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Flavio de Araujo Rafael, matrícula nº 000424, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 24 de setembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:8011A741

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 152/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Francisco Moreira da Silva, matrícula nº 000113, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 24 de setembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:C42ABCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 153/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Edemilson Gondin da Costa, matrícula nº 00029, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 24 de setembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:C1A37C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 154/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Flavioneide Adriene B. Silva Martins, matrícula nº 000374, lotada no Conselho Tutela da Criança e do Adolescente, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 24 de setembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:AE259D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 155/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, karmen Marilia da Silva, matrícula nº 00787, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Desenvolvimento Econômico, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 24 de setembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:154F61D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4° BIMESTRE DE 2014

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUN. DE CARNAUBA DOS DANTAS
	Bimestre de Referência: **04/2014**

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		16.907.668,00
Previsão Atualizada da Receita		16.907.668,00
Receitas Realizadas	2.171.248,37	8.890.323,69
Saldo do Exercício Anterior	0	1.447.539,69
Déficit Orçamentário	139.929,14	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		16.907.668,00
Dotação Atualizada		17.327.268,00
Despesas Empenhadas	1.089.649,32	11.807.745,56
Despesas Liquidadas	2.311.177,51	9.427.261,04
Superávit Orçamentário	0,00	910.602,34
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.089.649,32	11.807.745,56
Despesas Liquidadas	2.311.177,51	9.427.261,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receitas previdenciárias (I)	-	-
Despesas previdenciárias (II)	-	-
Resultado previdenciário (I –II)	-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário	1.447.539,69		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	2.311.242,5	25% / 18%	36,56%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	1.802.463,11	60%	110,93%
Complementação da União	0		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	339.843,15	2.716.685,85

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

FONTE: Contabilidade Geral do Município

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:36A4374A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Instituto da Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2014, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim, foram as Licitante "B" - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, lotes 01 e Licitante "A" - ALVES & COSTA LTDA ME, Lote 02.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:F08509C0

SAAE
RESULTADO FINAL DO P.P.C/SRP Nº 001.2014

SAAE - MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
RESULTADO FINAL
A Pregoeira do SAAE de Ceará-Mirim torna público que as licitantes vencedoras da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2014, objetivando a Aquisição de material hidráulico, de construção e ferramentas destinados as necessidades eventuais e futuras do SAAE de Ceará-Mirim foram as empresas: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do LOTE 01 e TIJOLÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, vencedora dos LOTES 02, 03 e 04.
.
FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Maria Lemos Bezerra
Código Identificador:73F75A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA

Processo nº 78/2014PORTARIA Nº 40/2014O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.Beneficiário – Aldeilsa Carneiro da SilvaFunção - VereadoraQuantidade - ½ Destino - Natal – RN Data de Afastamento 25 de Setembro de 2014Hora de Saída: 06:00 horas do dia 25 de setembro de 2014.Hora de Chegada: 18:00 horas do dia 25 de setembro de 2014. Roteiro: Curso de Politicas Publicas do Gênero, na Fundação Ulysses Guimarães RN, Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 2951, Capim Macio. CCAB Sul- Sala 03/ Bloco 03 CEP: 59.978.600 em Natal RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 24 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:C6FB9B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 09 de Outubro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 019/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, a fim de atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 24 de Setembro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F8C46529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Encanto, através da(o) Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 011/2014-CV que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para construção de complexo esportivo exportivo Valdir Felix da Silva. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 011/2014-CV e ADJUDICO à(s) proponente(s) A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Encanto - RN, 08/09/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:5F5F320F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PP RP Nº 010.2014

PROCESSO Nº08040001-14
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014.
JUSTIFICATIVA: Motivado pelo uso dos recursos de ferramentas do Microsolft Word, comando dado pelos atalhos Ctrl C + Ctrl V, neste caso ficou o CNPJ de um outro documento utilizado, nos dados empresariais do CNPJ do item nº 01 da Ata do RP publicada no DOM-RN em 24.09.2014, pagina 95 e 96, assim como também em outros documentos já impressos e assinados e ou/publicados do referido processo detectados nesta data.
Assim constam:
ONDE-SE LÊ
1)Empresa: CONSTRUTORA GALMON - Francisco Wellington Pereira de Lima – ME – **CNPJ:** 07.055.280/0001-44,...
PASSA-SE A LÊ:
1) Empresa: CONSTRUTORA GALMON - Francisco Wellington Pereira de Lima – ME - **CNPJ: 13.640.783/0001-10**.
Os demais conteúdos das planilhas, itens, dados, permanecem inalterados.

Felipe Guerra RN, 24 de setembro de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.P.F(MF) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 158/2014.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:29B05D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de outubro de 2014, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014 – Tem como objeto a Contratação de empresas para aquisição de de 01(um)veículo tipo passeio/utilitário, 0 Km, ano modelo 2014/2015, cap. 07 passageiros, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações técnica do anexo I. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 24 de setembro de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:29ED752D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 019/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de outubro de 2014, às 09h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2014 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para aquisição de materiais odontológicos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 24 de setembro de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:75F7C283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 026/2014 – PMF/CPL/SMS

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 09 de outubro de 2014, a partir das 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços para aquisição de Medicamentos Médico-Hospitalares**. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia/RN, 24 de setembro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:A2E6F7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 004/2014 - CONCURSO EDITAL 001/2010

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo a Senhora **ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2010 de 06 de julho de 2010, para o cargo de Assistente Social (CREAS), aprovada em 4º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 24 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3403D56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2014 – GABINETE DO PREFEITO

Resolve, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e da Lei 775/2014, aproveitar o servidor JOZIELDE DANTAS DA SILVA, no Cargo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 64 e 160 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, *caput*, art. 6º §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 775 de 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOZIELDE DANTAS DA SILVA**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 292, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o APROVEITAMENTO e estabilidade funcional no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** diante da comprovação do mesmo na forma que atende os requisitos necessários para a investidura no referido cargo.

Art. 2º. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela gestão de pessoas, para enquadramento do mesmo na Classe, Nível e Tempo de Serviço correspondente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1745ED65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2014 – GABINETE DO PREFEITO

Resolve, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e da Lei 775/2014, aproveitar a servidora MARIA GORETE BATISTA, no Cargo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 64 e 160 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, *caput*, art. 6º §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 775 de 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA GORETE BATISTA**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 191, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o APROVEITAMENTO e estabilidade funcional no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** diante da comprovação da mesma na forma que atende os requisitos necessários para a investidura no referido cargo.

Art. 2º. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela gestão de pessoas, para enquadramento do mesmo na Classe, Nível e Tempo de Serviço correspondente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2631DFD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2014 – GABINETE DO PREFEITO

Resolve, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e da Lei 775/2014, aproveitar a servidora MARIA NÍZIA DOS SANTOS, no Cargo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 64 e 160 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, *caput*, art. 6º §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 775 de 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA NÍZIA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 202, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o APROVEITAMENTO e estabilidade funcional no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** diante da comprovação da mesma na forma que atende os requisitos necessários para a investidura no referido cargo.

Art. 2º. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela gestão de pessoas, para enquadramento do mesmo na Classe, Nível e Tempo de Serviço correspondente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A8342BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2014 – GABINETE DO PREFEITO

Resolve, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e da Lei 775/2014, aproveitar a servidora MARIA SUELY DA SILVA, no Cargo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 64 e 160 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, *caput*, art. 6º §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 775 de 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA SUELY DA SILVA**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 328, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o APROVEITAMENTO e estabilidade funcional no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** diante da comprovação da mesma na forma que atende os requisitos necessários para a investidura no referido cargo.

Art. 2º. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela gestão de pessoas, para enquadramento do mesmo na Classe, Nível e Tempo de Serviço correspondente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0A06F34B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2014 – GABINETE DO PREFEITO

Resolve, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e da Lei 775/2014, aproveitar o servidor MARCELO RIBEIRO DA SILVA, no Cargo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 64 e 160 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, *caput*, art. 6º §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 775 de 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **MARCELO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 361, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o APROVEITAMENTO e estabilidade funcional no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** diante da comprovação do mesmo na forma que atende os requisitos necessários para a investidura no referido cargo.

Art. 2º. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela gestão de pessoas, para enquadramento do mesmo na Classe, Nível e Tempo de Serviço correspondente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DCA9CCDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2014 – GABINETE DO PREFEITO

Resolve, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e da Lei 775/2014, aproveitar a servidora ANGÉLICA MEYRE RIBEIRO IZÍDIO, no Cargo de Orientador Social.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 64 e 160 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO a NOB-RH/SUAS e Resolução nº 09/2014 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, *caput*, art. 6º §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 775 de 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANGÉLICA MEYRE RIBEIRO IZÍDIO**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 637, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o APROVEITAMENTO e estabilidade funcional no Cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** diante da comprovação da mesma na forma que atende os requisitos necessários para a investidura no referido cargo.

Art. 2º. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela gestão de pessoas, para enquadramento da mesma na Classe, Nível e Tempo de Serviço correspondente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:BDBA8854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2014 – GABINETE DO PREFEITO

Resolve, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e da Lei 775/2014, aproveitar o servidor ARTHUR CHRISTORFFESON SILVA, no Cargo de Orientador Social.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 64 e 160 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO a NOB-RH/SUAS e Resolução nº 09/2014 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, *caput*, art. 6º §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 775 de 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ARTHUR CHRISTORFFESON SILVA**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 503, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o APROVEITAMENTO e estabilidade funcional no Cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** diante da comprovação do mesmo na forma que atende os requisitos necessários para a investidura no referido cargo.

Art. 2º. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela gestão de pessoas, para enquadramento do mesmo na Classe, Nível e Tempo de Serviço correspondente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:44580FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2014 – GABINETE DO PREFEITO

Resolve, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e da Lei 775/2014, aproveitar a servidora MARIA ZILMA DE VASCONCELOS NUNES, no Cargo de Orientador Social.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 64 e 160 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO a NOB-RH/SUAS e Resolução nº 09/2014 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, *caput*, art. 6º §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 775 de 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA ZILMA DE VASCONCELOS NUNES**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 505, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o APROVEITAMENTO e estabilidade funcional no Cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** diante da comprovação da mesma na forma que atende os requisitos necessários para a investidura no referido cargo.

Art. 2º. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela gestão de pessoas, para enquadramento da mesma na Classe, Nível e Tempo de Serviço correspondente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B206CD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2014 – GABINETE DO PREFEITO

Resolve, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e da Lei 775/2014, aproveitar a servidora NEILANNY ALEXIA MEDEIROS ARAÚJO, no Cargo de Orientador Social.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 64 e 160 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO a NOB-RH/SUAS e Resolução nº 09/2014 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, *caput*, art. 6º §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 775 de 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **NEILANNY ALEXIA MEDEIROS ARAÚJO**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 622, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o APROVEITAMENTO e estabilidade funcional no Cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** diante da comprovação da mesma na forma que atende os requisitos necessários para a investidura no referido cargo.

Art. 2º. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela gestão de pessoas, para enquadramento da mesma na Classe, Nível e Tempo de Serviço correspondente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4A4D47E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico do Procurador Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO requerimento protocolado por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias a servidora pública municipal **JOSENILDA MEDEIROS SOARES**, Recepcionista de Consultório, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 24/09/2014 com término em 22/12/2014**,** nos termos da Lei nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal dos Poderes Executivos e Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2685B365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2014 – GABINETE DO PREFEITO

Institui Comissão Especial destinada a coordenar e supervisionar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações imediatas visando à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em atendimento ao disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que elaborar e aprovar o Plano Municipal de Saneamento Básico é essencial para dar condições ao Município de poder se habilitar a receber recursos federais destinados ao saneamento básico nos próximos anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída uma Comissão Especial destinada a coordenar e supervisionar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Art. 2º. - A Comissão Especial, criada através do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

Manoel Pinto Neto
Chefe de Gabinete;
Francisco Dantas da Costa
Secretário Municipal de Obras;
Carlos Magnus Lopes Galvão
Secretário Municipal de Agricultura;
Iluska Maria Alves de Medeiros
Secretária Municipal de Saúde;
Julineide Araújo de Medeiros
Secretária Municipal de Educação;
Tásia Albuquerque Assunção
Coordenadora da Secretaria de Assistência Social
Naide Maria das Graças Santos
Representante de Movimentos Sociais – Rede de Educação Cidadã

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9488237F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 474-2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.782/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: Leandro Ferreira Gomes
CPF: 072.258.854-21
OBJETO: Serviços de Confecção de Faixas de Publicidade (divulgação).
VALOR: R$ 6.667,50 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A partir da dada de publicação, até dia 31 de Dezembro 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação; Unidade: 05.001 – Fundo Mun. de Educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0106 - Gestão Pub. Integrada da Educação e Cultura; Projeto/Atividade: 2021 - Apoiar as Ativid. da Sec. Mun. Educação; Elemento de Despesa: 339036450000 - Outros Serv. Terc. P. Física.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 23 de Setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:0CCBC71E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.141/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01(uma) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, no dia **26 de Setembro de 2014**, com o objetivo de participar da Oficina Ampliada de Discussão dos Indicadores do Pacto/COAP, a ser realizar no auditório do Praia Mar Hotel. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 1.141/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 24 de Setembro 2014.

GABRIELA BESERRA SOLANO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:228F20CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.142/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade do Natal/RN, no dia **26 de Setembro de 2014**, com o objetivo de participar da OFICINA AMPLIADA DE DISCUSSÃO DOS INDICADORES DO PACTO/COAP, a ser realizar no auditório do Praia Mar Hotel. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo a diária solicitada o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 1.142/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 24 de Setembro 2014.

JARBAS DE MORAES PAIVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:C4826E22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.143/2014

Designar o Secretário Adjunto de Administração para representá-la perante a Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados em suas faltas ou ausências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011, e com fundamento no art. 2º, XI, da Lei Municipal nº 579/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Marcello Augusto Freire Galvão,** matrícula nº 16.794, Secretário Adjunto de Administração, para representa-la perante a Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados em suas faltas ou ausências.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à 1º de setembro de 2014.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de setembro de 2014.

ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:387E1D69

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE A TP 019/2014

CONVOCAÇÃO

Fica ao representante da empresa licitante: **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ N° 03.954.299/0001-01.** Convocado a assinar o instrumento contratual, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 019/2014**, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

GUAMARÉ-RN, 24/09/2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:916DD667

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº 0072/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0025/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Acessórios Pneumáticos.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento à empresa: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA ME – CNPJ: 40.803.645/0001-87, no Valor Total de R$ 215.260,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e sessenta reais).

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B164D8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MI/RN Nº 0072/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0025/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROMITENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA ME – CNPJ: 40.803.645/0001-87, no Valor Total de R$ 215.260,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e sessenta reais). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Acessórios Pneumáticos.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:CAFD5E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº 0062/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0021/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento às empresas: **KALCULUS COMÉRCIO DE MÓVEIS E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ nº 40.980.187/0001-51**, no **Valor Total de R$ 20.439,00** (vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais), **J. R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ Nº 24.515.793/0001-40,** no **Valor Total de R$ 48.188,00** (quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais), **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 08.773.990/0001-02,** no **Valor Total de R$ 52.431,00** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais), **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, CNPJ Nº 70.307.939/0001-89,** no **Valor Total de R$ 112.033,80** (cento e doze mil, trinta e três reais e oitenta centavos), **ALVES & COSTA LTDA ME, CNPJ º 19.693.475/0001-39,** no **Valor Total de R$ 51.908,00** (cinquenta e um mil, novecentos e oito reais).

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:92539998

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MI/RN Nº 0062/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0021/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROMITENTE CONTRATADAS: **KALCULUS COMÉRCIO DE MÓVEIS E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ nº 40.980.187/0001-51**, no **Valor Total de R$ 20.439,00** (vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais), **J. R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ Nº 24.515.793/0001-40,** no **Valor Total de R$ 48.188,00** (quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais), **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 08.773.990/0001-02,** no **Valor Total de R$ 52.431,00** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais), **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, CNPJ Nº 70.307.939/0001-89,** no **Valor Total de R$ 112.033,80** (cento e doze mil, trinta e três reais e oitenta centavos), **ALVES & COSTA LTDA ME, CNPJ º 19.693.475/0001-39,** no **Valor Total de R$ 51.908,00** (cinquenta e um mil, novecentos e oito reais). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:782618D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0234/2014

DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORNAMENTAL DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL E SOCIAL - ACORDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Jaçanã**,Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaçanã/RN aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - O Poder Executivo desafeta e autoriza a doação de 01 (um) prédio público, localizado na Rua João Pereira, nº 50, Centro, Jaçanã/RN, com área total de 44,25 m² e 30,79 m² de área construída, à Associação Cultural Ornamental de Desenvolvimento Estudantil e Social - ACORDES, inscrita no CNPJ nº 13.951.395/0001-50, com os seguintes limites e dimensões:
I - Ao Norte, medindo 5,30 m, limitando-se com o imóvel da Família Abdias;
II - Ao Sul, medindo 5,30 m, limitando-se com a Rua João Pereira;
III - Ao Leste, medindo 8,35 m, limitando-se com imóvel da Família Abdias;
IV - Ao Oeste, medindo 8,35 m, limitando-se com imóvel de Fábio Dino.
Parágrafo único. As características do imóvel, ora doado, estão dispostas na planta baixa anexada, parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - O imóvel destina-se à instalação, totalmente a expensas do Donatário, da sede da Associação Cultural Ornamental de Desenvolvimento Estudantil e Social - ACORDES.
Art. 3º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de o Donatário ensejar a ocorrência de qualquer das circunstâncias abaixo especificadas:
I - transmitir, a qualquer título, o bem doado, sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal;
II - mudar a destinação prescrita nesta lei para o bem doado;
III - não ocupar o imóvel, no prazo de 12 (doze) meses, contados do início da vigência da presente Lei.
Art. 4º - As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta lei correrão integralmente por conta do Donatário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 24 de setembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B7F902B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2014

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 97, II, "b" da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 2º do art. 15, da Lei nº 048 de 20 de junho de 1997; considerando que a relotação de servidores tem a intenção de ajustar os quadros de pessoal às necessidades do serviçopúblico e de organização dos respectivos órgãos e; considerando que o servidor público que menciona está lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Mista de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor público **ROBÉRIO JOSÉ DA COSTA**, matrícula nº 075, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 23 de setembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:7F762B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PORTARIA 205/2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Sr.(a) MAGNA WIGNA GONDIM DE MEDEIROS, Conselheira Tutelar Municipal, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 22 de Agosto de 2014 para tratar de assuntos de excepcional importancia para o Municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º– Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Agosto de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de AdminisTração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DFE750B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 09.23.2014.002

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Cristina Baracho – Secretária de Saúde, matricula nº.1988. **Quantidade de Diária/Valor Total:** 0,5 (meia) R$ 125,00 (Cento e Vinte Cinco reais). **Destino/Data/Objetivo:** Natal/RN, 24/09/2014, Participar da OFICINA AMPLIADA DE DISCUSSÃO DOS INDICADORES DO PACTO/COAP. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 23 de setembro de 2014.

Publicado por:
Micarcia Élida da Silva Fernandes
Código Identificador:CA79A8B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – JARDIM DO SERIDÓ
Lei Municipal Nº 744, de 22 de Abril de 2005.
Rua Dr. Otávio Lamartine, 269 – centro – CEP: 59.343-000.
FONE: 0**84 3472-3908
cmdcajardimdoserido@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ n.º 17.742.972/0001-54, **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, constituída em 22/04/2005, por meio do documento de constituição **LEI 744 – LEI MUNICIPAL**, registrado no(a) QUADRO DE AVISO em 13/01/2014 e sediada à **RUA DR. OTÁVIO LAMARTINE, 269, CENTRO, JARDIM DO SERIDÓ (RN)**, CEP 59.343-000, telefone(s) (84) 3472-3901.

Dados da conta.
Agência 2210-1, Conta-Corrente n.º 15.172-6, Poupança Ouro n.º 510.015.172-9 e Poupança Poupex n.º 960.015.172-0, aberta em 08/05/2014.

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:85C37B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua o Decreto nº 1.027, de 03 de maio de 2012,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 266/2014 - PMJS, de 09 de setembro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder à servidora **CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1546, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – PA.I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, indenização de transporte no percentual de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:15FE1BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Administração Pública Municipal tem o dever de prestar serviços públicos aos administrados de forma eficiente, conforme previsão expressa no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse particular;

Considerando que a Senhora **LAIANE CUNHA DA COSTA**, matrícula nº 1246, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo – PE.II**, da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se em gozo de licença para tratar de assuntos particulares;

Considerando a atual necessidade do Poder Executivo Municipal, em obter o retorno da Senhora **LAIANE CUNHA DA COSTA**, ao cargo de **Psicólogo – PE.II**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 273, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta presente data, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:47850B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE declarar a vacância do cargo público de Técnico em Enfermagem, a pedido da servidora **MAGNA AZEVEDO DA CUNHA**, matrícula 1329, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da admissão da servidora no cargo de **Técnico em Enfermagem no Hospital Universitário Onofre Lopes em Natal/RN**, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal 593/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:2DEECD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Nº 03

Retificação dos subitens 2.2.8 e 2.2.9 referentes à descrição sumária de atividades dos cargos de Cuidador de Crianças com Necessidades Especiais e Cuidador de Crianças – Ensino Infantil.

Onde se lê:

2.2.8. **CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇA – COM NECESSIDADES ESPECIAIS - Código 208**	**No DE VAGAS: 5**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitandoseusvalores, sua individualidade e sua faixaetária;Participardas reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	
2.2.9. **CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇA – ENSINO INFANTIL - Código 209**	**No DE VAGAS: 14**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança com necessidades especiais; Estimular o desenvolvimento da criança com necessidades especiais, respeitandoseusvalores, sua individualidade e sua faixaetária;Participardas reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança com necessidades especiais; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças com necessidades especiais, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	

Leia-se:

2.2.8. **CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇA – COM NECESSIDADES ESPECIAIS - Código 208**	**No DE VAGAS: 5**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança com necessidades especiais; Estimular o desenvolvimento da criança com necessidades especiais, respeitandoseusvalores, sua individualidade e sua faixaetária;Participardas reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança com necessidades especiais; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças com necessidades especiais, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	
2.2.9. **CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇA – ENSINO INFANTIL - Código 209**	**No DE VAGAS: 14**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitandoseusvalores, sua individualidade e sua faixaetária;Participardas reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	

Jucurutu (RN), 24 de setembro de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito do Município de Jucurutu

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C0092459

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º **028/2014-** A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia **09.10.2014**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de Impressos Gráficos Personalizados destinados a Secretaria Municipal de Administração, e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal. – Esclarecimentos no horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – JUCURUTU/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-3804 -

Jucurutu/RN, 24 de setembro de 2014

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:38D65ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XXII A - RREO

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS	
	Bimestre de Referência: 04/2014	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		21.150.000,00
PrevisãoAtualizadada Receita		21150000
Receitas Realizadas	2275823	9862467,68
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	227841,71	69283,84
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		21150000
Doatação Atualizada		21167000
Despesas Empenhadas	1118274,82	13912486,46
Despesas Liquidadas	2503664,71	9931751,52
Superávit Orçamentário	0	0
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1118274,82	13912486,46
Despesa Liquidada	2503664,71	9931751,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	
		0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1148436,66	25% / 18%	20,99
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1691549,41	60%	53,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdenciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdenciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdenciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1B8EA819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREOS_ANEXO - V

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAI/14 a JUN/14 (b)	EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.992.341,68	1.844.020,07	1.789.133,14
DEDUÇÕES (II)	581.464,94	160.478,62	537.011,20
Disponibilidade de caixa bruta	762.863,11	758.543,67	665.968,38
Demais haveres financeiros	2.000,00	22.205,39	28.201,81
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	183.398,17	620.270,44	157.158,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.410.876,74	1.683.541,45	1.252.121,94
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	-58.400,00	-65.400,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.410.876,74	1.741.941,45	1.317.521,94
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-424.419,51	-93.354,80
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAI/14 a JUN/14 (b)	EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:34:49			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Municipal

ALCIDESIO ARAUJO COSTA
Coordenador de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Contador

FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:3DC1149E

GABINETE DO PREFEITO
RREOS_ANEXO - VI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.416.000,00	1.423.910,62	6.617.057,40	5.904.348,11
Receita tributária	225.000,00	21.054,91	82.990,52	45.620,03
IPTU	20.000,00	571,34	571,34	0,00
ISS	60.000,00	4.837,88	30.318,71	16.982,82
ITBI	15.000,00	356,46	390,56	0,00
IRRF	100.000,00	15.289,23	51.328,31	28.637,21
Outras receitas tributárias	30.000,00	0,00	381,60	0,00
Receita de contribuições	70.000,00	6.433,07	19.117,65	12.899,82
Outras receitas de contribuição	70.000,00	6.433,07	19.117,65	12.899,82
Receita patrimonial líquida	23.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	140.800,00	2.736,13	14.313,20	7.070,44
(-) Aplicações financeiras	117.000,00	2.736,13	14.313,20	7.070,44
Transferências correntes	11.022.200,00	1.367.016,45	6.481.035,02	5.814.245,58
Cota-parte do FPM	5.880.000,00	765.470,13	3.611.555,56	3.355.279,85
Cota-parte do ICMS	720.000,00	157.287,33	601.120,52	566.888,07
Convênios	820.000,00	13.230,00	13.230,00	0,00
Outras transferências correntes	3.602.200,00	431.028,99	2.255.128,94	1.892.077,66
Demais receitas correntes	75.000,00	29.406,19	33.914,21	31.582,68
Dívida ativa	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	55.000,00	29.406,19	33.914,21	31.582,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.120.000,00	244.800,00	244.800,00	174.702,10
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.050.000,00	244.800,00	244.800,00	174.702,10
Convênios	1.850.000,00	244.800,00	244.800,00	174.702,10
Outras transferências de capital	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	3.100.000,00	244.800,00	244.800,00	174.702,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	14.516.000,00	1.668.710,62	6.861.857,40	6.079.050,21
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.372.600,00	1.147.662,55	5.978.255,28	5.592.843,11
Pessoal e encargos sociais	7.216.900,00	738.683,20	3.818.780,84	3.958.850,37
Juros e encargos da dívida (IX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.130.700,00	408.979,35	2.159.474,44	1.633.992,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	12.347.600,00	1.147.662,55	5.978.255,28	5.592.843,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.280.400,00	170.628,95	586.482,31	329.947,86
Investimentos	1.929.400,00	115.742,02	383.273,77	135.214,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	351.000,00	54.886,93	203.208,54	194.733,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.929.400,00	115.742,02	383.273,77	135.214,40
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	14.277.000,00	1.263.404,57	6.361.529,05	5.728.057,51
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	239.000,00	405.306,05	500.328,35	350.992,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:33:19	

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Municipal

ALCIDESIO ARAUJO COSTA
Coordenador de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Contador

FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:A82BCF3E

GABINETE DO PREFEITO
RREOS_ANEXO - XII

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E			
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	195.000,00	195.000,00	82.608,92	42,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	571,34	2,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	390,56	2,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	30.318,71	50,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	51.328,31	51,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.316.000,00	8.316.000,00	5.297.650,52	63,70
Cota Parte FPM	7.350.000,00	7.350.000,00	4.514.444,18	61,42
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	91,88	0,92
Cota Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	29.827,69	74,57
Cota Parte ICMS	900.000,00	900.000,00	751.400,46	83,49
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	736,98	7,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	6.000,00	6.000,00	1.149,33	19,16
Desoneração ICMS	6.000,00	6.000,00	1.149,33	19,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.511.000,00	8.511.000,00	5.380.259,44	63,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.382.000,00	1.382.000,00	696.257,50	50,38
Da união para o municícpio	1.022.000,00	1.022.000,00	696.257,50	68,13
Do estado para o município	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.076.000,00	13.076.000,00	6.097.304,18	46,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.653.000,00	14.653.000,00	6.876.170,60	46,93
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100

DESPESAS CORRENTES	1.380.400,00	2.881.840,00	1.618.697,49	56,17
Pessoal e encargos sociais	607.000,00	1.591.180,00	948.324,83	59,60
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	773.400,00	1.290.660,00	670.372,66	51,94
DESPESAS DE CAPITAL	729.600,00	378.800,00	206.911,57	54,62
Investimentos	729.600,00	378.800,00	206.911,57	54,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.110.000,00	3.260.640,00	1.825.609,06	55,99

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.110.000,00	3.260.640,00	1.825.609,06	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	696.257,50	696.257,50	696.257,50	38,14
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	696.257,50	696.257,50	696.257,50	38,14
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.413.742,50	2.564.382,50	1.129.351,56	61,86

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	104.003,25	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100		20,99

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	1.586.700,00	2.966.910,00	1.687.290,54	92,42
Assistência hospitalar e ambulatorial	220.000,00	237.200,00	115.694,55	6,34
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	4.800,00	7.800,00	1.221,40	0,07
Vigilância epidemiológica	38.500,00	42.630,00	21.402,57	1,17
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	260.000,00	6.100,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	2.110.000,00	3.260.640,00	1.825.609,06	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:40:22

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Contador

ALCIDESIO ARAUJO COSTA
Coordenador de Finanças

FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:03B07961

GABINETE DO PREFEITO
RREOS_ANEXO - XIV

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	14.653.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	14.653.000,00
Receitas Realizadas	1.671.446,75	6.876.170,60
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	9.294,43
DESPESAS		
Dotação inicial	-	14.653.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	14.653.000,00
Despesas Empenhadas	1.445.853,68	10.187.443,12
Despesas Liquidadas	1.318.291,50	6.564.737,59
Superavit Orçamentário	-	311.433,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.445.853,68	10.187.443,12
Despesas Liquidadas	1.318.291,50	6.564.737,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.163.259,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-93.354,80	0,00 %
Resultado Primário	0,00	500.328,35	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Cancelamento Até Inscrição	o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	298.394,72	0,00	298.284,72	110,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	321.236,16	114.996,55	0,00	206.239,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	619.630,88	114.996,55	298.284,72	206.349,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.839.718,15	25%	34,19
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.699.805,61	60%	135,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.126.983,98	1.153.416,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.129.351,56	15,00 %	20,99 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:43:47

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Municipal

ALCIDESIO ARAUJO COSTA
Coordenador de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Contador

FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:B2C318B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3003/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – CARMEM GRACIELI OLIVEIRA E SILVA, brasileira, matrícula 1094, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:18AF0AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Aluísio Pedro da Silva**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 596, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **24 de Setembro de 2014**, para **Fazer Pesquisa Mercadológica.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:44E1AA62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3239/2014

Processo nº 3239/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Camisetas**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL – ME**
OBJETO: Aquisição de camisetas para serem usadas pelos técnicos da área de saúde, durante a Campanha "Outubro Rosa", voltada a prevenção do câncer de Mama e Colo do Útero nas mulheres, no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.585,70 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6A82BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 003/2014

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, torna público que estão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, destinado à contratação de serviços público em caráter excepcional, nos termos das Leis nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, por um período de Outubro à Dezembro/2014 podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação da referida seleção, para suprir as necessidades da Administração Municipal, segundo as necessidades abaixo escritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – 01 (um) cargo de Cirurgião Dentista, com graduação em Odontologia e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), para atuar no Programa Saúda da Família, com carga horária de 40hs semanais;

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Para a inscrição serão necessários: cópia da Carteira de Identidade (RG), cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia da Certidão de Quitação Eleitoral e cópia da Carteira de Reservista (somente para os candidatos do sexo masculino).
1.1.1. Todos os candidatos de nível superior deverão apresentar documento hábil, que comprove a inscrição no referido conselho de classe.
1.2 Deverão entregar no ato da inscrição:
1.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
1.2.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a ser efetuada mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 1088-X, Conta Corrente 14.530-0, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
1.2.3 *Curriculum Vitae* acompanhado das cópias dos respectivos comprovantes, entregue em envelope lacrado contendo o nome do candidato.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

2.1. Período: 25/09 à 01/10/2014
2.2. Horário: 08:00 às 12:00
2.3. Valor da inscrição: R$ 50,00 Nível Superior.
2.4. Local: Secretaria Municipal de Saúde, na Praça Monsenhor Vicente, 660, Centro - Lajes, RN.
2.5. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador mediante procuração, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no local e horário acima descrito:
2.6. No caso de inscrição por procurador, a procuração deverá ser anexada ao pedido de inscrição devendo conter a identificação do Processo Seletivo e o nome do candidato.
2.7. A ficha de inscrição estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
2.8. A efetivação da inscrição se dará após o pagamento da taxa correspondente, preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste edital.
2.9. O número de inscrição de cada candidato será disponibilizado no ato de sua inscrição.
2.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.
2.11. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
2.12. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrições.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de:
3.1.1. Na análise de *Curriculum Vittae* que serão pontuados, desde que devidamente comprovados;
3.1.2. Experiência profissional na área objeto da seleção (para todos os cargos), atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada ano de exercício profissional, limitando-se a 10,0 (dez) inteiros.
3.1.3. Participação em congressos, palestras, simpósios e formação continuada (para todos os cargos), atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada evento, limitando-se a 10,0 (dez) inteiros;
3.1.4. As notas acima serão somadas e obtidas à média final, dividindo-se por dois.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética simples dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontuação.
4.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
4.2.1. Maior experiência profissional devidamente comprovada;
4.2.2. Maior pontuação em títulos;
4.2.3. O candidato mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:
5.1.1. Do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do mesmo;
5.1.2. Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação.
5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde do município.
5.3. As etapas do Processo Seletivo Simplificado só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no tópico 5.1.1., bem como do resultado do julgamento do recurso e ciência aos interessados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora designada para esse fim.
6.2. Compete à Comissão:
I. Deferir ou indeferir as inscrições;
II. Aplicar, corrigir e avaliar os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo;
III. Examinar os títulos e *Curriculum Vitae* dos candidatos;
IV. Elaborar relatório final, constatando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.
7.2. Fica proibida a contratação de candidato que já tenha vínculo empregatício com quaisquer dos entes federativos da união, na condição dos cargos pretendidos e listados neste Edital, salvo aqueles de acumulação pela permissão constitucional.
7.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de Outubro à Dezembro/2014, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.
7.4. Os candidatos classificados serão contratados até o limite das vagas oferecidas neste edital. A contratação dar-se-á na ordem crescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária.
7.5. As situações omissas no presente edital serão resolvidas pelas Comissões Organizadora e Julgadora.
7.6. O Resultado final será divulgado até o dia 02 de Outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F8D922C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	385.000,00	385.000,00	79.521,42	20,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	17.836,17	356,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.455,44	17,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	34.318,07	11,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.000,00	20.000,00	23.911,74	119,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.976.800,00	12.976.800,00	7.185.673,36	55,37
Cota Parte FPM	10.666.000,00	10.666.000,00	6.019.265,86	56,43
Cota Parte ITR	3.800,00	3.800,00	95,88	2,52
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	139.033,59	69,52
Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.024.761,64	48,80
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	948,95	23,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.000,00	3.000,00	1.567,44	52,25
Desoneração ICMS	3.000,00	3.000,00	1.567,44	52,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS	13.361.800,00	13.361.800,00	7.265.194,78	54,37

PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.265.000,00	5.265.000,00	1.834.004,49	34,83
Da união para o municícpio	4.285.000,00	4.285.000,00	1.402.733,71	32,74
Do estado para o município	900.000,00	900.000,00	262.152,80	29,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	169.117,98	211,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.775.800,00	23.775.800,00	10.326.312,14	43,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.425.800,00	29.425.800,00	12.239.838,05	41,60
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	5.630.000,00	6.822.918,72	3.425.860,54	50,21
Pessoal e encargos sociais	3.404.200,00	4.414.740,04	2.419.143,80	54,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.225.800,00	2.408.178,68	1.006.716,74	41,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.163.000,00	826.610,24	186.098,07	22,51
Investimentos	1.163.000,00	826.610,24	186.098,07	22,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.793.000,00	7.649.528,96	3.611.958,61	47,22
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.793.000,00	7.649.528,96	3.611.958,61	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.834.004,49	1.834.004,49	1.834.004,49	50,77
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.664.886,51	1.664.886,51	1.664.886,51	46,09
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	169.117,98	169.117,98	169.117,98	4,68
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.958.995,51	5.815.524,47	1.777.954,12	49,23
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
			INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			86.474,32	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				24,47
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	5.488.700,00	6.653.244,60	3.493.509,47	96,72
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.003.000,00	694.984,36	116.188,79	3,22
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	301.300,00	301.300,00	2.260,35	0,06
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	6.793.000,00	7.649.528,96	3.611.958,61	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:10:14				

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3B927165

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	SALDOS EM MAI/14 a JUN/14 (b)	SALDOS EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.814.094,96	9.506.466,52	9.433.435,10
DEDUÇÕES (II)	1.020.596,65	1.580.220,78	1.403.801,90
Disponibilidade de caixa bruta	1.175.490,21	1.478.869,19	1.279.283,46
Demais haveres financeiros	0,00	297.727,95	323.059,32
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	154.893,56	196.376,36	198.540,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.793.498,31	7.926.245,74	8.029.633,20
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	8.793.498,31	7.926.245,74	8.029.633,20
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA NO BIMESTRE (c-b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		103.387,46	-763.865,11
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	SALDOS EM MAI/14 a JUN/14 (b)	SALDOS EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:08:22			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A4F3A63F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.300.800,00	2.924.354,35	12.183.549,86	10.923.769,06
Receita tributária	350.000,00	32.202,79	82.447,96	93.054,05
IPTU	5.000,00	17.654,85	17.836,17	1.920,00
ISS	300.000,00	5.163,68	34.318,07	45.360,54
ITBI	20.000,00	700,61	3.455,44	11.014,99
IRRF	20.000,00	7.032,20	23.911,74	19.480,97
Outras receitas tributárias	5.000,00	1.651,45	2.926,54	15.277,55
Receita de contribuições	100.000,00	15.331,81	60.778,16	43.196,21
Outras receitas de contribuição	100.000,00	15.331,81	60.778,16	43.196,21
Receita patrimonial líquida	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	150.000,00	20.005,13	56.288,19	35.188,32
(-) Aplicações financeiras	75.000,00	20.005,13	56.288,19	35.188,32
Transferências correntes	26.545.800,00	2.841.010,86	11.869.205,76	10.734.782,72

Cota-parte do FPM	8.532.800,00	1.020.626,83	4.815.414,28	4.216.685,76
Cota-parte do ICMS	1.700.000,00	214.508,33	821.164,25	769.972,14
Convênios	4.185.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	12.127.800,00	1.605.875,70	6.232.627,23	5.748.124,82
Demais receitas correntes	230.000,00	35.808,89	171.117,98	52.736,08
Dívida ativa	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	170.000,00	35.808,89	171.117,98	52.736,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	29.210.800,00	2.924.354,35	12.183.549,86	10.923.769,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.929.765,76	3.077.426,56	11.202.805,39	10.133.025,13
Pessoal e encargos sociais	13.273.972,12	1.890.029,46	6.908.793,75	6.964.427,56
Juros e encargos da dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.655.793,64	1.187.397,10	4.294.011,64	3.168.597,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	23.929.765,76	3.077.426,56	11.202.805,39	10.133.025,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.447.034,24	102.684,20	904.911,95	487.700,97
Investimentos	4.868.234,24	29.652,78	524.252,09	394.981,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	578.800,00	73.031,42	380.659,86	92.719,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.868.234,24	29.652,78	524.252,09	394.981,32
Reserva de contingência (XVI)	49.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	28.847.000,00	3.107.079,34	11.727.057,48	10.528.006,45
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	363.800,00	-182.724,99	456.492,38	395.762,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:08:49

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0B789CF4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	29.425.800,00
Previsão Atualizada da Receita	-	29.425.800,00
Receitas Realizadas	2.944.359,48	12.239.838,05
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	951.183,85
DESPESAS		
Dotação inicial	-	29.425.800,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	29.425.800,00
Despesas Empenhadas	1.661.308,61	16.225.007,19
Despesas Liquidadas	3.180.110,76	12.107.717,34
Superavit Orçamentário	-	132.120,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.661.308,61	16.225.007,19
Despesas Liquidadas	3.180.110,76	12.107. 717,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		18.437.886,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)		0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-763.865,11	0,00 %
Resultado Primário	0,00	456.492,38	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Cancelamento Até Inscrição	o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	194.925,96	0,00	57.596,40	137.329,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.412,80	40.032,40	0,00	29.380,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	264.338,76	40.032,40	57.596,40	166.709,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.174.309,77	25%	29,93
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.278.140,78	60%	99,76

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.527.488,95	3.919.545,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	90.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.777.954,12	15,00 %	24,47 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:12:32

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7B8993B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 53/2014 com início 28 de agosto de 2014, realizada em 09 de setembro de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo

a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 15, 16, 19, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 60, 64, 72, 88 ; totalizando o valor de **R$ 16.512,70 (dezesseis mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos)**.
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 22, 26, 29, 31, 33, 68, 69, 70, 71, 84 ; totalizando o valor de **R$ 6.084,30 (seis mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 7, 8, 10, 13, 23, 24, 25, 30, 35, 36, 43, 44, 46, 54, 55, 59, 63, 67, 73, 81, 82, 85, 86, 87, 90, 92 ; totalizando o valor de **R$ 22.953,84 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 11, 12, 27, 28, 32, 38, 39, 40, 41, 62, 66, 79, 80, 89, 94, 95 ; totalizando o valor de **R$ 27.739,95 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.
VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA- CNPJ: 01.663.156/0001-15 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 14, 17, 34, 37, 47, 48, 57, 58, 65, 74, 75, 83, 91, 93, 96, 97 ; totalizando o valor de **R$ 96.494,60 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 18 de setembro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:00925801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que será retificado o mês da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – 55/2014.
Objeto da Licitação: **visando contratação de empresa especializada em publicações no diário oficial da união e em jornal de grande circulação do estado do rio grande do norte** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
O pregoeiro retifica a mês, onde foi colocado A sessão pública será realizada no dia 6 (seis) de Novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas.
Correção:
A sessão pública será realizada no dia 6 (seis) de Outubro de 2014, às 09:00 (nove) horas

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F11B2EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 53/2014, realizada em 09/09/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de material e equipamento laboratorial**
CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 15, 16, 19, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 60, 64, 72, 88 ; totalizando o valor de **R$ 16.512,70 (dezesseis mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos)**.
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 22, 26, 29, 31, 33, 68, 69, 70, 71, 84 ; totalizando o valor de **R$ 6.084,30 (seis mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 7, 8, 10, 13, 23, 24, 25, 30, 35, 36, 43, 44, 46, 54, 55, 59, 63, 67, 73, 81, 82, 85, 86, 87, 90, 92 ; totalizando o valor de **R$ 22.953,84 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 11, 12, 27, 28, 32, 38, 39, 40, 41, 62, 66, 79, 80, 89, 94, 95 ; totalizando o valor de **R$ 27.739,95 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.
VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA- CNPJ: 01.663.156/0001-15 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 14, 17, 34, 37, 47, 48, 57, 58, 65, 74, 75, 83, 91, 93, 96, 97 ; totalizando o valor de **R$ 96.494,60 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 15 de setembro de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:1AE5E6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

CONVOCAMOS, as empresas classificadas em segundo colocado no Pregão Presencial 023/2014, visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para dar continuidade ao processo licitatório.
As empresas relacionadas abaixo deverão comparecer a sede da prefeitura no dia 26/09/2014 às 10:30 hs.

Empresas convocadas.

PHOSPODONT LTDA / 04.451.626/0001-75
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA / 02.800.122/0001-98
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / 40.787.152/0001-09
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda / 12.305.387/0001-73
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO / 07.055.280/0001-84

Monte Alegre/RN, em 24 de setembro de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:DE5BFE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

CONVOCAMOS, as empresas classificadas em segundo colocado no Pregão Presencial 019/2014, visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para dar continuidade ao processo licitatório.
As empresas relacionadas abaixo deverão comparecer a sede da prefeitura no dia 26/09/2014 às 10:30 hs.
Empresas convocadas.

PHOSPODONT LTDA / 04.451.626/0001-75
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA / 02.800.122/0001-98
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / 40.787.152/0001-09
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda / 12.305.387/0001-73
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 16.826.043/0001-60
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO / 07.055.280/0001-84

Monte Alegre/RN, em 24 de setembro de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:672881ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

CONVOCAMOS, as empresas classificadas em segundo colocado no Pregão Presencial 017/2014, visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para dar continuidade ao processo licitatório.
As empresas relacionadas abaixo deverão comparecer a sede da prefeitura no dia 26/09/2014 às 10:30 hs.

Empresas convocadas.

PHOSPODONT LTDA / 04.451.626/0001-75
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA / 02.800.122/0001-98
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / 40.787.152/0001-09
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda / 12.305.387/0001-73

Monte Alegre/RN, em 24 de setembro de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2537D3CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 020/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP, tendo por objeto o Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinado a Manutenção dos Programas Sociais, Hospital Maternidade Rita E. da Silva e Merenda Escolar, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2014, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho d'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira.

Olho d'Água do Borges/RN, 23 de setembro de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:6DB1E18F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2014

Concede Licença, nos termos da Lei Complementar 01/2009, a servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, especialmente o art. 112;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos Para o Tratamento de Interesses Particulares, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco – RN, ao servidor JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS, de matrícula 094, Servente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.
Parágrafo único. A licença será fruída do dia 1º de setembro de 2014 a 1º de setembro de 2016, com seu retorno às funções no dia 2 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 1º de setembro de 2014, 109º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:39BB9597

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 068/ 2014 – GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **01 (Uma)** diária

SERVIDOR (A): MARIA ASCENILDA DA SILVA TEODORO				
CARGO: VICE DIRETO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
MATRÍCULA: 000012				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 713.255.734-34		**RG:** 1.393.178 - SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do curso de formação do Plano Municipal de Educação, no auditório da SME.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
01 (Uma)	Pau dos Feros/RN	25/09/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (Quarenta Reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 24 de Setembro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:96CBD50C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 069/ 2014 – GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **01 (Uma)** diária

SERVIDOR (A): ANTONIO MARCOS ROCHA GERMANO				
CARGO: ASSESSOR PEDAGÓGICO				
MATRÍCULA: 014				
DOCUMENTOS:		**CPF:** 028.593.684-47	**RG:** 1.700.196 SSPRN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do curso de formação do Plano Municipal de Educação, no auditório da SME.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
01 (uma)	Pau dos Ferros/RN	25/09/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (Quarenta Reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 24 de Setembro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:742A3B8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 070/ 2014 - GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **01 (Uma)** diária

SERVIDOR (A): JULYANA CRYSTHINA MAEYRELLES				
CARGO: CHEFE SERV. SUP. PEDAGÓGICA.				
MATRÍCULA: 569				
DOCUMENTOS:		**CPF:** 016.783.974-82	**RG:** 003.126.573 SSP RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do curso de formação do Plano Municipal de Educação, no auditório da SME.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
01 (uma)	Pau dos Ferros/RN	25/09/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (Quarenta Reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 24 de Setembro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8F50E93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	11.210.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	11.210.000,00
Receitas Realizadas	1.454.754,04	7.206.020,81
Deficit Orçamentário	-	58.162,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	130.642,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	11.210.000,00
Créditos Adicionais	-	260.000,00
Dotação Atualizada	-	11.470.000,00
Despesas Empenhadas	1.338.837,03	8.245.780,98
Despesas Liquidadas	1.674.329,83	7.264.183,49
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.338.837,03	8.245.780,98
Despesas Liquidadas	1.674.329,83	7.264.183,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.862.680,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	157.490,71	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-60.212,18	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	238.161,09	0,00	109.262,71	128.898,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	238.161,09	0,00	109.262,71	128.898,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.163.272,71	25%	38,21
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.498.120,04	60%	160,06

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.201.488,35	464.311,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.016.601,93	15,00 %	17,96 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			
Total das Despesas / RCL (%)			%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Paraú - DATA DA EMISSÃO:18/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:18:09:27			

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

SIMONE SUELY M DUARTE
Contadora

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:D93A768C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2014

PORTARIA nº 042/2014-GP
Em Pedra Preta, 24 de setembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, RN, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta,
Considerando a necessidade de apuração de faltas cometidas por servidores no exercício de suas funções públicas,
Considerando a necessidade de garantir a todos os servidores o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, composta por três servidores públicos, para atuar no âmbito de toda a administração pública deste Município.
Art. 2º. Integram a Comissão os seguintes servidores: a) Gilvan Cachina Bezerra Júnior, a quem caberá a função de presidir os trabalhos, b) Rosiane Samara Gomes, a quem caberá a função de secretariar os trabalhos, c) Aluízio Alves Fernandes Júnior, que integrará na qualidade de membro.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:E615019F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Djailson Luiz Câmara
CPF..... : 022.946.504-84
Matrícula..... : 873
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de Oficina para esclarecimentos da nova versão do Sistema de Informação do SISAGUA, na sede da III Regional de Saúde Pública
Período ..... : 26/09/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Fiscal da Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AF930B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014.

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica com laboratório especializado para executar os serviços de atendimento odontológico de exame da cavidade oral e moldagem de modelo funcional de Prótese Dentária como sua colocação, confecção de Prótese dentária Parcial Maxilar e Mandibular Removível com liga metálica e Confecção de Prótese Dentária Total Mandibular e Maxilar, tipo dentadura, obedecendo a tabela de preços do SUS-Portaria nº 1.825-MS, através de profissional técnico devidamente especializado na área, para atender a população carente do município de PORTALEGRE/RN. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante: ANTONIO AROLDO DE FREITAS-ME, estabelecida na Rua Antônio Ribeiro de Bessa, 160, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.343.604/0001-04. Que sagrou-se vencedora com os valor global R$ 193.500,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos reais), de conformidade com o Mapa de Apuração de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesa

Data da Homologação: 22 de setembro de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AA0C9C36

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 475/2014 DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00**

(cento e vinte reais) perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **22.09** a **22.09** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente que submeteu-se a consulta especializada com médico ortopedista no Hospital Sarah Kubitschek em Brasília/DF e desembarcou no aeroporto Aluizio Alves em Natal/RN, necessitando de um transporte para conduzi-la a Portalegre/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7810B3A6

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 476/2014 GERALDO JUNIOR DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, RG nº **1222751 - SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00** (**cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00** (**cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **João Pessoa/PB**, nos dia(s) **24.09** a **25.09** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a ressonância magnética no Instituto do Cérebro em João Pessoa/PB,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:659F7333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 463/2014-GP - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portalegre (RN), 15 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a Nomeação e Concessão de Gratificação a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei 181/2007 (Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre

CONSIDERANDO o que prevê o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 01 de 03 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 004/2014 – que institui e organiza o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor efetivo ou cedido para ocupar o cargo de chefe do Setor de Controle Interno.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor efetivo-cedido, Luiz Carlos Tertulino de Freitas, matrícula nº. 160.432-5, para ocupar o cargo em função de confiança de Chefe do Setor de Controle Interno da Controladoria Municipal de Portalegre (RN).

Parágrafo único. Fica concedido ao Servidor contido no caput do artigo a gratificação prevista no §3º da Lei Complementar 001/2014, em caráter *pro labore*.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:13D64B3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CANCER

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CANCER;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CISTOSCOPIA NO PACIENTE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 19/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 19 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F1CF07BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA GINECOLÓGICA NA PACIENTE ANTONIA ENEIDE DO NASCIMENTO ANDRADE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 19/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 19 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:832587F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - F S LOPES CORREIA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: F S LOPES CORREIA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE ECO + ELETROCARDIOGRAMA NA PACIENTE DALVANI ALVES FAGUNDES MOURA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 380,00 (trezentos e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 19/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 19 de setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FDAE8990

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - E S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: E S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA ORTOPÉDICA NA PACIENTE SUELY ALVES ROCHA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 630,00 (seiscentos e trinta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2FF2D6CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - NOSSA CLINICA MEDICA LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: NOSSA CLINICA MEDICA LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE USG DE MAMA NA PACIENTE VERA LÚCIA RIBEIRO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 90,00 (noventa reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:521D4CD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - F S LOPES CORREIA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: F S LOPES CORREIA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE RISCO CIRÚRGICO NA PACIENTE FRANCISCA FERREIRA DE LIMA RODRIGUES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 180,00 (cento e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3EAD70E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA GINECOLÓGICA NA PACIENTE IVANILDA CAMPOS DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CA3F099B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE COLPOSCOPIA NA PACIENTE PAMELA CELESTINO DA COSTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E9B80D09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA ORTOPÉDICA NA PACIENTE NILDA EPIFANEA BARROS PINTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B0E66B27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA ORTOPÉDICA NA PACIENTE ANTONIA CALIXTO SALES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9B49EC6C

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014.09.23.0001 - REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 042/2014

Referente à Licitação na modalidade Pregão n° 042/2014, Objeto: Contratação de pessoa Jurídica com laboratório especializado para executar os serviços de atendimento odontológico de exame da cavidade oral e moldagem de modelo funcional de Prótese Dentária como sua colocação, confecção de Prótese dentária Parcial Maxilar e Mandibular Removível com liga metálica e Confecção de Prótese Dentária Total Mandibular e Maxilar, tipo dentadura, obedecendo a tabela de preços do SUS-Portaria nº 1.825-MS, através de profissional técnico devidamente especializado na área, para atender a população carente do município de PORTALEGRE/RN. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN e a empresa: ANTONIO AROLDO DE FREITAS-ME, estabelecida na Rua Antônio Ribeiro de Bessa, 160, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.343.604/0001-04. Que sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 193.500,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos reais). Vigência: 23/09/2014 a 31/12/2014 e a Ata de Registro de Preço terá válidade de 12(doze) meses. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ANTÔNIO AROLDO DE FREITAS.

Portalegre/RN, 23 de setembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:12F4D1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 478/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **30.09** a **30.09** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a exames especializados CIED em Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8CCF0288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL 038/2014 - PP

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2014, no Setor de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz, o Município de Riacho da Cruz/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 038/2014 - PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/09/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

1.2 A licitante registrada para os materiais cotados são as seguintes:

CNPJ. Nº. 10.726.073/0001-19 - DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

Rua Coronel Vicente Saboia, 52 – Sala C, Centro – Mossoró/RN.
Representante: GLEDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES, CPF. 013.035.484-88, RG. 2.083.713 – SSPRN.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd Registrada	Vl. unit. Registrado	Vl. total Registrado
1	4478	PAR ANTENAS PARA VOLEIBOL	10	R$ 49,00	R$ 490,00
3	4460	UN BOLA DE FUTEBOL DE AREIA PVC COSTURADA	20	R$ 101,00	R$ 2.020,00
6	4458	UN BOLA DE FUTSAL POLIURETANO COSTURADA TAM 500	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
8	4459	UN BOLA DE VOLEIBOL EM MICROFIBRA SEM COSTURA	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00
13	4482	UN CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO DESPORTIVO C/ 10 UNIDADES	30	R$ 76,00	R$ 2.280,00
22	4483	JG JOGO DE CARTÕES FUTEBOL DE SALÃO	20	R$ 6,50	R$ 130,00
23	4454	JG JOGO DE MEIÕES COM 20 PEÇAS - ADULTO	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
24	4453	JG JOGO DE MEIÕES COM 20 PEÇAS - INFANTIL	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
25	4485	UN KIMONO PARA TREINAMENTO DESPORTIVO - ALTA REGISTÊNCIA	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
27	4463	UN REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 MALHA DE 15 CM	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
28	4464	UN REDE DE FUTSAL FIO 04 MALHA DE 12 CM	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
30	4480	UN TATAME SINTÉTICO EM E.V.A TAMANHO GRANDE	2	R$ 65,00	R$ 130,00
31	4461	PAR TÊNIS EM COURO SINTÉTICO PARA FUTSAL	100	R$ 53,00	R$ 5.300,00
35	4477	UN TROFÉU 64 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
36	4473	UN TROFÉU C/ 4 COL. 109 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 185,00	R$ 5.550,00
37	4470	UN TROFÉU C/ 4 COL. 69 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
38	4471	UN TROFÉU C/ 4 COL. 84 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
39	4472	UN TROFÉU C/ 4 COL. 99 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
Valor total Registrado do Licitante: R$ 50.140,00 (cinquenta mil, cento e quarenta reais).					

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 038/2014 - PP e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais de entrega dispostos no Anexo VII do Edital.
4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual Vigente.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações da empresa fornecedora:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Portalegre, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, 17 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
Detentora Ata

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3E2632F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – PP

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2014, no Setor de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz, o Município de Riacho da Cruz/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 038/2014 - PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/09/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

1.2 A licitante registrada para os materiais cotados são as seguintes:

CNPJ. Nº. 06.190.903/0001-69 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME
Avenida Vingt Rosado, 219 – Cohab – Apodi/RN.
Herlandson de Oliveira Fernandes, CPF. 043.642.584-07 e RG. 1.882.346 SSPRN.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd Regitrada	Vl. unit. Registrado	Vl. total Registrado
12	4479	UN COLETE PARA TREINO DESPORTIVO	100	R$ 6,80	R$ 680,00
15	4452	JG JOGO DE CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO G	20	R$ 225,00	R$ 4.500,00
16	4451	JG JOGO DE CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO M	20	R$ 225,00	R$ 4.500,00
17	4450	JG JOGO DE CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO P	20	R$ 225,00	R$ 4.500,00
18	4449	JG JOGO DE CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO G	20	R$ 263,00	R$ 5.260,00
19	4448	JG JOGO DE CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO M	20	R$ 263,00	R$ 5.260,00
20	4447	JG JOGO DE CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO P	20	R$ 263,00	R$ 5.260,00
Valor total Resgistrado do Licitante: R$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais).					

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 038/2014 - PP e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais de entrega dispostos no Anexo VII do Edital.
4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual Vigente.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações da empresa fornecedora:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Portalegre, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, 17 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME
Detentora Ata

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1FA8E217

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – PP8

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2014, no Setor de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz, o Município de Riacho da Cruz/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 038/2014 - PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/09/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

1.2 A licitante registrada para os materiais cotados são as seguintes:

CNPJ. Nº. 01.973.806/0001-29 - TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME
Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN.
Representante: Francisco das Chagas Fernandes, CPF. 188.282.214-53, RG. 367.731 SSPRN.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd Registrada	Vl. unit. Registrado	Vl. total Registrado
2	4468	UN APITOS FOX 40	20	R$ 19,00	R$ 380,00
4	4456	UN BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA, SINTÉTICA TAM OFICIAL	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
5	4455	UN BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO POLIURETANO COSTURADA TAM 04	30	R$ 88,00	R$ 2.640,00
7	4457	UN BOLA DE FUTSAL POLIURETANO SEM COSTURA TAM 200	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
9	4466	UN BOMBAS DUPLA AÇÃO PARA BOLAS EM GERAL	20	R$ 26,00	R$ 520,00
10	4481	UN CALIBRADOR DIGITAL	10	R$ 107,35	R$ 1.073,50
11	4462	PAR CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO EM COURO SINTÉTICO	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
14	4467	UN CRONÔMETRO	10	R$ 37,00	R$ 370,00
21	4484	JG JOGO DE CARTÕES FUTEBOL DE CAMPO	20	R$ 4,40	R$ 88,00
26	4469	UN MEDALHA PERSOLNALIZADA, GRAVADA DE 4,5 X 3,5 CM COM FITA	300	R$ 2,56	R$ 768,00
29	4465	UN REDE DE VOLEIBOL 04 FAIXAS OFICIAL	10	R$ 93,10	R$ 931,00
32	4474	UN TROFÉU 42 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 44,76	R$ 1.342,80
33	4475	UN TROFÉU 54 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
34	4476	UN TROFÉU 58 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 59,50	R$ 1.785,00
Valor total Registrado do Licitante: R$ 21.438,30 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).					

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 038/2014 - PP e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais de entrega dispostos no Anexo VII do Edital.
4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual Vigente.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações da empresa fornecedora:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Portalegre, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata,

renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, 17 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

TASLA CAPISTRANO GONZAGA
Detentora Ata

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:77B3178F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PPSRP 08.2014

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2014.
OBJETO: futura aquisição de serviços especializados em transporte escolar conforme as especificações do CONTRAN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**HOMOLOGO e ADJUDICO**o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa para **futura aquisição de serviços especializados em transporte escolar conforme as especificações do CONTRAN,** neste município, tendo como vencedora a Empresa**MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO** inscrita no **CNPJ: 10.580.278/0001-39**, com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 08 de setembro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8D87D498

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 09.2014

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2014.
OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos automotores.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa para **aquisição de 02 (dois) veículos automotores,** neste município, tendo como vencedora a Empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrita CNPJ: **70.166.350/0001-08**, com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 24 de setembro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:240F9BA8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público para Provimento de Cargos
Comissão Especial Supervisora do Concurso Público

EDITAL 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Avenida Getúlio Vargas, 346 – Centro, Riachuelo/ RN, CEP 59.470-000, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público de Provas para provimento de cargos no quadro permanente da prefeitura, em conformidade com a Lei **nº 552/2014, de 17 de março de 2014**, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital consistirá na realização de provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto noCapítulo 7deste Edital.
1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Pessoas com Deficiência
FUNDAMENTAL	Agente Comunitário de Saúde – Cachoeira do Sapo	101	1	1	0
	Agente Comunitário de Saúde – Centro	102	1	1	0
	Agente Comunitário de Saúde – Bairro Nossa Senhora da Conceição	103	2	2	0
	Auxiliar de Serviços Gerais	104	3	3	0
	Merendeira	105	2	2	0
	Motorista	106	2	2	0
	Operador de Máquinas (Retroescavadeira e Motoniveladora)	107	1	1	0
	Pedreiro	108	1	1	0
	Vigia	109	2	2	0
MÉDIO	Agente Administrativo	201	1	1	0
	Agente de Endemias	202	4	4	0
	Agente Social	203	1	1	0
	Eletricista	204	1	1	0
	Técnico de Enfermagem	205	8	7	1
SUPERIOR	Advogado	301	1	1	0
	Assistente Social	302	1	1	0
	Bioquímico	303	1	1	0
	Enfermeiro	304	1	1	0
	Farmacêutico	305	1	1	0
	Nutricionista	306	1	1	0
	Professor Pedagogo Fundamental 1º ao 5º ano	307	1	1	0
	Psicólogo	308	1	1	0

1.4. O Conteúdo Programático será disponibilizado na Internet, no sítio da Comperve, na data de publicação deste Edital.

1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo:
cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;
quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em concursos públicos, ou

contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2 . DOS CARGOS

2.1. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

REMUNERAÇÃO: R$724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 60,00 (sessenta reais)

2.1.1. **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE– Cachoeira do Sapo - Código 101**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial e continuada na área dessa Atividade. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária; promover educação sanitária.	
2.1.2. **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Centro - Código 102**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial e continuada na área dessa Atividade. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária; promover educação sanitária.	
2.1.3. **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Nossa Senhora da Conceição - Código 103**	**No DE VAGAS: 02**
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial e continuada na área dessa Atividade. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária; promover educação sanitária.	
2.1.4. **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Código 104**	**No DE VAGAS: 03**
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; operar equipamentos de escritório; transmitir mensagens orais e escritas.	
2.1.5. **CARGO: MERENDEIRA - Código 105**	**No DE VAGAS: 02**
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**:Preparar refeições e merendas; selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar o trabalho de preparação dos alimentos; controlar o estoque de ingredientes; organizar e relacionar a lista de produtos e materiais necessários para compra; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
2.1.6. **CARGO: MOTORISTA - Código 106**	**No DE VAGAS: 02**
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "AB" ou superior. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
2.1.7. **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA - Código 107**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Operar, ajustar e preparar máquinas urbanas e máquinas e implementos agrícolas. Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio.	
2.1.8. **CARGO: PEDREIRO - Código 108**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos.	
2.1.9. **CARGO: VIGIA - Código 109**	**No DE VAGAS: 02**
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Vigiar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; escoltar pessoas e mercadorias. Controlar objetos e cargas; vigiar parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiar presos. Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes.	

2.2. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 80,00 (oitenta reais)

2.2.1. **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO- Código 201**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios e informática.	
2.2.2. **CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS - Código 202**	**No DE VAGAS: 04**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastreiar focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas.	
2.2.3. **CARGO: AGENTE SOCIAL Código 203**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Conhecimento básico sobre a legislação referente a Política de Assistência Social **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Incentivar ações comunitárias através da mobilização, organização e educação popular; articular e dar dinâmica para atividades culturais; desenvolver trabalhos coletivos; desenvolver trabalhos de resgate, preservação e fortalecimento da cultura popular local; desenvolver planejamento participativo; desempenhar meios de acesso aos bens culturais, promover a autonomia cultural e colaborar para a suspensão das injustiças sociais, procurar alternativas de implemento social; atuar em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais.	
2.2.4. **CARGO: ELETRICISTA- Código 204**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante completo na área de Eletricidade ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico na área de Eletricidade. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; Realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; Efetuar ligações, extensões e reparos em instalações e quadro elétricos, serviços de baixa e alta tensão.	
2.2.5.**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Código 205**	**No DE VAGAS: 08**
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante completo em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico na área de Enfermagem. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades básicas de saúde, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	

2.3. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 100,00 (cem reais)

2.3.1. CARGO: ADVOGADO - Código 301	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA: 2**0 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Direito e registro no órgão de classe. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência; fazer encaminhamentos processuais; Prestar assessoria e consultoria em todos os níveis e matérias abrangidas pelo Direito, desenvolvendo atividades pertinentes às questões de natureza cível, comercial, trabalhista, tributária, constitucional, administrativa entre outras, e demais atividades inerentes ao cargo; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; executar outras tarefas correlatas, inerentes ao cago.	
2.3.2. **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Código 302**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Prestar serviços sociais orientando os servidores da Prefeitura sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	
2.3.3. **CARGO: BIOQUÍMICO - Código 303**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Farmácia com Registro no Conselho Regional de Farmácia. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos; executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas.	
2.3.4. **CARGO: ENFERMEIRO - Código 304**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.	
2.3.5. **CARGO: FARMACÊUTICO - Código 305**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área	

farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	
2.3.6. **CARGO: NUTRICIONISTA - Código 306**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
2.3.7. **CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL 1º AO 5º Código 307**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.726,77corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Licenciatura Plena em Pedagogia. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Promover a educação dos (as) alunos (as) dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos); Planejar aulas e atividades escolares; Ministrar aulas teóricas e práticas Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, dentre outras atividades correlatas.	
2.3.8. **CARGO: PSICÓLOGO - Código 308**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$800,00corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.	

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOASCOM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2o, do Art. 5o, da Lei no 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2o do Art. 5o da Lei no 8.112/90 e do § 2o do Art. 37 do Decreto no 3.298/99.

3.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4o do Decreto no3.298/99 e na Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.4.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.5. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto no 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.7. Se convocado, o candidato deverá submeter-se a Exame Admissional Ocupacional promovido pela Prefeitura Municipal de Riachuelo, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.7.1. O candidato aprovado, quando convocado para realização de seu Exame Admissional Ocupacional, deverá apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.7.2. A não-observância do disposto no item 3.7 e no subitem 3.7.1. acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.

3.8. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;

f) ter registro no órgão ou conselho de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;

g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;

h) ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos.

i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;

j) ter residência na área da comunidade em que atuará, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao concurso público objeto deste Edital.

5.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

5.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

f) carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) carteira Nacional de Habilitação.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.

5.3.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.

5.4. A Comperve não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 6.1 deste Edital não serão acatadas.

5.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

5.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
5.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no Capítulo 6 deste Edital.
5.9. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
5.10. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comperve, do pagamento efetuado.
5.10.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Comperve cancelará a inscrição do candidato.
5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.
5.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
5.12. Para o(a) candidato(a), isento(a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.
5.13. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.14. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 5.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
5.15. O candidato com deficiênciaque precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realizaçãodas provas deverão
a) preencher integralmente o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
b) imprimir esse requerimento; e
c) enviá-lo, eletronicamente, por meio do sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) ou via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
5.15.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de**13 de outubro a 11 de novembro de 2014**, no horário das **7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min**.
5.15.2. A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.15.3. A condição diferenciada de que trata o item 5.15 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 5.15.1.
5.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
5.16.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.16.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
5.17. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h00min do dia 13 de outubrode 2014 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2014**, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:
acessar o sítio da Comperve, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
imprimir o Comprovante de Pré-inscrição;
efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor correspondente a taxa de inscrição, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2014**.
6.2. O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 6.1 deste Edital não estará inscrito no concurso.
6.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 6.1, letra "e".
6.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.
6.2.3. O comprovante do depósito realizado nos caixas eletrônicos, por meio de envelope, não se constitui em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
6.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
6.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **19 de novembrode 2014,** acessar o sítio da Comperve para consultar sobre a validação da sua inscrição.
6.5. O candidato cuja inscrição não estiver validadadeverá entregar, na sede da Comperve (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia **24 de novembrode 2014,** cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "e" do item 6.1 deste Edital, no horário **das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, para que seja providenciada sua validação.

7. DAS PROVAS
7.1. Os candidatos aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde (códigos 101 a 103), Operador de Máquinas Retroescavadeira e Motoniveladora (código 107)** e **Pedreiro (código 108)**farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.1.1.
Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.2. Os candidatos aos demais cargos de **Nível Fundamental(códigos 104 a 106, e 109)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.2.1.
7.2.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	15

7.3. Os candidatos ao cargo de **Agente Administrativo (código 201)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.3.1.

7.3.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Informática	10
Matemática	10

7.4. Os candidatos aos demais cargos de **Nível Médio (códigos 202 a 205)**farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.4.1.

7.4.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.5. Os candidatos ao cargo de **Professor Pedagogo – Fundamental 1º ao 5 º ano (códigos 307)**farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.5.1.

7.5.1. Quadro de Provas

PROVAS	QUESTÕES
Objetiva de Língua Portuguesa	10
Objetiva de Didática Geral	10
Objetiva de Conhecimentos Específicos	15

7.6. Os candidatos aos demais cargos de **Nível Superior (códigos 301 a 306, e 308)**farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.6.1.
7.6.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.7. As questões de múltipla escolha versarão sobre os conhecimentos específicos de cada prova, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
8.1.As provas serão aplicadas no dia **30 de novembro de 2014,** no município deRiachuelo.
8.1.1. As provas também poderão ser realizadas em outros municípios da Região Agreste do Estado do Rio Grande do Norte, caso a demanda de inscritos no concurso ultrapasse a capacidade de locação de candidatos no município deRiachuelo.
8.1.2. Cada candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder todas as provas e preencher a Folha de Respostas.
8.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da Comperve, a partir do dia **25 de novembrode 2014.**
8.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela Comperve.
8.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 8.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.
8.3.O acesso à sala onde se realizarão as provas ocorrerá das **13h20min às 14h (horário oficial local).**
8.3.1. O candidato que chegar após as **14h** não terá acesso à sala de realização das provas e estará eliminado do concurso.
8.3.2. Os portões do local de provas serão fechados, rigorosamente, às **14h**, recomendando ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
8.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comperve.
8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
8.4.2. A identificação especial referida no subitem 8.4.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.4.3. Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
8.6.Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira, borracha e outros.
8.6.1.A Comperve não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
8.7.O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 8, e uma Folha de Respostas.
8.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidatoserá identificado edeverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
8.9. Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.
8.9.1.O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no Item 9.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
8.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
8.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
8.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comperve.
8.9.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
8.10. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
8.11.O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização por, no mínimo, uma hora, após o início das provas.
8.12.A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do Exame Nacional de Acesso.
8.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
a)for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b)for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
c)atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
d)recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
e)afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
f)ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
g)descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
h)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
8.14.Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.
8.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.16. A COMPERVE poderá, durante a aplicação do concurso, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
9.1.As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
9.2. Para cada cargo, a soma das notas das Provas Objetivas valerá, no máximo, 10(dez) pontos.
9.2.1. Para cada cargo, cada questão terá igual valor, independente do número de Provas Objetivas.
9.3. O cálculo da Nota de cada Prova Objetiva será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.
9.3.1. O valor da Nota da Prova Objetiva será arredondado para 4 casas decimais.
9.4. Será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

não obtiver o mínimo de 40% de acertos em cada Prova Objetiva;
não obtiver o mínimo de 50% de acertos no total das Provas Objetivas;
preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao concurso público durante a aplicação das provas; ou
tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.
9.4.1. O número de acertos correspondente a 50% das questões válidas, se resultar em um número fracionário, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
9.4.2. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso público, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
9.2. A Nota Final **(NF)** para os candidatos não eliminados, em todos os cargos, será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.
9.2.1. O valor da Nota Final será arredondado para duas casas decimais.
9.7. O preenchimento das vagas, por cargo, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais, dos candidatos que se submeterem a todas as provas referentes ao cargo e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos itens 8.13e 9.4 deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL
10.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.2.
10.1.1.Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
10.1.2.Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, por cargo, conforme o especificado a seguir:
10.1.2.1. Para os cargos de**Agente Comunitário de Saúde (códigos 101 a 103), Operador de Máquinas Retroescavadeira e Motoniveladora (código 107)** e **Pedreiro (código 108)**:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
d) maior idade.
10.1.2.2. Para os demais cargos de **Nível Fundamental(códigos 104 a 106, e 109)**:
a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Matemática;
c) maior idade.
10.1.2.3. Para o cargo de **Agente Administrativo (código 201)**:
a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Informática;
c) maior pontuação na Prova de Matemática;
d) maior idade.
10.1.2.4. Para aos demais cargos de **Nível Médio (códigos 202 a 205)**:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.
10.1.2.5. Para o cargo de **Professor Pedagogo Fundamental 1º ao 5º(código 307)**:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Didática Geral;
c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
d) maior idade.
10.1.2.6. Para aos demais cargos de **Nível Superior (códigos 301 a 306, e 308)**:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.

11. DOS RECURSOS
11.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da Comperve, uma hora após o término da aplicação das provas.
11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, observando os seguintes procedimentos:
acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
11.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia que terá acesso ao Parecer da Banca de Revisão.
11.2.2.Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.
11.2.3.Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.2.4. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).
11.3. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva até quarenta e oito horas após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:
acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
11.3.1. O candidato que cumpriu o que determina o item 11.3 poderá acessar a cópia da sua Folha de Resposta no sítio da COMPERVE, no segundo dia útil após o término da solicitação da cópia, por um período de 15 (quinze) dias.
11.4. Não serão aceitos recursos que:
a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) estiverem fora do prazo estabelecido;
c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
d) se refiram a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;
e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à COMPERVE ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste concurso.
11.5.A COMPERVE divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O concurso será válido por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.
12.1.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à COMPERVE, por meio do telefone (8432119203) ou via Internet, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), os quais também serão divulgados no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
12.3. O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para o cargo ao qual concorreu, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Riachuelo.
12.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.
12.5. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Riachuelo convocar o próximo candidato habilitado.
12.6. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones na

COMPERVE, durante a vigência do concurso público, e na Prefeitura, após a homologação.
12.7. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse.
12.8. O candidato convocado e nomeado deverá apresentar, para efeito de posse, os seguintes documentos:
12.8.1. Documentos originais:
Declaração de Acumulação de Cargos;
Declaração de Bens e Valores;
Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
Uma fotografia 3x4;
Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal;
Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
Cédula de Identidade;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
Registro no Conselho ou Órgão de Classe Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do concurso.
12.9. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, noDiário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).
12.9.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Riachueloconvocar o próximo candidato aprovado.
12.10. O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, é de até 15 (quinze) dias.
12.10.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Riachuelo convocar o próximo candidato aprovado.
12.11. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Riachuelo.
12.12. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Comperve reserva-se o direito de manter todo o material relativo ao concurso arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse prazo, de reciclá-lo.
12.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.14. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comperve e encaminhados, se necessário, à Prefeitura Municipal de Riachuelo, em particular à Comissão Especial Supervisora do Concurso Público.
12.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Riachuelo(RN), 25 de setembro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Constitucional do Município de Riachuelo

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DC3EB98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30060006/14

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) portaria nº 01/2014 de 02 de janeiro de 2014, Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóveis em área privilegiada na sede do município para funcionamento da Secretária Municipal de Educação, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo o período de julho à dezembro de 2014
Contratado: RITA MARIA DOS SANTOS.
Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Julho de 2014

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:85547F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, escrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na rua Presidente Juscelino, N° 461, representado por CELINA AMELIA CAMARA DE MOURA , PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA ME, escrita no CNPJ 05.097.586/0001-78, com sede na Av. Praia de Ponta Negra, n° 8970, Ponta Negra, NATAL-RN, CEP 59092-100, representado por ALEXANDRE VERAS DE BRITO, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato originado do pregão presencial nº 04/2013, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 57, inciso II, combinado com o §4º do mesmo artigo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 30 de Setembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA MARIA-RN, 27 de MARÇO de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CNPJ (MF) 01.612.438/0001-93
Contratante

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA ME
CNPJ (MF) 05.097.586/0001-78
Contratado

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:AE42D83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
REPUBLICAÇÃO DE DECRETO N° 014/2014

DECRETO N° 014/2014

Dispõe sobre credito suplementação de recursos do orçamento vigente de 2014.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 765/2013.

RESOLVEArt. 1º - Fica suplementada na forma deste decreto, a dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual nº 765/2013, conforme esta autorizado no Art. 8°.

Remanejado para:Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,**Valor R$ 43.600,00.**

Reduzido:Órgão: 01 -Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade:2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.35.00.00.00 –Serviços de Consultoria,**Valor R$ 3.600,00;** 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física,**Valor R$ 10.000,00;** Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 1061 – Aquisição de Veículo; Elemento de despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, **Valor R$ 30.000,00.**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 17 de Setembro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

FRANCISCO DANTAS DA CUNHA
Vice-presidente

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO
1° Secretário

ANA MARIA SILVA DE MACEDO
2° Secretário

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:D00B4F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.364/2014

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Santo Antônio, para o exercício de 2015, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

As prioridades e metas da administração pública Municipal;
A estrutura e organização dos orçamentos;
Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As metas e riscos fiscais;
As disposições finais.

Capítulo i
Prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2014-2017, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2014-2017, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2014-2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada maior prioridade:

I – às políticas de inclusão;

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

VI – à conservação e à revitalização do ambiente natural.

Capítulo ii
Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2015 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

IV – Anualidade: Vigora em um exercício financeiro de 01/01 à 31/12 de cada ano;

V – Clareza: Deve ser claro e de fácil compreensão a qualquer indivíduo;

VI – Equilíbrio: Os valores autorizados para a realização das despesas no exercício deverão ser compatíveis com os previstos para a arrecadação das receitas;

VII – Exclusividade: No orçamento não poderá conter matéria estranha à fixação de despesas e previsão das receitas;

VIII – Legalidade: A elaboração do orçamento deve observar as limitações legais em relação aos gastos e, em especial as vedações impostas pela Constituição Federal à União, aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal;

IX – Não Afetação (vinculação) das receitas: Nenhuma parcela da receita pode ser reservada ou comprometida totalmente para atender a determinados gastos;

X – Publicidade: Garantia da transparência e pleno acesso a qualquer interessado às informações necessárias ao exercício da fiscalização dos recursos arrecadados dos contribuintes;

XI – Unidade Orçamentária: O orçamento é uno, todas as receitas e despesas devem estar contidas numa só Lei Orçamentária;

XII – Uniformidade: Os dados apresentados devem ser homogêneos nos exercícios quanto à classificação e demais aspectos envolvidos na metodologia de elaboração do orçamento, permitindo comparações ao longo do tempo;

XIII – Universalidade: Todas as receitas e despesas devem constar da Lei Orçamentária, não havendo omissão;

XIV – Orçamento Bruto: Todas as receitas e despesas devem constar na peça orçamentária com seus valores brutos (sem descontos) e não líquidos.

Art. 4º - Revogado.

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

III – Demonstrativo de Previsão do Resultado Primário;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – Revogado.

Capítulo iii
Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2014, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subseqüente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo iv
Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção i
Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar º 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2015 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2014.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2015, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2015.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2015, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - a reabertura dos créditos adicionais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo, em até 10% obedecendo o § 8.º da Lei Orgânica do Município.

Seção ii
Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção iii
Das diretrizes específicas do orçamento Da seguridade social

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

Capítulo v
Disposições sobre a receita pública municipal E alterações na legislação tributária

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2015 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento

vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.
Art. 25 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2015.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 27- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2015 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2015 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo vi
Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

Art. 29 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;
II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução do número de estagiários contratados;
III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
IV – exoneração dos servidores não estáveis;
V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo vii
Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo viii
Das metas e riscos fiscais

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2015 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2 º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo ix
Das disposições finais

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 39 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 ao Poder Legislativo.

Art. 40 – O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a Proposta Orçamentária, demonstrativos relativos ao Orçamento Criança e Adolescente – OCA.

§ 1º - O Setor responsável pelas ações de Planejamento no Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções e formulários para apuração do Orçamento Criança.

§ 2º - Os formulários devidamente preenchidos deverão ser encaminhados ao Setor de Planejamento do Município, juntamente com a proposta orçamentária de cada Órgão, no prazo fixado no art. 7º desta lei.

Art. 41 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 23 de Setembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:32425355

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU a Lei Municipal de nº 1.364/2014** de iniciativa do Poder Executivo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 10/09/2014 pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio/RN.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D4A0B855

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.366/2014

EMENTA: Dispõe sobre o uso dos símbolos oficiais do Município de Santo Antônio/RN e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN, no uso das suas prerrogativas constitucionais com fulcro no artigo 29 e 30 inciso I da CF/88 e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica Municipal em vigor, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os governantes do Município de Santo Antônio não poderão usar nenhuma logomarca ou logotipo de identificação visual de sua administração que não seja o brasão oficial do Município de Santo Antônio/RN.

§ 1º. Fica expressamente proibido o uso de qualquer logotipo ou logomarca de identificação visual que insinue ou lembre por semelhança o símbolo de partido político.

§ 2º. A proibição de que trata este artigo é aplicável à administração municipal e às empresas prestadoras de serviços públicos no município.

Art. 2º - A proibição a que se refere o artigo anterior é também aplicável aos veículos oficiais e conveniados, próprios públicos, uniformes, placas de publicidade ou identificação de obras, a qualquer tipo de material, objetos e alimentos doados à população, publicações oficiais e locais de solenidades promovidas pela Municipalidade.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 23 de Setembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:84CF925F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU a Lei Municipal de nº 1.366/2014** de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 10/09/2014 pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio/RN.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1BA84064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PP SRP – Nº 026 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 026/2014,** objetivando o **registro de preços para aquisição de material de construção para a manutenção das secretarias do município de Santo Antonio/RN**, realizado no dia **24 de setembro** as **09:00 (nove horas)** em **2ª (segunda chamada)**, teve como vencedor em todos os lotes a empresa licitante **Jozimar Galvão Rodrigues – ME – CNPJ – 06.047.438/0001-01.**

Santo Antonio/RN
Em 24 de setembro de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E32F18B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PP SRP – Nº 028 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 028/2014,** objetivando o **registro de preços para aquisição de material hidráulico para a manutenção das secretarias do município de Santo Antonio/RN,** realizado no dia **24 de setembro** as **11:00 (onze horas)** em **2ª (segunda chamada)**, teve como vencedor nos lotes **01, 02, 03, 04 e 06,** a empresa licitante **Jozimar Galvão Rodrigues – ME – CNPJ – 06.047.438/0001-01.** Informamos ainda que o referido licitante pediu desistência do **lote 05** em virtude dos preços do termo de referencia estarem abaixo do valor de venda no varejo. Após uma nova pesquisa mercadológica, será publicada uma nova data pra a realização da licitação do referido lote.

Santo Antonio/RN
Em 24 de setembro de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EB450E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PP SRP – Nº 029 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 029/2014,** objetivando o **registro de preços para aquisição de ferramentas para a manutenção das secretarias do município de Santo Antonio/RN,** realizado no dia **24 de setembro** as **14:00 (catorze horas)** em **2ª (segunda chamada)**, teve como vencedor em todos os lotes a empresa licitante **Jozimar Galvão Rodrigues – ME – CNPJ – 06.047.438/0001-01.**

Santo Antonio/RN
Em 24 de setembro de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5B075238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP – Nº 033 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 033/2014,** objetivando o **registro de preços para contratação de pessoa física para execução de serviços de soldagem diversas e montagem de PVC, para atender as necessidades do município de Santo Antonio/RN**, realizado no dia **24 setembro de 2014**, às **16:00 (dezesseis horas)**, teve como vencedor o licitante **Ailson Fernandes de Lima – CPF – 966.633.084-91.**

Santo Antonio/RN
Em 24 de setembro de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8F9C27E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 07 de outubro de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO tipo balas, chocolates, pipocas, doces e descartáveis, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em ocasiões de eventos como o Dia das Crianças e outros. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o

site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 24 de setembro de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:23DFF1D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

Anexo XXII	Poder/Órgão: PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 04/2014		
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			13.881.427,00
Previsão Atualizado da Receita			13.881.427,00
Receitas Realizadas		2.058.773,40	7.821.738,04
Saldo do Exercício Anterior		0,00	3.165.502,48
Déficit Orçamentário		0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			13.881.427,00
Dotação Atualizada			15.308.469,93
Despesas Empenhadas		1.298.627,39	10.159.931,76
Despesas Liquidadas		2.035.561,66	7.407.634,03
Superávit Orçamentário		23.211,74	3.579.606,49
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		1.298.627,39	10.159.931,76
Despesas Liquidadas		2.035.561,66	7.407.634,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-	
Receita previdenciárias (I)		-	0
Despesas previdenciárias (II)		-	0
Resultado previdenciário (I –II)		-	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0		0
Resultado Primário	3.165.502,48		0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	2.149.542,22	25%/ 18%	36,92%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	1.015.569,24	60%	79,43%
Complementação da União	0		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
CAPITAL			
Receita de Operações de Crédito		0	0
Despesas de Capital		791.744,29	3.369.069,23
PROJEÇÃO ATUARIAL DOSREGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias(IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	
FONTE: Contabilidade Geral do Município	

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Controlador Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:73DBFDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2014

Ementa: Dispõe sobre implantação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e a modificação do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2011 na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias passa a ser de R$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais), de acordo com a Lei Federal 12.994, de 18 de junho de 2014.
Parágrafo Único – Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias passam a pertencer a Classe B1.

Art.2º - Em decorrência da implantação do Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde o Anexo **I da Lei Complementar nº 015/2011, que "**Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde Pública de São José de Mipibu/RN, e dá outras providências.", que passa a vigorar de acordo com o Anexo I da presente Lei Complementar.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, constante na Lei Orçamentária vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 2014.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário

São José de Mipibu/RN, em 19 de setembro de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3CF700EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 023/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 023/2014 com início 05 de setembro de 2014, realizada em 18 de setembro de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **HOSPIMEDICAL MAT. MÉDICO HOSP. E MEDICAMENTOS – EI** - CNPJ: 18.949.348/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 109, 110, 112, 114, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 128, 131, 133, 134, 136, 137, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192 ; totalizando o valor de **R$ 564.770,25 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**.**NACIONAL PRODUTOS E QUIPAMENTOS PARA SAÚDE** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 8, 9, 54, 58, 61, 62, 84, 86, 87; totalizando o valor de **R$ 23.643,35 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**. **PHOSPODONT PRODUTOS HOSP. E ODONTOLOGICO** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 15, 19, 40, 45, 50, 52, 103, 105, 106, 107, 113, 116, 121, 122, 125, 126, 127, 129, 132, 135, 139, 140, 148, 151, 153, 156, 167, 177, 184, 187; totalizando o valor de **R$ 46.291,80 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**. **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 11, 44, 59, 93, 108, 111, 115, 130, 138, 141, 152, 179; totalizando o valor de **R$ 28.046,30 (vinte e oito mil e quarenta e seis reais e trinta centavos)**.

São José de Campestre/RN, 24 de setembro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5C9B959E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 023/2014.
ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 023/2014, objeto**Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, injetáveis e material médico hospitalar,** realizada em 18/09/2014, a saber: **HOSPIMEDICAL MAT. MÉDICO HOSP. E MEDICAMENTOS – EI** - CNPJ: 18.949.348/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 109, 110, 112, 114, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 128, 131, 133, 134, 136, 137, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192 ; totalizando o valor de **R$ 564.770,25 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**.**NACIONAL PRODUTOS EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 8, 9, 54, 58, 61, 62, 84, 86, 87; totalizando o valor de **R$ 23.643,35 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**.**PHOSPODONT PRODUTOS HOSP. E ODONTOLOGICO** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 15, 19, 40, 45, 50, 52, 103, 105, 106, 107, 113, 116, 121, 122, 125, 126, 127, 129, 132, 135, 139, 140, 148, 151, 153, 156, 167, 177, 184, 187; totalizando o valor de **R$ 46.291,80 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**.**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 11, 44, 59, 93, 108, 111, 115, 130, 138, 141, 152, 179; totalizando o valor de **R$ 28.046,30 (vinte e oito mil e quarenta e seis reais e trinta centavos)**.

São José de Campestre/RN, em 24 de setembro de 2014.

CARLOS ANTONIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:46D83346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 140/2014 - DISPENSA Nº 077/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de material para curso de costura. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa MARIA DE FÁTIMA BATISTA E SILVA EPP. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação direta para aquisição de material para curso de costura, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 24 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:440D6B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA N° 077/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 140/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA BATISTA E SILVA EPP; OBJETO: Contratação direta para aquisição de material para curso de costura; PRAZO PARA ENTREGA: Após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 2.272,10 (dois mil duzentos e setenta e dois

reais e dez centavos); Dotação Orçamentária: 05.08.244.0006.0043.2051 – MANUT. DO PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS - CRAS; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 140. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 24 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1E7611FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 134/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, está disponível o Edital para o Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação estão sendo recebidos desde o dia 23 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 23 de setembro de 2015 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 23 de setembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DA173102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0333/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

SCD INDÚSTRIA DE APARELHOS ORTOPÉDICOS – LTDA
CNPJ: 10.852.945/0001-95
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.32.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 22 de Setembro de 2014.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:5258ECF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Jun 2014 (b)	Em 31 Ago 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6E80F14C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	11.500,00	0,00		11.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	

DESPESAS DE CAPITAL	8.334.630,03	816.092,50	0,00	7.518.537,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.334.630,03	816.092,50	0,00	7.518.537,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.323.130,03		-816.092,50	-7.507.037,53
	(a-d)		(b)-(e+f)	(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6EB5B7B9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Data/hora da emissão: 23/set/2014 11h e 30m" Portaria Nº 637 de 2012

Notas: 1. Projeção atuarial elaborada em 23/09/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:CBC14CBF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	28.750,00	0,00	28.750,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	28.750,00	0,00	28.750,00
Alienação de Bens Móveis	17.250,00	0,00	17.250,00
Alienação de Bens Imóveis	11.500,00	0,00	11.500,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:9F6281BA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	25.873.732,58
Previsão Atualizada da Receita	-	25.873.732,58
Receitas Realizadas	1.870.333,52	9.131.856,44
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	25.716.987,08
Créditos Adicionais	-	596.897,49
Dotação Atualizada	-	26.313.884,57
Despesas Empenhadas	1.339.395,65	12.381.219,51
Despesas Executadas	1.975.674,11	8.526.276,63
Líquidadas	1.975.674,11	8.526.276,63
Superavit Orçamentário	-	605.579,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.339.395,65-	12.381.219,51
Despesas Executadas	1.975.674,11-	8.526.276,63
Líquidadas	1.975.674,11-	8.526.276,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	12.170.344,05
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	691.129,84	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.870,57	0,00	6.421,15	449,42
PODER EXECUTIVO	6.870,57	0,00	6.421,15	449,42
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	117.799,80	0,00	26.115,20	91.684,60
PODER EXECUTIVO	117.799,80	0,00	26.115,20	91.684,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.933.075,40	<25%/18%>	35,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		1.698.129,42	60%	88,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	11.500,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			816.092,50	7.518.537,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais: Valor Apurado até o	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.162.314,00	15,00	20,84
Líquidadas		1.162.314,00	15,00	20,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:22E224BF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 00003/2014 - PMSP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através da **Portaria nº. 001/2014**, de 02 de janeiro de 2014, torna público que está aberto procedimento administrativo, visando o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de realização de Exames de Ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN**. O preço fixado para cada exame será o mesmo estabelecido na tabela do Sistema Único de Saúde – SUS. Os interessados terão até **20 DE OUTUBRO DE 2014** para realizar o cadastramento. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, São Pedro/RN, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3254-2238.

São Pedro/RN, 22 de setembro de 2014.

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:0934C05D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014-TP

OBJETO: contração de empresa especializada em obras para o serviços de construção da 1ª fase do Complexo de Turismo e Lazer na sede do município

Aos 24 de Setembro de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, estando presentes os membros: EDINILSON DA CUNHA VILELA - Presidente, EUCLIDES TEIXEIRA NETO - Secretário(a), GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 005/2014-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contração de empresa especializada em obras para o serviços de construção da 1ª fase do Complexo de Turismo e Lazer na sede do município. À presente abertura protocolaram as seguintes licitantes: **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54** e **RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.582.953/0001-69** . O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação: A licitante: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54**, apresentou envelope de N.º 01 devidamente lacrado referente a habilitação, contendo a seguinte documentação; Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física dos Sócios, Contrato social e aditivo 05 (cinco), Cartão de CNPJ, Certidão Negativa Tributos Estaduais e Divida Ativa do Estado, Certificado de Regularidade FGTS-CRF, Certidão Negativa Tributos Federais e a Divida Ativa da União, Certidão Negativa Previdenciárias, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Trabalhista, Certidão de quitação de pessoa Jurídica junto ao CREA/RN N.º WEB-203031/2014, Certidão de quitação de pessoa Física junto ao CREA/RN N.º 192053/2014, Certidão de Acervo Técnico N.º 177985/2013, Atestado de Capacidade Técnica Prefeitura Municipal de Tangará, Arcevo Técnico N.º 190196/2014, Termo Definitivo de Obras Prefeitura Municipal de Carnaúbas dos Dantas, Arcevo Técnico N.º 192070/2014, Atestado de Capacidade Técnica Prefeitura Municipal Sítio Novo, Contrato de Prestação de Serviços Engenheiro, Plano de Trabalho, Balanço Patrimonial, Certidão de regularidade de contador, Índices Contábeis, Falência e Concordata, Certidão Simplificada, Declaração Ciente das condições do edital, Conhecimento as informações e condições locais, Executará os serviços de acordo com as normas da ABNT, Compromete-se com instalação do canteiro de obra em 10 (dez) dias, que não possui no quadro servidor do quadro do município, Declaração de Empresa de Pequeno Porte, Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Declaração de Recebimento de Documentos, declaração de vistoria do local da obra. A empresa **RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.582.953/0001-69,** apresentou envelope de N.º 01 devidamente lacrado referente a habilitação, contendo a seguinte documentação:Contrato social, Aditivo contratual de Nº 08, Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física dos Sócios, CRC do município, Cartão de CNPJ, Certidão Negativa Tributos Estaduais e Divida Ativa do Estado, Certificado de Regularidade FGTS-CRF, Certidão Negativa Tributos Federais e a Divida Ativa da União, Certidão Negativa Previdenciárias, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Trabalhista, Certidão de quitação de pessoa Jurídica junto ao CREA/RN N.º WEB-198876/2014, Certidão de quitação de pessoa Física junto ao CREA/RN N.º 194087/2014/WEB-204517/2014, certidão de acervo técnico N.º 183459/2013, N.º 176530/2013, Contrato de trabalho de Pessoa Física Engenheiro, Acervo técnico N.º WEB-203091/2014, ART de N.º 21011734415007220, Contrato pessoa física responsável técnico, Atestado de capacidade técnica prefeitura municipal de Goianinha, Plano de trabalho, Balanço patrimonial, Índices contábeis, Certidão de regularidade de contador, Falência e concordata, Certidão simplificada, Declaração que não emprega menor, Declaração Conhecedora do local da obra, Das condições da licitação, tomou todo conhecimento de todas informações, compromete a iniciar o serviços em 10 (dez) dias, não possuidor no quadro funcional empregado junto ao município objeto dessa licitação, Declaração que não possui nenhum servidor público municipal, Declaração de fato impeditivo, Procuração, CNH do procurador, Declaração de vistoria do edital. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54,** não atendeu o Item 5.01.1.6 e 5.01.2 A, contidas no instrumento convocatório ficando assim inabilitada, passando para a próxima fase a **RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.582.953/0001-69.** Fica aberto o prazo legal para a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54,** caso queira empreitar recurso administrativo. Sendo só lavrei a presente ata que depois de lida e achada em conformidade vai assinada pelos presentes.

Comissão de Licitação

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	EDINILSON DA CUNHA VILELA	_____
Secretário	EUCLIDES TEIXEIRA NETO	_____
Membro	GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	_____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6FE1E817

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014 SRP

Processo Administrativo nº. 01090001/14
Pregão Presencial nº. 023/2014 SRP
TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para aquisição de relógio ponto digital com sistema biometrico devidamente instalados e configurados, com treinamento a equipe responsavel, mediante requisição, conforme especificações dispostas no Anexo I deste edital.
VALOR TOTAL:R$ 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seus respectivos lotes com os valores de cada um: **a) Lote 01 - Único** – Vencedora – A Hora Certa Relógios de Ponto Ltda. - ME. – CNPJ 02.037.818/0001-04; no valor final R$ 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 24 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:551D08EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013 - PROCESSO Nº. 15100001/13

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. – CNPJ (MF) 10.804.127/0001-17. **OBJETO**: alterar a CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGENCIA DO CONTRATO, de comum acordo, ficando neste ato alterado o valor, passando o contrato em tela a ter o valor total de R$ 432.695,80 (Quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); acrescido de aproximadamente 6,9% (seis vírgula nove por cento) e prorrogada a vigência do contrato até 02 (Dois) de dezembro de 2014, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações. – Data: 01 de setembro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:57F475B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 – PROCESSO Nº. 01090001/14

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014 torna público o Pregão nº. 025/2014, com o objeto Registro de preços para Aquisição de material hospitalar para uso no hospital maternidade "dona teca" em atendimento ambulatorial no citado hospital e nas unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. O Pregão será realizado no dia 07 de outubro de 2014 às 09:00 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, centro, Serra Caiada/RN, informações pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 22 de setembro de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:AEEF7F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro – CEP 59245-000, neste ato, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Maria do Socorro dos Anjos Furtado, com esteio no item 12.2 do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2014, **CONVOCA** a seguinte candidata aprovada para se apresentar, no prazo de 03 (três) dias, na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos, portando os documentos listados no item 12.4 do Edital do referido certame, a saber:
EDILEIDE DA SILVA SANTIAGO – CPF nº 037.530.964-07, cargo de ASG – 40 (quarenta) horas semanais.
Em caso de não comparecimento dentro do prazo assinalado, tem-se como sem efeito o presente ato de convocação.

Serra Caiada/RN, 24 de Setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3C828328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2014

De 22 de Setembro de 2014.

Nomeação da Senhora, ELLEN ELISANGELA MAIA ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art.72, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada a Senhora **ELLEN ELISANGELA MAIA ANDRADE**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA, LOTADA** no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **CC-1**.

Art. 2° A agente pública ora nomeada, goza de todas as prerrogativas legais inerentes ao referido cargo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Serra de São Bento – RN, 22 de Setembro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:EC5D8E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0530/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim

Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F825149F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0531/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Natal/RN**	**24 de Setembro de 2014**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 24 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Esaú Felipe Dantas Araújo ao Hospital Giselda Trigueiro, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:297F1A9E

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE 2014

ANEXO 22	Poder: Executivo MUN. DE SERRA NEGRA DO NORTE	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 04/2014	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		17.935.220,00
Previsão Atualizado da Receita		17.935.220,00
Receitas Realizadas	2.395.981,41	9.696.712,39
Saldo do Exercício Anterior		1.861.030,39
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		17.935.220,00
Dotação Atualizada		18.493.560,76
Despesas Empenhadas	1.655.034,04	12.850.999,80
Despesas Liquidadas	2.372.108,19	8.855.656,20
Superávit Orçamentário	23.873,22	2.702.086,58
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.655.034,04	12.850.999,80
Despesas Liquidadas	2.372.108,19	8.855.656,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		

RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA O		Município não possui regime próprio de previdência	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até Bimestre	o Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	2.028.153,11	25%	32,98%
Mínimo anual de 60% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.610.799,27	60%	83,54%
Complementação da União	0,00		0,00%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
CAPITAL			
Receita de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida		554.473,77	3.295.111,08
Fonte: Setor de Contabilidade			
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte-RN, em 24/09/2014.			

CLARA MONISE SILVA
Contadora
CRC-RN 9.353/O-8

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:4BA03057

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2014 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **Luiz Paulo Neto**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder uma (01) diária (s), no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a (o) Servidor (a) **Luiz Paulo Neto**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção, matricula: **064/2013**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de NatalRN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar da Oficina Ampliada de Discussão dos indicadores do Pacto/COAP que ocorrerá no Hotel Praia Mar, na cidade de Natal/RN, no dia 25/09/2014.
Local de destino: Natal / RN
Período do Afastamento: Um (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 24 de Setembro de 2014

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5690C592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140085

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C D M DE LIMA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.751.435/0001-21, com sede na RUA DR. JOÃO TINOCO FILHO 97, NEOPÓLIS, Natal-RN, CEP 59084-180, representada por CARLOS DEOGENES MORAIS DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 33.750,00(trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 6.750,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Agosto de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante.

C D M DE LIMA - ME
CNPJ 10.751.435/0001-21
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:106443E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140066

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SUPERMERCADO SERRANO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.349.459/0001-07, com sede na AVENIDA RIO BRANCO,Nº 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró-RN, CEP 59619-400, representada por MARCOS NUNES GONDIM, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 54.762,90 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 281.750,76(duzentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0206.123060023.2.021 Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAE - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 61.031,72, Exercício 2014 Atividade 0206.123650021.2.034 Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAE- Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 29.532,15, Exercício 2014 Atividade 0203.041220007.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.445,00, Exercício 2014 Atividade 0206.123060021.2.019 Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAE - Pré-Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 50.014,31

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Setembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

SUPERMERCADO SERRANO LTDA
CNPJ 08.349.459/0001-07
Contratado(a).

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6D5F80A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130170

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS BRITO, inscrito(a) no CPF 130.150.444-00, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES 32, CENTRO, Caraúbas-RN, CEP 59780-000, representada por FRANCISCO DE ASSIS BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 2.009, Classificação econômica 3.3.90.35.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Agosto de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CPF 130.150.444-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9D3FC29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140026

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAYO TEMISTOCLES DE AQUINO LIRA, inscrito(a) no CPF 663.485.104-25, com sede na RUA PINTO MARTINS, 940, AREIA PRETA, Natal-RN, CEP 59014-020, representada por KAYO TEMISTOCLES DE AQUINO LIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0301.103010010.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Agosto de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

KAYO TEMISTOCLES DE AQUINO LIRA
CPF 663.485.104-25
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:17FA1D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140035

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF 072.842.364-26, com sede na R. GOVERNADOR LACERDA, 646, CENTRO, Rodolfo Fernandes-RN, CEP 59830-000, representada por PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Agosto de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE
CPF 072.842.364-26
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4538B20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140037

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PIO X FERNANDES, inscrito(a) no CPF 132.475.574-15, com sede na RUA CORONEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO 27, CENTRO, Luis Gomes-RN, CEP 59940-000, representada por PIO X FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Agosto de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

PIO X FERNANDES
CPF 132.475.574-15
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CADC8849

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2014 – GP

Nomear os membros do Conselho Diretor da Unidade III – Antônio Rogério de Macedo – Sítio Catolé.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo – RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Diretor da Unidade III – Antônio Rogério de Macedo – Sítio Catolé, constituído por 06 (seis) membros titulares, 04 (quatro) membros suplentes e o Diretor como membro nato.

O Diretor como membro nato;
Rozângela Maria de Andrade

01 (um) Representante dos Docentes;
Virginia Ferreira de Macedo Silva – Titular

01 (um) Representante dos Pais de Alunos;
Janicléssia Cristina do Nascimento Silva – Titular
Maria das Dores de Lima Silva – Suplente

01 (um) Representante da Comunidade Local;
Maria Alcione de Lima – Titular
Jodeane Vicente de Lima – Suplente

01 (um) Representante dos Discentes;
Jadna Sabrina do Nascimento Silva – Titular
Wênia Medeiros – Suplente

01 (um) Representante dos Especialistas em Educação (supervisor);
Veridiana Maria da Silva – Titular
Adriane Maria Ferreira e Silva - Suplente

01 (um) Representante dos Funcionários;
Maria Eliete de Macedo Pereira – Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de julho de 2014.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo – RN, 23 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:220C5065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2014 – GP

Nomear os membros do Conselho Diretor da Unidade XIV – Senador Cortez Pereira – Assentamento Pedra de São Pedro.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo – RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Diretor da Unidade XIV – Senador Cortez Pereira, constituído por 06 (seis) membros titulares, 06 (seis) membros suplentes e o Diretor como membro nato.

O Diretor como membro nato;
Rozângela Maria de Andrade

01 (um) Representante dos Docentes;
Dalvani Gomes da Cruz – Titular
Maria Lindóia Silva do Nascimento - Suplente

01 (um) Representante dos Pais de Alunos;
Elielda Medeiros da Silva – Titular
Luiza Maria Paulo Reinaldo – Suplente

01 (um) Representante da Comunidade Local;
Natália Teixeira da Silva – Titular
Vera Diana Crispim dos Santos Lima – Suplente

01 (um) Representante dos Discentes;
José Carlos de Araújo Macedo – Titular
Maria Aparecida Paulo Reinaldo – Suplente

01 (um) Representante dos Especialistas em Educação (supervisor);
Veridiana Maria da Silva – Titular
Adriane Maria Ferreira e Silva - Suplente

01 (um) Representante dos Funcionários;
Maria Verônica Dantas de Carvalho – Titular
Paula Márcia de Almeida Carvalho – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de julho de 2014.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo – RN, 23 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:04C4D65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2014 – GP

Nomear os membros do Conselho Diretor da Unidade XIII – José Serafim de Medeiros – Sítio Oiticica.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo – RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Diretor da Unidade XIII – José Serafim de Medeiros, constituído por 06 (seis) membros titulares, 04 (quatro) membros suplentes e o Diretor como membro nato.

O Diretor como membro nato;
Rozângela Maria de Andrade

01 (um) Representante dos Docentes;
Maria Verônica da Fonseca de Souza – Titular

01 (um) Representante dos Pais de Alunos;
Iara Maria da Mota – Titular
Maria do Amparo de Farias – Suplente

01 (um) Representante da Comunidade Local;
Maria dos Prazeres Ribeiro – Titular
Francisca Fabiola Marinho – Suplente

01 (um) Representante dos Discentes;
Josefa Francisca Marinho Barbosa – Titular
Maria Ediclédia da Silva – Suplente

01 (um) Representante dos Especialistas em Educação (supervisor);
Veridiana Maria da Silva – Titular
Adriane Maria Ferreira e Silva - Suplente

01 (um) Representante dos Funcionários;
Rita de Cássia da Silva – Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de julho de 2014.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo – RN, 23 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:D2CD740C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2014 – GP

Nomear os membros do Conselho Diretor da Unidade VIII – Manoel Felinto de Lima – Sítio Tanque da Vaca.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo – RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Diretor da Unidade VIII – Manoel Felinto de Lima, constituído por 06 (seis) membros titulares, 04 (quatro) membros suplentes e o Diretor como membro nato.

O Diretor como membro nato;
Rozângela Maria de Andrade

01 (um) Representante dos Docentes;
Antônio Campos de Araújo – Titular

01 (um) Representante dos Pais de Alunos;
Maria do Carmo Silva – Titular
Maria das Vitórias Rogério Bezerra – Suplente

01 (um) Representante da Comunidade Local;
Francisca Conceição de Lima – Titular
Maria Dalva de Lima Gonçalves – Suplente

01 (um) Representante dos Discentes;
Kaionaraly Ruandyla de Lima – Titular
Maria Francilene de Lima – Suplente

01 (um) Representante dos Especialistas em Educação (supervisor);
Veridiana Maria da Silva – Titular
Adriane Maria Ferreira e Silva - Suplente

01 (um) Representante dos Funcionários;
Maria Cristina de Lima – Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de julho de 2014.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo – RN, 23 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:5B1BFEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2014 – GP

Nomear os membros do Conselho Diretor da Unidade IX – Miguel Barros da Rocha – Sítio Velas.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo – RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Diretor da Unidade IX – Miguel Barros da Rocha, constituído por 05 (cinco) membros titulares, 04 (quatro) membros suplentes e o Diretor como membro nato.

O Diretor como membro nato;
Rozângela Maria de Andrade

01 (um) Representante dos Docentes;
Ana Maria da Rocha – Titular

01 (um) Representante dos Pais de Alunos;
Rosileide da Silva – Titular
Maria Ângela de Souza Justino – Suplente

01 (um) Representante da Comunidade Local;
Erinaldo Barros da Rocha – Titular
José Inácio de Araújo – Suplente

01 (um) Representante dos Discentes;
Jéssica Raiane de S. Rodrgues – Titular
Mariana Paulo Rodrigues – Suplente

01 (um) Representante dos Especialistas em Educação (supervisor);
Veridiana Maria da Silva – Titular
Adriane Maria Ferreira e Silva - Suplente

01 (um) Representante dos Funcionários;
Damiana Nocolau dos Santos Silva – Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de julho de 2014.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo – RN, 23 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:26CAD747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2014 – GP

Nomear os membros do Conselho Diretor da Unidade XII – Theodorico Bezerra – Sítio Salgadinho.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo – RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Diretor da Unidade XII – Theodorico Bezerra, constituído por 06 (seis) membros titulares, 04 (quatro) membros suplentes e o Diretor como membro nato.

O Diretor como membro nato;
Rozângela Maria de Andrade

01 (um) Representante dos Docentes;
Maria do Carmo Costa de Lima – Titular

01 (um) Representante dos Pais de Alunos;
Francisca Gislane Pereira de Lima – Titular
Francisca Telma de Lima Araújo – Suplente

01 (um) Representante da Comunidade Local;
Jeane Cristina Silva do Nascimento Andrade – Titular
Ivaneide Ferreira da Silva – Suplente

01 (um) Representante dos Discentes;
Maria Clara Ferreira Peixoto – Titular
Cícero Luan de Araújo – Suplente

01 (um) Representante dos Especialistas em Educação (supervisor);
Veridiana Maria da Silva – Titular
Adriane Maria Ferreira e Silva - Suplente

01 (um) Representante dos Funcionários;
Maria do Socorro dos Santos Rocha – Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de julho de 2014.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo – RN, 23 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:4D65A9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2014-PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, portadora da cédula de Identidade nº 2.547.446 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E BENEFICIOS SOCIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Agosto de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A446182A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 35/2014

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 35/2014
ASSUNTO: Registro de preços para prestação de serviços preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens aos licitantes abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº35/2014 nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos licitantes relacionados a seguir: **DARIO LOPES DE OLIVEIRA**- CNPJ: 17.640.240/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 ; totalizando o valor de **R$ 18.290,00 (dezoito mil, duzentos e noventa reais)** e **RAYMISON ARAUJO BENTO**- CNPJ: 17.728.600/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 ; totalizando o valor de **R$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Tangará/RN, 11 de setembro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:724A65D7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2014 PREGÃO N.º 35/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 2.888/2014

Aos onze dias de setembro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, com endereço na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, em TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, representada por **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.° 082.193.694-85, neste ato denominado simplesmente PREFEITURA, responsável pelo Pregão n.º 35/2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/09/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 13/2013, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas.

FORNECEDOR: RAYMISON ARAUJO BENTO
ENDEREÇO: RUA: JOÃO ATAIDE DE MELO, 483
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Tangará **ESTADO**: RN, **CEP**: 59.240-000
TELEFONE: CPF/CNPJ: 17.728.600/0001-73
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 12 (doze) meses

Itens Registrados:

Fornecedor: **RAYMISON ARAUJO BENTO**					
CNPJ: **17.728.600/0001-73**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA: JOÃO ATAIDE DE MELO, 483 , CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000**					
Representante: **RAYMISON ARAUJO BENTO** - CPF: **012.870.304-08**					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
41	0010464 - Serv. De Revisão completo no sistema de iluminação veic. REF. PRISMA	UND	10,00	83,00	830,00
42	0010465 - Serv. De Reparos no sistema de carga (alternador) veic. REF. PRISMA	UND	10,00	57,00	570,00
43	0010466 - Serv. De Reparos no sistema de partida (motor de arranque) VEIC. REF. PRISMA	UND	10,00	57,00	570,00
44	0010467 - SERV. Troca de baterias VEIC. REF. PRISMA	UND	10,00	19,00	190,00
45	0010468 - Serv. De Recarga Bateria Rápida ou Lenta..Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	33,00	330,00
46	0010469 - Serv. De Revisão completo no sistema de iluminação Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	44,00	440,00
47	0010470 - Serv. De Reparos no sistema de carga (alternador) Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	19,00	190,00
48	0010471 - Serv. De Reparos no sistema de partida (motor de arranque) Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	83,00	830,00
49	0010472 - SERV. Troca de baterias Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	57,00	570,00
50	0010473 - Serv. De Limpeza de bicos injetores Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	57,00	570,00
51	0010474 - Serv. De Substituição de correias Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	19,00	190,00
52	0010475 - Serv. De Recarga Bateria Rápida ou Lenta..Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	33,00	330,00
53	0010476 - Serv. De Revisão completo no sistema de iluminação veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	44,00	440,00
54	0010477 - Serv. De Reparos no sistema de carga (alternador) veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	19,00	190,00
55	0010478 - Serv. De Reparos no sistema de partida (motor de arranque) veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	83,00	830,00
56	0010479 - SERV. Troca de baterias VEIC. veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	58,00	580,00
57	0010480 - Serv. De Limpeza de bicos injetores veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	58,00	580,00
58	0010481 - Serv. De Substituição de correias Veic. veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	21,00	210,00
59	0010482 - Serv. De Recarga Bateria Rápida ou Lenta. veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	33,00	330,00
60	0010483 - Serv. De Revisão completo no sistema de iluminação AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	45,00	450,00
61	0010484 - Serv. De Reparos no sistema de carga (alternador) AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	20,00	200,00
62	0010485 - Serv. De Reparos no sistema de partida (motor de arranque)AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	84,00	840,00
63	0010486 - SERV. Troca de baterias AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	35,00	350,00
64	0010487 - Serv. De Limpeza de bicos injetores AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	37,00	370,00
65	0010488 - Serv. De Substituição de correias AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	20,00	200,00
66	0010489 - Serv. De Recarga Bateria Rápida ou Lenta.AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	31,00	310,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 35/2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante termo de contrato**,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 35/2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 13/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 13/2013.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de TANGARÁ, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

RAYMISON ARAUJO BENTO
CNPJ: 17.728.600/0001-73
CPF: 012.870.304-08

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:E320C6B3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO 61/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.888/2014

VALOR DO CONTRATO R$ 18.290,00

Cláusula I
1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:
a) Como CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, com endereço na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, em TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, representada por **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.° 082.193.694-85, neste ato denominado simplesmente PREFEITURA.

b) Como CONTRATADA:
DARIO LOPES DE OLIVEIRA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 17.640.240/0001-53, com sede na RUA TREZE DE OUTRUBRO, nº 45, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, neste ato representado pelo Senhor **DARIO LOPES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.736. 678 SSP/RN e CPF: 036.811.214-43, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

Cláusula II - OBJETO
2.1 - Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços preventivos e corretivos em xxxxxx, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 35/2014, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento.

Cláusula III - DOS PREÇOS
3.1 - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010424 - Serv. Substituição de lonas, campanas, pastilhas e discos de freio. VEIC. REF. PRISMA	UND	10,00	38,00	380,00
2	0010425 - Serv. Substituição do fluido de freio. VEIC. REF. PRISMA	UND	10,00	11,00	110,00
3	0010426 - Serv. De Limpeza de bicos injetores VEIC. REF. PRISMA	UND	10,00	30,00	300,00
4	0010427 - Serv. De revisão de motores Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	55,00	550,00
5	0010428 - Serv. De Limpeza do TBI (corpo de borboleta) Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	75,00	750,00
6	0010429 - Regulagem de válvulas Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	46,00	460,00
7	0010430 - Serv. De Troca de óleo Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	15,00	150,00
8	0010431 - Serv. De Troca de filtro Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	20,00	200,00
9	0010432 - Serv. De Substituição de óleo e filtros/novo material " do proponente" Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	108,00	1.080,00
10	0010433 - Serv. De Substituição de correias Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	64,00	640,00
11	0010434 - Serv. Substituição de lonas, campanas, pastilhas e discos de freio. VEIC. REF. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	39,00	390,00
12	0010435 - Serv. Substituição do fluido de freio. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	12,00	120,00
13	0010436 - Serv. De Limpeza de bicos injetores Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	28,00	280,00
14	0010437 - Serv. De revisão de motores Veic. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	57,00	570,00
15	0010438 - Serv. De Limpeza do TBI (corpo de borboleta) Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	76,00	760,00
16	0010439 - Regulagem de válvulas Veic. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	48,00	480,00
17	0010440 - Serv. De Troca de óleo Veic. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	15,00	150,00
18	0010441 - Serv. De Troca de filtro Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	18,00	180,00
19	0010442 - Serv. De Substituição de óleo e filtros/novo material " do proponente" Veic. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	110,00	1.100,00
20	0010443 - Serv. De Substituição de correias Veic. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	4,00	64,00	256,00
21	0010444 - Serv. Substituição de lonas, campanas, pastilhas e discos de freio. VEIC. REF. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	109,00	436,00
22	0010445 - Serv. Substituição do fluido de freio. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	28,00	112,00
23	0010446 - Serv. De Limpeza de bicos injetores Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO	UND	4,00	223,00	892,00

	FORGÃO				
24	0010447 - Serv. De revisão de motores Veic. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	80,00	320,00
25	0010448 - Serv. De Limpeza Da bommba alim. De bicos inj. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	94,00	376,00
26	0010449 - Regulagem de válvulas Veic. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	131,00	524,00
27	0010450 - Serv. De Troca de óleo Veic. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	16,00	64,00
28	0010451 - Serv. De Troca de filtro Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	24,00	96,00
29	0010452 - Serv. De Substituição de óleo e filtros/novo material " do proponente" Veic. Ambulância mod:RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	230,00	920,00
30	0010453 - Serv. De Substituição de correias Veic. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	106,00	424,00
31	0010454 - Serv. Substituição de lonas, campanas, pastilhas e discos de freio. VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	222,00	888,00
32	0010455 - Serv. Substituição do fluido de freio. VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	26,00	104,00
33	0010456 - Serv. De Limpeza de bicos injetores VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	218,00	872,00
34	0010457 - Serv. De revisão de motores Veic. VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	106,00	424,00
35	0010458 - Serv. De Limpeza Da bommba alim. De bicos inj. VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	178,00	712,00
36	0010459 - Regulagem de válvulas VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	85,00	340,00
37	0010460 - Serv. De Troca de óleo VVEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	25,00	100,00
38	0010461 - Serv. De Troca de filtro Ambulância VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	35,00	140,00
39	0010462 - Serv. De Substituição de óleo e filtros/novo material " do proponente" VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	375,00	1.500,00
40	0010463 - Serv. De Substituição de correias VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	35,00	140,00

3.1.1 - O valor resultante da aplicação do preço unitário às quantidades entregues, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração.
3.2 - Os preços incluem todas as despesas diretas e indiretas das entregas especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.
3.3 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários empenhados onerando a classificação orçamentária nº **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - 14.101** e Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica do orçamento vigente, através da nota de empenho

Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS
4.1 - Não haverá reajuste de preços.
4.1.1 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

Cláusula V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada ou outro documento fiscal equiparado, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
5.2 - Havendo erro na NFe (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.
5.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.
5.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 5.2.

Cláusula VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO
6.1 **–** A contratada deverá realizar o serviço à Prefeitura na forma, quantidades e prazos previstos neste contrato e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência- Anexo I do Pregão 35/2014.
6.2 - O recebimento se fará de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
6.3 - Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura.
6.4 – A contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, e dentro do prazo a ser estabelecido pela Prefeitura, as partes do objeto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos.

Cláusula VII - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA
7.1. - O presente contrato terá início na data de assinatura deste instrumento e vigorará até que sejam fornecidos os quantitativos totais dos produtos, sendo estimado o prazo máximo de 31 de dezembro de 2013.

Cláusula VIII - DA GARANTIA CONTRATUAL
8.1 – A contratada oferece, a título de garantia do Contrato, e conforme o art. 56 da Lei 8.666/93, a importância de **R$ 548,70** quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor do mesmo, sob forma de dinheiro.
8.2 - Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, mediante requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Gabinete Civil.
8.3 - Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multa ou outro motivo de direito, a Contratada será notificada através de correspondência simples, para, no prazo de 20 (vinte) dias, complementar o valor da caução. À Contratante cabe descontar, da garantia, toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela Contratada.

Cláusula IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1 – A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
9.1.1 - efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato;
9.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
9.1.3 - comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 35/2014 e no presente Contrato;
9.1.4 - notificar previamente à Contratada**,** quando da aplicação de penalidades.
9.2 – A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
9.2.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão) e na Ata de Registro de Preços;
9.2.3 - responsabilizar-se pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 – O atraso ou o descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
10.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
10.1.2 - Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
10.1.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor da prestação entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
10.1.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
10.1.2.3 - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
10.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de TANGARÁ.
10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
10.2 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
10.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
10.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
10.6 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula XI - DA RESCISÃO
11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as conseqüências previstas abaixo.
11.2 – A rescisão contratual poderá ser:
11.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
11.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da Contratante;
11.2.3 - judicial, nos termos da legislação.
11.3 - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
11.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
11.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula XII - VALOR DO CONTRATO
12.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R$ 18.290,00** (dezoito mil, duzentos e noventa reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo de seu perfeito cumprimento.
13.2 - A Prefeitura Municipal poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, reduzindo ou aumentando o volume das entregas, ficando a contratada obrigada a manter os mesmos preços unitários, desde que as modificações feitas não excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital de Pregão nº 35/2014 e deste Contrato.
13.4 - Faz parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta da contratada.
13.5 - A contratada reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro do Município de TANGARÁ, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

TANGARÁ/RN, 11 de setembro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

DÁRIO LOPES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 17.640.240/0001-53
CPF: 036.811.214-43

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:75903333

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO 62/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.888/2014

VALOR DO CONTRATO R$ 11.490,00

Cláusula I
1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:
a) Como CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, com endereço na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, em TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, representada por **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.° 082.193.694-85, neste ato denominado simplesmente PREFEITURA.

b) Como CONTRATADA:
RAYMISON ARAUJO BENTO, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 17.640.240/0001-53, com sede na **RUA** JOÃO ATAIDE DE MELO, nº 483, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000, neste ato representado pelo Senhor RAYMISON ARAUJO BENTO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.736. 678 SSP/RN e CPF: 012.870.304-08, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

Cláusula II - OBJETO
2.1 - Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência,

do Edital de Pregão nº 35/2014, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento.

Cláusula III - DOS PREÇOS

3.1 - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
41	0010464 - Serv. De Revisão completo no sistema de iluminação veic. REF. PRISMA	UND	10,00	83,00	830,00
42	0010465 - Serv. De Reparos no sistema de carga (alternador) veic. REF. PRISMA	UND	10,00	57,00	570,00
43	0010466 - Serv. De Reparos no sistema de partida (motor de arranque) VEIC. REF. PRISMA	UND	10,00	57,00	570,00
44	0010467 - SERV. Troca de baterias VEIC. REF. PRISMA	UND	10,00	19,00	190,00
45	0010468 - Serv. De Recarga Bateria Rápida ou Lenta..Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	33,00	330,00
46	0010469 - Serv. De Revisão completo no sistema de iluminação Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	44,00	440,00
47	0010470 - Serv. De Reparos no sistema de carga (alternador) Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	19,00	190,00
48	0010471 - Serv. De Reparos no sistema de partida (motor de arranque) Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	83,00	830,00
49	0010472 - SERV. Troca de baterias Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	57,00	570,00
50	0010473 - Serv. De Limpeza de bicos injetores Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	57,00	570,00
51	0010474 - Serv. De Substituição de correias Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	19,00	190,00
52	0010475 - Serv. De Recarga Bateria Rápida ou Lenta..Trator: FORD/WALMET	UND	10,00	33,00	330,00
53	0010476 - Serv. De Revisão completo no sistema de iluminação veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	44,00	440,00
54	0010477 - Serv. De Reparos no sistema de carga (alternador) veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	19,00	190,00
55	0010478 - Serv. De Reparos no sistema de partida (motor de arranque) veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	83,00	830,00
56	0010479 - SERV. Troca de baterias VEIC. veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	58,00	580,00
57	0010480 - Serv. De Limpeza de bicos injetores veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	58,00	580,00
58	0010481 - Serv. De Substituição de correias Veic. veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	21,00	210,00
59	0010482 - Serv. De Recarga Bateria Rápida ou Lenta. veic. REF. ONIBUS/MICRO ONIB.	UND	10,00	33,00	330,00
60	0010483 - Serv. De Revisão completo no sistema de iluminação AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	45,00	450,00
61	0010484 - Serv. De Reparos no sistema de carga (alternador) AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	20,00	200,00
62	0010485 - Serv. De Reparos no sistema de partida (motor de arranque)AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	84,00	840,00
63	0010486 - SERV. Troca de baterias AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	35,00	350,00
64	0010487 - Serv. De Limpeza de bicos injetores AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	37,00	370,00
65	0010488 - Serv. De Substituição de correias AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	20,00	200,00
66	0010489 - Serv. De Recarga Bateria Rápida ou Lenta.AMBULANCIA REF. PARATI/FIURINO/RENAULT	UND	10,00	31,00	310,00

3.1.1 - O valor resultante da aplicação do preço unitário às quantidades entregues, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração.
3.2 - Os preços incluem todas as despesas diretas e indiretas das entregas especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.
3.3 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários empenhados onerando a classificação orçamentária nº **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - 14.101** e Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica do orçamento vigente, através da nota de empenho

Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS
4.1 - Não haverá reajuste de preços.
4.1.1 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

Cláusula V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada ou outro documento fiscal equiparado, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
5.2 - Havendo erro na NFe (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.
5.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.
5.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 5.2.

Cláusula VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO
6.1 – A contratada deverá realizar o serviço à Prefeitura na forma, quantidades e prazos previstos neste contrato e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência- Anexo I do Pregão 35/2014.
6.2 - O recebimento se fará de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
6.3 - Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura.
6.4 – A contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, e dentro do prazo a ser estabelecido pela Prefeitura, as partes do objeto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos.

Cláusula VII - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA
7.1. - O presente contrato terá início na data de assinatura deste instrumento e vigorará até que sejam fornecidos os quantitativos totais dos produtos, sendo estimado o prazo máximo de 31 de dezembro de 2014.

Cláusula VIII - DA GARANTIA CONTRATUAL
8.1 – A contratada oferece, a título de garantia do Contrato, e conforme o art. 56 da Lei 8.666/93, a importância de R$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor do mesmo, sob forma de dinheiro
8.2 - Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, mediante requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Gabinete Civil.
8.3 - Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multa ou outro motivo de direito, a Contratada será notificada através de correspondência simples, para, no prazo de 20 (vinte) dias, complementar o valor da caução. À Contratante cabe descontar, da garantia, toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela Contratada.

Cláusula IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1 – A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

9.1.1 - efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato;
9.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
9.1.3 - comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 35/2014 e no presente Contrato;
9.1.4 - notificar previamente à Contratada**,** quando da aplicação de penalidades.
9.2 – A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
9.2.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão) e na Ata de Registro de Preços;
9.2.3 - responsabilizar-se pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

Cláusula X - DAS SANÇÕES
10.1 – O atraso ou o descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
10.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
10.1.2 - Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
10.1.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor da prestação entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
10.1.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
10.1.2.3 - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
10.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de TANGARÁ.
10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
10.2 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
10.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
10.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
10.6 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula XI - DA RESCISÃO
11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as conseqüências previstas abaixo.
11.2 – A rescisão contratual poderá ser:
11.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
11.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da Contratante;
11.2.3 - judicial, nos termos da legislação.
11.3 - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
11.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
11.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula XII - VALOR DO CONTRATO
12.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R$ 11.490,00** (onze mil, quatrocentos e noventa reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo de seu perfeito cumprimento.
13.2 - A Prefeitura Municipal poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, reduzindo ou aumentando o volume das entregas, ficando a contratada obrigada a manter os mesmos preços unitários, desde que as modificações feitas não excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital de Pregão nº 35/2014 e deste Contrato.
13.4 - Faz parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta da contratada.
13.5 - A contratada reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro do Município de TANGARÁ, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

TANGARÁ/RN, 11 de setembro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

RAYMISON ARAUJO BENTO
CNPJ: 17.728.600/0001-73
CPF: 012.870.304-08

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:347712AC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP 32-2014

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 32/2014
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA

COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (TINTA PARA IMPRESSÃO DE TODAS AS CORES) E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL À TONER
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens aos licitantes abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº32/2014 nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos licitantes relacionados a seguir:
J. A. PLAY CD E DVD LTDA- CNPJ: 08.661.972/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**.
RMS DA SILVA COMERCIO EIRELI ME- CNPJ: 13.165.472/0001-46 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Tangará/RN, 19 de setembro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:F4981144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Tenente Laurentino Curz/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 0162-A, de 1° de novembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **8 de outubro de 2014 às 9 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com registro de preço, objetivando à **Contratação de empresa para aquisição parcelada de MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, objetivando atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situada à Av. Manoel Nascimento, 828 - Centro, no horário de 8:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail cpl-pmtlc@hotmail.com.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de setembro de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:3EF3D39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 47/2014, Pregão Presencial - SRP nº 38/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DIEGO ANDERSON MENEZES DE SOUSA ME - CNPJ: 12.368.993/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 27; totalizando o valor de **R$ 10.700,00 (dez mil, setecentos reais)**.
FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37; totalizando o valor de **R$ 256.940,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)**.
SEGURITEC - SOLUÇÕES EM SEG. ELET. E TEC. LTDA ME - CNPJ: 13.238.070/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 13, 16, 28, 29; totalizando o valor de **R$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos reais)**.

Tibau/RN, 24 de setembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1CCE4F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 2/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado da CONCORRÊNCIA nº 2/2014, declarando INABILITADA(S) a(s) empresa(s): A & C CONSTRUÇÕES LTDA; F A CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por não atenderem as exigências do Edital e HABILITADA a empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, por atender a todas as exigências do Edital. Ficando assim a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços para as 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2014 (sexta-feira) na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações, localizada na Rua da Jangada, nº 10 – Centro – Tibau/RN.

Tibau/RN, 24 de Setembro de 2014.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4C06B668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 50/2014, Pregão Presencial - SRP nº41/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP- CNPJ: 17.624.502/0001-96 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil, duzentos reais)**.

Tibau/RN, 24 de setembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F264B372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 50/2014, Pregão Presencial SRP nº 41/2014, foram a (s) empresa(s):
S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP- CNPJ: 17.624.502/0001-96 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil, duzentos reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,24 de setembro de 2014 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:28DC5555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 48/2014, Pregão Presencial - SRP nº 39/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

NARCELIO L. DE SOUZA- CNPJ: 10.914.988/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

Tibau/RN, 24 de setembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:41498DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 501, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

OFÍCIO Nº 159/2014 – GP/PMTS
Tibau do Sul/RN, 22 de setembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO DE LIMA FERREIRA
MD.Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul
Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN
CEP 59.178 – 000

Assunto: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 501, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminha a esta Casa Legislativa a Lei Ordinária Municipal nº 500 de 29 de maio de 2014, já sancionada pelo Poder Executivo Municipal, que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS) e dá outras providências
Na oportunidade, apresentamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 501 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina Rua das Borboletas, localizada no Distrito de Praia de Pipa – Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º - Fica denominada de Rua das Borboletas, rua localiza-se no distrito da Praia de Pipa. Tendo extensão de 8m (oito) metros de largura por 300m (trezentos) metros de comprimento.
Art. 2º – A rua foi construída no sentido de oferecer uma maior fluidez ao transito com a acesso a Praia do Amor.
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 17 de setembro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:3ACCBAA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 502, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

OFÍCIO Nº 160/2014 – GP/PMTS
Tibau do Sul/RN, 22 de setembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO DE LIMA FERREIRA
MD.Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul
Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN
CEP 59.178 – 000

Assunto: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 502, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminha a esta Casa Legislativa a Lei Ordinária Municipal nº 502 de 18 de setembro de 2014, já sancionada pelo Poder Executivo Municipal, que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS e dá outras providências.
.
Na oportunidade, apresentamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 502 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:
CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário, que tem o papel de articular, debater, analisar, fiscalizar, informar e divulgar sobre projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 2º - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário:

I - Promover e divulgar Projetos de Interesse Social, Econômico, Solidário e Ambiental no Município;
II - Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesse apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
III - Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
IV - Acompanhar a implantação dos investimentos financeiros com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
V - Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VI - Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
VII - Participar de avaliação e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
VIII - Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
IX - Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
Da Composição

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

I - De um Representante de organizações representativas dos beneficiários que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos;
II - De um representante do Sindicato dos Agricultores e Agricultoras Familiares;
III - De um representante do Poder Executivo Municipal;
IV - De um representante da EMATER local;
V - De um representante de organização civil atuante na área de desenvolvimento sócio ambiental;
VI - De um representante das Instituições Religiosas.

§1º – A constituição do CMDIS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30% (trinta por cento)** de representação de mulheres e jovens.

§2º – A constituição do CMDIS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário, será composta pelos seguintes representantes:

I - Presidente;
II - Secretário;
III - Tesoureiro.

§1º – O quadro diretivo do Conselho será eleito em assembleia, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.
§2º – Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.
§3º – As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
§4º – Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.
§5º – O número de participantes do Conselho com direito a voto não deverá ser inferior a 09 (nove) nem superior a 15 (quinze), sendo a participação de 80% (oitenta por cento) da sociedade civil e beneficiários, e 20% (vinte por cento) do Poder Público.
§6º – Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, a titulo de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.
§7º - Ressalvo o representante da EMATER como membro do CMDIS.
§8º – A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Parágrafo Único – O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§1º – Cada membro tem direito a 01 (um) voto aberto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma assembleia. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.
§2º – As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A assembleia geral é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º - A assembleia geral do Conselho será convocada através de Edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10 - As reuniões de assembleia, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em assembleia.

Art. 13 - A convocação para constituição do CMDIS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 18 de setembro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:449221BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2014.
OBJETO: Contratação de empresa ou instituição de ensino superior (Fundação, Universidade, Faculdade ou Entidade) especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

TERMO ADJUDICATÓRIO
Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente: CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF: 07.909.631/0001-77, com proposta no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), até o limite de 5.000 (cinco mil) candidatos, com valor excedente por candidato de R$ 28,00 (vinte e oito reais), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Tibau do Sul/RN, 23 de setembro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:79B74ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2014.
OBJETO: Contratação de empresa ou instituição de ensino superior (Fundação, Universidade, Faculdade ou Entidade) especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

HOMOLOGAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório da **Tomada de Preços nº 003/2014**, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando que as empresas assinaram o Termo de Renúncia de recurso, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei 8.666/93.
Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF: 07.909.631/0001-77,** com proposta no valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, até o limite de 5.000 (cinco mil) candidatos, com valor excedente por candidato de R$ 28,00 (vinte e oito reais), convoque-se a empresa acima citada para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 23 de setembro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:AAACECB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 124/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras pelos representantes credenciados: **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME, CONSTRU K LTDA ME e MARIA DE LOURDES GUEDES SILVA ME;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME, CONSTRU K LTDA ME e MARIA DE LOURDES GUEDES SILVA ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de setembro de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:3EFC93A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 126/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **25 de setembro de 2014,** no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de outubro de 2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com ou pelo Fone: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de setembro de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:07D3C771

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 124/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site do Município e na imprensa oficial (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas licitantes vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação às empresas licitantes: **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME, CONSTRU K LTDA ME e MARIA DE LOURDES GUEDES SILVA ME**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de setembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D958571B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 124/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CONSTRU K LTDA ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de copa e cozinha; VALOR GLOBAL: R$ 11.378,80 (onze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); VALIDADE DA ARP: 24 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Maria Leda Cavalcante Fernandes – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de setembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:297A238A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 124/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GUEDES SILVA ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de copa e cozinha; VALOR GLOBAL: R$ 12.238,71 (doze mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos); VALIDADE DA ARP: 24 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Maria de Lourdes Guedes Silva – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de setembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:46A03C70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 124/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO – ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de copa e cozinha; VALOR GLOBAL: R$ 9.629,30 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos); VALIDADE DA ARP: 24 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Gabriel Marcondes Pereira de Araújo – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de setembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1A5C012A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 116/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: IVANILDO PEREIRA MEDEIROS; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de diárias de auxiliar de carpinteiro; VALIDADE DA ARP: 24 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e IVANILDO PEREIRA MEDEIROS – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de setembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1534AC2B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4° BIMESTRE DE 2014

Anexo XXII-A Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUN. DE TIMBAUBA DOS BATISTAS
	Bimestre de Referência: **04/2014**

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		16,697,500.00
Previsão Atualizada da Receita		16.697.500,00
Receitas Realizadas	1.299.258,39	6.347.577,07
Saldo do Exercício Anterior	0	926.930,29
Déficit Orçamentário	404.523,35	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		16.697.500,00
Dotação Atualizada		17.090.500,00
Despesas Empenhadas	1.122.207,41	9.023.981,10
Despesas Liquidadas	1.703.781,74	6.425.360,64
Superávit Orçamentário	0	849.146,72
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.122.207,41	9.023.981,10
Despesas Liquidadas	1.703.781,74	6.425.360,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receitas previdenciárias (I)	-	-
Despesas previdenciárias (II)	-	-
Resultado previdenciário (I –II)	-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário	926.930,29		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	1.427.170,18	25% /18%	26,32%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	677.603,44	60%	86,66%
Complementação da União	0	%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	174.588,36	4.346.233,14
Despesas de Capital		

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais	

	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		%	0

FONTE: Contabilidade Geral do Município

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 597.990.804-87
Presidente do CCI

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Vilma Martins de Oliveira
Código Identificador:CB401E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	S A L D O S		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAI/14 a JUN/14 (b)	EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-80.408,66	-110.143,08
DEDUÇÕES (II)	0,00	84.350,32	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.959.242,33	3.863.068,20	3.579.833,63
Demais haveres financeiros	114.278,92	151.463,36	174.746,27
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.181.332,20	3.930.181,24	4.784.132,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-164.758,98	-110.143,08
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-164.758,98	-110.143,08
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NO BIMESTRE (c-b)		ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	54.615,90		-110.143,08
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	S A L D O S		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAI/14 a JUN/14 (b)	EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:08:35:06			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:444DDA02

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			CCED LTDA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	477.202,00	477.202,00	310.494,11	65,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.897,00	49.897,00	31.029,87	62,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.605,00	10.605,00	20.469,25	193,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	225.000,00	225.000,00	148.257,43	65,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	191.700,00	191.700,00	110.737,56	57,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.500.737,00	9.500.737,00	7.424.666,49	78,15
Cota Parte FPM	7.591.970,00	7.591.970,00	6.019.258,91	79,28
Cota Parte ITR	15.017,00	15.017,00	80.469,78	535,86
Cota Parte IPVA	190.190,00	190.190,00	70.292,78	36,96
Cota Parte ICMS	1.676.000,00	1.676.000,00	1.251.748,56	74,69
Cota Parte IPI - Exportação	24.380,00	24.380,00	982,03	4,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.180,00	3.180,00	1.914,43	60,20
Desoneração ICMS	3.180,00	3.180,00	1.914,43	60,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.977.939,00	9.977.939,00	7.735.160,60	77,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.968.855,00	4.968.855,00	1.314.805,59	26,46
Da união para o municícpio	4.488.855,00	4.488.855,00	1.314.805,59	29,29
Do estado para o município	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.761.943,00	20.761.943,00	10.702.532,26	51,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.208.000,00	26.208.000,00	12.327.831,96	47,04

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	5.678.000,00	5.717.391,52	3.074.857,53	53,78
Pessoal e encargos sociais	1.468.000,00	1.559.267,81	1.407.380,63	90,26
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.210.000,00	4.158.123,71	1.667.476,90	40,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.019.500,00	1.144.294,50	219.764,20	19,21
Investimentos	1.019.500,00	1.144.294,50	219.764,20	19,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.697.500,00	6.861.686,02	3.294.621,73	48,01

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.697.500,00	6.861.686,02	3.294.621,73	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.314.805,59	1.314.805,59	1.314.805,59	39,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.314.805,59	1.314.805,59	1.314.805,59	39,91
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			47.125,54	1,43
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.382.694,41	5.546.880,43	1.932.690,60	58,66

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.511.022,44	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100		24,99

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	3.952.600,00	4.245.616,88	1.816.524,22	55,13
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.824.600,00	2.028.250,69	1.250.116,08	37,94
Suporte profilático e terapêutico	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	113.500,00	82.900,00	45.303,70	1,38
Vigilância epidemiológica	102.100,00	94.313,00	52.296,88	1,59
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	684.700,00	410.605,45	130.380,85	3,96
TOTAL DE DESPESAS	6.697.500,00	6.861.686,02	3.294.621,73	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:08:40:12

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F84098A3

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.080.703,60	2.753.665,30	11.973.251,47	10.301.166,21
Receita tributária	658.802,00	108.501,32	429.041,13	458.552,46
IPTU	49.897,00	4.921,43	31.029,87	34.651,12
ISS	225.000,00	25.887,46	148.257,43	156.246,84
ITBI	10.605,00	4.733,72	20.469,25	7.364,02
IRRF	191.700,00	31.158,04	110.737,56	134.980,32
Outras receitas tributárias	181.600,00	41.800,67	118.547,02	125.310,16
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	89.800,00	30.639,81	106.031,68	65.253,29
(-) Aplicações financeiras	86.800,00	30.639,81	106.031,68	65.253,29
Transferências correntes	17.213.901,60	2.642.621,20	11.539.562,54	9.842.365,14
Cota-parte do FPM	6.060.970,00	1.020.626,83	4.815.396,13	4.128.836,27
Cota-parte do ICMS	1.340.800,00	262.004,59	1.001.398,98	924.942,29
Convênios	2.821.000,00	172.986,04	929.508,64	436.575,38

Outras transferências correntes	6.991.131,60	1.187.003,74	4.793.258,79	4.352.011,20
Demais receitas correntes	205.000,00	2.542,78	4.647,80	248,61
Dívida ativa	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	5.000,00	2.542,78	4.647,80	248,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.040.496,40	0,00	248.548,81	190.557,20
Operações de crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	60.000,00	0,00	35.360,00	58.150,50
Transferências de capital	7.979.496,40	0,00	213.188,81	132.406,70
Convênios	6.579.496,40	0,00	444,54	34.916,70
Outras transferências de capital	1.400.000,00	0,00	212.744,27	97.490,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	7.979.496,40	0,00	213.188,81	132.406,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	26.060.200,00	2.753.665,30	12.186.440,28	10.433.572,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.162.004,25	3.055.790,41	11.444.840,20	10.227.209,82
Pessoal e encargos sociais	10.291.833,47	1.889.981,65	7.508.479,11	6.942.153,86
Juros e encargos da dívida (IX)	150.679,85	36.356,19	150.679,85	89.143,00
Outras despesas correntes	13.719.490,93	1.129.452,57	3.785.681,24	3.195.912,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	24.011.324,40	3.019.434,22	11.294.160,35	10.138.066,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.007.095,75	553.112,66	744.943,80	316.094,79
Investimentos	1.788.607,25	523.378,24	634.800,72	220.308,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	218.488,50	29.734,42	110.143,08	95.785,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.788.607,25	523.378,24	634.800,72	220.308,87
Reserva de contingência (XVI)	38.900,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	25.838.831,65	3.542.812,46	11.928.961,07	10.358.375,69
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	221.368,35	-789.147,16	257.479,21	75.197,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:08:35:32

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F5ED32B6

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	26.208.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	26.208.000,00
Receitas Realizadas	2.784.305,11	12.327.831,96
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	26.208.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	26.208.000,00
Despesas Empenhadas	3.129.224,67	25.178.163,78
Despesas Liquidadas	3.608.903,07	12.189.784,00
Superavit Orçamentário	-	138.047,96

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.129.224,67	25.178.163,78
Despesas Liquidadas	3.608.903,07	12.189.784,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		18.620.887,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-110.143,08	0,00 %
Resultado Primário	0,00	257.479,21	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.187.421,93	0,00	2.513.172,80	1.674.249,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.745.592,45	1.006.089,73	0,00	1.739.502,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.933.014,38	1.006.089,73	2.513.172,80	3.413.751,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.821.588,43	25%	36,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.174.462,79	60%	103,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.871.011,57	136.084,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	35.360,00	24.640,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.932.690,60	15,00 %	24,99 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:08:42:07

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:41C3027E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0072/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Outubro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2014-PP**, tipo menor preço, para aquisição de combustíveis automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adqueridos para a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 24 de Setembro de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:ECF7F253

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0247/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0247/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 19/09/2014, de autoria do servidor ANTONIO EDSON DA SILVA BEZERRA, matricula 734;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO EDSON DA SILVA BEZERRA, matricula 734, de 30/09/2014 a 30/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4D810EB1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0248/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0248/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 13/2014 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 17/09/2014, de autoria do servidor FRANCISCO GERALDO DA SILVA, matricula 490;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO GERALDO DA SILVA, matricula 490, de 01/10/2014 a 31/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7A8040A4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0249/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0249/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 12/2014 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 17/09/2014, de autoria do servidor GETULIO GONDIM LOPES, matricula 479;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GETULIO GONDIM LOPES, matricula 479, de 01/10/2014 a 31/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5413C886

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0250/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0250/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 11/2014 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 17/09/2014, de autoria do servidor RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matricula 565;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matricula 565, de 01/10/2014 a 31/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5FC46BC2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0251/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0251/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 116/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/09/2014, de autoria da servidora ANTONIA FARIAS CAMPOS, matricula 616;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA FARIAS CAMPOS, matricula 616, de 01/10/2014 a 31/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de SETEMBRO de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:0663C76E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0252/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0252/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 112/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/09/2014, de autoria da servidora ENEDINA LOPES DE MEDEIROS ROCHA, matricula 662;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ENEDINA LOPES DE MEDEIROS ROCHA, matricula 662, de 01/10/2014 a 31/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de SETEMBRO de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F39BF3E5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0253/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0253/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 106/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03/09/2014, de autoria da servidora FRANCISCA LINDOMAR DE MEDEIROS, matricula 605;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA LINDOMAR DE MEDEIROS, matricula 605, de 01/10/2014 a 31/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de SETEMBRO de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5B42569E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0254/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0254/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 115/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/09/2014, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA DE MELO, matricula 86;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA DE MELO, matricula 86, de 01/10/2014 a 31/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de SETEMBRO de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C7303F0C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0255/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0255/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 107/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03/09/2014, de autoria da servidora MARIA TEREZA NETA, matricula 592;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA TEREZA NETA, matricula 592, de 01/10/2014 a 31/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de SETEMBRO de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E0766D5C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0256/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0256/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 105/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25/08/2014, de autoria da servidora MARIA ZILMAR MEDEIROS, matricula 93;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA ZILMAR MEDEIROS, matricula 93, de 01/09/2014 a 01/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de SETEMBRO de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1751C38B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0257/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0257/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 20/2014, datado de 11/09/2014, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA COSTA E SILVA, matricula 301;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE FATIMA COSTA E SILVA, matricula 301, de 09/10/2014 a 07/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2CA4ADB7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0258/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0258/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 21/2014, datado de 18/09/2014, de autoria do servidor VERISSIMO MARQUES BEZERRA JUNIOR, matricula 669;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor VERISSIMO MARQUES BEZERRA JUNIOR, matricula 669, de 01/10/2014 a 30/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B3F6A69B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0259/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0259/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 104/2014, datado de 25/08/2014, de autoria do servidor CARLOS ARAUJO GONDIM, matricula 108;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor CARLOS ARAUJO GONDIM, matricula 108, de 01/09/2014 a 30/11/2014, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:868ED154

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0260/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0260/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 109/2014, datado de 08/09/2014, de autoria da servidora SAMARIA BENEVIDES GARCIA, matricula 601;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora SAMARIA BENEVIDES GARCIA, matricula 601, de 01/10/2014 a 30/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EFB5C4DB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0261/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0261/2014 – GAPM UPANEMA 22 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS:**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:
Elizabeth Maria Lopes Alves
Leonilde Sobral Dantas Fernandes

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Liduina Maria Bezerra Maia Jerônimo Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
Antônia Kátia Medeiros da Silva

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Ibamar Costa e Silva

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:
Anatécio de Oliveira Carvalho

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE UPANEMA:
Flávio Barboza da Silva

REPRESENTATANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Gorete Gomes Campina

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Edson da Silva Bezerra

REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS:
Josadaque Carlos de Carvalho

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES:
José Maria Sobral Dantas Júnior

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
Ana Cléia Sobral Dantas Gondim

Art. 2º. Ficam revogas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de UPANEMA

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:054D3537

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0262/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0262/2014 – GAPM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 56/2014, datado de 22/09/2014, de autoria da servidora SHEILA KALENE DA COSTA TINTINO, matricula 376;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora SHEILA KALENE DA COSTA TINTINO, matricula 376, de 01/10/2014 a 30/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FB980C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 52/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: Fornecimento de refeições prontas
Empresa Vencedora
Valdete Severino da Costa- ME - CNPJ: 24.522.799/0001-44, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor global de **20.000,00 (vinte mil reais)**;
Fica convocada a empresa supracitada a comparecer a esta comissão, para assinatura de Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias úteis, após a publicação de convocação.

Upanema/RN, 24 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILAINO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B49D7ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 53/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE "A"A "Z" DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.
Empresas Vencedoras
J E AMORIN E CIA LTDA ME - CNPJ: 08.278.434/0001-60, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 3; com percentual de desconto de 11% (onze por cento);
R M CUNHA - ME - CNPJ: 07.558.152/0001-53, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 4, 5, 6; com percentual de desconto de 11% (onze por cento);
Ficam convocadas as empresas supracitadas a comparecerem a esta comissão, para assinatura de Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias úteis, após a publicação de convocação.

Upanema/RN, 24 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILAINO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E8C842B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014.

PROCESSO Nº 106/2014

Tipo: Menor Preço (Maior Desconto)

OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos veículos pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de UPANEMA/RN.

Vencedores

Aos 12 de setembro de 2014 (sexta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0050/2014,**ADJUDICO** as licitantes vencedorasabaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: D-20 – GM CUSTOM S.		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	12,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 002-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	12,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 003-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO COLETOR FORD – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	12,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 004-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ – (Todos os Anos/Modelos).		
D R BEZERRA - ME	17,0000	1º Lugar
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	2º Lugar
TOP PEÇAS LTDA – ME	12,0000	3º Lugar
Item: 005-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT/DUCATO – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	18,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	17,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 006-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT UNO – (Todos os Anos/Modelos).		
D R BEZERRA - ME	20,0000	1º Lugar
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	19,0000	2º Lugar
TOP PEÇAS LTDA – ME	18,0000	3º Lugar
Item: 007-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: GM CELTA – (Todos os Anos/Modelos).		
D R BEZERRA - ME	20,0000	1º Lugar
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	19,0000	2º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	18,0000	3º Lugar
Item: 008-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VW SAVEIRO – (Todos os Anos/Modelos).		
D R BEZERRA - ME	20,0000	1º Lugar
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	19,0000	2º Lugar
TOP PEÇAS LTDA – ME	18,0000	3º Lugar
Item: 009-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMIONETA PICK-UP GM CHEVROLET A10 – (Todos os Anos/Modelos).		
TOP PEÇAS LTDA - ME	17,0000	1º Lugar
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 010-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS MERCEDES BENZ – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	12,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 011-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA XL 125 DUTY – (Todos os Anos/Modelos).		
D R BEZERRA - ME	17,0000	1º Lugar
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	2º Lugar
TOP PEÇAS LTDA – ME	12,0000	3º Lugar
Item: 012-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TOYOTA HILUX PICK-UP – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	18,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	17,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 013-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	12,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 014-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	12,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 015-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos).		
TOP PEÇAS LTDA - ME	17,0000	1º Lugar
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 016-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR VALTRA – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	18,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	17,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 017-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca:		

TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	12,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 018-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	18,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	17,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 019-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	12,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 020-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS SCANIA – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	12,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 021-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	12,0000	2º Lugar
D R BEZERRA – ME	10,0000	3º Lugar
Item: 022-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE – (Todos os Anos/Modelos).		
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	20,0000	1º Lugar
TOP PEÇAS LTDA - ME	19,0000	2º Lugar
M C F MENDES – ME	6,0000	3º Lugar
Item: 023-Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT PALIO WEEKEND – (Todos os Anos/Modelos).		
M C F MENDES - ME	17,0000	1º Lugar
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	16,0000	2º Lugar
TOP PEÇAS LTDA – ME	12,0000	3º Lugar

Valores percentuais sobre a tabela AUDATEX.

Upanema/RN, 12 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

*** Publicado por Incorreção**

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:30BEEE75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2014 - PMU

Aos 22 dias do mês de Setembro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014 – PMU**, homologado em 18 de setembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDORES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
D R BEZERRA - ME / 07.889.988/0001-30	Dalyton Rênio Bezerra /1.943.368 - SSPRN
M C F MENDES - ME / 03.649.844/0001-56	MÁRCIO CRISTIAN FILGUEIRA MENDES /1.503.855 - SSPRN
TOP PEÇAS LTDA - ME / 01.184.984/0001-70	João Batista /821.661 - SSPRN
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME / 12.226.156/0001-74	Lara Daniella de Oliveira Mendes /2.492.868 - SSPRN

Item nº:1 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: D-20 – GM CUSTOM S.**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:2 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:3 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO COLETOR FORD – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:4 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 17,00	Valor Total: 17,00
Aceito para: **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:5 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT/DUCATO – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 18,00	Valor Total: 18,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:6 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT UNO – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 3,00	Unidade: %	Valor Unitário: 20,00	Valor Total: 60,00
Aceito para: **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:7 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: GM CELTA – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 20,00	Valor Total: 20,00
Aceito para: **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:8 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VW SAVEIRO – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 20,00	Valor Total: 20,00
Aceito para: **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:9 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMIONETA PICK-UP GM CHEVROLET A10 – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 17,00	Valor Total: 17,00
Aceito para: **TOP PEÇAS LTDA - ME** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº:10 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS MERCEDES BENZ – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 2,00	Unidade: %	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 32,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:11 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA XL 125 DUTY – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 17,00	Valor Total: 17,00
Aceito para: **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:12 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TOYOTA HILUX PICK-UP – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 18,00	Valor Total: 18,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:13 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:14 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:15 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 17,00	Valor Total: 17,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA - ME** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº:16 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR VALTRA – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 18,00	Valor Total: 18,00
Aceito para : **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:17 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para : **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:18 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 18,00	Valor Total: 18,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:19 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:20 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS SCANIA – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:21 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:22 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 20,00	Valor Total: 20,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:23 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT PALIO WEEKEND – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: %	Valor Unitário: 17,00	Valor Total: 17,00
Aceito para: **M C F MENDES - ME** - CNPJ 03.649.844/0001-56			

• OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para possível Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos veículos pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de UPANEMA/RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 - PMU** e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do

valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes:

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO - 10.001

Código	Título	Unidade
2062	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	10.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.001

Código	Título	Unidade
2093	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.001
2094	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	09.001
2095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.001
2096	FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	09.001
2097	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB	09.001
2098	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PAC'S	09.001
2106	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS - ECD	09.001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 07.001

Código	Título	Unidade
2107	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001
2109	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	07.001
2110	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IDOSO/CRIANÇA - PBV II	07.001
2112	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	07.001
2113	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PVMC/PETI	07.001
2114	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001
2116	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM - PBV I	07.001
2120	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PBVIII	07.001
2122	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	07.001
2127	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS	07.001

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - 08.001

Código	Título	Unidade
2015	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	08.001
2016	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	08.001
2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA TD	08.001
2019	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	08.001
2020	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNAE	08.001
2021	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	08.001
2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	08.001
2026	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO MÉDIO	08.001
2027	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	08.001
2029	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	08.001
2030	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	08.001
2036	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE	08.001
2045	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	08.001
2049	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.001
2053	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.001
2085	DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DE UPANEMA	08.001
2087	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	08.001
2088	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	08.001
2089	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	08.001
2090	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	08.001
2091	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	08.001
2092	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	08.001
2134	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	08.001
2139	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001

SECRETARIA MUN. DO DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - 06.001

Código	Título	Unidade
2067	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	06.001

GABINETE DO PREFEITO - 02.003

Código	Título	Unidade
1004	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE	02.003
2004	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	02.003
2006	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO GABINETE DA PREFEITURA	02.003

• DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Upanema não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

• DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Upanema.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Upanema, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

• DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Upanema e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014 - PMU.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014 - PMU,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014-PMU** pelas empresas detentoras da presente Ata.

• DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:

5.1.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os serviços, em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

• DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014-PMU** e seus anexos, e as propostas das empresas: D R BEZERRA - ME - M C F MENDES - ME - TOP PEÇAS LTDA - ME - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555/2000.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Empresas Contratadas

DALYTON RÊNIO BEZERRA
1.943.368 - SSPRN
D R Bezerra – MR
07.889.988/0001-30

MÁRCIO CRISTIAN FILGUEIRA MENDES
1.503.855 - SSPRN
M C F Mendes - ME
03.649.844/0001-56

JOÃO BATISTA
/821.661 - SSPRN
Top Peças LTDA – ME
01.184.984/0001-70

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES
2.492.868 - SSPRN
L D de Oliveira Mendes Eireli – ME
12.226.156/0001-74

***Publicado por Incorreção**

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:EB200173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2014/SMS

PORTARIA Nº 176/2014/SMS – UPANEMA, em 24 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 29 e 30 de setembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de setembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B95B43DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2014/SMS

PORTARIA Nº 177/2014/SMS – UPANEMA, em 24 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Caicó/RN;
Local de destino: Hospital de Caicó/RN
Período do Afastamento: 1 de outubro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de setembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4772515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2014/SMS

PORTARIA Nº 178/2014/SMS – UPANEMA, em 24 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Almino Afonso/RN;
Local de destino: Hospital de Almino Afonso/RN.
Período do Afastamento: 2 de outubro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de setembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:35C70520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2014/SMS

PORTARIA Nº 179/2014/SMS – UPANEMA, em 24 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), ao Sr. **ANTONIO ALMIR DE AQUINO SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN.
Período do Afastamento: 1 de outubro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de setembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C4EFF56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2014/SMS

PORTARIA Nº 180/2014/SMS – UPANEMA, em 24 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 29 de setembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de setembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:98ED8E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2014/SMS

PORTARIA Nº 181/2014/SMS – UPANEMA, em 24 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 30 de setembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de setembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F90C833A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2014/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder a servidora LEYSE RANGELLY PEGADO DO NASCIMENTO matrícula número 446 , cinco diária dois (05) , no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) conforme a Lei Municipal 00341, art. 3° de 15 de maio de 2009, para participação do (SUAS) IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA , que se realizará nos dias 25 a 29 de agosto do corrente ano , no EFRN, pólo de Santa Cruz/RN.
Conforme solicitação anexa.

Publique-se e
cumpra-se.

Várzea/RN 24 de agosto de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:DBB80A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01			Poder/Órgão: PREF.MUN.ACARI	
Balanço Orçamentário - Despesa			Bimestre de Referência: 04/2014	
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000				
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	EMPENHADA	LIQUIDADA

	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
317141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Mi	11.000,00	11.000,00	2.700,00	10.800,00	2.700,00	10.800,00
319003	Pensões, exclusive do RGPS	6.000,00	1.000,00	249,28	249,28	249,28	249,28
319004	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319009	Salário-Família	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.348.700,00	6.952.137,59	1.271.886,80	5.072.903,23	1.271.886,80	5.072.903,23
319013	Obrigações Patronais	1.701.500,00	1.618.400,00	448.135,83	1.356.647,27	448.135,83	1.356.647,27
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	30.000,00	9.300,00	0,00	4.272,56	0,00	4.272,56
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	106.600,00	396.729,87	73.131,26	350.061,14	73.131,26	350.060,14
319093	Indenizações e Restituições	7.500,00	10.081,72	0,00	3.621,60	0,00	3.621,60
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	31.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	0,00	29.483,42
335041	Contribuições	638.020,00	521.815,48	87.718,49	407.548,32	101.718,49	379.548,32
335043	Subvenções Sociais	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	3.000,00	9.000,00
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	2.000,00	0,00	1.458,00	0,00	1.458,00
337041	Contribuições	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	663.800,00	668.800,00	62.238,00	289.602,52	62.238,00	289.602,52
339014	Diárias – Civil	136.900,00	137.900,00	10.921,50	39.492,00	10.921,50	39.492,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00	7.400,00	1.000,00	6.400,00	1.700,00	3.500,00
339030	Material de Consumo	1.363.100,00	1.596.404,52	251.437,59	957.933,71	258.060,26	951.665,20
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.600,00	13.600,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	131.200,00	176.200,00	27.354,56	92.138,82	27.354,56	92.138,82
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	61.300,00	100.100,00	12.600,00	55.700,00	12.600,00	55.700,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.214.943,00	1.114.263,00	134.192,56	521.823,66	137.612,40	508.197,34
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.498.600,00	2.074.190,00	443.198,30	1.612.229,90	442.476,09	1.500.890,12
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.700,00	167.600,00	17.530,33	125.451,86	16.907,40	124.828,93
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29.100,00	61.200,00	12.290,75	39.966,75	12.168,75	38.750,75
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	83.600,00	175.100,00	9.217,23	138.136,37	9.217,23	138.136,37
339093	Indenizações e Restituições	33.500,00	23.500,00	0,00	1.519,07	0,00	1.519,07
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339099	A Classificar	850.310,00	850.310,00	137.961,22	553.649,70	137.961,22	553.649,70
447141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449041	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.681.000,00	1.454.880,00	132.578,31	365.148,00	132.578,31	365.148,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	855.600,00	1.269.395,00	44.689,89	172.392,37	48.439,89	161.582,37
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	59.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	314.846,00	369.846,00	76.129,41	368.280,27	91.523,71	329.374,47
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		19.444.519,00	20.236.253,18	3.257.161,31	12.594.526,40	3.302.580,98	12.374.319,48

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5F95ABA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01							Poder/Órgão: PREF.MUN.ACARI	
Balanço Orçamentário - Receita							Bimestre de Referência: 04/2014	
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I								em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	20.541.119,00	20.541.119,00	3.131.539,90	15	13.378.764,12	65	7.162.354,88	
RECEITA TRIBUTÁRIA	574.400,00	574.400,00	96.543,81	17	352.439,05	61	221.960,95	
IMPOSTOS	515.000,00	515.000,00	92.161,31	18	320.131,05	62	194.868,95	
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	231.000,00	231.000,00	34.531,17	15	127.133,81	55	103.866,19	
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	30.000,00	30.000,00	1.101,26	4	6.144,60	20	23.855,40	
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	161.000,00	161.000,00	21.571,67	13	92.056,57	57	68.943,43	
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment 161.000,00		161.000,00	21.571,67	13	92.056,57	57	68.943,43	
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	40.000,00	40.000,00	11.858,24	30	28.932,64	72	11.067,36	
Imposto sobre a Produção e Circulação	284.000,00	284.000,00	57.630,14	20	192.997,24	68	91.002,76	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	284.000,00	284.000,00	57.630,14	20	192.997,24	68	91.002,76	
TAXAS	59.400,00	59.400,00	4.382,50	7	32.308,00	54	27.092,00	
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	59.400,00	59.400,00	4.382,50	7	32.308,00	54	27.092,00	
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento 33.000,00		33.000,00	867,50	3	20.675,50	63	12.324,50	
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.400,00	26.400,00	3.515,00	13	11.632,50	44	14.767,50	
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	325.000,00	325.000,00	57.946,54	18	203.649,13	63	121.350,87	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	325.000,00	325.000,00	57.946,54	18	203.649,13	63	121.350,87	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	325.000,00	325.000,00	57.946,54	18	203.649,13	63	121.350,87	
RECEITA PATRIMONIAL	197.100,00	197.100,00	50.887,88	26	155.392,76	79	41.707,24	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	62.000,00	62.000,00	25.200,31	41	49.898,07	80	12.101,93	

Aluguéis	60.000,00	60.000,00	25.200,31	42	49.898,07	83	10.101,93
Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	123.100,00	123.100,00	25.687,57	21	105.494,69	86	17.605,31
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	500,00	500,00	0,00	0	47,95	10	452,05
Remuneração de Depósitos Bancários	122.600,00	122.600,00	25.687,57	21	105.446,74	86	17.153,26
Remuneração de Depósitos Bancários	122.600,00	122.600,00	25.687,57	21	105.446,74	86	17.153,26
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0	0,00	0	17.000,00
Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outros Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços Administrativos	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços de Venda de Editais	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.345.950,00	19.345.950,00	2.923.071,49	15	12.640.281,87	65	6.705.668,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.203.350,00	19.203.350,00	2.890.563,49	15	12.604.823,87	66	6.598.526,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.569.250,00	12.569.250,00	1.900.275,78	15	8.257.190,16	66	4.312.059,84
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.906.000,00	8.906.000,00	1.275.796,34	14	6.019.289,13	68	2.886.710,87
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.900.000,00	8.900.000,00	1.275.783,48	14	6.019.258,91	68	2.880.741,09
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	6.000,00	6.000,00	12,86	0	30,22	1	5.969,78
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	216.900,00	216.900,00	30.899,04	14	114.165,98	53	102.734,02
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	85.000,00	85.000,00	8.511,81	10	32.148,54	38	52.851,46
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	22.387,23	19	79.186,72	66	40.813,28
Outras Transferências decorrentes de Compensação	11.900,00	11.900,00	0,00	0	2.830,72	24	9.069,28
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.086.300,00	2.086.300,00	477.579,35	23	1.523.978,31	73	562.321,69
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	523.000,00	523.000,00	49.340,29	9	192.579,82	37	330.420,18
Transferências do Salário-Educação	139.000,00	139.000,00	25.583,00	18	106.541,73	77	32.458,27
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	6.500,00	6.500,00	0,00	0	2.250,00	35	4.250,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	158.500,00	158.500,00	32.552,00	21	97.656,00	62	60.844,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	48.500,00	48.500,00	7.806,64	16	19.516,60	40	28.983,40

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	9.550,00	9.550,00	719,12	8	2.516,92	26	7.033,08
Outras Transferências da União	460.000,00	460.000,00	0,00	0	178.695,67	39	281.304,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.834.100,00	2.834.100,00	490.587,77	17	1.884.594,43	66	949.505,57
Participação na Receita dos Estado	2.628.000,00	2.628.000,00	473.685,95	18	1.823.047,96	69	804.952,04
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	430.566,90	19	1.645.682,41	72	654.317,59
Cota-Parte do IPVA	260.000,00	260.000,00	42.696,23	16	173.531,65	67	86.468,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	68.000,00	68.000,00	422,82	1	3.833,90	6	64.166,10
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	102.000,00	102.000,00	16.901,82	17	61.546,47	60	40.453,53
Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	100.000,00	100.000,00	16.901,82	17	61.546,47	62	38.453,53
Transferência de Recursos do Estado para Programa	69.100,00	69.100,00	0,00	0	0,00	0	69.100,00
Outras Transferências dos Estados	35.000,00	35.000,00	0,00	0	0,00	0	35.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.800.000,00	3.800.000,00	499.699,94	13	2.463.039,28	65	1.336.960,72
Transferência de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	428.286,62	12	2.066.576,11	56	1.633.423,89
Transferência de Recursos da Complementação ao F	100.000,00	100.000,00	71.413,32	71	396.463,17	396	-296.463,17
Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0	0,00	0	8.000,00
Transferências de Pessoas	28.600,00	28.600,00	0,00	0	2.950,00	10	25.650,00
Transferências de Convênios	106.000,00	106.000,00	32.508,00	31	32.508,00	31	73.492,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	106.000,00	106.000,00	32.508,00	31	32.508,00	31	73.492,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	56.000,00	56.000,00	32.508,00	58	32.508,00	58	23.492,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.669,00	81.669,00	3.090,18	4	27.001,31	33	54.667,69
Multas e Juros de Mora	11.650,00	11.650,00	559,47	5	5.676,55	49	5.973,45
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.650,00	1.650,00	0,00	0	0,00	0	1.650,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	1.100,00	1.100,00	0,00	0	0,00	0	1.100,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissã	150,00	150,00	0,00	0	0,00	0	150,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	8.000,00	8.000,00	449,68	6	3.916,13	49	4.083,87
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Rece	2.000,00	2.000,00	109,79	5	1.760,42	88	239,58
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.400,00	16.400,00	1.305,74	8	4.172,52	25	12.227,48
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Restituições	11.400,00	11.400,00	1.305,74	11	4.172,52	37	7.227,48
Outras restituições	11.400,00	11.400,00	1.305,74	11	4.172,52	37	7.227,48
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	17.700,00	17.700,00	1.224,97	7	17.152,24	97	547,76
Receita da Dívida Ativa Tributária	14.700,00	14.700,00	1.082,47	7	12.597,24	86	2.102,76
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	13.000,00	13.000,00	732,50	6	11.082,27	85	1.917,73
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços d	1.700,00	1.700,00	349,97	21	1.514,97	89	185,03
Receita da Dívida Ativa não Tributária	3.000,00	3.000,00	142,50	5	4.555,00	152	-1.555,00
Receitas Diversas	35.919,00	35.919,00	0,00	0	0,00	0	35.919,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0	316.284,86	26	883.715,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Operações de Crédito Internas	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00

Alienações de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Alienações de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0	316.284,86	37	533.715,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	750.000,00	750.000,00	0,00	0	316.284,86	42	433.715,14
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	600.000,00	600.000,00	0,00	0	216.284,86	36	383.715,14
Transferências de Convênio da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	192.000,00	0	-192.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	600.000,00	600.000,00	0,00	0	24.284,86	4	575.715,14
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	150.000,00	150.000,00	0,00	0	100.000,00	67	50.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	100.000,00	200	-50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.296.600,00	-2.296.600,00	-350.040,26	0	-1.568.454,23	0	-728.145,77
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.781.200,00	-1.781.200,00	-255.159,22	0	-1.203.857,62	0	-577.342,38
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.780.000,00	-1.780.000,00	-255.156,65	0	-1.203.851,58	0	-576.148,42
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.200,00	-1.200,00	-2,57	0	-6,04	0	-1.193,96
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.800,00	-1.800,00	-143,82	0	-503,37	0	-1.296,63
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-513.600,00	-513.600,00	-94.737,22	0	-364.093,24	0	-149.506,76
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-460.000,00	-460.000,00	-86.113,34	0	-329.136,34	0	-130.863,66
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-52.000,00	-52.000,00	-8.539,31	0	-34.706,52	0	-17.293,48
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.600,00	-1.600,00	-84,57	0	-250,38	0	-1.349,62
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.444.519,00	19.444.519,00	2.781.499,64		12.126.594,75		7.317.924,25

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1EFB1A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 02
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI

Bimestre de Referência: 04/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	850.310,00	850.310,00	137.961,22	553.649,70	137.961,22	553.649,70	4,47	65,11	296.660,30
04122	Administração Geral	2.968.346,00	3.126.127,72	683.317,88	2.319.007,29	690.394,18	2.301.491,33	0,00	0,00	824.636,39
08122	Administração Geral	270.500,00	280.500,00	44.235,62	172.786,95	44.235,62	172.779,55	1,40	63,06	107.720,45
08241	Assistência ao Idoso	60.000,00	48.000,00	0,00	17.520,00	2.920,00	10.220,00	0,08	21,29	37.780,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	313.480,00	322.680,00	34.925,61	142.655,35	35.475,61	141.143,39	0,37	48,69	181.536,61
08244	Assistência Comunitária	768.020,00	795.820,00	72.143,88	297.044,37	78.895,78	283.576,84	0,00	0,00	512.243,16
10301	Atenção Básica	3.670.300,00	3.819.239,94	560.226,57	2.333.669,79	559.824,48	2.319.712,10	0,00	0,00	1.499.527,84
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	516.600,00	925.112,52	95.201,97	508.769,18	109.201,97	477.259,18	0,00	0,00	447.853,34
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	80.000,00	15.832,38	54.476,28	15.832,38	54.476,28	0,06	64,03	25.523,72
10304	Vigilância Sanitária	44.600,00	49.600,00	3.422,00	5.477,00	3.422,00	5.477,00	0,00	0,00	44.123,00
10305	Vigilância Epidemiológica	240.000,00	243.500,00	30.419,66	121.027,68	30.419,66	121.027,68	0,42	40,50	122.472,32
12122	Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	170.600,00	170.600,00	29.351,15	113.119,26	28.265,35	111.462,66	0,06	72,37	59.137,34
12361	Ensino Fundamental	4.621.000,00	4.749.000,00	842.615,33	3.325.114,81	861.430,15	3.256.991,50	0,49	60,58	1.492.008,50
12365	Educação Infantil	993.000,00	1.005.000,00	155.267,17	693.595,09	155.658,03	693.395,09	0,00	0,00	311.604,91
12366	Educação de Jovens e Adultos	77.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
12367	Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
12392	Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
13392	Difusão Cultural	331.363,00	283.363,00	42.661,47	184.276,36	45.661,47	178.276,36	0,00	0,00	105.086,64
15451	Infra-Estrutura Urbana	320.000,00	279.000,00	15.554,30	59.309,86	15.404,30	58.435,86	0,00	0,00	220.564,14
15452	Serviços Urbanos	1.673.000,00	1.872.000,00	447.654,71	1.579.534,66	441.438,71	1.524.380,66	9,68	84,57	347.619,34
15695	Turismo	50.000,00	45.000,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	40.100,00
16482	Habitação Urbana	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	110.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
18542	Controle Ambiental	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
20542	Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
20573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	45.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
20605	Abastecimento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
20606	Extensão Rural	163.000,00	153.500,00	0,00	33.116,25	0,00	33.116,25	0,00	0,00	120.383,75
20609	Defesa Agropecuária	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
20782	Transporte Rodoviário	28.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
23661	Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23691	Promoção Comercial	39.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
23692	Comercialização	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
23695	Turismo	43.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
23813	Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	5.482,93	0,00	5.482,93	0,04	36,55	9.517,07
25752	Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
26782	Transporte Rodoviário	89.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
27122	Administração Geral	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
27812	Desporto Comunitário	314.500,00	305.500,00	46.370,39	69.993,59	46.140,07	67.065,12	0,17	23,19	238.434,88
27813	Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL :		19.444.519,00	20.236.253,18	3.257.161,31	12.594.526,40	3.302.580,98	12.374.319,48			7.861.933,70

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DBE6E0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI Bimestre de Referência: 04/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	531.000,00	485.000,00	91.060,05	313.986,45	64,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	40.000,00	11.858,24	28.932,64	72,33
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	11.858,24	28.932,64	72,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	285.900,00	284.000,00	57.630,14	192.997,24	67,96
1.3.1- ISS	284.000,00	284.000,00	57.630,14	192.997,24	67,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	161.000,00	161.000,00	21.571,67	92.056,57	57,18
1.4.1- IRRF	161.000,00	161.000,00	21.571,67	92.056,57	57,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.483.550,00	11.483.550,00	1.750.201,41	7.842.561,54	68,29
2.1- Cota-Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	1.275.783,48	6.019.258,91	67,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	1.275.783,48	6.019.258,91	67,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	430.566,90	1.645.682,41	71,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.550,00	9.550,00	719,12	2.516,92	26,36
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	422,82	1.541,43	19,27
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	12,86	30,22	0,50
2.6- Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	42.696,23	173.531,65	66,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.014.550,00	11.968.550,00	1.841.261,46	8.156.547,99	68,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	369.500,00	369.500,00	66.495,27	236.003,33	63,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	139.000,00	139.000,00	25.583,00	106.541,73	76,65
5.2- Outras Transferências do FNDE	228.500,00	228.500,00	40.358,64	119.422,60	52,26
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	553,63	10.039,00	501,95
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	155,21	385,48	2,57
6.1- Transferências de Convênios	15.000,00	15.000,00	155,21	385,48	2,57
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	384.500,00	384.500,00	66.650,48	236.388,81	61,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.296.600,00	2.296.600,00	350.040,26	1.568.454,23	68,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	255.156,65	1.203.851,58	67,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	86.113,34	329.136,34	71,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.800,00	1.800,00	143,82	503,37	27,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	84,57	250,38	15,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.200,00	1.200,00	2,57	6,04	0,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	8.539,31	34.706,52	66,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.810.000,00	3.810.000,00	500.902,80	2.468.651,40	64,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	428.286,62	2.066.576,11	55,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	71.413,32	396.463,17	396,46
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.202,86	5.612,12	56,12
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.403.400,00	1.403.400,00	78.246,36	498.121,88	35,49
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.846.000,00	2.882.000,00	580.890,53	2.289.892,77	79,46
13.1- Com Educação Infantil	638.000,00	636.000,00	99.421,88	450.651,89	70,86
13.2- Com Ensino Fundamental	2.208.000,00	2.246.000,00	481.468,65	1.839.240,88	81,89
14- OUTRAS DESPESAS	955.000,00	1.038.500,00	203.693,71	839.100,80	80,80

14.1- Com Educação Infantil	280.000,00	282.000,00	53.670,16	226.528,79	80,33
14.2- Com Ensino Fundamental	675.000,00	756.500,00	150.023,55	612.572,01	80,97
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.801.000,00	3.920.500,00	784.584,24	3.128.993,57	79,81
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	92,76
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.003.637,50	2.992.137,50	460.315,37	2.039.137,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	993.000,00	1.005.000,00	155.658,03	693.395,09	68,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	918.000,00	918.000,00	153.092,04	677.180,68	73,77
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.000,00	87.000,00	2.565,99	16.214,41	18,64
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.250.100,00	4.251.100,00	836.047,49	3.155.799,53	74,23
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.883.000,00	3.002.500,00	631.492,20	2.451.812,89	81,66
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.367.100,00	1.248.600,00	204.555,29	703.986,64	56,38
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	423.863,00	365.863,00	45.661,47	178.276,36	48,73
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27+ 28)	5.666.963,00	5.621.963,00	1.037.366,99	4.027.470,98	71,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	498.121,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.612,12
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	503.734,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.345.460,62
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	41,02

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	139.000,00	204.000,00	19.179,63	111.553,07	54,68
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	484.500,00	494.500,00	36.138,38	119.051,96	24,08
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	623.500,00	698.500,00	55.318,01	230.605,03	33,01
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.290.463,00	6.320.463,00	1.092.685,00	4.258.076,01	67,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	64.871,76	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.463.039,28	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.532.987,12	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.612,12	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	536,04	0,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:C72208D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I 4° BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.007.250,00	21.007.250,00	1.591.612,74	7,58	7.387.313,06	35,17	13.619.936,94
RECEITAS CORRENTES	19.907.250,00	19.907.250,00	1.591.612,74	8,00	7.387.313,06	37,11	12.519.936,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.575.000,00	1.575.000,00	44.542,06	2,83	439.441,84	27,90	1.135.558,16
Impostos	1.480.000,00	1.480.000,00	44.542,06	3,01	439.441,84	29,69	1.040.558,16

Taxas	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	205.000,00	205.000,00	35.354,25	17,25	92.392,61	45,07	112.607,39
Receitas imobiliárias	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receitas de valores mobiliários	70.000,00	70.000,00	35.354,25	50,51	92.392,61	131,99	-22.392,61
Outras receitas patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.822.250,00	17.822.250,00	1.511.716,43	8,48	6.851.024,03	38,44	10.971.225,97
Transferências intergovernamentais	15.077.000,00	15.077.000,00	1.492.097,36	9,90	6.814.104,96	45,20	8.262.895,04
Transferências de convênios	2.745.250,00	2.745.250,00	19.619,07	0,71	36.919,07	1,34	2.708.330,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	4.454,58	3,07	140.545,42
Indenizações e restituições	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	4.096,14	10,24	35.903,86
Receita da dívida ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Receitas correntes diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	358,44	0,72	49.641,56
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Alienação de bens móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de bens imóveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas de capital diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.007.250,00	21.007.250,00	1.591.612,74	7,58	7.387.313,06	35,17	13.619.936,94
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.007.250,00	21.007.250,00	1.591.612,74	7,58	7.387.313,06	35,17	13.619.936,94
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.007.250,00	21.007.250,00	1.591.612,74	7,58	7.460.618,38	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	21.007.250,00	0,00	21.007.250,00	1.915.864,99	8.704.346,21	1.872.767,67	7.460.618,38	35,51	13.546.631,62
DESPESAS CORRENTES	14.962.250,00	1.176.838,71	16.139.088,71	1.801.703,58	7.725.433,97	1.845.630,76	7.282.864,01	45,13	8.856.224,70
Pessoal e encargos sociais	8.259.200,00	657.401,54	8.916.601,54	1.178.215,96	4.844.481,81	1.178.215,96	4.844.481,81	54,33	4.072.119,73
Juros e encargos da dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras despesas correntes	6.673.050,00	519.437,17	7.192.487,17	623.487,62	2.880.952,16	667.414,80	2.438.382,20	33,90	4.754.104,97
DESPESAS DE CAPITAL	6.010.000,00	-1.176.838,71	4.833.161,29	114.161,41	978.912,24	27.136,91	177.754,37	3,68	4.655.406,92
Investimentos	5.410.000,00	-848.822,81	4.561.177,19	109.032,30	944.070,44	22.007,80	142.912,57	3,13	4.418.264,62
Amortização de dívida	600.000,00	-328.015,90	271.984,10	5.129,11	34.841,80	5.129,11	34.841,80	12,81	237.142,30
Reserva de contingência	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.007.250,00	0,00	21.007.250,00	1.915.864,99	8.704.346,21	1.872.767,67	7.460.618,38	35,51	13.546.631,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.007.250,00	0,00	21.007.250,00	1.915.864,99	8.704.346,21	1.872.767,67	7.460.618,38	35,51	13.546.631,62
SUPERAVIT (XIII)							0,00		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.007.250,00	0,00	21.007.250,00	1.915.864,99	8.704.346,21	1.872.767,67	7.460.618,38	-	-
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/09/2014 - Hora da emissão:13:31									

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:39D0E7DB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II 4° BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	21.007.250,00	21.007.250,00	1.915.864,99	8.704.346,21	1.872.767,67	7.460.618,38	100,00	35,51	13.546.631,62
LEGISLATIVA	794.500,00	794.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.500,00
Ação Legislativa	794.500,00	794.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.500,00
ADMINISTRAÇÃO	4.538.500,00	4.787.119,38	541.717,68	2.554.137,83	570.412,46	2.306.897,62	30,92	48,19	2.480.221,76
Administração Geral	2.418.500,00	2.737.830,58	347.007,08	1.557.739,73	372.501,86	1.310.499,52	17,57	47,87	1.427.331,06
Administração Financeira	1.910.000,00	1.839.288,80	181.460,60	948.717,14	184.660,60	948.717,14	12,72	51,58	890.571,66
Controle Interno	210.000,00	210.000,00	13.250,00	47.680,96	13.250,00	47.680,96	0,64	22,71	162.319,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.581.200,00	1.737.668,78	174.669,55	479.384,32	145.564,65	437.470,17	5,86	25,18	1.300.198,61
Assistência ao Idoso	140.000,00	140.000,00	0,00	4.719,95	0,00	4.719,95	0,06	3,37	135.280,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00
Assistência Comunitária	1.108.200,00	1.264.668,78	174.669,55	474.664,37	145.564,65	432.750,22	5,80	34,22	831.918,56
SAÚDE	4.495.850,00	3.965.262,35	281.257,32	1.652.845,63	337.559,12	1.470.735,33	19,71	37,09	2.494.527,02
Atenção Básica	3.795.850,00	3.553.309,89	281.257,32	1.585.688,66	337.559,12	1.459.199,56	19,56	41,07	2.094.110,33
Infra Estrutura Urbana	700.000,00	411.952,46	0,00	67.156,97	0,00	11.535,77	0,15	2,80	400.416,69
EDUCAÇÃO	4.548.000,00	4.709.294,49	714.634,85	2.552.985,77	611.266,85	2.427.619,97	32,54	51,55	2.281.674,52
Ensino Fundamental	4.233.000,00	4.394.294,49	706.184,39	2.533.357,42	602.816,39	2.407.991,62	32,28	54,80	1.986.302,87
Educação Infantil	295.000,00	295.000,00	8.450,46	19.628,35	8.450,46	19.628,35	0,26	6,65	275.371,65
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	285.000,00	135.000,00	0,00	7.620,93	0,00	7.620,93	0,10	5,65	127.379,07
Difusão Cultural	285.000,00	135.000,00	0,00	7.620,93	0,00	7.620,93	0,10	5,65	127.379,07
URBANISMO	1.412.000,00	1.759.899,44	94.193,82	682.583,61	98.657,82	336.931,43	4,52	19,14	1.422.968,01
Infra Estrutura Urbana	580.000,00	493.953,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.953,80
Serviços Urbanos	707.000,00	1.140.945,64	94.193,82	682.451,61	98.657,82	336.799,43	4,51	29,52	804.146,21
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	132,00	0,00	132,00	0,00	0,11	124.868,00
SANEAMENTO	770.000,00	717.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.000,00
Serviços Urbanos	70.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00	450.000,00	14.487,40	59.180,73	14.487,40	59.180,73	0,79	13,15	390.819,27
Preservação e Conservação Ambiental	280.000,00	280.000,00	14.487,40	59.180,73	14.487,40	59.180,73	0,79	21,14	220.819,27
Recursos Hídricos	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
AGRICULTURA	638.000,00	476.621,20	25.615,53	152.461,75	25.615,53	152.461,75	2,04	31,99	324.159,45
Extensão Rural	488.000,00	426.621,20	25.615,53	152.461,75	25.615,53	152.461,75	2,04	35,74	274.159,45
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	355.000,00	295.684,37	41.918,77	145.279,90	42.173,77	144.174,70	1,93	48,76	151.509,67
Transporte Rodoviário	355.000,00	295.684,37	41.918,77	145.279,90	42.173,77	144.174,70	1,93	48,76	151.509,67
DESPORTO E LAZER	754.200,00	894.199,99	22.240,96	383.023,94	21.900,96	82.683,95	1,11	9,25	811.516,04
Turismo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Desporto Comunitário	674.200,00	814.199,99	22.240,96	383.023,94	21.900,96	82.683,95	1,11	10,16	731.516,04
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	200.000,00	5.129,11	34.841,80	5.129,11	34.841,80	0,47	17,42	165.158,20
Administração Financeira	300.000,00	200.000,00	5.129,11	34.841,80	5.129,11	34.841,80	0,47	17,42	165.158,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.007.250,00	21.007.250,00	1.915.864,99	8.704.346,21	1.872.767,67	7.460.618,38	100,00	35,51	13.546.631,62

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/09/2014 - Hora da emissão:13:31

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F48F375F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III 4° BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.046.878,75	1.107.477,56	1.036.825,25	1.356.436,84	1.164.842,89	1.384.337,10	886.786,58	1.115.015,23	1.156.864,40	921.486,87	867.710,17	958.579,76	13.003.241,40	22.080.250,00
Receita Tributária	145.389,18	235.365,14	50.778,57	28.337,14	15.133,60	196.537,22	54.763,19	81.918,09	24.606,98	21.940,70	13.946,19	30.595,87	899.311,87	1.575.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	29,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029,44	40.000,00
ISS	139.187,24	228.499,13	44.519,22	16.564,89	9.070,78	188.537,87	54.310,13	62.888,23	12.653,53	14.589,79	5.550,22	21.439,13	797.810,16	1.000.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	30.000,00
IRRF	6.201,94	6.866,01	6.259,35	8.972,25	6.062,82	7.999,35	423,62	19.029,86	11.953,45	7.350,91	8.395,97	9.156,74	98.672,27	410.000,00

Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Patrimonial	26,58	3.468,27	0,00	0,00	8.925,01	8.791,23	11.777,47	8.760,26	10.921,25	7.863,14	8.181,25	27.173,00	95.887,46	205.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	895.456,27	867.985,98	986.046,68	1.328.099,70	1.140.164,53	1.178.233,78	820.245,92	1.024.336,88	1.121.336,17	888.623,07	845.582,73	900.810,89	11.996.922,60	19.995.250,00
Cota-Parte do FPM	547.197,25	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	633.936,17	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	7.050.910,01	9.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	102.308,91	109.559,49	104.125,74	135.354,13	86.547,03	104.186,89	103.337,41	108.493,48	105.093,61	101.829,81	106.417,08	109.571,07	1.276.824,65	1.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.754,23	13,49	173,55	466,99	831,97	1.871,63	2.835,18	2.772,16	3.069,81	3.301,14	2.673,98	2.804,78	22.568,91	60.000,00
Cota-Parte do ITR	122,68	233,00	0,00	1,15	12,15	0,00	12,85	0,00	13,96	0,00	354,43	0,00	750,22	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	180,22	180,22	180,22	180,22	206,26	206,26	0,00	206,26	206,26	206,26	206,26	206,26	2.164,70	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.416,69	4.773,21	4.547,24	4.407,95	4.432,02	4.780,62	4.613,97	4.354,21	85,39	4.607,13	4.251,13	4.397,12	49.666,68	30.000,00
Transferências do FUNDEB	121.889,94	190.210,39	189.479,12	195.431,73	210.990,29	233.073,12	172.649,63	190.321,34	246.932,04	194.598,75	170.688,87	146.672,15	2.262.937,37	2.750.000,00
Outras Transferências Correntes	117.586,35	149.012,14	111.669,62	123.488,09	140.973,13	90.705,74	95.810,02	84.253,26	95.209,63	81.079,19	128.976,94	112.335,95	1.331.100,06	6.125.250,00
Outras Receitas Correntes	6.006,72	658,17	0,00	0,00	619,75	774,87	0,00							

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A09A3F4C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII 4° BIEMSTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	763,60	204.934,16	0,00	147.754,32	57.943,44	0,00	545.369,07	157.130,71	0,00	388.238,36
Executivo	763,60	204.934,16	0,00	147.754,32	57.943,44	0,00	545.369,07	157.130,71	0,00	388.238,36
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	763,60	0,00	0,00	0,00	763,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	2.065,13	0,00	2.065,13	0,00	0,00	2.065,13	2.065,13	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	22.429,66	0,00	22.429,66	0,00	0,00	22.429,66	22.429,66	0,00	0,00
2013-Secretaria Munic.de Educação e Cultura	0,00	63.321,65	0,00	63.321,65	0,00	0,00	58.829,62	51.568,65	0,00	7.260,97
2013-Secretaria Municipal de Administração	0,00	20.279,23	0,00	20.279,23	0,00	0,00	7.553,91	6.793,61	0,00	760,30
2013-Secretaria Municipal de Obras	0,00	60.070,50	0,00	7.347,30	52.723,20	0,00	255.756,29	55.755,20	0,00	200.001,09
2013-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
2013-Secret.Munic.de Agricult.Abast.e Minerio	0,00	1.440,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.170,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00	1.339,00	412,00	0,00	927,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	24.251,66	0,00	19.795,02	4.456,64	0,00	30.115,70	9.608,18	0,00	20.507,52
2013-Secretaria Municipal de Assist.Social	0,00	8.869,33	0,00	8.869,33	0,00	0,00	12.290,38	7.461,28	0,00	4.829,10
2013-Secretaria Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.952,38	0,00	0,00	153.952,38
2013-Secretaria de Meio Ambiente	0,00	957,00	0,00	957,00	0,00	0,00	957,00	957,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	763,60	204.934,16	0,00	147.754,32	57.943,44	0,00	545.369,07	157.130,71	0,00	388.238,36

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/09/2014 - Hora da emissão:13:31

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B9A02188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01			Poder/Órgão:PREF.MUN.CAICÓ				
Balanço Orçamentário - Receita			Bimestre de Referência: 04/2014				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	106.635.926,00	106.657.126,00	15.040.903,04	14	64.034.579,50	60	42.622.546,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.381.900,00	9.381.900,00	1.319.884,27	14	7.204.530,77	77	2.177.369,23
IMPOSTOS	6.388.700,00	6.388.700,00	1.218.102,17	19	5.995.202,38	94	393.497,62
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	2.751.300,00	2.751.300,00	367.578,08	13	2.731.511,62	99	19.788,38
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	1.602.100,00	1.602.100,00	52.508,02	3	1.613.330,01	101	-11.230,01
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	834.100,00	834.100,00	179.351,64	22	670.337,21	80	163.762,79
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	834.100,00	834.100,00	179.351,64	22	670.337,21	80	163.762,79
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	315.100,00	315.100,00	135.718,42	43	447.844,40	142	-132.744,40
Imposto sobre a Produção e Circulação	3.637.400,00	3.637.400,00	850.524,09	23	3.263.690,76	90	373.709,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	15,46	0	3.268,21	0	-3.268,21
TAXAS	2.987.200,00	2.987.200,00	101.782,10	3	1.208.494,64	40	1.778.705,36
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	677.600,00	677.600,00	22.597,89	3	405.761,26	60	271.838,74
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	19.900,00	19.900,00	3.377,78	17	13.152,70	66	6.747,30
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento 429.600,00		429.600,00	13.215,16	3	357.725,52	83	71.874,48
Taxa de Publicidade Comercial	10.000,00	10.000,00	2.336,93	23	4.459,03	45	5.540,97
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	218.100,00	218.100,00	2.677,43	1	29.433,42	13	188.666,58
Taxas pela Prestação de Serviços	2.309.600,00	2.309.600,00	79.184,21	3	802.733,38	35	1.506.866,62
Taxa de Limpeza Pública	405.000,00	405.000,00	10.163,76	3	476.486,27	118	-71.486,27
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.904.600,00	1.904.600,00	69.020,45	4	326.247,11	17	1.578.352,89
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0	833,75	14	5.166,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.942.000,00	2.942.000,00	440.917,71	15	1.728.949,15	59	1.213.050,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0	4.605,08	1	495.394,92
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	0,00	0	4.605,08	1	495.394,92
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.442.000,00	2.442.000,00	440.917,71	18	1.724.344,07	71	717.655,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	2.442.000,00	2.442.000,00	440.917,71	18	1.724.344,07	71	717.655,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.540.600,00	1.540.600,00	256.677,40	17	800.585,57	52	740.014,43
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	115.000,00	115.000,00	40.156,77	35	117.076,10	102	-2.076,10
Aluguéis	105.000,00	105.000,00	40.156,77	38	117.076,10	112	-12.076,10
Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	925.600,00	925.600,00	213.451,04	23	679.249,93	73	246.350,07
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	925.600,00	925.600,00	213.451,04	23	679.249,93	73	246.350,07
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	15.786,32	0	-15.786,32
Outras Receitas Patrimoniais	500.000,00	500.000,00	3.069,59	1	4.259,54	1	495.740,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	405.000,00	405.000,00	1.590,00	0	13.801,59	3	391.198,41
Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0	330,59	7	4.669,41
Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços	400.000,00	400.000,00	1.590,00	0	13.471,00	3	386.529,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.083.415,00	90.104.615,00	12.865.968,64	14	53.706.356,89	60	36.398.258,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	88.897.475,00	88.918.675,00	12.864.364,27	14	53.704.752,52	60	35.213.922,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	52.273.175,00	52.273.175,00	7.790.315,88	15	31.735.078,31	61	20.538.096,69
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	29.333.600,00	29.333.600,00	3.827.514,17	13	18.581.223,47	63	10.752.376,53
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	1.480.033,59	0	-1.480.033,59
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	0,00	0,00	0,00	0	174,84	0	-174,84
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	1.794.400,00	1.794.400,00	160.930,57	9	407.677,41	23	1.386.722,59
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	1.534.000,00	1.534.000,00	85.608,72	6	179.806,46	12	1.354.193,54
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	243.400,00	243.400,00	67.161,70	28	201.813,57	83	41.586,43
Outras Transferências decorrentes de Compensação	17.000,00	17.000,00	8.160,15	48	26.057,38	153	-9.057,38
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	16.703.790,00	16.703.790,00	2.733.833,04	16	10.352.942,09	62	6.350.847,91
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	0,00	0,00	0,00	0	60.000,54	0	-60.000,54
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências do Salário-Educação	593.200,00	593.200,00	97.448,77	16	363.000,73	61	230.199,27
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	15.000,00	15.000,00	0,00	0	5.760,00	38	9.240,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	841.500,00	841.500,00	162.952,00	19	503.976,00	60	337.524,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	30.000,00	30.000,00	552.618,63	1.842	552.618,631.842		-522.618,63
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	29.700,00	29.700,00	390,16	1	1.365,56	5	28.334,44
Outras Transferências da União	1.376.700,00	1.376.700,00	0,00	0	22.566,13	2	1.354.133,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	19.700.200,00	19.721.400,00	3.004.281,79	15	11.735.375,01	60	7.986.024,99
Participação na Receita dos Estado	16.194.600,00	16.194.600,00	2.990.906,08	18	11.367.179,30	70	4.827.420,70
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0	54.993,80	0	-54.993,80
Cota-Parte do IPVA	3.723.900,00	3.723.900,00	807.918,39	22	3.014.837,55	81	709.062,45
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	24.400,00	24.400,00	2.141,57	9	8.174,01	34	16.225,99
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	1.036.800,00	1.036.800,00	0,00	0	9.496,65	1	1.027.303,35
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	42.400,00	63.600,00	13.375,71	21	218.195,71	343	-154.595,71
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	42.400,00	63.600,00	13.375,71	21	218.195,71	343	-154.595,71
Transferência de Recursos do Estado para Programa	0,00	0,00	0,00	0	150.000,00	0	-150.000,00
Outras Transferências dos Estados	3.138.200,00	3.138.200,00	0,00	0	0,00	0	3.138.200,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	16.924.100,00	16.924.100,00	2.069.766,60	12	10.234.299,20	60	6.689.800,80
Transferência de Recursos do FUNDEB	16.765.400,00	16.765.400,00	2.069.766,60	12	10.234.299,20	61	6.531.100,80
Transferência de Recursos da Complementação ao F	158.700,00	158.700,00	0,00	0	0,00	0	158.700,00
Transferências de Instituições Privadas	105.940,00	105.940,00	0,00	0	0,00	0	105.940,00
Transferências de Pessoas	21.000,00	21.000,00	0,00	0	0,00	0	21.000,00
Transferências de Convênios	1.059.000,00	1.059.000,00	1.604,37	0	1.604,37	0	1.057.395,63
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	611.000,00	611.000,00	1.604,37	0	1.604,37	0	609.395,63
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	1.604,37	0	1.604,37	0	-1.604,37
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	448.000,00	448.000,00	0,00	0	0,00	0	448.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	448.000,00	448.000,00	0,00	0	0,00	0	448.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.283.011,00	2.283.011,00	155.865,02	7	580.355,53	25	1.702.655,47
Multas e Juros de Mora	415.600,00	415.600,00	565,00	0	2.967,41	1	412.632,59
Multas e Juros de Mora dos tributos	96.000,00	96.000,00	0,00	0	0,00	0	96.000,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	96.000,00	96.000,00	0,00	0	0,00	0	96.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	163.000,00	163.000,00	0,00	0	0,00	0	163.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Rece	156.600,00	156.600,00	565,00	0	2.967,41	2	153.632,59
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111.000,00	111.000,00	0,00	0	4.771,97	4	106.228,03
Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Restituições	101.000,00	101.000,00	0,00	0	4.771,97	5	96.228,03
Restituições de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0	4.771,97	5	95.228,03
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	756.411,00	756.411,00	151.470,90	20	559.294,41	74	197.116,59
Receita da Dívida Ativa Tributária	606.000,00	606.000,00	151.470,90	25	559.294,41	92	46.705,59
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissã	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços d	5.000,00	5.000,00	0,00	0	668,64	13	4.331,36
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	600.000,00	600.000,00	151.470,90	25	558.625,77	93	41.374,23
Receita da Dívida Ativa não Tributária	150.411,00	150.411,00	0,00	0	0,00	0	150.411,00
Receitas Diversas	1.000.000,00	1.000.000,00	2.048,80	0	10.571,42	1	989.428,58
RECEITAS DE CAPITAL	11.189.000,00	11.189.000,00	1.989.379,46	18	2.328.281,12	21	8.860.718,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienações de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.539.000,00	10.539.000,00	1.989.379,46	19	2.328.281,12	22	8.210.718,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.505.000,00	4.505.000,00	1.910.000,00	42	2.170.000,00	48	2.335.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.505.000,00	4.505.000,00	1.910.000,00	42	2.170.000,00	48	2.335.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	1.910.000,00	0	2.170.000,00	0	-2.170.000,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	6.034.000,00	6.034.000,00	79.379,46	1	158.281,12	3	5.875.718,88
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	5.934.000,00	5.934.000,00	79.379,46	1	158.281,12	3	5.775.718,88
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	350.000,00	350.000,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	850.000,00	850.000,00	0,00	0	0,00	0	850.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	4.734.000,00	4.734.000,00	0,00	0	78.901,66	2	4.655.098,34
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-8.904.220,00	-8.904.220,00	-1.363.762,02	15	-5.884.482,96	66	-3.019.737,04
Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.866.720,00	-5.866.720,00	-765.502,77	13	-3.611.745,30	62	-2.254.974,70
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	0,00	0,00	-765.470,04	0	-3.573.321,94	0	-3.573.321,94
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	0,00	0,00	-32,73	0	-145,25	0	-145,25
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	0,00	0,00	-78,02	0	-273,07	0	-273,07
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-3.031.560,00	-3.031.560,00	-598.181,23	20	-2.272.464,59	75	-759.095,41
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	0,00	0,00	-436.169,19	0	-1.528.125,11	0	-1.528.125,11
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	0,00	0,00	-161.583,71	0	-603.895,66	0	-603.895,66
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	0,00	0,00	-428,33	0	-1.634,84	0	-1.634,84
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	108.920.706,00	108.941.906,00	15.666.520,48		60.478.377,66		48.463.528,34

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:A94986C9

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 07 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Poder/Órgão: PREF.MUN.CAICÓ Bimestre de Referência: 04/2014
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII	em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2013	Inscritos em 31 de dezembro de 2014								
EXECUTIVO - MUNICIPIO DE CAICO	566.019,31	2.481.676,79	0,02	2.160.671,05	887.025,03	37.008,55	1.689.274,53	5.891,95	445.453,38	1.274.937,75
EXECUTIVO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	566.019,31	2.481.676,79	0,02	2.160.671,05	887.025,03	37.008,55	1.689.274,53	5.891,95	445.453,38	1.274.937,75

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:2DA45A94

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.CAICÓ Bimestre de Referência: 04/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.496.700,00	6.487.700,00	1.218.102,17	5.995.871,02	92,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.703.100,00	1.693.100,00	52.508,02	1.613.330,01	95,29
1.1.1- IPTU	1.602.100,00	1.602.100,00	52.508,02	1.613.330,01	100,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	316.100,00	317.100,00	135.718,42	447.844,40	141,23
1.2.1- ITBI	315.100,00	316.100,00	135.718,42	447.844,40	141,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.643.400,00	3.643.400,00	850.524,09	3.264.359,40	89,60
1.3.1- ISS	3.637.400,00	3.637.400,00	850.524,09	3.263.690,76	89,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	668,64	13,37
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	834.100,00	834.100,00	179.351,64	670.337,21	80,37
1.4.1- IRRF	834.100,00	834.100,00	179.351,64	670.337,21	80,37
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.521.100,00	44.521.100,00	6.818.710,41	29.940.216,65	67,25
2.1- Cota-Parte FPM	29.323.000,00	29.323.000,00	3.827.350,44	18.580.272,34	63,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.323.000,00	29.323.000,00	3.827.350,44	18.580.272,34	63,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.409.500,00	11.409.500,00	2.180.746,12	8.334.571,09	73,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.700,00	29.700,00	390,16	1.410,53	4,75
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.400,00	24.400,00	2.141,57	8.174,01	33,50
2.5- Cota-Parte ITR	10.600,00	10.600,00	163,73	951,13	8,97
2.6- Cota-Parte IPVA	3.723.900,00	3.723.900,00	807.918,39	3.014.837,55	80,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.017.800,00	51.008.800,00	8.036.812,58	35.936.087,67	70,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.527.500,00	1.527.500,00	947.031,65	1.634.734,04	107,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	593.200,00	593.200,00	97.448,77	363.000,73	61,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	916.500,00	916.500,00	807.652,17	1.203.477,22	131,31
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.800,00	17.800,00	41.930,71	68.256,09	383,46
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.950.400,00	500.000,00	152.035,90	571.089,83	114,22
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.327.900,00	2.027.500,00	1.099.067,55	2.205.823,87	108,80

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.904.220,00	6.313.709,19	1.363.762,02	5.888.614,64	93,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.864.600,00	5.864.600,00	765.470,04	3.613.747,78	61,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.281.900,00	436.169,19	436.169,19	1.666.934,09	382,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.940,00	5.940,00	78,02	273,07	4,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.880,00	4.880,00	428,33	1.634,84	33,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	2.120,00	2.120,00	32,73	155,20	7,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	744.780,00	0,00	161.583,71	605.869,66	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.949.100,00	17.082.800,00	2.078.909,25	10.276.024,93	60,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.765.400,00	16.765.400,00	2.069.766,60	10.234.299,20	61,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	158.700,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	158.700,00	9.142,65	41.725,73	26,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.861.180,00	10.451.690,81	706.004,58	4.345.684,56	41,58
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.045.214,00	18.873.214,00	3.230.135,30	13.143.024,93	69,64
13.1- Com Educação Infantil	4.612.500,00	4.533.500,00	770.630,21	3.219.675,92	71,02
13.2- Com Ensino Fundamental	13.432.714,00	14.339.714,00	2.459.505,09	9.923.349,01	69,20
14- OUTRAS DESPESAS	532.886,00	717.886,00	(36.683,75)	365.935,55	50,97
14.1- Com Educação Infantil	141.146,00	155.146,00	(193.080,33)	70.676,48	45,55
14.2- Com Ensino Fundamental	391.740,00	562.740,00	156.396,58	295.259,07	52,47

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.578.100,00	19.591.100,00	3.193.451,55	13.508.960,48	68,95
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	127,90
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	127,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	564.394,85

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.754.450,00	12.752.200,00	2.009.203,15	8.984.021,92	70,45
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.013.146,00	6.130.146,00	1.014.526,67	3.870.707,95	63,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.753.646,00	4.688.646,00	770.630,21	3.290.352,60	70,18
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.259.500,00	1.441.500,00	243.896,46	580.355,35	40,26
24- ENSINO FUNDAMENTAL	19.813.154,00	20.404.674,00	3.211.949,74	13.179.085,09	64,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.824.454,00	14.902.454,00	2.481.024,79	10.218.608,08	68,57
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.988.700,00	5.502.220,00	730.924,95	2.960.477,01	53,81
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	25.826.300,00	26.534.820,00	4.226.476,41	17.049.793,04	64,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.345.684,56
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	41.725,73
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.387.410,29
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	12.662.382,75
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	35,24

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	321.900,00	466.900,00	80.627,78	144.112,74	30,87
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	111.802,71	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.256.880,00	1.168.780,00	256.567,42	372.409,24	31,86
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.578.780,00	1.635.680,00	337.195,20	628.324,69	38,41
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	27.405.080,00	28.170.500,00	4.563.671,61	17.678.117,73	62,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	564.394,85	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.234.299,20	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.836.230,96	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	41.725,73	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.188,82	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:7852004A

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2014

ANEXO 01					Poder/Órgão: PREF.MUN.CAICÓ	
Balanço Orçamentário - Despesa					Bimestre de Referência: 04/2014	
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000						
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
317141	Contribuições	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Mi	200.000,00	200.000,00	0,00	150.000,00	23.730,15	96.020,01
319003	Pensões, exclusive do RGPS	49.000,00	49.000,00	0,00	24.000,00	3.985,48	15.941,92
319004	Contratação por Tempo Determinado	407.400,00	586.880,00	34.000,00	425.522,39	90.337,39	245.133,98
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.430.463,00	40.174.463,00	5.306.307,80	35.227.779,03	6.432.289,14	25.423.479,11
319013	Obrigações Patronais	9.155.444,00	9.273.044,00	1.429.949,43	5.519.621,04	1.429.949,43	5.519.621,04
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	1.790.900,00	2.628.900,00	673.995,00	2.168.460,08	316.702,51	1.503.567,17
319091	Sentenças Judiciais	900.000,00	1.839.000,00	282.620,00	1.838.009,35	309.323,44	1.225.985,76
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	521.567,00	718.567,00	0,00	419.285,85	0,00	419.285,85
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	82.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	2.007.000,00	1.359.000,00	60.330,00	461.085,00	71.613,41	413.634,34
335043	Subvenções Sociais	500.245,00	456.245,00	16.027,50	138.325,30	14.254,40	87.380,80
337041	Contribuições	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	646.500,00	1.994.174,00	362.200,00	1.689.472,88	266.704,17	876.528,36
339010	Seguro Desemprego e Abono Salárial	490.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	610.000,00	617.000,00	27.314,18	117.758,18	28.615,18	117.320,18
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	115.000,00	115.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
339030	Material de Consumo	5.654.380,00	6.591.780,00	1.412.603,05	4.062.046,37	1.234.940,06	3.554.545,44
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	34.900,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	653.940,00	762.940,00	122.569,49	345.233,64	134.688,12	338.929,38
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	138.000,00	138.000,00	4.251,67	23.519,88	4.251,67	23.519,88
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	264.500,00	215.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.291.740,00	4.680.240,00	282.986,07	2.744.192,36	657.441,18	1.830.085,24
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.923.966,00	15.097.486,00	2.542.600,96	11.722.230,84	2.389.439,47	7.778.291,01
339041	Contribuições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.523.200,00	1.802.200,00	173.856,06	945.730,01	174.073,97	945.730,01
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.051.000,00	1.111.000,00	39.030,00	104.640,00	38.030,00	103.640,00
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
339091	Sentenças Judiciais	161.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	922.821,00	1.778.721,00	11.500,00	1.395.429,40	3.822,88	1.387.752,28
339093	Indenizações e Restituições	69.240,00	159.240,00	88.804,83	100.834,64	88.804,83	100.834,64
445041	Contribuições	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447141	Contribuições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	13.594.900,00	11.310.676,00	2.692.079,97	4.539.923,95	463.336,30	1.126.815,16
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.309.800,00	3.499.950,00	274.800,67	657.680,59	232.210,57	607.205,54
449061	Aquisição de Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	660.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	701.000,00	751.000,00	0,00	599.189,19	118.879,56	498.223,81
999999	A Classificar	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		108.941.906,00	108.941.906,00	15.839.826,68	75.421.969,97	14.529.423,31	54.241.470,91

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:40884C97

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 02	Poder/Órgão : MUN.CAICÓ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência: 04/2014
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada				saldo a liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e)	(e/e)	
01031	Ação Legislativa	7.649.000,00	7.655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.655.000,00
03122	Administração Geral	239.800,00	239.800,00	11.732,43	184.817,60	50.569,02	156.109,74	0,29	65,10	83.690,26
04121	Planejamento e Orçamento	392.100,00	393.100,00	13.616,80	256.136,71	55.343,11	208.367,06	0,16	43,34	184.732,94
04122	Administração Geral	5.215.923,00	5.525.423,00	852.955,92	4.303.073,15	817.638,29	3.386.734,21	0,00	0,00	2.138.688,79
04123	Administração Financeira	2.212.800,00	2.215.800,00	138.542,14	1.808.042,26	403.100,58	1.441.289,78	0,37	46,11	774.510,22
04126	Tecnologia da Informação	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
04128	Formação de Recursos Humanos	117.800,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00
04813	Lazer	357.000,00	468.500,00	36.766,17	295.804,81	34.918,62	282.354,85	0,52	1.254,91	186.145,15
08122	Administração Geral	978.900,00	888.250,00	51.819,26	717.646,39	135.600,00	521.650,13	0,96	59,63	366.599,87
08241	Assistência ao Idoso	427.945,00	222.221,00	16.027,50	44.272,50	6.800,00	30.600,00	0,00	0,00	191.621,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	158.600,00	158.600,00	0,00	96.907,20	7.454,40	59.635,20	0,00	0,00	98.964,80
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.428.930,00	2.933.304,00	204.316,56	1.567.094,05	299.329,91	1.294.027,19	0,00	0,00	1.639.276,81
08244	Assistência Comunitária	2.004.500,00	2.030.500,00	224.517,22	743.626,08	233.597,27	577.285,16	0,00	0,00	1.453.214,84
08845	Outras Transferências	150.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
10121	Planejamento e Orçamento	138.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
10125	Normatização e Fiscalização	78.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
10128	Formação de Recursos Humanos	208.000,00	146.600,00	1.340,00	2.230,00	1.340,00	2.230,00	0,00	0,00	144.370,00
10301	Atenção Básica	17.820.507,00	20.122.007,00	5.435.605,09	17.479.539,44	3.181.432,25	11.715.485,04	0,05	23,26	8.406.521,96
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.545.400,00	13.152.900,00	3.809.414,08	11.825.794,48	2.057.189,92	6.532.306,30	0,01	30,00	6.620.593,70
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	502.000,00	582.000,00	119.485,21	399.991,61	142.639,56	386.721,61	0,00	0,00	195.278,39
10304	Vigilância Sanitária	36.000,00	56.000,00	6.726,73	9.870,00	6.074,00	9.217,27	0,00	6,24	46.782,73
10305	Vigilância Epidemiológica	910.500,00	1.532.900,00	70.457,27	969.328,17	210.262,35	750.322,59	0,24	107,78	782.577,41
12122	Administração Geral	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
12361	Ensino Fundamental	21.100.154,00	21.267.674,00	2.215.862,17	17.415.888,84	3.383.823,01	13.748.445,37	0,00	0,00	7.519.228,63
12363	Ensino Profissional	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
12365	Educação Infantil	6.062.026,00	6.208.026,00	285.297,02	4.818.407,01	1.033.132,10	3.932.055,88	0,44	0,00	2.275.970,12
12366	Educação de Jovens e Adultos	140.700,00	125.700,00	3.091,51	14.889,16	2.851,83	14.382,28	0,00	0,00	111.317,72
12367	Educação Especial	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00
12392	Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
12812	Desporto Comunitário	300.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	240.000,00	133.000,00	1.449,40	9.361,05	1.987,51	9.361,05	0,00	0,00	123.638,95
13392	Difusão Cultural	1.413.121,00	975.601,00	57.512,39	269.132,28	70.532,00	191.314,75	0,00	0,00	784.286,25
13813	Lazer	130.000,00	130.000,00	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,11	100,00	2.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	10.223.100,00	9.067.100,00	987.576,64	6.167.545,12	1.403.004,24	4.896.709,41	0,01	0,00	4.170.390,59

15452	Serviços Urbanos	920.500,00	364.500,00	9.272,85	33.087,81	9.272,85	33.087,81	0,06	46,93	331.412,19
16482	Habitação Urbana	650.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	680.000,00	554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	430.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	1.426.400,00	876.400,00	20.603,54	496.488,82	86.166,46	351.609,50	0,00	0,00	524.790,50
18543	Recuperação de Áreas Degradadas	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
20122	Administração Geral	1.724.000,00	1.841.000,00	166.597,75	1.514.665,31	307.210,09	1.164.383,51	0,00	0,00	676.616,49
20451	Infra-Estrutura Urbana	540.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
20544	Recursos Hídricos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
20606	Extensão Rural	350.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
20607	Irrigação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
20752	Energia Elétrica	125.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
20782	Transporte Rodoviário	350.000,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00
22661	Promoção Industrial	170.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
23691	Promoção Comercial	295.000,00	265.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	259.000,00
23695	Turismo	195.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
25752	Energia Elétrica	570.000,00	1.026.000,00	688.124,45	773.785,51	20.170,95	101.680,24	0,00	0,00	924.319,76
26782	Transporte Rodoviário	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
27811	Desporto de Rendimento	357.000,00	357.000,00	14.830,00	130.915,00	15.990,00	130.915,00	0,04	26,67	226.085,00
27812	Desporto Comunitário	261.000,00	261.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	260.000,00
27813	Lazer	180.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
28846	Outros Encargos Especiais	2.573.000,00	3.483.000,00	389.286,58	2.938.629,61	544.992,99	2.178.189,98	0,73	48,54	1.304.810,02
99999	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL :		108.941.906,00	108.941.906,00	15.839.826,68	75.421.969,97	14.529.423,31	54.241.470,91			54.700.435,09

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C2ADCD5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01								Poder/Órgão: PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS	
Balanço Orçamentário - Despesa								Bimestre de Referência: 04/2014	
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000									
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA			
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício		
319004	Contratação por Tempo Determinado	403.630,00	429.730,00	2.500,00	382.470,47	80.044,49	287.888,79		
319010	Seguro Desemprego e Abono Salárial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.554.326,00	5.764.643,58	1.769,20	5.391.680,56	965.271,09	4.048.073,98		
319013	Obrigações Patronais	1.116.670,00	1.118.670,00	144.373,21	1.017.181,67	247.671,74	808.165,24		
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	69.100,00	99.100,00	440,00	57.640,00	9.808,07	33.289,10		
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
319091	Sentenças Judiciais	30.000,00	15.000,00	0,00	3.645,66	0,00	3.645,66		
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00	619.670,00	0,00	615.408,18	0,00	615.408,18		
319093	Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00	5.500,00	0,00	3.544,08	0,00	3.544,08		
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
335041	Contribuições	183.420,00	216.533,00	0,00	191.805,76	30.300,96	127.531,84		
337041	Contribuições	100.000,00	50.000,00	0,00	8.500,00	2.400,00	6.198,61		
339004	Contratação por Tempo Determinado	280.400,00	331.600,00	105.432,60	269.713,15	63.341,91	194.988,54		
339014	Diárias – Civil	209.250,00	215.250,00	15.190,00	56.024,98	16.070,00	53.949,98		
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	52.000,00	87.685,00	22.465,00	86.973,00	20.483,00	74.268,00		
339030	Material de Consumo	1.365.000,00	1.464.000,00	263.415,72	874.641,36	251.259,14	826.848,92		
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.500,00	20.500,00	0,00	1.476,30	176,30	1.476,30		
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	191.000,00	182.889,36	18.070,15	37.730,35	21.867,15	36.818,15		
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
339035	Serviços de Consultoria	117.000,00	41.000,00	16.680,00	16.680,00	7.640,00	7.640,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.053.230,00	1.289.500,00	183.034,30	771.186,00	201.663,05	694.676,36		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.099.200,00	1.297.280,00	139.206,75	750.464,72	159.721,52	632.852,26		
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	144.000,00	145.795,00	14.356,46	83.577,80	18.845,72	76.349,04		
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	1.400,00	2.860,00	1.400,00	2.860,00		
339091	Sentenças Judiciais	1.000,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	64.600,00	136.350,00	0,00	128.402,16	4.955,96	116.056,68		
339093	Indenizações e Restituições	18.238,00	25.931,06	1.079,54	11.333,54	1.079,54	11.333,54		
339099	A Classificar	651.412,00	651.412,00	0,00	630.100,00	104.988,66	419.954,64		
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA			
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício		
449041	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
449051	Obras e Instalações	2.708.392,00	2.085.817,00	111.972,29	176.716,18	49.750,56	114.494,45		
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.010.200,00	753.712,00	37.959,58	172.901,54	39.293,78	168.473,74		
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
459061	Aquisição de Imóveis	155.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.000,00	65.000,00	10.304,52	61.488,10	13.144,87	56.874,96		
999999	A Classificar	120.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		16.907.668,00	17.327.268,00	1.089.649,32	11.807.745,56	2.311.177,51	9.427.261,04		

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6403D990

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência: 04/2014
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.302.853,00	16.302.853,00	2.427.693,28	15	10.077.648,72	62	6.225.204,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	420.000,00	420.000,00	45.828,42	11	240.696,44	57	179.303,56
IMPOSTOS	381.500,00	381.500,00	44.872,65	12	235.245,69	62	146.254,31
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	207.500,00	207.500,00	26.281,73	13	94.483,95	46	113.016,05
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	54.500,00	54.500,00	1,28	0	2.868,99	5	51.631,01
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	150.000,00	150.000,00	25.105,75	17	83.141,08	55	66.858,92
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	150.000,00	150.000,00	25.105,75	17	83.141,08	55	66.858,92
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	3.000,00	3.000,00	1.174,70	39	8.473,88	282	-5.473,88
Imposto sobre a Produção e Circulação	174.000,00	174.000,00	18.590,92	11	140.761,74	81	33.238,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	174.000,00	174.000,00	18.590,92	11	140.761,74	81	33.238,26
TAXAS	33.500,00	33.500,00	955,77	3	5.450,75	16	28.049,25
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.500,00	17.500,00	955,77	5	5.450,75	31	12.049,25
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	8.500,00	8.500,00	0,00	0	0,00	0	8.500,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.000,00	9.000,00	955,77	11	5.450,75	61	3.549,25
Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0	0,00	0	16.000,00
Taxa de Limpeza Pública	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	331.500,00	331.500,00	29.418,85	9	107.522,21	32	223.977,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	147.940,00	147.940,00	0,00	0	0,00	0	147.940,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	147.940,00	147.940,00	0,00	0	0,00	0	147.940,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	183.560,00	183.560,00	29.418,85	16	107.522,21	59	76.037,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	183.560,00	183.560,00	29.418,85	16	107.522,21	59	76.037,79
RECEITA PATRIMONIAL	99.523,00	99.523,00	16.720,41	17	56.434,52	57	43.088,48
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	99.523,00	99.523,00	16.720,41	17	56.434,52	57	43.088,48
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	151,45	2	9.848,55
Remuneração de Depósitos Bancários	89.523,00	89.523,00	16.720,41	19	56.283,07	63	33.239,93
Remuneração de Depósitos Bancários	89.523,00	89.523,00	16.720,41	19	56.283,07	63	33.239,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.430.830,00	15.430.830,00	2.325.350,90	15	9.651.320,95	63	5.779.509,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.249.930,00	15.249.930,00	2.296.118,90	15	9.612.932,95	63	5.636.997,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.976.930,00	9.976.930,00	1.488.526,39	15	6.100.885,43	61	3.876.044,57
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.842.800,00	6.842.800,00	956.837,60	14	4.514.444,18	66	2.328.355,82
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.840.000,00	6.840.000,00	956.837,60	14	4.514.444,18	66	2.325.555,82
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	2.800,00	2.800,00	0,00	0	0,00	0	2.800,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	150.000,00	150.000,00	24.896,91	17	91.672,80	61	58.327,20
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	110.000,00	110.000,00	8.106,49	7	30.617,66	28	79.382,34
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30.000,00	30.000,00	16.790,42	56	59.390,04	198	-29.390,04
Outras Transferências decorrentes de Compensação	10.000,00	10.000,00	0,00	0	1.665,10	17	8.334,90
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.732.700,00	1.732.700,00	285.641,27	16	895.181,11	52	837.518,89
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	870.000,00	870.000,00	61.504,52	7	174.434,22	20	695.565,78
Transferências do Salário-Educação	101.000,00	101.000,00	18.186,37	18	77.910,19	77	23.089,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	2.000,00	2.000,00	0,00	0	18,57	1	1.981,43
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	83.000,00	83.000,00	30.996,00	37	94.764,00	114	-11.764,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	35.830,00	35.830,00	5.595,72	16	13.989,30	39	21.840,70
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	3.000,00	3.000,00	103.676,34	3.456	103.676,343.456		-100.676,34
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	3.600,00	3.600,00	1.191,66	33	4.170,81	116	-570,81

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências da União	153.000,00	153.000,00	0,00	0	130.623,91	85	22.376,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.410.000,00	2.410.000,00	424.423,68	18	1.621.607,11	67	788.392,89
Participação na Receita dos Estado	2.250.000,00	2.250.000,00	409.077,69	18	1.562.431,37	69	687.568,63
Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	345.827,67	18	1.321.691,67	69	598.308,33
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	62.910,41	31	237.784,19	119	-37.784,19
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.000,00	90.000,00	339,61	0	2.955,51	3	87.044,49
Outras Participações na Receita dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	60.000,00	60.000,00	13.575,41	23	49.433,60	82	10.566,40
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	60.000,00	60.000,00	13.575,41	23	49.433,60	82	10.566,40
Transferência de Recursos do Estado para Programa	100.000,00	100.000,00	1.770,58	2	6.153,70	6	93.846,30
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	3.588,44	0	-3.588,44
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.863.000,00	2.863.000,00	383.168,83	13	1.890.440,41	66	972.559,59
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.780.000,00	2.780.000,00	383.168,83	14	1.890.440,41	68	889.559,59
Transferência de Recursos da Complementação ao F	83.000,00	83.000,00	0,00	0	0,00	0	83.000,00
Transferências de Convênios	180.900,00	180.900,00	29.232,00	16	38.388,00	21	142.512,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	115.900,00	115.900,00	29.232,00	25	38.388,00	33	77.512,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	29.232,00	0	38.388,00	0	-38.388,00

Outras Transferências de Convênios da União	115.900,00	115.900,00	0,00	0	0,00	0	115.900,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	65.000,00	65.000,00	0,00	0	0,00	0	65.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	10.374,70	49	21.674,60	103	-674,60
Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0	0,00	0	3.500,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas de Outras Origens	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Outras Multas	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0	185,00	9	1.815,00
Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0	185,00	19	815,00
Outras restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0	185,00	19	815,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.500,00	10.500,00	2.031,56	19	6.690,00	64	3.810,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	10.500,00	10.500,00	2.031,56	19	6.690,00	64	3.810,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	10.000,00	10.000,00	2.031,56	20	6.690,00	67	3.310,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	8.343,14	167	14.799,60	296	-9.799,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.399.695,00	2.399.695,00	16.976,50	1	24.698,50	1	2.374.996,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	113.000,00	113.000,00	0,00	0	0,00	0	113.000,00
Operações de Crédito Internas	113.000,00	113.000,00	0,00	0	0,00	0	113.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	113.000,00	113.000,00	0,00	0	0,00	0	113.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienações de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.266.695,00	2.266.695,00	16.976,50	1	24.698,50	1	2.241.996,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	456.200,00	456.200,00	0,00	0	0,00	0	456.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	386.200,00	386.200,00	0,00	0	0,00	0	386.200,00
Outras Transferências da União	386.200,00	386.200,00	0,00	0	0,00	0	386.200,00
Transferências dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Outras Transferências dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.810.495,00	1.810.495,00	16.976,50	1	24.698,50	1	1.785.796,50
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.810.495,00	1.810.495,00	16.976,50	1	24.698,50	1	1.785.796,50
Outras Transferências de Convênio da União	1.810.495,00	1.810.495,00	16.976,50	1	24.698,50	1	1.785.796,50
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.794.880,00	-1.794.880,00	-273.421,41	0	-1.212.023,53	0	-582.856,47
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.368.560,00	-1.368.560,00	-191.367,47	0	-902.888,62	0	-465.671,38
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.368.000,00	-1.368.000,00	-191.367,47	0	-902.888,62	0	-465.111,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-560,00	-560,00	0,00	0	0,00	0	-560,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-720,00	-720,00	-238,32	0	-834,12	0	-114,12
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-425.600,00	-425.600,00	-81.815,62	0	-308.300,79	0	-117.299,21
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-384.000,00	-384.000,00	-69.165,50	0	-260.484,42	0	-123.515,58
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-40.000,00	-40.000,00	-12.582,19	0	-47.557,11	0	-7.557,11
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.600,00	-1.600,00	-67,93	0	-259,26	0	-1.340,74
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.907.668,00	16.907.668,00	2.171.248,37		8.890.323,69		8.017.344,31

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:0D0D8228

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Poder/Órgão : PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência: 04/2014
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	653.912,00	653.912,00	0,00	630.100,00	104.988,66	419.954,64	0,00	0,00	233.957,36
04122	Administração Geral	1.249.488,00	1.369.488,00	138.092,34	1.168.685,00	212.927,43	893.290,02	0,00	0,00	476.197,98
04123	Administração Financeira	363.100,00	398.700,00	20.618,57	315.368,90	48.817,30	222.720,24	0,03	100,00	175.979,76
04125	Normatização e Fiscalização	87.700,00	57.700,00	1.580,00	1.970,00	1.580,00	1.970,00	0,02	3,41	55.730,00
08122	Administração Geral	13.332,00	13.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.332,00
08241	Assistência ao Idoso	35.620,00	35.620,00	1.040,25	12.529,70	2.403,20	7.592,65	0,01	8,16	28.027,35
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	24.380,00	24.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.380,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	155.500,00	187.700,00	666,95	66.044,10	8.218,36	39.920,98	0,42	37,98	147.779,02
08244	Assistência Comunitária	1.320.700,00	1.288.500,00	31.518,62	618.755,17	107.957,03	460.992,79	0,02	17,86	827.507,21
08481	Habitação Rural	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00
08482	Habitação Urbana	336.000,00	301.000,00	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00	0,03	3,98	298.375,00
10301	Atenção Básica	3.271.346,00	3.430.846,00	292.786,32	2.712.503,78	543.974,42	2.197.113,64	0,76	100,00	1.233.732,36
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	769.000,00	873.500,00	122.256,46	564.325,63	133.409,63	488.054,14	0,00	0,00	385.445,86
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	38.000,00	74.700,00	9.822,46	48.345,22	3.614,28	41.658,44	0,44	55,77	33.041,56
10304	Vigilância Sanitária	72.500,00	179.400,00	3.885,41	142.369,97	20.639,19	113.255,52	0,45	54,45	66.144,48
11391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
12122	Administração Geral	93.200,00	124.200,00	22.487,25	81.222,85	20.505,25	68.517,85	0,65	82,11	55.682,15
12361	Ensino Fundamental	3.435.330,00	3.420.230,00	153.351,14	3.147.422,24	609.252,97	2.666.878,11	0,00	0,00	753.351,89
12362	Ensino Médio	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
12365	Educação Infantil	561.500,00	587.400,00	105.852,29	493.378,55	100.792,59	273.422,99	0,50	39,04	313.977,01
12366	Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	15.200,00	8.400,00	8.400,00	2.400,00	2.400,00	0,03	15,79	12.800,00
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	41.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
13392	Difusão Cultural	337.000,00	349.000,00	2.802,29	65.466,37	11.545,10	49.707,42	0,00	0,00	299.292,58
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.932.000,00	1.942.000,00	98.447,27	1.255.279,54	270.863,71	1.074.615,54	0,25	34,20	867.384,46
15452	Serviços Urbanos	80.000,00	75.000,00	15.754,97	46.247,01	17.082,33	44.530,39	0,47	59,37	30.469,61
16244	Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	202.750,00	239.750,00	10.569,00	37.921,00	16.757,00	37.921,00	0,00	0,00	201.829,00
17544	Recursos Hídricos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
20544	Recursos Hídricos	186.800,00	107.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.420,00
20606	Extensão Rural	571.910,00	617.190,00	31.968,86	245.605,89	45.037,01	201.364,97	0,00	0,00	415.825,03
23695	Turismo	167.700,00	167.700,00	1.949,20	28.766,70	6.461,65	26.390,20	0,00	0,00	141.309,80
26782	Transporte Rodoviário	107.000,00	107.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,01	24,00	105.800,00
27812	Desporto Comunitário	264.000,00	264.000,00	5.495,15	51.724,84	8.805,53	34.289,55	0,00	0,00	229.710,45
28122	Administração Geral	70.000,00	70.000,00	10.304,52	61.488,10	13.144,87	56.874,96	0,60	81,25	13.125,04
99999	Reserva de Contingência	120.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TOTAL :		16.907.668,00	17.327.268,00	1.089.649,32	11.807.745,56	2.311.177,51	9.427.261,04			7.900.006,96

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1E2E926A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS
Demonstrativo das Receitas e Despesas com	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 04/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	393.500,00	393.500,00	46.904,21	241.935,69	61,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.500,00	66.500,00	2.032,84	9.558,99	14,37
1.1.1- IPTU	54.500,00	54.500,00	1,28	2.868,99	5,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.031,56	6.690,00	66,90
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	1.174,70	8.473,88	282,46
1.2.1- ITBI	3.000,00	3.000,00	1.174,70	8.473,88	282,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.000,00	174.000,00	18.590,92	140.761,74	80,90
1.3.1- ISS	174.000,00	174.000,00	18.590,92	140.761,74	80,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	25.105,75	83.141,08	55,43
1.4.1- IRRF	150.000,00	150.000,00	25.105,75	83.141,08	55,43
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.031.400,00	9.031.400,00	1.367.106,95	6.079.387,05	67,31
2.1- Cota-Parte FPM	6.840.000,00	6.840.000,00	956.837,60	4.514.444,18	66,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.840.000,00	6.840.000,00	956.837,60	4.514.444,18	66,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	345.827,67	1.321.691,67	68,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.600,00	3.600,00	1.191,66	4.170,81	115,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	339,61	1.296,20	1,99
2.5- Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	62.910,41	237.784,19	118,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.424.900,00	9.424.900,00	1.414.011,16	6.321.322,74	67,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.830,00	249.830,00	158.454,43	292.017,71	116,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00	18.186,37	79.569,50	63,15
5.2- Outras Transferências do FNDE	123.830,00	123.830,00	140.268,06	212.448,21	171,56
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	133.000,00	133.000,00	29.232,00	38.388,00	28,86
6.1- Transferências de Convênios	133.000,00	133.000,00	29.232,00	38.388,00	28,86
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	382.830,00	382.830,00	187.686,43	330.405,71	86,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.794.880,00	1.794.880,00	273.421,41	1.215.877,29	67,74

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.368.000,00	1.368.000,00	191.367,47	902.888,62	66,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	384.000,00	384.000,00	69.165,50	264.338,18	68,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	720,00	720,00	238,32	834,12	115,85
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	67,93	259,26	16,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	560,00	560,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	12.582,19	47.557,11	118,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.873.000,00	2.873.000,00	339.308,19	1.624.835,28	56,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.780.000,00	2.780.000,00	338.312,47	1.620.145,94	58,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	995,72	4.689,34	46,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	985.120,00	985.120,00	64.891,06	404.268,65	41,04
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.909.880,00	2.164.680,00	390.182,28	1.802.463,11	83,27
13.1- Com Educação Infantil	161.880,00	203.780,00	28.130,43	114.615,62	56,24
13.2- Com Ensino Fundamental	1.748.000,00	1.960.900,00	362.051,85	1.687.847,49	86,08
14- OUTRAS DESPESAS	959.120,00	891.620,00	131.383,92	560.221,88	62,83
14.1- Com Educação Infantil	211.120,00	221.120,00	24.791,94	109.353,83	49,45
14.2- Com Ensino Fundamental	748.000,00	670.500,00	106.591,98	450.868,05	67,24
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.869.000,00	3.056.300,00	521.566,20	2.362.684,99	77,31
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					110,93
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.356.225,00	2.356.225,00	353.502,79	1.580.330,69	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	537.500,00	646.120,00	100.792,59	336.950,55	52,15
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	373.000,00	424.900,00	52.922,37	223.969,45	52,71
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	164.500,00	221.220,00	47.870,22	112.981,10	51,07
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.118.700,00	3.103.080,00	537.126,56	2.383.249,94	76,80
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.496.000,00	2.631.400,00	468.643,83	2.138.715,54	81,28
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	622.700,00	471.680,00	68.482,73	244.534,40	51,84
25- ENSINO MÉDIO	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	75.000,00	20.483,00	61.583,00	82,11
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.000,00	15.200,00	2.400,00	2.400,00	15,79
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.749.200,00	3.855.400,00	660.802,15	2.784.183,49	72,22
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					404.268,65
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					4.689,34
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					408.957,99
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.311.242,50
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					36,56
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	101.000,00	103.800,00	11.837,43	73.563,60	70,87
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	252.830,00	198.830,00	60.311,23	153.448,54	77,18
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	353.830,00	302.630,00	72.148,66	227.012,14	75,01
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.103.030,00	4.158.030,00	732.950,81	3.011.195,63	72,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				193.941,73	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.620.145,94	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.783.900,17	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				4.689,34	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				34.876,84	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:30A7741A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2014 - REF. PREGÃO 26/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 13/2014

Aos 23 de setembro de 2014 o MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28 – Centro - Jardim de Angicos/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra, brasileira, casada, Assistente Social, residente a Rua Professora Maria Augusta de Lima, 15 – Centro - Jardim de Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º 001.205.928 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.851.774-02, através de seu ÓRGÃO GERENCIADOR constituído pelo Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014 e pela Portaria de nº 56 de 11 de junho de 2014, e como órgãos participantes: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 12.707.802/0001-15, com sede à sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28 – Centro - Jardim de Angicos/RN, neste ato representado pela a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Senhora Cristina Baracho, brasileira, casada, enfermeira, residente a Praça Aristóteles Lima, s/n, Centro, Jardim de Angicos/RN, portadora da cédula de identidade n.º 001.006.653 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.267.844-71), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 26/2014, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES** processada nos termos do Processo Administrativo nº. 70/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, Decreto 07, do dia 16 de maio de 2014, do Município de Jardim de Angicos e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, e órgãos participantes: o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**						
CNPJ: **12.305.387/0001-73**		Telefone: **3092-8000**				Email:
Endereço: **AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600**						
Representante: **JOSÉ HÉLIO ARAUJO DANTAS** - CPF: **597.561.604-20**						
LOTE UNICO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade Medida**	**Quant.**	**Preço Unit.(R$)**	**Vlr. Total(R$)**
1	0003316 - AUTOCLAVE 21 LITROS DIGITAL	ALTEQUIPAMENTOS	UND	3,00	3.520,00	10.560,00
2	0003317 - CADEIRA ODONTOLÓGICA (COMPLETA)	KAVO	UND	1,00	6.978,00	6.978,00
3	0003318 - SELADORA AUTOMÁTICA DIGITAL	R. BAIAO	UND	1,00	3.400,00	3.400,00
4	0002971 - BIOMBO PLUMBIFERO RETO 1.80X80	KONEX	UND	1,00	2.480,00	2.480,00
5	0003319 - FOTOPOLIMERIZADOR - DIGITAL	SCHUSTER	UND	1,00	565,00	565,00

6	0003320 - MESA AUXILIAR	ARRUDA MOVEIS	UND	1,00	130,00	130,00
7	0003321 - COMPRESSOR AR SECO MINIMO DE 30L	DELTRAMED	UND	1,00	1.190,00	1.190,00
8	0003322 - APARELHO RX ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL	X-DENT	UND	1,00	4.889,00	4.889,00
9	0003323 - AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL	KONDORTECH	UND	1,00	600,00	600,00
10	0003324 - JATO DE BICARBONATO	SCHUSTER	UND	1,00	340,00	340,00
11	0003325 - SUPORTE PARA SORO	FAWLER	UND	7,00	93,00	651,00
12	0003326 - ARMÁRIO EM AÇO 1,60 X 0,40M	ARRUDA MOVEIS	UND	11,00	450,00	4.950,00
13	0002977 - CARRO CURATIVO ESMALT. 75X45X83CM	ARRUDA MOVEIS	UND	2,00	430,00	860,00
14	0003327 - MESA PARA EXAME CLINICO, LEITO MÓVEL, SUPORTE PARA PAPEL - GABINETE COM GAVETAS	ARRUDA MOVEIS	UND	3,00	1.990,00	5.970,00
15	0002978 - ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTAS	ARRUDA MOVEIS	UND	2,00	670,00	1.340,00
16	0003328 - CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM AÇO PINTADO	ARRUDA MOVEIS	UND	11,00	103,00	1.133,00
17	0003329 - BIOMBO DUPLO C/ RDZ. INOX	ARRUDA MOVEIS	UND	6,00	165,00	990,00
18	0003332 - MESA EXAME CLIN. ESTOF. FIXA COM PORTAS E GAVETAS 1,85X60X80	ARRUDA MOVEIS	UND	3,00	2.000,00	6.000,00
19	0003333 - MICROSCOPIO BINOCULAR	ANATOMIC	UND	1,00	1.530,00	1.530,00
20	0003335 - MACA - CARRO MACA, LEITO EM CHAPA, REMOVIVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COMRODINHAS SEM MOLEJO, COM GRADE E SUPORTE PARA SORO, DIMENSÕES 1.90X0.60X0.80M	ARRUDA MOVEIS	UND	3,00	940,00	2.820,00
21	0003338 - CADEIRA DE RODAS P/ OBESO C/ SUPORTE P/ SORO	ORTOBRAS	UND	1,00	1.489,00	1.489,00
22	0003344 - CADEIRA DE RODAS ADULTO	JAGUARIBE	UND	3,00	525,00	1.575,00
23	0003346 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA C/ SUPORTE DE SORO E ELEVAÇÃO DAS PERNAS	ORTOBRAS	UND	1,00	1.000,00	1.000,00
24	0003349 - SELADORA DIGITAL - 30CM	SISPACK	UND	2,00	1.000,00	2.000,00
25	0002986 - LARINGOSCÓPIO C/3 LAM. CUR INF.	OXIGEL	UND	2,00	520,00	1.040,00
26	0002988 - BALANÇA 150 KG ADUL. C/ ESCALA ANTROPOMÉTRICA	BALMAK	UND	3,00	800,00	2.400,00
27	0002991 - OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	ROSSMAX	UND	1,00	395,00	395,00
28	0002989 - REANIMADOR MAN. AD SILIC C/ RES E MASC	MD	UND	2,00	200,00	400,00
29	0003353 - BALANÇA 16KG INF.	BALMAK	UND	3,00	500,00	1.500,00
30	0002993 - DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO	HEARTSINE	UND	1,00	7.000,00	7.000,00
31	0002987 - LARINGOSCÓPIO C/3 LAM. CURVA ADULTO	OXIGEL	UND	2,00	450,00	900,00
32	0002990 - REANIMADOR MAN. INF. SILIC C/ RESERVATORIO	OXIGEL	UND	2,00	200,00	400,00
33	0002985 - ESTESTOSCOPIO AD. DUPLO – PREMIUM	ACCUMED	UND	2,00	12,50	25,00
34	0003358 - OFTALMOSCÓPIO POCKETSCOPE 2.5V	WELCH ALLYN	UND	2,00	1.000,00	2.000,00
35	0003361 - TENSIOMETRO ADULTO VELCRO	ACCUMED	UND	2,00	55,00	110,00
36	0003364 - BALANÇA 300 KG MECANICA	WELMY	UND	1,00	950,00	950,00
37	0003367 - MESA GINECOLÓGICA FIXA LEITO ESTOFADO	FAWLER	UND	2,00	740,00	1.480,00
38	0003369 - TENSIOMETRO ADULTO P/ OBESO FECHO VELCRO	ACCUMED	UND	2,00	70,00	140,00
39	0003371 - TENSIOMETRO INFANTIL FECHO VELCRO	ACCUMED	UND	2,00	60,00	120,00
40	0003373 - OTOSCOPIO C/ 05 ESPECULOS	MD	UND	2,00	375,00	750,00
41	0003375 - MESA MAYO ESMALTADA C/ BANDEJA INOX	ARRUDA MOVEIS	UND	2,00	430,00	860,00
42	0003378 - BALDE C/ TAMPA E PEDAL 15LTS	ACONOX	UND	2,00	250,00	500,00
43	0003379 - CARRO DE LIMPEZA COMPLETO HOSPITALAR	BRALIMPIA	UND	1,00	800,00	800,00
44	0003383 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA C/ SUPORTE DE SORO EM AÇO PINTADO	ORTOBRAS	UND	1,00	1.400,00	1.400,00
45	0003384 - NEBULIZADOR PORTATIL	ACCUMED	UND	1,00	100,00	100,00
VALOR GLOBAL LOTE UNICO						**86.710,00**

Art. 7º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e,
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, observado os limites geográficos do Município de Jardim de Angicos / RN; e,
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.3. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.4. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2) o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5) o objeto esteja adequado para utilização.
12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.6. Constatada irregularidades no registro de preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”.
Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela, Prefeita do Município de Jardim de Angicos, ÓRGÃO GERENCIADOR, órgão participantes e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jardim de Angicos / RN, 23 de setembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

CRISTINA BARACHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS EVERTON DA SILVA
Presidente do órgão gerenciador

FRANCISCO DEHON DE LIMA
Membro do órgão gerenciador

MARIA LUIZA MARINHO
Membro do órgão gerenciador

Representante Legal:

RDF - Dist. de Produtos Para Saude LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73
JOSÉ HÉLIO ARAUJO DANTAS
CPF n.º 597.561.604-20

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:A0551AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RECEITA

ANEXO 01							Poder/Órgão: PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS
Balanço Orçamentário - Receita							Bimestre de Referência: 04/2014
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.589.400,00	20.589.400,00	2.510.535,59	12	10.803.745,13	52	9.785.654,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	252.000,00	252.000,00	25.771,62	10	107.016,54	42	144.983,46
IMPOSTOS	207.000,00	207.000,00	24.671,13	12	104.577,05	51	102.422,95
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	107.000,00	107.000,00	13.311,23	12	47.763,55	45	59.236,45
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	80.000,00	80.000,00	13.311,23	17	44.063,55	55	35.936,45
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	80.000,00	80.000,00	13.311,23	17	44.063,55	55	35.936,45
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	12.000,00	12.000,00	0,00	0	3.700,00	31	8.300,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	100.000,00	100.000,00	11.359,90	11	56.813,50	57	43.186,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	11.359,90	11	56.813,50	57	43.186,50
TAXAS	41.000,00	41.000,00	1.100,49	3	2.439,49	6	38.560,51
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	6.000,00	0,00	0	144,00	2	5.856,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	6.000,00	0,00	0	144,00	2	5.856,00
Taxas pela Prestação de Serviços	35.000,00	35.000,00	1.100,49	3	2.295,49	7	32.704,51
Taxa de Limpeza Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	1.100,49	6	2.295,49	11	17.704,51
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	17.100,73	21	60.161,63	75	19.838,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	80.000,00	80.000,00	17.100,73	21	60.161,63	75	19.838,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	80.000,00	80.000,00	17.100,73	21	60.161,63	75	19.838,37
RECEITA PATRIMONIAL	74.500,00	74.500,00	13.622,61	18	74.267,83	100	232,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.500,00	8.500,00	552,99	7	25.096,92	295	-16.596,92
Aluguéis	2.500,00	2.500,00	552,99	22	3.317,94	133	-817,94
Foros	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Laudêmios	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	3.000,00	1.000,00	0,00	0	21.778,982.178		-20.778,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	64.000,00	66.000,00	13.069,62	20	49.170,91	75	16.829,09
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	64.000,00	66.000,00	13.069,62	20	49.170,91	75	16.829,09
Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00	32.000,00	10.526,55	33	37.898,76	118	-5.898,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	351.400,00	351.400,00	340,00	0	580,00	0	350.820,00
Serviços de Saúde	340.000,00	340.000,00	0,00	0	0,00	0	340.000,00
Serviços Hospitalares	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produ	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servi	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outros Serviços	10.400,00	10.400,00	340,00	3	580,00	6	9.820,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.756.000,00	19.756.000,00	2.450.411,99	12	10.306.440,21	52	9.449.559,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.506.000,00	17.506.000,00	2.450.411,99	14	10.306.440,21	59	7.199.559,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.674.000,00	11.674.000,00	1.558.763,54	13	6.167.567,89	53	5.506.432,11
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.035.000,00	8.035.000,00	957.000,87	12	4.491.942,90	56	3.543.057,10
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.000.000,00	8.000.000,00	956.837,60	12	4.490.125,66	56	3.509.874,34

Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	5.000,00	5.000,00	163,27	3	199,11	4	4.800,89
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	30.000,00	30.000,00	0,00	0	1.618,13	5	28.381,87
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	200.000,00	200.000,00	25.338,15	13	92.768,23	46	107.231,77
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	60.000,00	60.000,00	8.547,73	14	31.125,79	52	28.874,21
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	60.000,00	60.000,00	16.790,42	28	59.390,04	99	609,96
Outras Transferências decorrentes de Compensação	80.000,00	80.000,00	0,00	0	2.252,40	3	77.747,60

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.095.000,00	2.095.000,00	306.651,29	15	1.006.219,60	48	1.088.780,40
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	839.000,00	839.000,00	76.420,22	9	172.956,72	21	666.043,28
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	500.000,00	500.000,00	192.989,33	39	402.407,56	80	97.592,44
Outras Transferências da União	5.000,00	5.000,00	363,68	7	1.272,88	25	3.727,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	862.000,00	862.000,00	229.263,48	27	876.604,09	102	-14.604,09
Participação na Receita dos Estado	862.000,00	862.000,00	229.263,48	27	876.604,09	102	-14.604,09
Cota-Parte do ICMS	800.000,00	800.000,00	217.749,89	27	832.186,27	104	-32.186,27
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	11.299,78	19	43.601,68	73	16.398,32
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.000,00	2.000,00	213,81	11	816,14	41	1.183,86
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.970.000,00	4.970.000,00	662.384,97	13	3.262.268,23	66	1.707.731,77
Transferência de Recursos do FUNDEB	4.620.000,00	4.620.000,00	647.696,31	14	3.173.253,92	69	1.446.746,08
Transferência de Recursos da Complementação ao F	350.000,00	350.000,00	14.688,66	4	89.014,31	25	260.985,69
Transferências de Convênios	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0	0,00	0	2.250.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0	0,00	0	1.350.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	350.000,00	350.000,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas à	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	900.000,00	900.000,00	0,00	0	0,00	0	900.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	350.000,00	350.000,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.500,00	75.500,00	3.288,64	4	255.278,92	338	-179.778,92
Multas e Juros de Mora	5.500,00	5.500,00	0,00	0	0,00	0	5.500,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.500,00	2.500,00	0,00	0	0,00	0	2.500,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	3.288,64	16	26.426,85	132	-6.426,85
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Restituições	15.000,00	15.000,00	3.288,64	22	26.426,85	176	-11.426,85
Restituições de Convênios	15.000,00	15.000,00	3.288,64	22	26.426,85	176	-11.426,85
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Receitas Diversas	25.000,00	25.000,00	0,00	0	228.852,07	915	-203.852,07
RECEITAS DE CAPITAL	2.335.000,00	2.335.000,00	2.613,00	0	112.908,00	5	2.222.092,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Operações de Crédito Internas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Operações de Crédito Externas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Externas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Alienações de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienações de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	2.613,00	0	112.908,00	5	2.087.092,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	2.200.000,00	2.200.000,00	2.613,00	0	112.908,00	5	2.087.092,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.350.000,00	1.350.000,00	2.613,00	0	75.738,00	6	1.274.262,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	250.000,00	250.000,00	2.613,00	1	75.738,00	30	174.262,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	850.000,00	850.000,00	0,00	0	37.170,00	4	812.830,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	250.000,00	250.000,00	0,00	0	37.170,00	15	212.830,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.774.400,00	-1.774.400,00	-237.325,59	0	-1.054.185,45	0	-720.214,55
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.601.000,00	-1.601.000,00	-191.400,12	0	-878.609,91	0	-722.390,09
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-191.367,47	0	-878.570,10	0	-721.429,90
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.000,00	-1.000,00	-32,65	0	-39,81	0	-960,19
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-72,72	0	-254,52	0	-745,48
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-172.400,00	-172.400,00	-45.852,75	0	-175.321,02	0	-2.921,02
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-160.000,00	-160.000,00	-43.549,94	0	-166.437,13	0	-6.437,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-12.000,00	-12.000,00	-2.260,05	0	-8.720,64	0	-3.279,36
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-400,00	-400,00	-42,76	0	-163,25	0	-236,75
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.150.000,00	21.150.000,00	2.275.823,00		9.862.467,68		11.287.532,32

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4FE3A7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DESPESA

ANEXO 01						Poder/Órgão: PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS	
Balanço Orçamentário - Despesa						Bimestre de Referência: 04/2014	
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319003	Pensões, exclusive do RGPS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	1.966.500,00	2.366.800,00	4.800,00	2.140.900,00	413.045,26	1.254.956,10
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.719.000,00	5.064.289,30	0,00	4.798.800,00	776.572,16	3.053.493,74
319013	Obrigações Patronais	1.702.000,00	1.389.210,00	166.000,00	970.000,00	140.993,36	524.801,40
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	207.000,00	352.000,00	0,00	268.000,00	69.377,61	177.794,81
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	24.000,00	9.167,41	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	120.000,00	74.500,00	0,00	60.000,00	5.000,00	30.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	431.500,00	322.426,53	0,00	91.496,55	0,00	91.496,55
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	86.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	Subvenções Sociais	38.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	65.500,00	48.100,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.665.000,00	2.105.067,99	457.534,70	1.626.309,87	536.950,83	1.598.010,81
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	227.000,00	170.240,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	52.000,00	49.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	970.500,00	713.390,00	28.687,00	218.852,00	43.045,00	172.780,00
339037	Locação de Mão-de-Obra	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.780.000,00	2.451.010,00	275.977,68	1.725.566,65	334.608,68	1.447.059,71
339041	Contribuições	76.000,00	71.000,00	0,00	55.680,00	6.707,95	30.029,96
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00	96.500,00	0,00	96.000,00	12.031,47	55.045,89
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00	57.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	124.000,00	128.549,47	0,00	83.516,31	0,00	83.516,31
339093	Indenizações e Restituições	80.000,00	103.000,00	20.247,22	37.819,23	20.247,22	37.819,23
339095	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	69.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00	460.000,00	13.920,00	330.291,54	28.398,00	330.291,54
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
449051	Obras e Instalações	3.428.000,00	3.146.449,30	147.686,00	799.587,09	77.682,40	495.425,95
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.328.000,00	1.182.500,00	3.422,22	166.717,22	3.422,22	166.717,22
459061	Aquisição de Imóveis	110.000,00	205.000,00	0,00	189.450,00	0,00	189.450,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	240.000,00	248.500,00	0,00	192.000,00	35.582,55	131.562,30
999999	A Classificar	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		21.150.000,00	21.167.000,00	1.118.274,82	13.912.486,46	2.503.664,71	9.931.751,52

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3E9479D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DESPESA

ANEXO 02										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO								Poder/Órgão : PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS		
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL								Bimestre de Referência: 04/2014		
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	584.000,00	584.000,00	50.471,64	537.627,70	91.515,42	378.906,14	3,68	64,97	205.093,86
01131	Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	1.270,00	0,00	1.270,00	0,01	21,17	4.730,00
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
04121	Planejamento e Orçamento	45.000,00	41.000,00	0,00	40.800,00	4.163,95	19.885,96	0,20	48,50	21.114,04
04122	Administração Geral	1.599.000,00	1.621.500,00	28.564,16	981.097,86	136.145,33	619.267,85	0,00	0,00	1.002.232,15
04123	Administração Financeira	244.000,00	237.000,00	680,00	55.880,00	14.386,66	36.649,69	0,00	0,00	200.350,31
04124	Controle Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	24.000,00	4.000,00	16.000,00	0,16	26,67	44.000,00
04129	Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
04331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	75.000,00	96.500,00	0,00	96.000,00	12.031,47	55.045,89	0,55	57,04	41.454,11
08122	Administração Geral	235.000,00	235.000,00	4.310,00	148.373,66	28.291,18	106.780,78	1,08	45,44	128.219,22
08241	Assistência ao Idoso	79.500,00	59.000,00	2.400,00	27.355,67	8.348,00	16.747,67	0,00	0,00	42.252,33
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	477.000,00	438.000,00	6.801,34	162.072,28	25.529,66	86.378,08	0,00	0,00	351.621,92
08244	Assistência Comunitária	615.000,00	681.000,00	20.016,51	309.123,30	39.128,23	207.547,87	0,00	0,20	473.452,13
10122	Administração Geral	407.500,00	257.500,00	610,00	71.547,21	11.610,00	49.397,21	0,50	19,64	208.102,79
10301	Atenção Básica	3.214.000,00	3.348.000,00	159.509,14	2.527.601,40	496.698,51	1.741.044,19	9,45	57,59	1.606.955,81
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	630.000,00	724.000,00	43.432,55	357.101,89	46.941,65	256.760,61	0,00	0,00	467.239,39
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	71.500,00	12.109,64	71.246,85	23.282,54	71.246,85	0,72	99,65	253,15
10304	Vigilância Sanitária	26.000,00	46.000,00	0,00	24.000,00	2.896,00	11.584,00	0,12	25,18	34.416,00
10305	Vigilância Epidemiológica	156.000,00	119.500,00	0,00	64.836,00	13.143,80	41.325,60	0,42	34,58	78.174,40
12122	Administração Geral	104.500,00	133.000,00	0,00	74.747,40	11.480,00	55.590,73	0,56	41,80	77.409,27
12361	Ensino Fundamental	4.888.000,00	5.828.300,00	369.103,94	4.579.571,32	903.705,02	3.234.940,49	0,00	0,00	2.593.359,51
12362	Ensino Médio	35.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
12365	Educação Infantil	1.170.500,00	682.700,00	43.392,87	447.344,95	94.575,84	275.769,27	0,00	0,00	406.930,73
12366	Educação de Jovens e Adultos	243.000,00	240.500,00	5.465,21	203.566,03	44.862,75	124.776,38	0,00	0,00	115.723,62
13392	Difusão Cultural	221.000,00	148.000,00	0,00	16.830,00	0,00	13.950,00	0,00	0,00	134.050,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	2.165.500,00	2.168.000,00	160.784,64	1.777.212,71	259.623,79	1.440.192,68	0,34	61,36	727.807,32
16482	Habitação Urbana	365.000,00	364.500,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	363.500,00
17512	Saneamento Básico Urbano	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00
18544	Recursos Hídricos	314.000,00	193.000,00	0,00	7.198,09	0,00	7.198,09	0,00	0,00	185.801,91

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
20605	Abastecimento	1.048.000,00	1.169.000,00	51.641,92	642.494,83	96.084,70	576.489,48	0,00	0,00	592.510,52
23695	Turismo	60.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
26782	Transporte Rodoviário	445.000,00	443.500,00	156.044,56	194.965,72	84.700,96	123.622,12	0,35	57,16	319.877,88
27812	Desporto Comunitário	582.000,00	225.000,00	2.936,70	215.621,59	9.936,70	200.821,59	1,51	97,65	24.178,41
28843	Serviço da Dívida Interna	360.000,00	323.000,00	0,00	252.000,00	40.582,55	161.562,30	0,30	40,27	161.437,70
99999	Reserva de Contingência	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00
TOTAL :		21.150.000,00	21.167.000,00	1.118.274,82	13.912.486,46	2.503.664,71	9.931.751,52			11.235.248,48

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:7F8BFCC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS
Demonstrativo das Receitas e Despesas com	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 04/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	207.000,00	207.000,00	24.671,13	104.577,05	50,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	3.700,00	30,83
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	3.700,00	30,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00	100.000,00	11.359,90	56.813,50	56,81
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	11.359,90	56.813,50	56,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	80.000,00	80.000,00	13.311,23	44.063,55	55,08
1.4.1- IRRF	80.000,00	80.000,00	13.311,23	44.063,55	55,08
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.867.000,00	8.867.000,00	1.186.264,35	5.366.928,86	60,53
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	956.837,60	4.490.125,66	56,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	956.837,60	4.490.125,66	56,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	800.000,00	800.000,00	217.749,89	832.186,27	104,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	213,81	816,14	40,81
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	163,27	199,11	3,98
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	11.299,78	43.601,68	72,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.074.000,00	9.074.000,00	1.210.935,48	5.471.505,91	60,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.000,00	330.000,00	91.472,45	300.447,29	91,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	330.000,00	330.000,00	91.472,45	300.447,29	91,04
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	330.000,00	330.000,00	91.472,45	300.447,29	91,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.773.400,00	1.773.400,00	237.252,87	1.053.930,93	59,43

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	191.367,47	878.570,10	54,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	160.000,00	160.000,00	43.549,94	166.437,13	104,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	400,00	400,00	42,76	163,25	40,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.000,00	1.000,00	32,65	39,81	3,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	2.260,05	8.720,64	72,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.620.000,00	4.620.000,00	647.696,31	3.173.253,92	68,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.620.000,00	4.620.000,00	647.696,31	3.173.253,92	68,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.846.600,00	2.846.600,00	410.443,44	2.119.322,99	74,45
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.599.000,00	2.628.000,00	451.164,96	1.691.549,41	64,37
13.1- Com Educação Infantil	485.000,00	392.700,00	68.458,46	237.287,69	60,42
13.2- Com Ensino Fundamental	2.114.000,00	2.235.300,00	382.706,50	1.454.261,72	65,06
14- OUTRAS DESPESAS	1.620.000,00	1.724.500,00	369.933,09	1.102.592,69	63,94
14.1- Com Educação Infantil	405.000,00	59.500,00	941,88	3.303,58	5,55
14.2- Com Ensino Fundamental	1.215.000,00	1.665.000,00	368.991,21	1.099.289,11	66,02
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.219.000,00	4.352.500,00	821.098,05	2.794.142,10	64,20
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					53,31
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.268.500,00	2.268.500,00	302.733,87	1.367.876,48	60,29
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	452.200,00	69.400,34	240.591,27	53,20
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	890.000,00	452.200,00	69.400,34	240.591,27	53,20
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.023.000,00	4.701.300,00	860.686,34	3.027.168,38	64,39
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.329.000,00	3.900.300,00	751.697,71	2.553.550,83	65,47
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	694.000,00	801.000,00	108.988,63	473.617,55	59,13
25- ENSINO MÉDIO	35.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	288.000,00	328.000,00	39.866,20	99.665,50	30,39
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.236.000,00	5.489.000,00	969.952,88	3.367.425,15	61,35
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.119.322,99
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.119.322,99
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.148.436,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					20,99
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.236.000,00	5.489.000,00	969.952,88	3.367.425,15	61,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				49.583,97	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				3.265.765,95	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.998.549,61	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				16.668,47	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				333.468,78	0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:69DC507A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREOS_ANEXO - I

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	14.653.000,00	14.653.000,00	1.671.446,75	11,41	6.876.170,60	46,93	7.776.829,40
RECEITAS CORRENTES	11.533.000,00	11.533.000,00	1.426.646,75	12,37	6.631.370,60	57,50	4.901.629,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	225.000,00	225.000,00	21.054,91	9,36	82.990,52	36,88	142.009,48
Impostos	195.000,00	195.000,00	21.054,91	10,80	82.608,92	42,36	112.391,08
Taxas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	381,60	1,27	29.618,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	6.433,07	9,19	19.117,65	27,31	50.882,35
Contribuições sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições de iluminação pública	60.000,00	60.000,00	6.433,07	10,72	19.117,65	31,86	40.882,35
RECEITA PATRIMONIAL	140.800,00	140.800,00	2.736,13	1,94	14.313,20	10,17	126.486,80
Receitas imobiliárias	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Receitas de valores mobiliários	117.000,00	117.000,00	2.736,13	2,34	14.313,20	12,23	102.686,80
Outras receitas patrimoniais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.022.200,00	11.022.200,00	1.367.016,45	12,40	6.481.035,02	58,80	4.541.164,98
Transferências intergovernamentais	10.202.200,00	10.202.200,00	1.353.786,45	13,27	6.467.805,02	63,40	3.734.394,98
Transferências de convênios	820.000,00	820.000,00	13.230,00	1,61	13.230,00	1,61	806.770,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	29.406,19	53,47	33.914,21	61,66	21.085,79
Multa e juros de mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações e restituições	10.000,00	10.000,00	29.406,19	294,06	33.914,21	339,14	-23.914,21
Receita da dívida ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas correntes diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.120.000,00	3.120.000,00	244.800,00	7,85	244.800,00	7,85	2.875.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.050.000,00	3.050.000,00	244.800,00	8,03	244.800,00	8,03	2.805.200,00
Transferências intergovernamentais	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências de convênios	1.850.000,00	1.850.000,00	244.800,00	13,23	244.800,00	13,23	1.605.200,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.653.000,00	14.653.000,00	1.671.446,75	11,41	6.876.170,60	46,93	7.776.829,40
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.653.000,00	14.653.000,00	1.671.446,75	11,41	6.876.170,60	46,93	7.776.829,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.653.000,00	14.653.000,00	1.671.446,75	11,41	6.876.170,60	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	9.294,43	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intr									
orçamentárias)(VIII)	14.653.000,00	0,00	14.653.000,00	1.445.853,68	10.187.443,12	1.318.291,50	6.564.737,59	44,80	8.088.262,41
DESPESAS CORRENTES	9.581.400,00	2.791.200,00	12.372.600,00	1.304.784,27	9.060.459,14	1.147.662,55	5.978.255,28	48,32	6.394.344,72
Pessoal e encargos so	5.255.300,00	1.961.600,00	7.216.900,00	1.014.590,17	6.031.609,66	738.683,20	3.818.780,84	52,91	3.398.119,16
Juros e encargos da d	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outras despesas corre	4.301.100,00	829.600,00	5.130.700,00	290.194,10	3.028.849,48	408.979,35	2.159.474,44	42,09	2.971.225,56
DESPESAS DE CAPITAL	4.971.600,00	-2.691.200,00	2.280.400,00	141.069,41	1.126.983,98	170.628,95	586.482,31	25,72	1.693.917,69
Investimentos	4.606.600,00	-2.677.200,00	1.929.400,00	35.223,20	802.137,77	115.742,02	383.273,77	19,86	1.546.126,23
Amortização de dívida	365.000,00	-14.000,00	351.000,00	105.846,21	324.846,21	54.886,93	203.208,54	57,89	147.791,46
Reserva de contingênci	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.653.000,00	0,00	14.653.000,00	1.445.853,68	10.187.443,12	1.318.291,50	6.564.737,59	44,80	8.088.262,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									

AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI									
MENTO (XII)=(X+XI)	14.653.000,00	0,00	14.653.000,00	1.445.853,68	10.187.443,12	1.318.291,50	6.564.737,59	44,80	8.088.262,41
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	311.433,01	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	14.653.000,00	0,00	14.653.000,00	1.445.853,68	10.187.443,12	1.318.291,50	6.876.170,60	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:30:19									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Municipal

ALCIDESIO ARAUJO COSTA
Coordenador de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Contador

FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:7DD715E7

GABINETE DO PREFEITO
RREOS_ANEXO - II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	14.653.000,00	14.653.000,00	1.445.853,68	10.187.443,12	1.318.291,50	6.564.737,59	100,00	44,80	8.088.262,41
LEGISLATIVA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Ação Legislativa	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.859.000,00	2.457.400,00	203.408,71	1.949.683,79	220.069,95	1.248.110,39	19,01	50,79	1.209.289,61
Administração Geral	2.649.000,00	2.163.400,00	97.562,50	1.764.337,58	183.966,81	1.149.635,16	17,51	53,14	1.013.764,84
Administração Financeira	190.000,00	274.000,00	105.846,21	185.346,21	36.103,14	98.475,23	1,50	35,94	175.524,77
Formação de Recursos Human	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.080.000,00	850.420,00	71.926,89	357.541,03	52.568,81	242.445,83	3,69	28,51	607.974,17
Assistência à Criança e ao	120.300,00	122.370,00	2.427,84	53.548,08	2.427,84	24.479,25	0,37	20,00	97.890,75
Assistência Comunitária	959.700,00	728.050,00	69.499,05	303.992,95	50.140,97	217.966,58	3,32	29,94	510.083,42
SAÚDE	1.850.000,00	3.254.540,00	131.557,66	2.638.527,73	374.370,53	1.825.609,06	27,81	56,09	1.428.930,94
Atenção Básica	1.586.700,00	2.966.910,00	120.350,16	2.413.166,63	361.810,66	1.687.290,54	25,70	56,87	1.279.619,46
Assistência Hospitalar e A	220.000,00	237.200,00	11.207,50	196.014,55	8.407,50	115.694,55	1,76	48,78	121.505,45
Vigilância Sanitária	4.800,00	7.800,00	0,00	1.221,40	0,00	1.221,40	0,02	15,66	6.578,60
Vigilância Epidemiológica	38.500,00	42.630,00	0,00	28.125,15	4.152,37	21.402,57	0,33	50,21	21.227,43
EDUCAÇÃO	4.016.000,00	4.970.900,00	1.007.298,63	3.818.553,26	515.222,64	2.198.678,26	33,49	44,23	2.772.221,74
Ensino Fundamental	2.811.900,00	4.241.600,00	1.007.298,63	3.719.363,26	503.172,64	2.186.028,26	33,30	51,54	2.055.571,74
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Infantil	632.100,00	386.100,00	0,00	99.190,00	12.050,00	12.650,00	0,19	3,28	373.450,00
Educação de Jovens e Adult	392.000,00	233.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.200,00
Educação Especial	158.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
CULTURA	299.700,00	313.200,00	0,00	120.899,84	10.067,36	100.121,26	1,53	31,97	213.078,74
Difusão Cultural	299.700,00	313.200,00	0,00	120.899,84	10.067,36	100.121,26	1,53	31,97	213.078,74
URBANISMO	1.615.000,00	1.051.190,00	2.979,74	820.751,51	101.351,45	542.268,22	8,26	51,59	508.921,78
Infra Estrutura Urbana	805.000,00	152.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.600,00
Serviços Urbanos	800.000,00	888.590,00	2.979,74	820.751,51	101.351,45	542.268,22	8,26	61,03	346.321,78
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Preservação e Conservação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	296.000,00	99.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.100,00
Habitação Rural	256.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
SANEAMENTO	383.000,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00
Saneamento Básico Urbano	383.000,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Controle Ambiental	70.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Tecnologia da Informação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AGRICULTURA	970.000,00	676.250,00	27.182,05	334.037,56	39.140,76	307.056,17	4,68	45,41	369.193,83
Abastecimento	574.900,00	504.450,00	27.182,05	328.682,56	39.140,76	301.701,17	4,60	59,81	202.748,83
Extensão Rural	222.600,00	109.800,00	0,00	5.355,00	0,00	5.355,00	0,08	4,88	104.445,00
Promoção da Produção Agrop	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Defesa Agropecuária	120.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
INDÚSTRIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Turismo	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
TRANSPORTE	80.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
Transporte Rodoviário	80.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00

DESPORTO E LAZER	449.300,00	249.600,00	1.500,00	147.448,40	5.500,00	100.448,40	1,53	40,24	149.151,60
Desporto Comunitário	449.300,00	249.600,00	1.500,00	147.448,40	5.500,00	100.448,40	1,53	40,24	149.151,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.653.000,00	14.653.000,00	1.445.853,68	10.187.443,12	1.318.291,50	6.564.737,59	100,00	44,80	8.088.262,41

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:31:17

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Municipal

ALCIDESIO ARAUJO COSTA
Coordenador de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Contador

FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:FB8D612D

GABINETE DO PREFEITO
RREOS_ANEXO - III

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (até Agosto)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	860.849,95	779.837,78	1.036.754,10	1.337.354,81	1.053.369,21	1.102.159,14
Receita tributária	17.858,14	9.639,98	10.420,28	49.805,77	11.366,71	8.630,24
IPTU	63,34	557,00	744,75	19,02	0,00	0,00
ISS	6.382,12	1.357,84	835,09	3.391,38	7.728,98	4.246,25
ITBI	0,00	0,00	964,85	0,00	0,00	0,00
IRRF	11.412,68	7.725,14	7.755,59	46.395,37	3.531,73	4.108,39
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	120,00	0,00	106,00	275,60
Receita de contribuições	2.147,83	1.286,27	2.043,83	2.216,19	1.566,19	3.435,80
Receita patrimonial	953,36	1.156,88	882,08	4.118,88	2.355,37	1.738,50
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	839.890,62	766.810,48	1.022.989,63	1.280.032,17	1.038.080,94	1.088.354,60
Cota-parte do FPM	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52
Cota-parte do ICMS	92.871,44	99.453,19	94.520,68	122.868,41	78.769,84	94.838,97
Cota-parte do IPVA	2.298,78	1.075,89	289,88	1.785,03	1.945,78	3.366,91
Cota-parte do ITR	79,23	313,35	76,98	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	163,60	163,60	163,60	163,60	164,19	164,19
Transferências da LC 61/89	90,82	97,07	107,68	115,08	99,04	83,84
Transferências do Fundeb	114.466,61	178.626,16	177.939,43	183.529,52	176.204,53	184.440,44
Outras transferências correntes	215.922,48	73.077,18	174.020,19	102.801,09	84.725,88	62.050,73
Outras receitas correntes	0,00	944,17	418,28	1.181,80	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	101.900,27	103.021,36	134.205,96	143.780,31	155.430,06	168.372,66
Ded. de receita para formação do Fundeb	101.900,27	103.021,36	134.205,96	143.780,31	155.430,06	168.372,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	758.949,68	676.816,42	902.548,14	1.193.574,50	897.939,15	933.786,48

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	966.221,46	968.299,24	1.124.194,30	817.899,57	829.103,36	829.654,09	11.705.697,01	13.196.200,00
Receita tributária	7.297,86	15.275,29	12.363,03	7.002,48	11.739,15	9.315,76	170.714,69	225.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	122,90	448,44	1.955,45	20.000,00
ISS	3.346,31	2.530,15	4.175,23	3.453,91	1.541,61	3.296,27	42.285,14	60.000,00
ITBI	0,00	34,10	0,00	0,00	20,13	336,33	1.355,41	15.000,00
IRRF	3.951,55	12.711,04	8.187,80	3.548,57	10.054,51	5.234,72	124.617,09	100.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,60	30.000,00
Receita de contribuições	2.997,57	2.194,07	2.490,95	0,00	4.140,71	2.292,36	26.811,77	70.000,00
Receita patrimonial	1.742,99	2.009,29	2.112,65	1.618,27	1.462,45	1.273,68	21.424,40	140.800,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências correntes	954.183,04	948.820,59	1.103.280,65	808.717,82	782.354,86	816.772,29	11.450.287,69	12.685.400,00
Cota-parte do FPM	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	6.787.086,51	7.350.000,00
Cota-parte do ICMS	94.065,68	98.759,15	95.664,33	92.693,37	96.869,06	99.740,06	1.161.114,18	900.000,00
Cota-parte do IPVA	2.195,23	5.161,49	5.563,14	5.063,04	3.343,13	3.188,97	35.277,27	40.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	38,34	53,54	0,00	561,44	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	164,19	164,19	164,19	164,19	164,19	1.803,73	6.000,00
Transferências da LC 61/89	81,93	89,35	97,19	92,54	95,08	98,01	1.147,63	10.000,00
Transferências do Fundeb	133.458,99	151.553,81	200.443,03	154.959,90	135.920,42	116.795,74	1.908.338,58	2.107.400,00
Outras transferências correntes	283.394,35	189.780,34	130.623,30	52.705,65	113.895,40	71.961,76	1.554.958,35	2.262.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	3.947,02	561,00	29.406,19	0,00	36.458,46	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	107.465,90	121.497,24	154.442,81	120.210,40	106.507,78	125.602,92	1.542.437,67	1.663.200,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	107.465,90	121.497,24	154.442,81	120.210,40	106.507,78	125.602,92	1.542.437,67	1.663.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	858.755,56	846.802,00	969.751,49	697.689,17	722.595,58	704.051,17	10.163.259,34	11.533.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:34:13

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Municipal

ALCIDESIO ARAUJO COSTA
Coordenador de Finanças

FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Controlador Geral

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Contador

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:B0085CBC

GABINETE DO PREFEITO
RREOS_ANEXO - VII

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS. ANTERIORES	EM 31 DE DEZ EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	298.394,72	0,00	298.284,72	110,00	0,00	321.236,16	114.996,55	0,00	206.239,61
Executivo	0,00	298.394,72	0,00	298.284,72	110,00	0,00	321.236,16	114.996,55	0,00	206.239,61
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	38.241,20	0,00	38.241,20	0,00	0,00	13.340,00	12.100,00	0,00	1.240,00
2013-Fundo Municipal de Educação	0,00	5.878,00	0,00	5.878,00	0,00	0,00	810,00	810,00	0,00	0,00
2013-Fundo de Desenvolv. da Educação Bás	0,00	132.092,27	0,00	132.092,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.200,00	0,00	2.090,00	110,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	101.803,25	0,00	101.803,25	0,00	0,00	93.366,55	93.366,55	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	2.380,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Munic.de Obras e Serv.Ur	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00
2013-sec.Mun.Esporte,turismo,juventurde,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.999,61	0,00	0,00	204.999,61
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	298.394,72	0,00	298.284,72	110,00	0,00	321.236,16	114.996,55	0,00	206.239,61

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:36:44

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Municipal

ALCIDESIO ARAUJO COSTA
Coordenador de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Contador

FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:12FFB669

GABINETE DO PREFEITO
RREOS_ANEXO - VIII

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	195.000,00	195.000,00	21.054,91	82.608,92	42,36
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	571,34	571,34	2,86
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	571,34	571,34	2,86
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	15.000,00	15.000,00	356,46	390,56	2,60
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	356,46	390,56	2,60
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	4.837,88	30.318,71	50,53
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	4.837,88	30.318,71	50,53
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	15.289,23	51.328,31	51,33
1.4.1 - IRRF	100.000,00	100.000,00	15.289,23	51.328,31	51,33
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.316.000,00	8.316.000,00	1.160.553,83	5.297.650,52	63,70
2.1 - Cota parte do FPM	7.350.000,00	7.350.000,00	956.837,60	4.514.444,18	61,42
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.350.000,00	7.350.000,00	956.837,60	4.514.444,18	61,42
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	900.000,00	900.000,00	196.609,12	751.400,46	83,49
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	6.000,00	6.000,00	328,38	1.149,33	19,16
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	193,09	736,98	7,37
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	53,54	91,88	0,92
2.6 - Cota parte IPVA	40.000,00	40.000,00	6.532,10	29.827,69	74,57
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.511.000,00	8.511.000,00	1.181.608,74	5.380.259,44	63,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	320.000,00	320.000,00	34.448,23	184.485,73	57,65
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	13.051,81	57.057,31	57,06
5.2 - Outras transferências do FNDE	220.000,00	220.000,00	21.396,42	127.428,42	57,92
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	13.259,99	13.535,79	2,71
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	13.230,00	13.230,00	2,65
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	29,99	305,79	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	820.000,00	820.000,00	47.708,22	198.021,52	24,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.663.200,00	1.663.200,00	232.110,70	1.059.529,77	63,70
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.470.000,00	1.470.000,00	191.367,47	902.888,62	61,42
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	180.000,00	180.000,00	39.321,79	150.279,94	83,49
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	65,66	229,81	19,15
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	38,63	147,44	7,37
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	10,70	18,36	0,92
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	1.306,45	5.965,60	74,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.107.400,00	2.107.400,00	253.039,67	1.255.772,30	59,59
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.007.400,00	2.007.400,00	249.914,12	1.220.314,93	60,79
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	2.802,04	33.461,93	33,46
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	323,51	1.995,44	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	344.200,00	344.200,00	17.803,42	160.785,16	46,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.426.047,96	3.265.528,21	410.570,51	1.699.805,61	52,05
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	2.426.047,96	3.265.528,21	410.570,51	1.699.805,61	52,05
14-OUTRAS DESPESAS	1.120.352,04	1.059.771,79	54.800,15	388.093,65	36,62
14.1 - Com educação infantil	584.500,00	338.500,00	12.050,00	12.650,00	3,74
14.2 - Com educação fundamental	535.852,04	721.271,79	42.750,15	375.443,65	52,05
15 - Total de despesas do Fundeb	3.546.400,00	4.325.300,00	465.370,66	2.087.899,26	48,27

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	0,00
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	135,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	21.290,46
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	21.290,46

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%

		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.127.750,00	2.127.750,00	295.402,19	1.345.064,86	63,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	632.100,00	386.100,00	12.050,00	12.650,00	3,28
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	584.500,00	338.500,00	12.050,00	12.650,00	3,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	3.123.900,00	4.383.800,00	480.887,44	2.143.673,66	48,90
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.961.900,00	3.986.800,00	453.320,66	2.075.249,26	52,05
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	162.000,00	397.000,00	27.566,78	68.424,40	17,24
25-Ensino médio	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.778.000,00	4.791.900,00	492.937,44	2.156.323,66	45,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	160.785,16
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	33.461,93
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.995,44
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	21.290,46
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	99.072,52
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	316.605,51
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.839.718,15
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	34,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	42.354,60	42.354,60	22.285,20	42.354,60	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	42.354,60	42.354,60	22.285,20	42.354,60	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.820.354,60	4.834.254,60	515.222,64	2.198.678,26	45,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	156.350,73	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.253.776,86	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.411.654,02	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.995,44	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	469,01	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:39:23

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Municipal

ALCIDESIO ARAUJO COSTA
Coordenador de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Contador

FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:9FE50D45

GABINETE DO PREFEITO
RREOS_ANEXO - XIII

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				

GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:41:40											

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Contador

ALCIDESIO ARAUJO COSTA
Coordenador de Finanças

FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:A9272413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	29.425.800,00	29.425.800,00	2.944.359,48	10,01	12.239.838,05	41,60	17.185.961,95
RECEITAS CORRENTES	27.375.800,00	27.375.800,00	2.944.359,48	10,76	12.239.838,05	44,71	15.135.961,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	350.000,00	350.000,00	32.202,79	9,20	82.447,96	23,56	267.552,04
Impostos	345.000,00	345.000,00	30.551,34	8,86	79.521,42	23,05	265.478,58
Taxas	5.000,00	5.000,00	1.651,45	33,03	2.926,54	58,53	2.073,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	15.331,81	15,33	60.778,16	60,78	39.221,84
Contribuições de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	15.331,81	15,33	60.778,16	60,78	39.221,84
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	20.005,13	13,34	56.288,19	37,53	93.711,81
Receitas imobiliárias	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receitas de valores mobiliários	75.000,00	75.000,00	20.005,13	26,67	56.288,19	75,05	18.711,81
Outras receitas patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	35.808,89	44,76	169.117,98	211,40	-89.117,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.545.800,00	26.545.800,00	2.841.010,86	10,70	11.869.205,76	44,71	14.676.594,24
Transferências intergovernamentais	22.360.600,00	22.360.600,00	2.841.010,86	12,71	11.869.205,76	53,08	10.491.394,24
Transferências de convênios	4.185.200,00	4.185.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.185.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1,33	148.000,00
Indenizações e restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4,00	48.000,00
Receita da dívida ativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receitas correntes diversas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito externas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de bens móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de bens imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
Transferências intergovernamentais	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receitas de capital diversas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.425.800,00	29.425.800,00	2.944.359,48	10,01	12.239.838,05	41,60	17.185.961,95
OPERAÇÕES DE CREDITO /							

REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.425.800,00	29.425.800,00	2.944.359,48	10,01	12.239.838,05	41,60	17.185.961,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.425.800,00	29.425.800,00	2.944.359,48	10,01	12.239.838,05	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	951.183,85	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	29.425.800,00	0,00	29.425.800,00	1.661.308,61	16.225.007,19	3.180.110,76	12.107.717,34	41,15	17.318.082,66
DESPESAS CORRENTES	21.532.700,00	2.397.065,76	23.929.765,76	1.083.533,59	14.697.518,24	3.077.426,56	11.202.805,39	46,82	12.726.960,37
Pessoal e encargos so	11.998.800,00	1.275.172,12	13.273.972,12	408.345,03	10.026.309,87	1.890.029,46	6.908.793,75	52,05	6.365.178,37
Outras despesas corre	9.533.900,00	1.121.893,64	10.655.793,64	675.188,56	4.671.208,37	1.187.397,10	4.294.011,64	40,30	6.361.782,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.594.100,00	-2.147.065,76	5.447.034,24	577.775,02	1.527.488,95	102.684,20	904.911,95	16,61	4.542.122,29
Investimentos	7.015.300,00	-2.147.065,76	4.868.234,24	504.743,60	1.146.829,09	29.652,78	524.252,09	10,77	4.343.982,15
Amortização de dívida	578.800,00	0,00	578.800,00	73.031,42	380.659,86	73.031,42	380.659,86	65,77	198.140,14
Reserva de contingênci	299.000,00	-250.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.425.800,00	0,00	29.425.800,00	1.661.308,61	16.225.007,19	3.180.110,76	12.107.717,34	41,15	17.318.082,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI									
MENTO (XII)=(X+XI)	29.425.800,00	0,00	29.425.800,00	1.661.308,61	16.225.007,19	3.180.110,76	12.107.717,34	41,15	17.318.082,66
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	132.120,71	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	29.425.800,00	0,00	29.425.800,00	1.661.308,61	16.225.007,19	3.180.110,76	12.239.838,05	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:06:29									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:953B0CA2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM - 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				

Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:10:31											

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E8809BEF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	385.000,00	385.000,00	30.551,34	79.521,42	20,65
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	17.654,85	17.836,17	39,64
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	17.654,85	17.836,17	356,72
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	700,61	3.455,44	17,28
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	700,61	3.455,44	17,28
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	5.163,68	34.318,07	11,44
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	5.163,68	34.318,07	11,44
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	20.000,00	20.000,00	7.032,20	23.911,74	119,56
1.4.1 - IRRF	20.000,00	20.000,00	7.032,20	23.911,74	119,56
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.976.800,00	12.976.800,00	1.590.334,95	7.185.673,36	55,37
2.1 - Cota parte do FPM	10.666.000,00	10.666.000,00	1.275.783,48	6.019.265,86	56,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.666.000,00	10.666.000,00	1.275.783,48	6.019.265,86	56,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	268.135,37	1.024.761,64	48,80
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	447,84	1.567,44	52,25
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	234,78	948,95	23,72
2.5 - Cota parte ITR	3.800,00	3.800,00	36,42	95,88	2,52
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	45.697,06	139.033,59	69,52
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.361.800,00	13.361.800,00	1.620.886,29	7.265.194,78	54,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.240.000,00	1.240.000,00	327.258,81	667.865,43	53,86
5.1 - Transferências do salário-educação	200.000,00	200.000,00	36.031,63	151.817,17	75,91
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.040.000,00	1.040.000,00	291.227,18	516.048,26	49,62
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	1.400.000,00	4.754,27	8.752,27	0,63

6.1 - Transferências de convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	4.754,27	8.752,27	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.640.000,00	2.640.000,00	332.013,08	676.617,70	25,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.575.200,00	2.575.200,00	318.072,80	1.437.139,17	55,81
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.133.200,00	2.133.200,00	255.156,65	1.203.851,58	56,43
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	53.627,04	203.597,39	50,90
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	89,56	1.662,74	277,12
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	800,00	800,00	52,68	201,08	25,14
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	7,28	19,17	3,20
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	9.139,59	27.807,21	69,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.824.000,00	4.824.000,00	651.125,94	3.286.054,91	68,12
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.823.000,00	4.823.000,00	634.730,35	3.215.179,31	66,66
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	1.000,00	1.000,00	14.794,34	65.319,20	6.531,92
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.601,25	5.556,40	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.247.800,00	2.247.800,00	316.657,55	1.778.040,14	79,10

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.814.415,94	5.450.203,32	979.978,17	3.278.286,22	60,15
13.1 - Com educação infantil	177.502,80	189.912,50	44.670,40	127.852,41	67,32
13.2 - Com educação fundamental	4.636.913,14	5.260.290,82	935.307,77	3.150.433,81	59,89
14-OUTRAS DESPESAS	1.026.084,06	1.161.157,62	161.382,56	698.965,08	60,20
14.1 - Com educação infantil	44.497,20	47.608,12	8.544,00	32.050,62	67,32
14.2 - Com educação fundamental	981.586,86	1.113.549,50	152.838,56	666.914,46	59,89
15 - Total de despesas do Fundeb	5.840.500,00	6.611.360,94	1.141.360,73	3.977.251,30	60,16

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	145,44
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	145,44
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	99,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	3.340.450,00	3.340.450,00	405.221,57	1.816.298,70	54,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	222.000,00	237.520,62	53.214,40	159.903,03	67,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	222.000,00	237.520,62	53.214,40	159.903,03	67,32
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	6.575.500,00	7.408.453,72	1.126.490,47	3.991.803,89	53,88
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.618.500,00	6.373.840,32	1.088.146,33	3.817.348,27	59,89
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	957.000,00	1.034.613,40	38.344,14	174.455,62	16,86
25-Ensino médio	110.000,00	112.131,54	0,00	7.131,54	6,36
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.907.500,00	7.758.105,88	1.179.704,87	4.158.838,46	53,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.778.040,14
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	65.319,20
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	5.556,40
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	128.481,41
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	1.977.397,15
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.174.309,77
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	29,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	6.907.500,00	7.758.105,88	1.179.704,87	4.158.838,46	53,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	6.412,50	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	145,44	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.280.498,51	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.174.653,76	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.556,40	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	111.546,59	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:09:53

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:50E62A68

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	194.925,96	0,00	57.596,40	137.329,56	0,00	69.412,80	40.032,40	0,00	29.380,40
Executivo	0,00	194.925,96	0,00	57.596,40	137.329,56	0,00	69.412,80	40.032,40	0,00	29.380,40
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	36.920,00	0,00	36.420,00	500,00	0,00	35.329,40	29.820,00	0,00	5.509,40
2013-Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tribut	0,00	6.550,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Educação	0,00	13.111,50	0,00	6.699,00	6.412,50	0,00	3.085,00	3.085,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	77.289,32	0,00	1.172,40	76.116,92	0,00	10.157,40	972,40	0,00	9.185,00
2013-Fundo Munic.de Assistencia Social	0,00	6.548,58	0,00	4.904,00	1.644,58	0,00	15.640,00	4.304,00	0,00	11.336,00
2013-Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbani	0,00	52.655,56	0,00	0,00	52.655,56	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
2013-Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
2013-Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.L	0,00	1.851,00	0,00	1.851,00	0,00	0,00	1.851,00	1.851,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	194.925,96	0,00	57.596,40	137.329,56	0,00	69.412,80	40.032,40	0,00	29.380,40

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:09:02

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B7782A40

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	29.425.800,00	29.425.800,00	1.661.308,61	16.225.007,19	3.180.110,76	12.107.717,34	100,00	41,15	17.318.082,66
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.810.000,00	3.505.618,42	85.672,62	1.546.855,58	229.554,92	969.561,37	8,01	27,66	2.536.057,05
Ação Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	3.535.000,00	3.205.261,62	69.257,04	1.442.083,18	214.389,34	901.538,97	7,45	28,13	2.303.722,65
Administração Financeira	170.000,00	195.372,40	16.415,58	65.372,40	9.165,58	43.622,40	0,36	22,33	151.750,00
Controle Interno	104.000,00	103.984,40	0,00	39.400,00	6.000,00	24.400,00	0,20	23,47	79.584,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.503.500,00	2.829.420,46	73.444,55	1.006.185,22	195.946,20	756.970,58	6,25	26,75	2.072.449,88
Administração Geral	560.600,00	848.249,05	12.164,20	691.715,34	121.687,83	544.910,79	4,50	64,24	303.338,26
Assistência ao Idoso	65.000,00	64.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.984,40
Assistência à Criança e ao	355.900,00	376.027,04	32.319,45	130.729,39	34.175,65	85.897,29	0,71	22,84	290.129,75
Assistência Comunitária	1.022.000,00	1.044.476,37	28.960,90	183.740,49	40.082,72	126.162,50	1,04	12,08	918.313,87
Infra Estrutura Urbana	500.000,00	495.683,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.683,60
SAÚDE	6.793.000,00	7.649.528,96	336.483,59	4.916.944,65	881.408,63	3.611.958,61	29,83	47,22	4.037.570,35
Atenção Básica	5.488.700,00	6.653.244,60	336.483,59	4.797.518,71	881.408,63	3.493.509,47	28,85	52,51	3.159.735,13
Assistência Hospitalar e A	1.003.000,00	694.984,36	0,00	117.165,59	0,00	116.188,79	0,96	16,72	578.795,57
Vigilância Epidemiológica	301.300,00	301.300,00	0,00	2.260,35	0,00	2.260,35	0,02	0,75	299.039,65
EDUCAÇÃO	6.907.500,00	7.758.105,88	621.532,45	5.716.969,28	1.179.704,87	4.158.838,46	34,35	53,61	3.599.267,42
Ensino Fundamental	6.455.500,00	7.288.453,72	621.532,45	5.528.787,12	1.126.490,47	3.991.803,89	32,97	54,77	3.296.649,83
Ensino Médio	110.000,00	112.131,54	0,00	7.131,54	0,00	7.131,54	0,06	6,36	105.000,00
Educação Infantil	222.000,00	237.520,62	0,00	181.050,62	53.214,40	159.903,03	1,32	67,32	77.617,59
Educação de Jovens e Adult	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CULTURA	365.000,00	467.288,65	94.680,52	278.908,52	169.411,52	274.766,52	2,27	58,80	192.522,13
Difusão Cultural	365.000,00	467.288,65	94.680,52	278.908,52	169.411,52	274.766,52	2,27	58,80	192.522,13
URBANISMO	3.168.000,00	2.800.866,52	324.989,76	2.001.821,83	341.674,78	1.781.644,83	14,71	63,61	1.019.221,69

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Administração Geral	60.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Infra Estrutura Urbana	3.108.000,00	2.791.866,52	324.989,76	2.001.821,83	341.674,78	1.781.644,83	14,71	63,82	1.010.221,69
HABITAÇÃO	340.000,00	285.874,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.874,43
Habitação Urbana	340.000,00	285.874,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.874,43
SANEAMENTO	1.412.000,00	1.038.483,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038.483,92
Infra Estrutura Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Saneamento Básico Urbano	732.000,00	459.108,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.108,83
Abastecimento	180.000,00	79.375,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.375,09
GESTÃO AMBIENTAL	195.000,00	191.723,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.723,55
Recursos Hídricos	195.000,00	191.723,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.723,55
AGRICULTURA	475.000,00	428.422,38	81.473,70	260.245,55	103.389,59	159.956,85	1,32	37,34	268.465,53
Habitação Rural	110.000,00	110.000,00	79.500,00	81.285,00	79.500,00	81.285,00	0,67	73,90	28.715,00
Abastecimento	280.000,00	280.000,00	1.973,70	178.960,55	23.889,59	78.671,85	0,65	28,10	201.328,15
Extensão Rural	85.000,00	38.422,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.422,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	334.000,00	215.289,91	0,00	70.772,70	12.037,40	39.306,10	0,32	18,26	175.983,81
Turismo	334.000,00	215.289,91	0,00	70.772,70	12.037,40	39.306,10	0,32	18,26	175.983,81
TRANSPORTE	425.000,00	292.177,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.177,36
Transporte Rodoviário	425.000,00	292.177,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.177,36
DESPORTO E LAZER	968.000,00	483.199,56	0,00	9.575,00	0,00	1.880,00	0,02	0,39	481.319,56
Desporto Comunitário	968.000,00	483.199,56	0,00	9.575,00	0,00	1.880,00	0,02	0,39	481.319,56
ENCARGOS ESPECIAIS	530.800,00	530.800,00	43.031,42	416.728,86	66.982,85	352.834,02	2,91	66,47	177.965,98
Outros Encargos Especiais	530.800,00	530.800,00	43.031,42	416.728,86	66.982,85	352.834,02	2,91	66,47	177.965,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Reserva de Contingência	299.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
TOTAL (III) = (I + II)	29.425.800,00	29.425.800,00	1.661.308,61	16.225.007,19	3.180.110,76	12.107.717,34	100,00	41,15	17.318.082,66
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:07:01									

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:776A903B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (até Agosto)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	1.514.843,17	1.500.727,00	1.652.943,09	2.180.916,92	2.062.347,54	1.912.816,17
Receita tributária	13.264,62	2.549,80	5.400,70	7.697,75	13.585,15	8.869,56
IPTU	1.600,00	71,94	0,00	155,41	67,66	0,00
ISS	3.714,64	1.700,97	2.612,57	4.578,85	6.798,16	6.194,16
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	56,83
IRRF	2.761,46	568,79	2.644,44	2.834,13	4.940,22	2.323,21
Outras receitas tributárias	5.188,52	208,10	143,69	129,36	129,11	295,36
Receita de contribuições	6.115,60	5.789,24	0,00	8.125,68	5.961,25	7.705,80
Receita patrimonial	3.778,71	4.601,13	4.063,11	4.941,17	6.104,43	7.042,99
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	42.032,00	18.711,45
Transferências correntes	1.491.684,24	1.487.786,83	1.643.479,28	2.160.052,32	1.994.664,71	1.870.486,37
Cota-parte do FPM	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.158.359,21	928.235,85	991.212,70
Cota-parte do ICMS	126.111,40	135.048,85	128.350,91	166.844,69	107.400,90	129.341,32
Cota-parte do IPVA	7.874,94	13.512,84	6.936,36	5.969,46	3.294,26	9.662,56
Cota-parte do ITR	101,42	887,41	34,48	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	222,15	222,15	222,15	222,15	223,92	223,92
Transferências da LC 61/89	123,30	131,82	146,23	156,28	135,07	114,35
Transferências do Fundeb	272.209,59	424.785,67	423.152,51	436.446,16	451.058,84	486.908,43
Outras transferências correntes	533.044,54	361.192,72	316.808,38	392.054,37	504.315,87	253.023,09
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	137.286,02	99.917,46	221.147,96	193.030,45	207.856,60	226.111,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	137.286,02	99.917,46	221.147,96	193.030,45	207.856,60	226.111,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.377.557,15	1.400.809,54	1.431.795,13	1.987.886,47	1.854.490,94	1.686.705,17

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.434.378,99	1.694.200,58	1.863.796,89	1.447.004,77	1.500.366,90	1.762.065,38	20.526.407,40	29.951.000,00
Receita tributária	7.693,57	6.607,76	5.277,62	8.211,51	8.030,82	24.171,97	111.360,83	350.000,00
IPTU	0,00	56,83	56,83	0,00	28,55	17.626,30	19.663,52	5.000,00
ISS	5.296,55	3.129,24	4.263,48	3.472,80	2.924,43	2.239,25	46.925,10	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.048,00	700,61	0,00	3.455,44	20.000,00
IRRF	2.242,96	3.059,53	788,61	3.525,01	4.151,36	2.880,84	32.720,56	20.000,00
Outras receitas tributárias	154,06	362,16	168,70	165,70	225,87	1.425,58	8.596,21	5.000,00
Receita de contribuições	8.064,85	8.216,34	7.624,99	7.873,12	8.105,16	7.226,65	80.808,68	100.000,00
Receita patrimonial	5.576,59	6.636,17	6.321,26	4.601,62	13.672,29	6.332,84	73.672,31	150.000,00
Receita de serviços	18.141,41	18.141,41	18.141,41	18.141,41	17.916,41	17.892,48	169.117,98	80.000,00
Transferências correntes	1.394.902,57	1.654.598,90	1.824.431,61	1.408.177,11	1.452.642,22	1.706.441,44	20.089.347,60	29.121.000,00
Cota-parte do FPM	587.982,48	671.083,01	894.300,62	670.667,72	576.018,72	699.764,76	9.049.455,60	10.666.000,00
Cota-parte do ICMS	128.286,72	134.687,65	130.494,53	126.415,15	132.109,95	136.025,42	1.581.117,49	2.100.000,00

Cota-parte do IPVA	14.981,23	21.493,92	21.200,16	22.704,40	24.518,04	21.179,02	173.327,19	200.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	59,46	0,00	0,00	6,41	30,01	1.119,19	3.800,00
Transferências da LC 87/96	0,00	223,92	223,92	223,92	223,92	223,92	2.456,04	3.000,00
Transferências da LC 61/89	111,74	121,85	104,94	126,22	101,12	133,66	1.506,58	4.000,00
Transferências do Fundeb	361.241,10	400.090,23	522.593,07	409.082,15	358.819,26	290.705,43	4.837.092,44	4.824.000,00
Outras transferências correntes	302.299,30	426.838,86	255.514,37	178.957,55	360.844,80	558.379,22	4.443.273,07	11.320.200,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	146.272,46	165.533,99	209.264,84	164.027,48	146.601,41	171.471,39	2.088.521,06	2.575.200,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	146.272,46	165.533,99	209.264,84	164.027,48	146.601,41	171.471,39	2.088.521,06	2.575.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.288.106,53	1.528.666,59	1.654.532,05	1.282.977,29	1.353.765,49	1.590.593,99	18.437.886,34	27.375.800,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:07:57								

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:AA2BDF9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4º BIMESTRE/2014

RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Valores em R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**5.035.750,44**	**20.946.151,68**	**19.053.848,32**
RECEITAS CORRENTES	**32.518.100,00**	**32.518.100,00**	**4.384.644,41**	**19.494.566,70**	**13.023.533,30**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**1.396.000,00**	**1.396.000,00**	**183.274,21**	**862.333,25**	**533.666,75**
Impostos	1.245.000,00	1.245.000,00	183.274,21	753.522,11	491.477,89
Taxas	150.000,00	150.000,00	0,00	108.811,14	41.188,86
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**281.000,00**	**281.000,00**	**41.974,54**	**160.250,04**	**120.749,96**
Contribuições de Intervenção Econômica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições da Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	41.974,54	160.250,04	119.749,96
RECEITA PATRIMONIAL	**104.000,00**	**104.000,00**	**39.072,16**	**156.351,52**	**(52.351,52)**
Receitas de Valores Mobiliários	101.000,00	101.000,00	38.934,20	155.439,26	(54.439,26)
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	137,96	912,26	2.087,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**30.417.100,00**	**30.417.100,00**	**4.048.719,40**	**17.841.625,45**	**12.575.474,55**
Transferências Intergovernamentais	29.602.000,00	29.602.000,00	4.048.719,40	17.841.625,45	11.760.374,55
Transferências de Pessoas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Convênios	808.100,00	808.100,00	0,00	0,00	808.100,00
Transferências para o Combate a Fome	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**319.000,00**	**319.000,00**	**71.604,10**	**474.006,44**	**(155.006,44)**
Multas e Juros de Mora	84.000,00	84.000,00	0,00	5.772,70	78.227,30
Indenizações e Restituições	27.000,00	27.000,00	2.981.36	9.934,12	17.065,88
Receita da Dívida Ativa	138.000,00	138.000,00	6.401,29	59.705,18	78.294,82
Receitas Diversas	70.000,00	70.000,00	62.221,45	398.594,44	(328.594,44)
RECEITAS DE CAPITAL	**7.481.900,00**	**7.481.900,00**	**651.106,03**	**1.451.584,98**	**6.030.315,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**20.000,00**
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	30.000,00	(5.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**7.428.900,00**	**7.428.900,00**	**651.106,03**	**1.451.584,98**	**6.013.002,17**
Transferências Intergovernamentais	720.000,00	720.000,00	489.600,00	672.330,00	47.670,00
Transferências de Convênios	6.708.900,00	6.708.900,00	161.506,03	743.567,83	5.965.332,17
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**5.687,15**	**(2.687,15)**
Receitas de Capital Diversas	3.000,00	3.000,00	0,00	5.687,15	(2.687,15)
DEDUÇOES RECEITA CORRENTE	**(3.814.000,00)**	**(3.814.000,00)**	**(543.761,45)**	**(2.419.750,66)**	**(1.394.249,34)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4º BIMESTRE/2014

RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Valores em R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(a-e)
Despesas Total	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**5.930.531,67**	**23.386.997,680**	**5.541.338,67**	**20.201.457,99**	**19.798.542,01**
Despesas Correntes	**29.628.877,00**	**31.004.828,08**	**5.844.537,06**	**20.690.975,54**	**5.075.208,31**	**19.135.689,16**	**11.869.138,92**
Pessoal e Encargos Sociais	17.222.460,00	16.649.746,00	3.087.556,96	11.342.018,64	3.064.218,73	11.293.680,41	5.356.065,59
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.000,00	778,94	2.932,06	778,94	2.932,06	4.067,94
Outras Despesas Correntes	12.399.417,00	14.348.082,08	2.756.201,16	9.346.024,84	2.010.210,64	7.839.076,69	6.509.005,39
Despesas de Capital	**9.510.000,00**	**8.134.048,92**	**85.994,61**	**2.696.022,14**	**466.130,36**	**1.065.768,83**	**7.068.280,09**
Investimentos	9.000.000,00	7.777.760,92	39.563,35	2.513.356,41	419.699,10	883.103,10	6.894.657,82

Inversões Financeiras	10.000,00	6.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.288,00
Amortização da Dívida	500.000,00	350.000,00	46.431,26	182.665,73	46.431,26	182.665,73	167.334,27
Reserva de Contingência	**861.123,00**	**861.123,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**00,**	**861.123,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4º BIMESTRE/2014
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Valores em R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (a-e)	
				No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		
01 - LEGISLATIVA		**1.308.000,00**	**1.308.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.308.000,00**	
031	Ação Legislativa	**1.308.000,00**	**1.308.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.308.000,00**	
04 - ADMINISTRAÇÃO		**6.588.983,00**	**6.936.905,00**	**1.233.574,07**	**4.761.665,07**	**1.172.027,31**	**4.374.319,49**	**2.562.585,51**	
121	Planejamento e orçamento	5.788.983,00	6.267.706,00	1.163.432,73	4.462.052,64	1.104.463,56	4.079.784,65	2.187.921,35	
122	Administração Geral	525.000,00	447.199,00	59.308,34	254.443,03	58.768,75	251.403,44	195.795,56	
123	Administração Financeira	130.000,00	110.000,00	10.833,00	33.403,00	8.795,00	31.365,00	78.635,00	
125	Normalização e Fiscalização	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126	Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	6.553,00	0,00	6.553,00	3.447,00	
127	Ordenamento Territorial	10.000,00	10.000,00	0,00,	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
452	Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00	0,00	5.213,40	0,00	5.213,40	69.786,60	
06 – SEGURANÇA PÚBLICA		**449.000,00**	**41.717,00**	**2.461,44**	**4.076,44**	**1.858,34**	**3.233,34**	**38.483,66**	
122	Administração Geral	334.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
181	Policiamento	15.000,00	15.717,00	**2.461,44**	**4.076,44**	**1.858,34**	**3.233,34**	**12.483,66**	
182	Defesa Civil	100.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.238.816,00**	**2.464.512,00**	**422.081,35**	**1.372.430,84**	**394.851,20**	**1.233.927,88**	**1.230.584,12**	
122	Administração Geral	950.000,00	1.045.850,00	210.150,89	778.335,91	248.824,98	743.916,13	301.933,87	
241	Assistência ao Idoso	69.000,00	69.000,00	15,60	3.265,70	15,60	3.265,70	65.734,30	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	18.816,00	18.816,00	0,00	13.408,00	0,00	13.408,00	5.408,00	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	528.000,00	562.096,00	118.957,06	305.444,54	80.455,68	252.419,93	309.676,07	
244	Assistência Comunitária	608.000,00	703.750,00	92.957,80	271.968,89	65.554,94	220.910,32	482.839,68	
	Direitos Individuais, coletivos	20.000,00	20.000,00	7,80	0,00	0,00	0,00	19.992,20	
482	Habitação urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000	45.000,00	
10 – SAÚDE		**9.595.875,00**	**10.576.052,00**	**2.116.044,18**	**8.123.885,93**	**1.872.285,30**	**6.522.095,76**	**4.053.956,24**	
122	Administração Geral	1.933.875,00	2.302.023,00	537.100,02	1.954.985,57	520.237,01	1.914.071,94	387.951,06	
301	Atenção Básica	4.510.981,00	3.636.086,00	949.045,09	2.704.806,38	580.624,69	2.209.787,30	1.426.298,70	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.721.019,00	4.169.797,00	551.415,42	3.173.085,49	694.798,30	2.112.501,70	2.057.295,30	
304	Vigilância Sanitária	70.000,00	80.156,00	9.985,42	27.524,59	7.725,72	24.145,75	56.010,25	
305	Vigilância Epidemiológica	360.000,00	379.558,00	68.498,23	263.483,60	68.899,58	261.589,07	126.400,93	
12 – EDUCAÇÃO		**10.525.080,00**	**11.611.777,00**	**2.037.428,70**	**7.737.173,14**	**1.967.269,78**	**7.481.554,54**	**4.130.222,46**	
122	Administração Geral	**440.000,00**	**576.728,00**	**95.471,15**	**395.097,90**	**137.348,33**	**381.473,83**	**195.254,17**	
361	Ensino Fundamental	6.092.040,00	6.693.520,00	1.250.445,52	4.345.660,81	1.173.695,06	4.199.940,92	2.493.579,08	
365	Educação Infantil	3.884.100,00	4.242.764,00	674.187,03	2.934.555,53	656.226,39	2.889.505,89	1.353.258,11	
362	Ensino Médio	56.000,00	49.060,00	3.900,00	21.060,00	0,00	0,00	49.060,00	
364	Ensino Superior	35.000,00	46.765,00	13.425,00	39.765,00	0,00	9.600,00	37.165,00	
366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Educação Especial	2.940,00	2.940,00	0,00	1.033,90	0,00	1.033,90	1.906,10	
13 - CULTURA		**820.000,00**	**586.194,00**	**5.675,00**	**241.321,94**	**7.925,00**	**153.473,50**	**432.720,50**	
392	Difusão Cultural	820.000,00	586.194,00	5.675,00	241.321,94	7.925,00	153.473,50	432.720,50	
DIREITOS DA CIDADANIA		**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	
	Direitos, Individuais, coletiv	25.000,00	25.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	
URBANISMO		**1.718.877,00**	**1.718.877,00**	**43.683,74**	**442.413,01**	**45.963,74**	**160.724,74**	**1.558.152,26**	
451	Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
452	Serviços Urbanos	1.588.877,00	1.588.877,00	43.683,74	442.413,01	45.963,74	160.724,74	1.428.152,26	
16 - HABITAÇÃO		**350.000,00**	**296.088,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**296.088,00**	
481	Habitação Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
482	Habitação Urbana	200.000,00	146.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.088,00	
17 - SANEAMENTO		**892.246,00**	**892.246,00**	**13.813,60**	**50.158,04**	**13.813,60**	**35.308,04**	**856.937,96**	
511	Saneamento Básico Rural	492.246,00	492.246,00	4.329,60	22.485,80	4.329,60	7.635,80	484.610,20	
512	Saneamento Básico Urbano	400.000,00	400.000,00	9.484,00	27.672,24	9.484,00	27.672,24	372.327,76	
19-	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**68.000,00**	**68.000,00**	**0,00**	**910,00**	**0,00**	**910,00**	**67.090,00**	
126	Tecnologia da Informação	68.000,00	68.000,00	0,00	910,00	0,00	910,00	67.090,00	
20 - AGRICULTURA		**2.165.000,00**	**1.486.649,00**	**1.707,84**	**27.444,22**	**7.132,98**	**24.599,88**	**1.462.049,12**	
602	Promoção da Produção Agropec	715.000,00	119.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.685,00	
605	Abastecimento	900.000,00	826.964,00	**1.707,84**	**27.444,22**	**7.132,98**	**24.599,88**	802.364,12	
606	Extensão Rural	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	
663	Mineração	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**580.000,00**	**38.354,00**	**6.353,38**	**6.353,38**	**6.353,38**	**6.353,38**	**32.000,62**	
695	Turismo	580.000,00	**38.354,00**	**6.353,38**	**6.353,38**	**6.353,38**	**6.353,38**	**32.000,62**	
22	**INDÚSTRIA**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
663	**Mineração**	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	**TRANSPORTE**	**155.000,00**	**356.858,00**	**0,00**	**296.857,33**	**0,00**	**0,00**	**356.858,00**	
782	Transporte Rodoviáro	155.000,00	**356.858,00**	**0,00**	**296.857,33**	**0,00**	**0,00**	**356.858,00**	
27 - DESPORTO E LAZER		**1.092.000,00**	**374.648,00**	**498,17**	**136.710,55**	**4.647,84**	**19.359,65**	**355.288,35**	
812	Desporto Comunitário	792.000,00	370.102,00	**498,17**	**136.710,55**	**4.647,84**	**19.359,65**	350.742,35	
813	Lazer	300.000,00	4.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.546,00	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**507.000,00**	**357.000,00**	**47.210,20**	**185.597,79**	**47.210,20**	**185.597,79**	**171.402,21**	
843	Serviço da Dívida interna	507.000,00	357.000,00	47.210,20	185.597,79	47.210,20	185.597,79	171.402,21	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**861.123,00**	**861.123,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**861.123,00**	
999	Reserva de continência	861.123,00	861.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861.123,00	0,00
TOTAL		**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**5.930.531,67**	**23.386.997,68**	**5.541.338,67**	**20.201.457,99**	**19.798.542,01**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

4º BIMESTRE/2014

RREO - (LRF, Art. 53, inciso I) Valores em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	SET/2013	OUT/2013	NOV/13	DEZ/13	JANEIRO/14	FEV/2014	MARÇO/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.402.296,59**	**2.413.215,01**	**3.063.691,00**	**3.520.260,80**	**3.029.839,44**	**3.074.836,84**	**2.447.268,58**
Receita Tributária	78.934,32	80.533,33	126.326,50	181.974,98	126.399,32	109.194,68	107.731,14
Receita de Contribuições	18.589,26	18.588,49	48.134,31	94.947,21	19.571,61	20.013,29	19.932,21
Receita Patrimonial	19.855,67	15.757,09	16.561,53	17.048,12	19.207,00	21.146,15	17.613,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.998.832,01	2.287.664,43	2.884.233,92	3.296.361,10	2.844.165,57	2.911.997,00	2.284.705,18
Outras Receitas Correntes	286.085,33	10.671,67	16.238,23	6.132,22	20.495,94	12.485,72	17.286,63
DEDUÇÕES (II)	**(253.133,54)**	**(254.879,55)**	**(312.594,90)**	**(346.628,21)**	**(349.559,65)**	**(383.938,34)**	**(265.643,70)**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(238.615,79)	(239.473,83)	(298.996,97)	(325.545,22)	(335.260,13)	(369.086,95)	(250.459,83)
IRRF (Decisão TCE/RN nº 720/2007	(14.517,75)	(15.405,72)	(13.597,93)	(21.082,99)	(14.299,52)	(14.851,39)	(15.183,87)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.149.163,05**	**2.158.335,46**	**2.751.079,66**	**3.173.614,08**	**2.680.279,79**	**2.690.898,50**	**2.181.624,88**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	ABRIL/2014	MAIO/2014	JUNHO/2014	JULHO/2014	AGOSTO/2014	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.877.584,25**	**3.084.109,01**	**2.472.273,38**	**2.461.896,95**	**2.466.508,91**	**33.313.780,76**
Receita Tributária	129.443,11	127.889,27	78.401,52	86.456,18	96.818,03	1.330.102,38
Receita de Contribuições	19.010,16	19.325,33	20.422,90	20.621,20	21.353,34	236.502,99
Receita Patrimonial	20.278,15	20.584,25	18.450,39	21.605,84	17.466,32	225.573,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.425.220,05	2.892.901,11	2.309.906,35	2.280.874,25	2.311.606,60	30.728.467,57
Outras Receitas Correntes	283.632,78	23.409,05	45.092,22	52.339,48	19.264,62	793.133,89
DEDUÇÕES (II)	**(298.509,30)**	**(370.788,34)**	**(297.211,58)**	**(268.388,73)**	**(304.932,79)**	**(3.706.208,63)**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(285.602,21)	(352.370,69)	(283.209,40)	(253.091,77)	(290.669,68)	(3.522.382,47)
IRRF (Decisão TCE/RN nº 720/2007	(12.907,09)	(18.417,65)	(14.002,18)	(15.296,96)	(14.263,11)	(183.826,16)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.579.074,95**	**2.713.320,67**	**2.175.061,80**	**(2.193.508,22)**	**(2.161.576,12)**	**(29.607.572,13)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4º BIMESTRE/2014

RREO - (Lei 9.394/96, Art. 72) Valores em R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.367.000,00**	**1.367.000,00**	**183.274,21**	**786.388,40**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	138.000,00	138.000,00	0,00	32.866,29
1.1.1- IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	27.196,55
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00	5.669,74
1.1.5 – (-) Dedução da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	127.000,00	127.000,00	3.020,88	65.735,74
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	3.020,88	65.735,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Dedução da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	817.000,00	817.000,00	128.114,36	471.175,84
1.3.1- ISS	780.000,00	780.000,00	128.114,36	471.175,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Dedução da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	285.000,00	52.108,97	216.610,53
1.4.1- IRRF	285.000,00	285.000,00	52.108,97	216.610,53
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Dedução da Dívida do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 – Receita Resultante do Imposto Territorial Rural-ITR (CF, art. 153, § 4º, Inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 – Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 – Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 – Multas, Juros de mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 – (-) Dedução da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**19.100.000,00**	**19.100.000,00**	**2.719.108,40**	**12.099.056,16**
2.1- Cota-Parte FPM	14.030.000,00	14.030.000,00	1.913.675,21	9.028.888,32
2.1.1 – Parcela referente à CF , art. 159, I, alínea b	14.030.000,00	14.030.000,00	1.913.675,21	9.028.888,32
2.1.2 - Parcela referente à CF , art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	678.266,21	2.592.323,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	1.132,82	3.964,87
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	666,04	2.542,15
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	37,25	389,45
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	125.330,87	470.947,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.467.000,00**	**20.467.000,00**	**2.902.382,61**	**12.885.444,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**694.000,00**	**694.000,00**	**130.066,79**	**419.405,88**
5.1- Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	51.586,71	178.818,22
5.2- Outras Transferências do FNDE	448.000,00	448.000,00	77.413,30	232.039,25
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	1.066,78	5.273,75
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.370.000,00**	**1.370.000,00**	**1.078,53**	**3.645,70**
6.1- Transferências de Convênios	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	1.780,53	**3.645,70**
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**2.064.000,00**	**2.064.000,00**	**131.145,32**	**419.776,92**

RECEITAS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**3.814.000,00**	**3.814.000,00**	**543.761,45**	**2.419.750,66**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	382.734,99	1.805.777,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	900.000,00	900.000,00	135.653,20	518.464,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB	2.000,00	2.000,00	226,56	792,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	133,20	508,41
10.5- Cota-Parte ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	7,44	77,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	110.000,00	110.000,00	25.006,06	94.129,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6.405.000,00**	**6.405.000,00**	**863.342,65**	**4.265.919,11**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	843.159,87	4.203.674,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	19.121,44	57.364,32
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.061,34	4.880,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**2.486.000,00**	**2.486.000,00**	**299.398,42**	**1.783.923,81**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**5.821.000,00**	**6.297.000,00**	**1.191.657,01**	**4.484.710,05**
13.1- Com Educação Infantil	2.105.000,00	2.119.250,00	384.887,52	1.469.619,64
13.2- Com Ensino Fundamental	3.716.000,00	4.178.350,00	806.769,49	3.015.090,41
14- OUTRAS DESPESAS	**2.294.000,00**	**2.104.000,00**	**382.674,05**	**1.163.400,97**
14.1- Com Educação Infantil	1.189.000,00	999.000,00	189.871,38	604.746,58
14.2- Com Ensino Fundamental	1.105.000,00	1.105.000,00	192.802,67	558.654,39
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**8.115.000,00**	**8.401.600.00**	**1.574.331,06**	**5.648.111,02**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**105,13%**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ 0 1º TRIMESTRE <EXERCÍCIO> 2	**0,00**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.116.750,00	5.116.750,00	725.595,65	3.221.361,14
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	**3.636.000,00**	**3.732.937,00**	**631.547,87**	**2.573.670,53**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.294.000,00	3.118.250,00	574.758,90	2.074.366,22
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	342.000,00	614.687,00	56.788,97	499.304,31
24- ENSINO FUNDAMENTAL	**5.283.000,00**	**5.978.552,00**	**1.108.028,02**	**4.028.807,80**
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.821.000,00	5.283.350,00	999.572,16	3.573.744,80
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	462.000,00	695.202,00	108.455,86	455.063,00
25- ENSINO MÉDIO	35.000,00	28.060,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	46.765,00	0,00	9.600,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	488.000,00	624.728,00	144.571,53	393.301,53
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**9.477.000,00**	**10.411.042,00**	**1.884.147,42**	**7.005.379,86**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**1.783.923,81**
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**38.242,88**
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	**4.880,32**
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	**0,00**
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	**0,00**
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**1.827.047,01**

38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**4.775.431,32**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**37,06%**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	235.000,00	249.707,00	24.106,97	95.997,99
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	678.080,00	948.958,00	59.015,39	380.176,69
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**913.080,00**	**1.198.665,00**	**83.122,36**	**476.174,68**
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS C/ MDE 29	**10.390.080,00**	**11.609.707,00**	**1.967.269,78**	**7.481.554,54**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE (R$)	CANCELADO EM 2013 (R$)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR (R$)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	130.612,21
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.261.038,79
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.395.542,45
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.880,32
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	988,87

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:8D8A2985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01			Poder/Órgão: PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI				
Balanço Orçamentário - Receita			Bimestre de Referência: 04/2014				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.814.522,00	13.814.522,00	1.966.869,08	14	8.499.573,89	62	5.314.948,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	350.500,00	350.500,00	49.510,37	14	178.354,92	51	172.145,08
IMPOSTOS	325.000,00	325.000,00	49.158,92	15	170.558,09	52	154.441,91
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	160.000,00	160.000,00	22.216,20	14	78.383,56	49	81.616,44
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	15.000,00	15.000,00	0,00	0	4.295,94	29	10.704,06
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	120.000,00	120.000,00	16.255,20	14	61.832,12	52	58.167,88
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	120.000,00	120.000,00	16.255,20	14	61.832,12	52	58.167,88
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	25.000,00	25.000,00	5.961,00	24	12.255,50	49	12.744,50
Imposto sobre a Produção e Circulação	165.000,00	165.000,00	26.942,72	16	92.174,53	56	72.825,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	165.000,00	165.000,00	26.942,72	16	92.174,53	56	72.825,47
TAXAS	25.500,00	25.500,00	351,45	1	7.796,83	31	17.703,17
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.000,00	23.000,00	314,45	1	7.186,83	31	15.813,17
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	16.000,00	16.000,00	314,45	2	7.186,83	45	8.813,17
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	2.500,00	37,00	1	610,00	24	1.890,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	2.500,00	37,00	1	610,00	24	1.890,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	20.594,63	15	83.731,44	60	56.268,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	140.000,00	140.000,00	20.594,63	15	83.731,44	60	56.268,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	140.000,00	140.000,00	20.594,63	15	83.731,44	60	56.268,56
RECEITA PATRIMONIAL	228.795,00	228.795,00	34.730,70	15	134.631,66	59	94.163,34
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Aluguéis	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	206.595,00	206.595,00	34.730,70	17	134.631,66	65	71.963,34
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	205.595,00	205.595,00	34.730,70	17	134.631,66	65	70.963,34
Remuneração de Depósitos Bancários	205.595,00	205.595,00	34.730,70	17	134.631,66	65	70.963,34
Receita de Concessões e Permissões	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.005.175,00	13.005.175,00	1.860.382,03	14	8.090.188,46	62	4.914.986,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.945.175,00	12.945.175,00	1.860.382,03	14	8.077.252,46	62	4.867.922,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.864.375,00	8.864.375,00	1.291.299,10	15	5.623.621,69	63	3.240.753,31
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.201.500,00	7.201.500,00	956.857,80	13	4.514.529,52	63	2.686.970,48

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.200.000,00	7.200.000,00	956.837,60	13	4.514.444,18	63	2.685.555,82
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	1.500,00	1.500,00	20,20	1	85,34	6	1.414,66
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	155.000,00	155.000,00	24.896,91	16	90.007,70	58	64.992,30
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	50.000,00	50.000,00	8.106,49	16	30.617,66	61	19.382,34
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	105.000,00	105.000,00	16.790,42	16	59.390,04	57	45.609,96
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	839.300,00	839.300,00	214.009,65	25	662.755,09	79	176.544,91
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	206.600,00	206.600,00	16.707,30	8	58.240,14	28	148.359,86
Transferências do Salário-Educação	82.000,00	82.000,00	12.585,04	15	53.389,89	65	28.610,11

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	3.000,00	3.000,00	0,00	0	450,00	15	2.550,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	44.600,00	44.600,00	10.248,00	23	34.564,00	77	10.036,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	36.500,00	36.500,00	5.125,64	14	12.814,10	35	23.685,90
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	54.800,00	54.800,00	50.412,68	92	61.872,68	113	-7.072,68
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	3.075,00	3.075,00	456,08	15	1.596,28	52	1.478,72
Outras Transferências da União	238.000,00	238.000,00	0,00	0	133.402,29	56	104.597,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.975.000,00	1.975.000,00	311.027,49	16	1.179.657,38	60	795.342,62
Participação na Receita dos Estado	1.845.000,00	1.845.000,00	297.982,07	16	1.134.808,78	62	710.191,22
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	274.635,73	16	1.045.069,11	61	654.930,89
Cota-Parte do IPVA	110.000,00	110.000,00	23.078,18	21	87.194,35	79	22.805,65
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	268,16	5	1.023,51	20	3.976,49
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	30.000,00	30.000,00	0,00	0	1.521,81	5	28.478,19
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	50.000,00	50.000,00	10.719,24	21	39.033,15	78	10.966,85
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	50.000,00	50.000,00	10.719,24	21	39.033,15	78	10.966,85
Transferência de Recursos do Estado para Programa	30.000,00	30.000,00	2.326,18	8	5.815,45	19	24.184,55
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.105.800,00	2.105.800,00	258.055,44	12	1.273.973,39	60	831.826,61
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.005.800,00	2.005.800,00	227.845,72	11	1.098.414,80	55	907.385,20
Transferência de Recursos da Complementação ao F	100.000,00	100.000,00	30.209,72	30	175.558,59	176	-75.558,59
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0	12.936,00	26	37.064,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	50.000,00	50.000,00	0,00	0	12.936,00	26	37.064,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	12.936,00	26	37.064,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.052,00	90.052,00	1.651,35	2	12.667,41	14	77.384,59
Multas e Juros de Mora	1.700,00	1.700,00	0,00	0	0,00	0	1.700,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Rece	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.500,00	16.500,00	0,00	0	3.623,94	22	12.876,06
Restituições	16.500,00	16.500,00	0,00	0	3.623,94	22	12.876,06
Outras restituições	16.500,00	16.500,00	0,00	0	3.623,94	22	12.876,06
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	123,35	3	1.794,47	45	2.205,53
Receita da Dívida Ativa Tributária	3.000,00	3.000,00	123,35	4	1.794,47	60	1.205,53
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	3.000,00	3.000,00	123,35	4	1.794,47	60	1.205,53
Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receitas Diversas	67.852,00	67.852,00	1.528,00	2	7.249,00	11	60.603,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	342.650,00	19	451.733,03	25	1.378.266,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	180.000,00	180.000,00	0,00	0	0,00	0	180.000,00
Alienações de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Alienações de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.550.000,00	1.550.000,00	342.650,00	22	451.733,03	29	1.098.266,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0	6.000,00	12	44.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0	6.000,00	12	44.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	50.000,00	50.000,00	0,00	0	6.000,00	12	44.000,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	342.650,00	23	445.733,03	30	1.054.266,97
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.350.000,00	1.350.000,00	342.650,00	25	445.733,03	33	904.266,97
Transferências de Convênio da União para o Sistem	150.000,00	150.000,00	0,00	0	12.990,00	9	137.010,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	550.000,00	550.000,00	0,00	0	0,00	0	550.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	350.000,00	350.000,00	342.650,00	98	432.743,03	124	-82.743,03
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.763.095,00	-1.763.095,00	-250.745,68	0	-1.129.568,88	0	-633.526,12
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.440.300,00	-1.440.300,00	-191.371,51	0	-902.905,66	0	-537.394,34
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-191.367,47	0	-902.888,62	0	-537.111,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-300,00	-300,00	-4,04	0	-17,04	0	-282,96
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-615,00	-615,00	-91,20	0	-319,20	0	-295,80
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-322.180,00	-322.180,00	-59.282,97	0	-226.344,02	0	-95.835,98
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-300.180,00	-300.180,00	-54.613,61	0	-208.700,18	0	-91.479,82
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-21.000,00	-21.000,00	-4.615,72	0	-17.439,12	0	-3.560,88
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-53,64	0	-204,72	0	-795,28
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.881.427,00	13.881.427,00	2.058.773,40		7.821.738,04		6.059.688,96

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:852CC0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01						Poder/Órgão: PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI	
Balanço Orçamentário - Despesa						Bimestre de Referência: 04/2014	
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA *FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO*		*EMPENHADA*		*LIQUIDADA*	
		Inicial	*Atualizada*	*Bimestre*	*Exercício*	*Bimestre*	*Exercício*
317141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	51.200,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.150.600,00	4.242.400,00	107.715,96	3.905.155,96	689.881,26	2.786.025,66
319013	Obrigações Patronais	691.300,00	806.470,31	152.119,07	771.248,14	143.736,91	512.048,93
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	30.100,00	33.600,00	3.044,04	6.819,94	1.691,02	5.046,92
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	19.600,00	74.644,12	0,00	67.231,69	0,00	67.231,69
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.100,00	44.400,00	8.000,00	32.623,41	8.000,00	32.623,41
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	36.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	85.500,00	79.435,99	800,00	27.208,00	5.860,00	19.040,00
337041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	303.100,00	283.100,00	56.899,60	218.744,40	56.899,60	218.744,40
339014	Diárias – Civil	116.700,00	122.200,00	8.610,00	33.610,00	8.610,00	33.610,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	950.937,00	1.087.224,28	211.803,71	726.085,23	202.970,87	579.550,71
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	73.000,00	72.400,00	19.797,45	36.942,92	19.797,45	36.942,92
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	60.400,00	33.467,70	0,00	3.799,80	0,00	3.799,80
339035	Serviços de Consultoria	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	948.300,00	1.025.107,50	148.032,56	543.869,04	149.789,46	518.014,01
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.581.600,00	1.903.120,00	261.359,13	1.354.080,24	356.148,39	1.124.006,78
339041	Contribuições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	194.000,00	197.000,00	27.570,89	179.170,89	35.501,35	126.687,08
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	64.000,00	39.000,00	1.191,00	1.961,00	1.191,00	1.961,00
339091	Sentenças Judiciais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	38.100,00	178.496,51	3.000,00	137.503,55	3.000,00	137.503,55
339093	Indenizações e Restituições	84.000,00	68.200,00	0,00	14.303,36	0,00	14.303,36
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA *FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO*		*EMPENHADA*		*LIQUIDADA*	
		Inicial	*Atualizada*	*Bimestre*	*Exercício*	*Bimestre*	*Exercício*
339099	A Classificar	660.190,00	660.190,00	99.687,38	398.749,52	99.687,38	398.749,52
445041	Contribuições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.298.500,00	2.995.713,52	128.960,00	1.280.447,19	210.838,11	389.444,55
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.008.200,00	1.029.000,00	51.405,74	385.983,19	33.328,00	367.905,45
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	3.100,00	0,00	1.069,50	0,00	1.069,50
459061	Aquisição de Imóveis	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00	95.000,00	8.630,86	33.324,79	8.630,86	33.324,79
999999	A Classificar	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		13.881.427,00	15.308.469,93	1.298.627,39	10.159.931,76	2.035.561,66	7.407.634,03

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:31D2D74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 02	Poder/Órgão : PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Bimestre de Referência: 04/2014
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*% (e/Total e*	*% (e/e)*	*Saldo a Liquidar*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*			
01031	Ação Legislativa	660.190,00	660.190,00	99.687,38	398.749,52	99.687,38	398.749,52	5,38	60,40	261.440,48
04122	Administração Geral	1.673.000,00	1.684.966,14	99.628,65	1.104.288,59	187.099,12	810.290,52	0,00	0,00	874.675,62
04123	Administração Financeira	199.000,00	199.000,00	10.108,00	118.149,15	25.416,15	90.662,51	1,22	46,73	108.337,49
04126	Tecnologia da Informação	38.737,00	38.737,00	1.533,00	1.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.737,00
04846	Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
08241	Assistência ao Idoso	127.000,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	158.000,00	133.500,00	724,00	51.557,60	9.734,12	39.447,98	0,00	0,00	94.052,02
08244	Assistência Comunitária	557.500,00	581.500,00	40.299,06	353.221,08	68.865,48	259.125,44	0,00	0,00	322.374,56
08451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10301	Atenção Básica	2.540.800,00	2.477.572,50	235.079,62	1.716.613,03	406.310,19	1.465.543,44	0,01	9,65	1.012.029,06
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.500,00	195.200,00	25.577,70	148.458,90	30.542,00	144.423,20	0,00	0,00	50.776,80
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	40.500,00	91.300,00	46.599,16	84.019,53	46.599,16	84.019,53	0,37	90,42	7.280,47
10304	Vigilância Sanitária	26.500,00	21.500,00	1.600,00	1.950,90	1.600,00	1.950,90	0,00	0,00	19.549,10
10305	Vigilância Epidemiológica	115.000,00	107.727,50	20.073,59	99.682,79	28.689,30	82.184,65	0,12	54,79	25.542,85
10512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
12361	Ensino Fundamental	2.828.100,00	2.940.363,88	190.065,86	2.309.898,43	411.434,74	1.672.320,73	0,24	22,51	1.268.043,15
12365	Educação Infantil	872.100,00	1.636.554,05	140.601,41	1.442.000,55	206.166,03	717.338,40	2,54	24,75	919.215,65
12366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	4.800,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
12367	Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
13392	Difusão Cultural	281.000,00	249.533,86	6.720,50	138.961,05	57.316,55	111.386,37	0,88	46,72	138.147,49
15122	Administração Geral	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	373.000,00	767.525,00	128.125,00	608.041,54	132.495,72	189.456,20	0,00	0,00	578.068,80
15452	Serviços Urbanos	920.000,00	1.085.000,00	200.559,05	984.609,10	260.848,53	804.150,99	0,00	0,00	280.849,01
16481	Habitação Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
16482	Habitação Urbana	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17512	Saneamento Básico Urbano	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	106.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
18544	Recursos Hídricos	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
20544	Recursos Hídricos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
20606	Extensão Rural	425.000,00	740.975,99	50.690,41	583.182,50	55.922,19	521.689,15	0,42	62,00	219.286,84
20609	Defesa Agropecuária	115.000,00	97.024,01	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	91.024,01
20722	Telecomunicações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
20752	Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
26782	Transporte Rodoviário	210.000,00	210.000,00	835,00	8.894,50	835,00	8.894,50	0,00	0,00	201.105,50
27812	Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
27813	Lazer	57.500,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
99999	Reserva de Contingência	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL :		13.881.427,00	15.308.469,93	1.298.627,39	10.159.931,76	2.035.561,66	7.407.634,03			7.900.835,90

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C46D43A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 04/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	328.000,00	328.000,00	49.282,27	172.352,56	52,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	18.000,00	123,35	6.090,41	33,84
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	4.295,94	28,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	123,35	1.794,47	59,82
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	5.961,00	12.255,50	49,02
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	5.961,00	12.255,50	49,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00	165.000,00	26.942,72	92.174,53	55,86
1.3.1- ISS	165.000,00	165.000,00	26.942,72	92.174,53	55,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	16.255,20	61.832,12	51,53
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	16.255,20	61.832,12	51,53
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.019.575,00	9.019.575,00	1.255.295,95	5.649.412,77	62,64
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	956.837,60	4.514.444,18	62,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	956.837,60	4.514.444,18	62,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	274.635,73	1.045.069,11	61,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.075,00	3.075,00	456,08	1.596,28	51,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	268,16	1.023,51	20,47
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	20,20	85,34	5,69
2.6- Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	23.078,18	87.194,35	79,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.347.575,00	9.347.575,00	1.304.578,22	5.821.765,33	62,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	244.900,00	244.900,00	85.216,07	188.740,10	77,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	82.000,00	82.000,00	12.585,04	53.389,89	65,11
5.2- Outras Transferências do FNDE	138.900,00	138.900,00	65.786,32	109.700,78	78,98
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.000,00	24.000,00	6.844,71	25.649,43	106,87
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	0,00	12.936,00	3,70
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	12.936,00	3,70
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	624.900,00	624.900,00	85.216,07	201.676,10	32,27

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.763.095,00	1.763.095,00	250.745,68	1.129.568,88	64,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	191.367,47	902.888,62	62,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	300.180,00	300.180,00	54.613,61	208.700,18	69,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	615,00	615,00	91,20	319,20	51,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	53,64	204,72	20,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	300,00	300,00	4,04	17,04	5,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.000,00	21.000,00	4.615,72	17.439,12	83,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.110.800,00	2.110.800,00	259.332,77	1.278.600,93	60,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.105.800,00	2.105.800,00	227.845,72	1.098.414,80	52,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	30.209,72	175.558,59	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.277,33	4.627,54	92,55
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	342.705,00	342.705,00	(22.899,96)	(31.154,08)	(9,09)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.428.300,00	1.473.500,00	249.636,21	1.015.569,24	68,92
13.1- Com Educação Infantil	527.800,00	607.000,00	97.735,33	401.907,92	66,21
13.2- Com Ensino Fundamental	900.500,00	866.500,00	151.900,88	613.661,32	70,82
14- OUTRAS DESPESAS	677.500,00	646.500,00	96.203,44	406.188,48	62,83
14.1- Com Educação Infantil	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	646.500,00	646.500,00	96.203,44	406.188,48	62,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.105.800,00	2.120.000,00	345.839,65	1.421.757,72	67,06
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	79,43
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.336.893,75	2.336.893,75	326.144,56	1.455.441,33	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	732.300,00	832.236,12	122.439,64	520.406,05	62,53
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	558.800,00	607.000,00	97.735,33	401.907,92	66,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	173.500,00	225.236,12	24.704,31	118.498,13	52,61
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.412.000,00	2.474.263,88	389.640,74	1.602.609,63	64,77
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.547.000,00	1.513.000,00	248.104,32	1.019.849,80	67,41
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	865.000,00	961.263,88	141.536,42	582.759,83	60,62
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.152.300,00	3.314.500,00	512.080,38	2.123.015,68	64,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(31.154,08)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.627,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(26.526,54)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.149.542,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	36,92

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	82.000,00	82.000,00	0,00	17.780,00	21,68
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.900,00	1.189.430,65	105.521,39	249.481,35	20,97
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	570.900,00	1.271.430,65	105.521,39	267.261,35	21,02
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.723.200,00	4.585.930,65	617.601,77	2.390.277,03	52,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	38.046,77	0,00

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.273.973,39	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.300.895,16	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.627,54	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	15.752,54	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:DE24B17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2014
Processo Administrativo nº 263/2014.
Em 24 de setembro de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.904.347/0001-85, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Sec. Municipal de Saúde, Francisca de Assis da Silva, brasileira, Casado(a),residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 474.459.984-20, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 23/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, injetáveis e material médico hospitalar,** processada nos termos do Processo Administrativonº 263/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes: Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São José do Campestre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **HOSPIMEDICAL MAT. MÉDICO HOSP. E MEDICAMENTOS - EI**
CNPJ: **18.949.348/0001-95** Telefone: Email:
Endereço: **Rua Pte. Leão Veloso, 603 Térreo, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-500**
Representante: **Noeme Mendes de Andrade** - CPF: **278.019.934-20**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004275 - AGUA DEIONIZADA 5000ML	SANAFARMA	GI	95,00	4,75	451,25
3	0004276 - AGUA P/INJEÇÃO 10ML C/200 AMP	SANAFARMA	CX	190,00	27,90	5.301,00
12	0004282 - ATADURA DE CREPOM 10X3,0 09F C/12 UND	MB TEXTIL	PCT	270,00	2,25	607,50
13	0004283 - ATADURA DE CREPOM 15X3,0 09F C/12 UND	MB TEXTIL	PCT	830,00	4,40	3.652,00
14	0004284 - ATADURA DE CREPOM 20X3,0 09F C/12 UND	MB TEXTIL	PCT	135,00	5,46	737,10
16	0000073 - GAZE 7,5X7,5 C/500 UND	MB TEXTIL	PCT	480,00	6,69	3.211,20
17	0000074 - GAZE 91X91 9F	MB TEXTIL	RL	1000,00	15,49	15.490,00
18	0004286 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CMX100CM	ESTERILCARE	RL	70,00	49,00	3.430,00
20	0004287 - BENZILPENICILINA 1200.00 UI C/50 AMP	TEUTO	CX	160,00	41,00	6.560,00
21	0004288 - BENZILPENICILINA 400.00 UI C/50 AMP	NOVAFARMA	CX	40,00	41,00	1.640,00
22	0004289 - BENZILPENICILINA 600.00 UI C/50 AMP	NOVAFARMA	CX	55,00	41,00	2.255,00
23	0000033 - CEFALOTINA 1G C/50 AMP	AGILA	CX	70,00	142,00	9.940,00
24	0000034 - CEFTRIAXONA 1G C/50 AMP	NOVAFARMA	CX	40,00	130,50	5.220,00
25	0000036 - CLORAFENICOL 1G C/100 AMP	ARISTON	CX	30,00	106,00	3.180,00
26	0000038 - COMPLEXO B C/100 AMP	HYPOFARMA	CX	70,00	71,00	4.970,00
27	0004290 - COMPLEXO B POLIVITAMINICO C/100 AMP	HYPOFARMA	CX	40,00	71,00	2.840,00
28	0004291 - DEXAMETASONA 2MG C/50 AMP	FARMACE	CX	55,00	28,00	1.540,00
29	0000041 - DEXAMETASONA 4MG 2,5ML C/100 AMP	FARMACE	CX	40,00	107,69	4.307,60
30	0000042 - DICLOFENACO POT 75MG/3ML C/100 AMP	TEUTO	CX	400,00	69,00	27.600,00
31	0004292 - DICLOFENACO SOD 75MG C/100 AMP	TEUTO	CX	400,00	65,00	26.000,00
32	0000044 - DIPIRONA 1G 2ML C/100 AMP	FARMACE	CX	40,00	67,00	2.680,00
33	0000072 - FUROSEMIDA 20MG/2ML C/60 AMP	SANTISA	CX	70,00	35,00	2.450,00
34	0000075 - GENTAMICINA 80MG/2ML C/100 AMP	SANTISA	CX	95,00	58,00	5.510,00
35	0000076 - GLICOSE 25% 10ML C/200 AMP	ISOFARMA	CX	30,00	32,00	960,00
36	0004293 - GLICOSE 50% 10ML C/200 AMP	ISOFARMA	CX	30,00	39,00	1.170,00
37	0004294 - HEMOBLOCK INJ 250MG/5ML C/5 AMP	EMS	CX	80,00	13,70	1.096,00
38	0004295 - HIDROCORTIZONA 100MG C/50 AMP	NOVAFARMA	CX	70,00	140,00	9.800,00
39	0004296 - HIDROCORTIZONA 500MG C/50 AMP	NOVAFARMA	CX	80,00	330,00	26.400,00
41	0000092 - METOCLOPRAMIDA INJ C/100 AMP	ISOFARMA	CX	70,00	25,50	1.785,00
42	0000093 - METRONIDAZOL 0,5% C/40 AMP 100ML	ISOFARMA	CX	30,00	92,00	2.760,00
43	0000095 - OXITOCINA 5UI C/50 AMP	UNIAO Q.	CX	30,00	66,00	1.980,00
46	0000104 - SEDALOL COMPOSTO C/100 AMP 5ML	HYPOFARMA	CX	55,00	109,00	5.995,00
47	0000106 - SEDALOL SIMPLES 20MG/ML C/6 AMP	TEUTO	CX	270,00	4,20	1.134,00
48	0000125 - VITAMINA C 500MG C/100 AMP	FARMACE	CX	70,00	88,90	6.223,00
49	0000126 - VITAMINA K 10MG/ML C/50 AMP	HIPOLABOR	CX	80,00	28,00	2.240,00
51	0000032 - CEFALEXINA 250MG 60ML	TEUTO	Fr	3380,00	1,98	6.692,40
53	0000105 - SEDALOL COMPOSTO GOTAS C/200 FRA	HIPOLABOR	Fr	30,00	388,00	11.640,00
55	0000037 - COLETOR DE URINA FECHADO 2000ML	FARMATEX	UND	1100,00	2,70	2.970,00
56	0004300 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M	CIEX	UND	320,00	3,75	1.200,00
57	0000048 - ESPARADRAPO CARRETEL 10CMX4,5M C/24 UND	CIEX	CX	80,00	90,00	7.200,00
60	0000050 - ESPECULO VAGINAL TAM G N/E	MEDSONDA	UND	1350,00	1,10	1.485,00
63	0004302 - FIO SULT ALGODÃO 3-0 C/AG 24UND	SHALON	CX	40,00	26,00	1.040,00
64	0004303 - FIO SULT CATGUT CROM 0 C/AG 24UND	SHALON	CX	80,00	39,40	3.152,00
65	0004304 - FIO SULT CATGUT CROM 1-0C/AG 24UND	SHALON	CX	40,00	39,40	1.576,00
66	0004305 - FIO SULT CATGUT CROM 2-0 C/AG 24UND	SHALON	CX	40,00	39,40	1.576,00
67	0004306 - FIO SULT CATGUT CROM 3-0 C/AG 24UND	SHALON	CX	40,00	39,40	1.576,00
68	0004307 - FIO SULT CATGUT SIMP 0-0 C/AG 24UND	SHALON	CX	30,00	39,40	1.182,00
69	0004308 - FIO SULT CATGUT SIMP 1-0 C/AG 24UND	SHALON	CX	30,00	39,40	1.182,00
70	0004309 - FIO SULT CATGUT SIMP 2-0 C/AG 24UND	SHALON	CX	70,00	39,40	2.758,00
71	0004310 - FIO SULT CATGUT SIMP 3-0 C/AG 24UND	SHALON	CX	70,00	39,40	2.758,00

72	0004311 - FIO SULT CATGUT SIMP 4-0 C/AG 24UND	SHALON	CX	70,00	39,40	2.758,00
73	0004312 - FIO SULT CATGUT SIMP 5-0 C/AG 24UND	SHALON	CX	30,00	39,40	1.182,00
74	0004313 - FIO SULT NYLON 2-0 C/AG 24UND	SHALON	CX	70,00	17,00	1.190,00
75	0004314 - FIO SULT NYLON 3-0 C/AG 24UND	SHALON	CX	30,00	16,99	509,70
76	0004315 - FIO SULT NYLON 5-0 C/AG 24UND	SHALON	CX	40,00	17,00	680,00
77	0004316 - FIO SULT NYLON 6-0 C/AG 24UND	SHALON	CX	40,00	17,00	680,00
78	0000082 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	LEMGRUBER	Par	6750,00	0,76	5.130,00
79	0000083 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	LEMGRUBER	Par	2700,00	0,76	2.052,00
80	0000084 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	LEMGRUBER	Par	5400,00	0,76	4.104,00
81	0000085 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	LEMGRUBER	Par	2700,00	0,76	2.052,00
82	0000087 - LUVA PROC. TAM G C/100 UND	DESCARPACK	CX	920,00	11,00	10.120,00
83	0000088 - LUVA PROC. TAM M C/100 UND	DESCARPACK	CX	2240,00	10,75	24.080,00
85	0000090 - LUVA PROC. TAM P C/100 UND	DESCARPACK	CX	2100,00	10,50	22.050,00
88	0004317 - EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL C/20 UND	DESCARPACK	PCT	70,00	14,35	1.004,50
89	0000100 - SCALP 19 C/100 UND	SOLIDOR	CX	70,00	14,00	980,00
90	0000101 - SCALP 21 C/100 UND	SOLIDOR	CX	70,00	14,00	980,00
91	0000102 - SCALP 23 C/100 UND	SOLIDOR	CX	200,00	14,00	2.800,00
92	0000103 - SCALP 25 C/100 UND	SOLIDOR	CX	200,00	14,00	2.800,00
94	0004318 - SERINGA DESCART.03ML C/AG C/100 UND	DESCARPACK	CX	130,00	15,00	1.950,00
95	0004319 - SERINGA DESCART.05ML C/AG C/500 UND	SR	CX	130,00	48,60	6.318,00
96	0004320 - SERINGA DESCART.10ML C/AG C/100 UND	DESCARPACK	CX	130,00	24,00	3.120,00
97	0004321 - SERINGA DESCART.20ML C/AG C/50 UND	DESCARPACK	CX	270,00	16,90	4.563,00
98	0000112 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 20X500ML	FARMACE	CX	1300,00	46,00	59.800,00
99	0000113 - SORO FISIOLÓGICO 50X250ML	FRESENIUS	CX	300,00	98,00	29.400,00
100	0004322 - SORO GLICOSADO 5% 24X500ML -SF	FARMACE	CX	140,00	55,77	7.807,80
101	0004323 - SORO RINGER LACTATO 24X500ML	FRESENIUS	CX	140,00	60,00	8.400,00
102	0000117 - SORO RINGER SIMPLES 24X500ML	FRESENIUS	CX	40,00	59,00	2.360,00
104	0000070 - FITA AUTOCLAVE 19X30	CIEX	UND	540,00	2,90	1.566,00
109	0000123 - TUBO DE LATEX 204 C/15M	LEMGRUBER	PCT	80,00	42,00	3.360,00
110	0000124 - TUBO DE LATEX 205 C/15M	LEMGRUBER	PCT	40,00	42,21	1.688,40
112	0004325 - TIRAS REAGENTES P/GLICOSÍMETRO C/25 UND	MEDLEVESOHN	CX	400,00	13,40	5.360,00
114	0004327 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 500MG	SOBRAL	Com	13500,00	0,03	405,00
117	0004330 - AMOXICILINA 500MG	MULTILAB	CAPS	12000,00	0,12	1.440,00
118	0004331 - ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	PRATI	Com	22500,00	0,03	675,00
119	0004332 - ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	PRATI	Com	18000,00	0,04	720,00
120	0004333 - AZITROMICINA COMP. REVESTIDO OU CÁPSULA 500MG	NEOQUIMICA	Com	15000,00	0,30	4.500,00
123	0004336 - CEFALEXINA 500MG	TEUTO	CAPS	12000,00	0,21	2.520,00
124	0004337 - COMPLEXO B COMPRIMIDO	NATULAB	Com	900,00	0,07	63,00
128	0004341 - DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	GEOLAB	Com	14400,00	0,05	720,00
131	0004344 - DIPIRONA SÓDICA 500MG	MEDQUIMICA	Com	18000,00	0,07	1.260,00
133	0004346 - ENALAPRIL COMPRIMIDO 5MG	BELFAR	Com	3600,00	0,05	180,00
134	0004347 - ENALAPRIL COMPRIMIDO 10MG	GEOLAB	Com	21600,00	0,05	1.080,00
136	0004349 - FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	PRATI	CAPS	3600,00	0,23	828,00
137	0004350 - FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	Com	21000,00	0,03	630,00
142	0004355 - METFORMINA SULCADO 850MG	GEOLAB	Com	22500,00	0,07	1.575,00
143	0004356 - METILDOPA 500MG	TKS	Com	6000,00	0,09	540,00
144	0004357 - METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	PRATI	Com	7500,00	0,07	525,00
145	0004358 - METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Com	3750,00	0,07	262,50
146	0004359 - NIMESULIDA 100MG	VITAPAN	Com	25200,00	0,06	1.512,00
147	0004360 - NORFLOXACINO 400MG	MULTILAB	Com	5400,00	0,12	648,00
149	0004362 - PARACETAMOL 750MG	MARIOL	Com	18000,00	0,07	1.260,00
150	0004363 - PREDINISONA 20MG	PRATI	Com	5400,00	0,04	216,00
154	0004367 - SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	GREENPHARMA	Com	1800,00	0,11	198,00
155	0004368 - SINVASTATINA 20MG COMP.	SANVAL	Com	24000,00	0,07	1.680,00
157	0004370 - SULFATO FERROSO 40MG FE (II)	NATULAB	Com	11250,00	0,03	337,50
158	0004371 - ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FRA	3000,00	0,97	2.910,00
159	0004372 - AMBROXOL PEDIÁTRICO XPE 3MG/ML FR COM 100ML	NATULAB	FRA	7500,00	1,10	8.250,00
160	0004373 - AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL XPE 6MG/ML FR COM 100ML	NATULAB	FRA	4500,00	1,16	5.220,00
161	0004374 - AMOXICILINA 250MG/5ML FR 60ML	PRATI	FRA	4800,00	1,44	6.912,00
162	0004375 - AZITROMICINA 600MG	PRATI	FRA	3600,00	2,52	9.072,00
163	0004376 - BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 250MG/ML FR C/ 100ML	SOBRAL	FRA	1500,00	1,44	2.160,00
164	0004377 - BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. ORAL 0,2MG/ML FR 20ML	TEUTO	GTS	300,00	1,89	567,00
165	0004378 - CEFALEXINA 250MG/5ML	TEUTO	FRA	1500,00	2,86	4.290,00
166	0004379 - COMPLEXO B XPE 120ML	NATULAB	FRA	1200,00	1,49	1.788,00
168	0004381 - DEXCLORFENIRAMINA SOL. ORAL 2MG/5ML FR 100ML	PRATI	FRA	1500,00	0,88	1.320,00
169	0004382 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML C/ 15ML	NATULAB	FRA	3000,00	0,65	1.950,00
170	0002657 - DIMETICONA GOTAS	TEUTO	GTS	750,00	0,49	367,50
171	0004383 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO C/ 100ML	NATULAB	FRA	750,00	1,25	937,50
172	0004384 - IODETO DE POTÁSSIO C/ 100ML XPE	NATULAB	FRA	1800,00	1,00	1.800,00
173	0004385 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/ML	MEDQUIMICA	FRA	750,00	0,68	510,00
174	0004386 - METRONIDAZOL BENZOIL SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML	PRATI	UND	750,00	1,59	1.192,50
175	0004387 - NIMESULIDA 40MG	VITAPAN	GTS	1200,00	0,80	960,00
176	0004388 - NIFEDIPINA 10MG	GEOLAB	UND	3750,00	0,07	262,50
178	0004390 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	HIPOLABOR	FRA	3000,00	0,44	1.320,00
180	0004392 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG SUSPENSÃO	PRATI	FRA	1080,00	1,20	1.296,00
181	0004393 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25ML FE (II)	NATULAB	FRA	380,00	1,09	414,20
182	0004394 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G	NATULAB	Env	600,00	0,40	240,00
183	0004395 - VITAMINA C 200MG/ML	NATULAB	FRA	750,00	0,99	742,50
185	0004397 - COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA GINECOLÓGICA (0,6UI+	CRISTALIA	TB	720,00	13,00	9.360,00
186	0004398 - DEXAMETASONA ACETATO DE CREME 0,1 BISNAGA C/ 10G	MULTILAB	TB	720,00	0,53	381,60
188	0004399 - KOLAGENASE 0,6U/G POMADA	CRISTALIA	POM.	300,00	13,93	4.179,00
189	0004400 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	TEUTO	UND	600,00	2,10	1.260,00
190	0004401 - NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINAN(5MG+250UI)G POMADA	PRATI	TB	750,00	0,97	727,50
191	0004402 - NITROFURASONA POMADA	PRATI	UND	60,00	7,90	474,00
192	0002708 - SULFADIAZINA DE PRATA 2% POMADA	PRATI	UND	60,00	3,05	183,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 564.770,25, (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a

presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 24 de setembro de 2014.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA.
Sec. Municipal de Saúde.

Empresa:
Hospimedical Mat. Médico Hosp. e Medicamentos – EI
Representante legal:
NOEME MENDES DE ANDRADE,
Sócia, brasileira, Casado(a),
CPF/MF: 278.019.934-20.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:35864290

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2014
Processo Administrativo nº 263/2014.
Em 24 de setembro de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.904.347/0001-85, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Sec. Municipal de Saúde, Francisca de Assis da Silva, brasileira, Casado(a),residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 474.459.984-20, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 23/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, injetáveis e material médico hospitalar,** processada nos termos do Processo Administrativonº 263/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes: Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São José do Campestre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**						
CNPJ: **12.305.387/0001-73**		Telefone:			Email:	
Endereço: **Av. Interventor Mário Câmara, 2300 , Cidade da Esperança, NATAL/RN, CEP: 59000-000**						
Representante: E**IDER GONÇALVES FERNANDES** - CPF: **037.879.744-15**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0004280 - ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UND	THEOTO	PCT	700,00	2,75	1.925,00
11	0004281 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO C/ 500G	NEVOA	UND	1200,00	7,90	9.480,00
44	0000097 - PROMETAZINA 50MG/2ML C/100 AMP	HIPOLABOR	CX	30,00	135,00	4.050,00
59	0000046 - ESCOVA CERVICAL N/E C/100 UND	ADLIN	PCT	215,00	15,70	3.375,50
93	0000107 - SERINGA DESCART. 01ML C/AG C/100 UND	DESCARPACK	CX	200,00	13,00	2.600,00
108	0000098 - PVPI DEGERMANTE 1L	VIC PHARMA	UND	70,00	12,50	875,00
111	0004324 - TERMÔMETRO CLINICO C/12 UND	ACCUMED	CX	60,00	44,28	2.656,80
115	0004328 - ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	HIPOLABOR	Com	18000,00	0,02	360,00
130	0004343 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	Com	12000,00	0,05	600,00
138	0004351 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	MEDQUIMICA	Com	36000,00	0,02	720,00
141	0004354 - MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	Com	5400,00	0,04	216,00
152	0004365 - PROPRANOLOL 40MG	PHARLAB	Com	21600,00	0,03	648,00
179	0004391 - SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FR C/ 100ML	NATULAB	FRA	600,00	0,90	540,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 28.046,30, (vinte e oito mil e quarenta e seis reais e trinta centavos).Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 24 de setembro de 2014.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA.
Sec. Municipal de Saúde.

Empresa:
RDF - Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA.
Representante legal:
EIDER GONÇALVES FERNANDES,
Procurador, Brasileiro(a), Casado(a),
CPF/MF: 037.879.744-15.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:582C42F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2014
Processo Administrativo nº 263/2014.
Em 24 de setembro de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.904.347/0001-85, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Sec. Municipal de Saúde, Francisca de Assis da Silva, brasileira, Casado(a),residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 474.459.984-20, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 23/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, injetáveis e material médico hospitalar,** processada nos termos do Processo Administrativonº 263/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes: Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São José do Campestre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **NACIONAL PRODUTOS E QUIPAMENTOS PARA SAÚDE**						
CNPJ: **18.588.224/0001-21**		Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA JUCA ABRAÃO, 54 , PIRANGI, NATAL/RN, CEP: 59150-000**						
Representante: **Jose Wilame Leite de Freitas** - CPF: **027.628.284-07**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0004277 - ALCOOL 70% 1000ML X 12L		CX	220,00	39,60	8.712,00
5	0000016 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UND		CX	70,00	4,15	290,50
6	0000017 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UND		CX	70,00	4,15	290,50
7	0000018 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100 UND		CX	70,00	4,15	290,50
8	0004278 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100 UND		CX	70,00	4,15	290,50
9	0004279 - AGULHA DESCÁRTAVEL 40X12 C/100 UND		CX	80,00	5,10	408,00
54	0004299 - CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE CAP 13LTS		UND	520,00	2,95	1.534,00
58	0004301 - ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5 M		UND	405,00	2,97	1.202,85
61	0000051 - ESPECULO VAGINAL TAM M N/E		UND	1350,00	0,82	1.107,00
62	0000052 - ESPECULO VAGINAL TAM P N/E		UND	1350,00	0,70	945,00
84	0000089 - LUVA PROC. TAM PP C/100 UND		CX	680,00	10,55	7.174,00
86	0000091 - MASCARA DESC. C/TIRAS C/50 UND		CX	160,00	4,25	680,00
87	0000122 - TOUCA ELASTICA C/100 UND		PCT	150,00	4,79	718,50

A presente ata apresenta o valor total de R$ 23.643,35, (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 24 de setembro de 2014.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA.
Sec. Municipal de Saúde.

Empresa:
Nacional Produtos Equipamentos Para Saúde.
Representante legal:
JOSE WILAME LEITE DE FREITAS,
Sócio, Brasileiro(a), Divorciado(a),
CPF/MF: 027.628.284-07.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D77EE120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2014
Processo Administrativo nº 263/2014.
Em 24 de setembro de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.904.347/0001-85, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Sec. Municipal de Saúde, Francisca de Assis da Silva, brasileira, Casado(a),residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 474.459.984-20, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 23/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, injetáveis e material médico hospitalar,** processada nos termos do Processo Administrativonº 263/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes: Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São José do Campestre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **PHOSPODONT PRODUTOS HOSP. E ODONTOLOGICO**						
CNPJ: **04.451.626/0001-75**		Telefone: **3222-1864**			Email:	
Endereço: **Av. Airton Senna, 4148 , Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100**						
Representante: **CLETO FERREIRA** - CPF: **182.324.504-87**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0000014 - AGUA OXIGENADA 10VL 1 LITRO	RIOQUIMICA	LT	70,00	3,49	244,30
15	0004285 - ATADURA DE CREPOM 12X3,0 13F C/12 UND	TEXCARE	PCT	560,00	3,08	1.724,80
19	0000023 - AMICACINA 100MG C/50 AMP	TEUTO	CX	40,00	33,90	1.356,00
40	0004297 - LIDOCAINA 2% 20ML S/V C/25 AMP	HIPOLABOR	CX	30,00	35,00	1.050,00

45	0000099 - RANITIDINA 50MG 2ML C/100 AMP	TEUTO	CX	30,00	75,60	2.268,00
50	0004298 - BROMETO IPRATRÓPIO 20ML	HIPOLABOR	UND	135,00	0,70	94,50
52	0000035 - CIPROFLOXACINO 200MG BOLSA 100ML	ISOFARMA	UND	540,00	3,10	1.674,00
103	0000069 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50CM	EUROCEL	UND	600,00	2,12	1.272,00
105	0000071 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	EUROCEL	UND	140,00	2,12	296,80
106	0000053 - ETER SULFÚRICO 1L	RIOQUIMICA	UND	40,00	14,70	588,00
107	0000094 - OLEO DE GIRASSOL 100ML	VIDAFARMA	CX	340,00	2,31	785,40
113	0004326 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG	IMEC	Com	30000,00	0,02	600,00
116	0004329 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATI	Com	4500,00	0,26	1.170,00
121	0004334 - CAPTOPRIL 25MG	VITAPAN	Com	75000,00	0,02	1.500,00
122	0004335 - CAPTOPRIL 50MG	GEOLAB	Com	75000,00	0,04	3.000,00
125	0004338 - CETOCONAZOL 200MG	GEOLAB	Com	600,00	0,09	54,00
126	0004339 - CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	Com	6000,00	0,18	1.080,00
127	0004340 - DEXCLORFENIRAMINA COMP. 2MG	GEOLAB	Com	1500,00	0,03	45,00
129	0004342 - DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50MG	PRATI	Com	14400,00	0,03	432,00
132	0004345 - ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG	MABRA	Com	3000,00	0,50	1.500,00
135	0004348 - ENALAPRIL COMPRIMIDO 20MG	VITAPAN	Com	21600,00	0,07	1.512,00
139	0004352 - HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	PHARLAB	Com	45000,00	0,02	900,00
140	0004353 - HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 50MG	GEOLAB	Com	45000,00	0,04	1.800,00
148	0004361 - OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	CAPS	18000,00	0,06	1.080,00
151	0004364 - PREDINISONA 5MG	VITAPAN	Com	3600,00	0,06	216,00
153	0004366 - RANITIDINA 150MG	TEUTO	Com	7200,00	0,05	360,00
156	0004369 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG	PRATI	Com	21600,00	0,05	1.080,00
167	0004380 - DEXAMETASONA ELIXIR FR C/ 100ML	FARMACE	FRA	600,00	0,98	588,00
177	0004389 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 60G	NATULAB	FRA	450,00	1,80	810,00
184	0004396 - CETOCONAZOL 20MG/G	PRATI	TB	1200,00	1,39	1.668,00
187	0002658 - ESTRÓGENOS CREME VAGINAL	WTYETH	TB	450,00	34,54	15.543,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 46.291,80, (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 24 de setembro de 2014.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA.
Sec. Municipal de Saúde.

Empresa:
Phospodont Produtos Hosp. e Odontologico.
Representante legal:
CLETO FERREIRA,
Socio, brasileira, Casado(a),
CPF/MF: 182.324.504-87.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E71EA772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - SÃO PAULO DO POTENGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.382.940,00	38.382.940,00	4.139.178,08	10,78	18.875.646,94	49,18	19.507.293,06
RECEITAS CORRENTES	31.670.290,00	31.670.290,00	4.005.505,58	12,65	17.189.330,51	54,28	14.480.959,49
RECEITA TRIBUTARIA	1.607.500,00	1.607.500,00	136.684,34	8,50	676.459,27	42,08	931.040,73
Impostos	1.563.000,00	1.563.000,00	132.638,70	8,49	627.077,02	40,12	935.922,98
Taxas	43.500,00	43.500,00	4.045,64	9,30	49.370,75	113,50	-5.870,75
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	11,50	1,15	988,50
RECEITA DE CONTRIBUICOES	215.000,00	215.000,00	62.931,97	29,27	157.785,63	73,39	57.214,37
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	215.000,00	215.000,00	62.931,97	29,27	157.785,63	73,39	57.214,37
RECEITA PATRIMONIAL	93.300,00	93.300,00	37.309,60	39,99	130.891,25	140,29	-37.591,25
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	87.300,00	87.300,00	37.309,60	42,74	130.891,25	149,93	-43.591,25
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.600,00	103.600,00	167,18	0,16	1.976,83	1,91	101.623,17
Receita de Serviços	103.600,00	103.600,00	167,18	0,16	1.976,83	1,91	101.623,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.574.990,00	29.574.990,00	3.764.472,80	12,73	16.204.959,68	54,79	13.370.030,32
Transferências Intergovernamentais	27.993.990,00	27.993.990,00	3.754.722,80	13,41	16.186.224,88	57,82	11.807.765,12
Transferências de Instituições Privadas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências de Convênios	1.515.000,00	1.515.000,00	9.750,00	0,64	18.734,80	1,24	1.496.265,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.900,00	75.900,00	3.939,69	5,19	17.257,85	22,74	58.642,15
Multas e Juros de Mora	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indenizações e Restituições	5.500,00	5.500,00	555,07	10,09	6.099,36	110,90	-599,36
Receita da Dívida Ativa	4.400,00	4.400,00	3.384,62	76,92	11.158,49	253,60	-6.758,49
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.712.650,00	6.712.650,00	133.672,50	1,99	1.686.316,43	25,12	5.026.333,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Operações de Crédito Internas	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Alienação de Bens Móveis	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Alienação de Bens Imóveis	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.558.650,00	6.558.650,00	133.672,50	2,04	1.686.316,43	25,71	4.872.333,57
Transferências Intergovernamentais	1.210.000,00	1.210.000,00	74.061,00	6,12	130.260,00	10,77	1.079.740,00
Transferências de Instituições Privadas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.337.650,00	5.337.650,00	59.611,50	1,12	1.556.056,43	29,15	3.781.593,57
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.382.940,00	38.382.940,00	4.139.178,08	10,78	18.875.646,94	49,18	19.507.293,06

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.382.940,00	38.382.940,00	4.139.178,08	10,78	18.875.646,94	49,18	19.507.293,06
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	38.382.940,00	38.382.940,00	4.139.178,08	10,78	18.875.646,94		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2014	BIMESTRE	JAN A AGO 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	38.382.940,00	740.891,09	39.123.831,09	2.544.529,31	27.936.656,11	4.254.837,69	17.926.251,69	0,00	45,82	21.197.579,40
DESPESAS CORRENTES	28.616.440,00	4.925.357,94	33.541.797,94	2.225.346,09	25.654.982,19	4.147.398,13	17.360.891,31	0,00	51,76	16.180.906,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.653.600,00	1.247.417,55	16.901.017,55	529.074,55	13.805.056,32	2.417.285,87	10.263.013,95	0,00	60,72	6.638.003,60
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	75.000,00	93.541,00	168.541,00	22.611,68	168.532,09	22.611,68	168.532,09	0,00	99,99	8,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.887.840,00	3.584.399,39	16.472.239,39	1.673.659,86	11.681.393,78	1.707.500,58	6.929.345,27	0,00	42,07	9.542.894,12
DESPESAS DE CAPITAL	9.366.500,00	-3.790.457,85	5.576.042,15	319.183,22	2.281.673,92	107.439,56	565.360,38	0,00	10,14	5.010.681,77
INVESTIMENTOS	8.621.500,00	-3.657.268,82	4.964.231,18	236.108,62	1.886.198,72	24.364,96	169.885,18	0,00	3,42	4.794.346,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	395.000,00	-202.125,45	192.874,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.874,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	68.936,42	418.936,42	83.074,60	395.475,20	83.074,60	395.475,20	0,00	94,40	23.461,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	-394.009,00	5.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.991,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.382.940,00	740.891,09	39.123.831,09	2.544.529,31	27.936.656,11	4.254.837,69	17.926.251,69	0,00	45,82	21.197.579,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	38.382.940,00	740.891,09	39.123.831,09	2.544.529,31	27.936.656,11	4.254.837,69	17.926.251,69	0,00	45,82	21.197.579,40
SUPERÁVIT (XIII)							949.395,25			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	38.382.940,00	740.891,09	39.123.831,09	2.544.529,31	27.936.656,11	4.254.837,69	18.875.646,94	0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.382.940,00	39.123.831,09	2.544.529,31	27.936.656,11	4.254.837,69	17.926.251,69	0,00	100,00	45,82	21.197.579,40
Legislativa	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00	986.882,04	0,00	543.186,47	0,00	3,03	50,81	525.813,53
Ação Legislativa	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00	986.882,04	0,00	543.186,47	0,00	3,03	50,81	525.813,53
Administração	3.724.500,00	4.616.264,97	139.115,35	3.271.535,12	500.189,47	2.224.462,94	0,00	12,41	48,19	2.391.802,03
Administração Geral	3.198.500,00	4.020.291,87	138.390,35	2.760.739,54	413.117,59	1.835.159,82	0,00	10,24	45,65	2.185.132,05
Administração Financeira	526.000,00	595.973,10	725,00	510.795,58	87.071,88	389.303,12	0,00	2,17	65,32	206.669,98
Assistência Social	3.384.200,00	3.551.005,46	222.387,94	1.970.894,34	307.242,41	1.177.671,54	0,00	6,57	33,16	2.373.333,92
Assistência ao Idoso	105.000,00	123.419,54	4.889,80	56.660,12	6.476,01	50.829,73	0,00	0,28	41,18	72.589,81
Assistência ao Portador de Deficiência	159.000,00	245.628,44	32.472,65	116.550,35	41.006,48	74.283,72	0,00	0,41	30,24	171.344,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	756.500,00	591.654,87	1.945,00	272.821,65	43.348,16	167.294,39	0,00	0,93	28,28	424.360,48
Assistência Comunitária	2.363.700,00	2.590.302,61	183.080,49	1.524.862,22	216.411,76	885.263,70	0,00	4,94	34,18	1.705.038,91
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	9.460.400,00	10.757.439,96	1.247.432,59	8.029.079,06	999.748,23	4.368.266,26	0,00	24,37	40,61	6.389.173,70
Atenção Básica	7.260.400,00	8.138.147,24	770.099,94	6.163.736,30	778.551,31	3.387.374,43	0,00	18,90	41,62	4.750.772,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.809.500,00	2.296.332,13	475.628,95	1.613.799,38	179.781,10	791.389,86	0,00	4,41	34,46	1.504.942,27
Vigilância Sanitária	226.000,00	122.268,36	580,00	71.457,69	13.566,49	65.272,70	0,00	0,36	53,38	56.995,66
Vigilância Epidemiológica	164.500,00	200.692,23	1.123,70	180.085,69	27.849,33	124.229,27	0,00	0,69	61,90	76.462,96
Educação	10.456.440,00	11.990.229,60	706.219,13	9.253.009,89	1.789.942,41	6.661.053,32	0,00	37,16	55,55	5.329.176,28
Ensino Fundamental	8.882.540,00	8.875.270,85	399.674,02	6.674.058,62	1.377.286,62	5.046.582,27	0,00	28,15	56,86	3.828.688,58
Ensino Médio	110.000,00	358.634,00	0,00	298.633,90	23.710,75	104.454,45	0,00	0,58	29,13	254.179,55
Ensino Superior	65.000,00	232.709,60	0,00	232.709,60	0,00	46.541,92	0,00	0,26	20,00	186.167,68
Educação Infantil	1.236.800,00	2.272.955,15	83.483,01	1.824.545,67	304.648,16	1.379.177,80	0,00	7,69	60,68	893.777,35
Educação de Jovens e Adultos	97.100,00	242.160,00	223.062,10	223.062,10	84.296,88	84.296,88	0,00	0,47	34,81	157.863,12
Educação Especial	65.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Cultura	438.500,00	700.784,57	120,00	532.598,23	28.192,00	225.822,77	0,00	1,26	32,22	474.961,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	196.000,00	252.767,57	0,00	160.320,00	0,00	160.320,00	0,00	0,89	63,43	92.447,57
Difusão Cultural	145.000,00	338.822,00	0,00	293.498,23	14.972,00	14.972,00	0,00	0,08	4,42	323.850,00
Turismo	97.500,00	109.195,00	120,00	78.780,00	13.220,00	50.530,77	0,00	0,28	46,28	58.664,23
Urbanismo	3.857.900,00	2.344.137,65	39.729,95	1.798.955,35	300.589,10	1.245.133,80	0,00	6,95	53,12	1.099.003,85
Infra-Estrutura Urbana	3.857.900,00	2.344.137,65	39.729,95	1.798.955,35	300.589,10	1.245.133,80	0,00	6,95	53,12	1.099.003,85
Habitação	835.000,00	364.143,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.143,80
Habitação Urbana	835.000,00	364.143,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.143,80
Saneamento	870.000,00	31.877,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.877,40
Saneamento Básico Urbano	870.000,00	31.877,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.877,40
Gestão Ambiental	902.500,00	209.403,22	0,00	84.400,00	19.387,96	76.895,17	0,00	0,43	36,72	132.508,05
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	112.000,00	98.017,79	0,00	84.400,00	19.387,96	76.895,17	0,00	0,43	78,45	21.122,62
Recursos Hídricos	740.500,00	111.385,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.385,43
Ciência e Tecnologia	500,00	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,30
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	500,00	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,30
Agricultura	1.534.000,00	2.651.325,41	46.829,10	1.394.255,82	193.859,83	815.722,13	0,00	4,55	30,77	1.835.603,28
Abastecimento	1.284.000,00	1.935.125,41	46.829,10	1.214.356,04	187.593,20	787.655,61	0,00	4,39	40,70	1.147.469,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Extensão Rural	250.000,00	716.200,00	0,00	179.899,78	6.266,63	28.066,52	0,00	0,16	3,92	688.133,48
Comércio e Serviços	250.000,00	57.010,00	27.008,97	27.008,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.010,00
Turismo	250.000,00	57.010,00	27.008,97	27.008,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.010,00
Energia	190.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Energia Elétrica	190.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Transporte	39.000,00	28.769,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.769,93
Transporte Rodoviário	39.000,00	28.769,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.769,93
Desporto e Lazer	546.000,00	125.940,40	10.000,00	24.030,00	10.000,00	24.030,00	0,00	0,13	19,08	101.910,40
Desporto Comunitário	546.000,00	125.940,40	10.000,00	24.030,00	10.000,00	24.030,00	0,00	0,13	19,08	101.910,40
Encargos Especiais	425.000,00	587.477,42	105.686,28	564.007,29	105.686,28	564.007,29	0,00	3,15	96,00	23.470,13
Serviço da Dívida Interna	425.000,00	587.477,42	105.686,28	564.007,29	105.686,28	564.007,29	0,00	3,15	96,00	23.470,13
Reserva de Contingência	400.000,00	5.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.991,00
Reserva de Contingência	400.000,00	5.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.991,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.382.940,00	39.123.831,09	2.544.529,31	27.936.656,11	4.254.837,69	17.926.251,69	0,00	100,00	45,82	21.197.579,40

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2013 A AGO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.014.583,61	2.157.919,10	2.419.582,06	2.938.351,54	2.761.278,20	2.655.792,08	2.102.915,40	2.393.777,21	2.646.576,76	2.092.358,42	2.174.454,63	2.248.349,22	28.605.938,23	34.934.510,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	94.840,00	129.699,86	173.695,36	86.107,77	95.598,16	109.764,28	80.483,01	78.833,12	89.627,79	85.468,57	62.101,26	74.583,08	1.160.802,26	1.607.500,00
IPTU	0,00	22.038,08	32.527,67	5.764,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.330,65	88.000,00
ISS	43.162,54	63.441,31	98.095,69	57.430,19	48.496,41	44.036,42	39.466,15	40.747,23	48.244,47	38.755,55	34.433,60	40.342,39	596.651,95	1.070.000,00
ITBI	25.500,00	3.000,00	1.800,00	0,00	1.440,00	0,00	2.700,00	756,00	746,00	8.360,00	7.050,00	5.084,83	56.436,83	10.000,00
IRRF	21.350,46	38.895,46	41.030,33	21.097,05	35.006,75	44.852,70	35.729,52	35.634,15	32.295,62	37.171,35	18.338,02	27.389,86	388.791,27	395.000,00
Outras receitas Tributárias	4.827,00	2.325,01	241,67	1.815,63	10.655,00	20.875,16	2.587,34	1.695,74	8.341,70	1.181,67	2.279,64	1.766,00	58.591,56	44.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.947,71	13.932,78	14.535,89	15.460,54	17.221,16	16.266,42	20.999,90	17.097,96	18.718,41	4.549,81	39.992,58	22.939,39	216.662,55	215.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.493,91	12.826,98	11.539,16	12.053,46	14.484,16	14.820,93	15.807,24	16.360,12	16.122,41	15.986,79	18.896,43	18.413,17	178.804,76	93.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	518,50	71,40	300,28	324,25	219,42	375,80	85,89	81,29	1.976,83	103.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.891.119,75	1.999.141,47	2.216.066,42	2.822.074,84	2.630.641,49	2.514.085,38	1.984.193,19	2.279.753,75	2.521.170,65	1.979.515,56	2.051.135,10	2.130.635,97	27.019.533,57	32.839.210,00
Cota Parte do FPM	911.995,44	690.006,71	959.785,34	1.447.949,04	1.160.286,12	1.239.015,88	734.978,11	838.853,76	1.117.875,76	838.334,67	720.023,41	874.705,94	11.533.810,18	13.200.000,00
Cota Parte do ICMS	212.719,02	227.794,31	216.496,54	281.540,63	175.004,29	210.328,36	208.613,43	219.386,42	212.158,81	205.569,97	214.830,58	221.197,71	2.605.640,07	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	12.445,87	8.750,98	6.129,77	7.112,70	5.839,06	15.104,67	29.476,76	35.587,77	47.841,54	47.163,27	32.576,61	21.910,21	269.939,21	308.000,00
Cota Parte do ITR	538,47	1.503,97	276,46	286,77	67,49	113,49	18,73	13,67	231,69	66,55	41,48	49,03	3.207,80	1.000,00
Transf. da LC 87/1996	374,71	805,12	374,71	374,71	364,12	364,12	0,00	0,00	364,12	364,12	364,12	364,12	4.113,97	6.600,00
Transf. da LC 61/1989	207,97	222,32	246,62	149,06	224,18	185,94	181,69	198,12	215,49	205,24	210,84	217,34	2.464,81	5.500,00
Transferencias do FUNDEB	375.203,66	585.078,53	583.257,89	601.581,34	634.421,65	691.058,34	471.958,48	567.202,14	603.203,72	579.949,79	508.692,86	437.117,44	6.638.725,84	7.171.890,00
Outras Transferências Correntes	377.634,61	484.979,53	449.499,09	483.080,59	654.434,58	357.914,58	538.965,99	618.511,87	539.279,52	307.861,95	574.395,20	575.074,18	5.961.631,69	9.346.220,00
Outras Receitas Correntes	2.182,24	2.318,01	3.745,23	2.654,93	2.814,73	783,67	1.131,78	1.408,01	718,08	6.461,89	2.243,37	1.696,32	28.158,26	75.900,00
DEDUÇÕES (II)	183.256,43	185.730,57	236.661,86	255.882,60	268.356,11	293.022,48	194.608,33	218.807,95	275.737,46	218.340,81	193.609,39	223.688,88	2.747.702,87	3.264.220,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	183.256,43	185.730,57	236.661,86	255.882,60	268.356,11	293.022,48	194.608,33	218.807,95	275.737,46	218.340,81	193.609,39	223.688,88	2.747.702,87	3.264.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.831.327,18	1.972.188,53	2.182.920,20	2.682.468,94	2.492.922,09	2.362.769,60	1.908.307,07	2.174.969,26	2.370.839,30	1.874.017,61	1.980.845,24	2.024.660,34	25.858.235,36	31.670.290,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Ago 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Jun 2014 (b)	Em 31 Ago 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	641.426,26	608.124,12	608.124,12
DEDUÇÕES (II)	800.687,57	2.079.631,03	2.079.631,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.759.923,16	3.416.134,89	3.416.134,89

Demais Haveres Financeiros	-1.084.147,91	-1.030.973,23	-1.030.973,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	875.087,68	305.530,63	305.530,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-159.261,31	-1.471.506,91	-1.471.506,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-159.261,31	-1.471.506,91	-1.471.506,91

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre JAN (c-b)	A AGO 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-1.312.245,60

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.590.990,00	3.968.206,09	17.058.449,37	16.364.504,48
Receita Tributária	1.607.500,00	136.684,34	676.459,27	979.947,09
IPTU	88.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.070.000,00	74.775,99	334.522,22	715.817,68
ITBI	10.000,00	12.134,83	26.136,83	6.715,80
IRRF	395.000,00	45.727,88	266.417,97	230.171,62
Taxas	43.500,00	4.045,64	49.370,75	27.241,99
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	11,50	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	215.000,00	62.931,97	157.785,63	142.889,63
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	215.000,00	62.931,97	157.785,63	142.889,63
Receita Patrimonial Líquida	14.000,00	10,11	10,11	290,48
Receita Patrimonial	93.300,00	37.309,60	130.891,25	67.246,14
(-)Aplicações Financeiras	79.300,00	37.299,49	130.881,14	66.955,66
Transferências Correntes	29.574.990,00	3.764.472,80	16.204.959,68	15.228.850,99
LC 61/89	4.400,00	342,54	1.311,97	1.305,54
LC 87/96	5.280,00	582,60	1.747,80	2.398,16
Convênios	1.515.000,00	9.750,00	18.734,80	262.085,86
FPM	10.560.000,00	1.275.783,52	6.019.259,08	5.592.132,97
ICMS	2.240.000,00	348.822,68	1.333.671,82	1.296.661,45
IPVA	246.400,00	43.589,36	188.444,97	168.995,14
ITR	800,00	72,42	481,75	414,81
Outras Transferências Correntes	15.003.110,00	2.085.529,68	8.641.307,49	7.904.857,06
Demais Receitas Correntes	179.500,00	4.106,87	19.234,68	12.526,29
Dívida Ativa	4.400,00	3.384,62	11.158,49	7.436,54
Diversas Receitas Correntes	175.100,00	722,25	8.076,19	5.089,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.712.650,00	133.672,50	1.686.316,43	722.242,59
Operações de Crédito (III)	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	121.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.558.650,00	133.672,50	1.686.316,43	421.618,93
Convênios	5.337.650,00	59.611,50	1.556.056,43	421.618,93
Outras Transferências de Capital	1.221.000,00	74.061,00	130.260,00	0,00
Outras Receitas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	300.623,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.569.650,00	133.672,50	1.686.316,43	722.242,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	38.160.640,00	4.101.878,59	18.744.765,80	17.086.747,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Ago 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.541.797,94	4.147.398,13	17.360.891,31		15.216.653,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.901.017,55	2.417.285,87	10.263.013,95		10.223.411,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	168.541,00	22.611,68	168.532,09		2.821,49	0,00
Outras Despesas Correntes	16.472.239,39	1.707.500,58	6.929.345,27		4.990.420,77	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	33.373.256,94	4.124.786,45	17.192.359,22		15.213.832,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.576.042,15	107.439,56	565.360,38		341.236,31	0,00
Investimentos	4.964.231,18	24.364,96	169.885,18		322.080,98	0,00
Inversões Financeiras	192.874,55	0,00	0,00		7.044,15	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	192.874,55	0,00	0,00		7.044,15	0,00

Amortização da Dívida (XIV)	418.936,42	83.074,60	395.475,20		12.111,18	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.157.105,73	24.364,96	169.885,18		329.125,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.991,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	38.536.353,67	4.149.151,41	17.362.244,40		15.542.957,19	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-375.713,67	-47.272,82	1.382.521,40		1.543.789,88	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	875.567,68	0,00	873.775,09	1.792,59	0,00	1.637.450,66	775.039,88	731.762,08	-6.310,95	899.377,63
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	875.567,68	0,00	873.775,09	1.792,59	0,00	1.637.450,66	775.039,88	731.762,08	-6.310,95	899.377,63
0202	GABINETE CIVIL	0,00	3.477,17	0,00	3.477,17	0,00	0,00	10.531,73	7.531,73	7.531,73	0,00	3.000,00
0203	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	50.805,06	0,00	49.575,00	1.230,06	0,00	25.562,11	25.367,11	25.367,11	0,00	195,00
0204	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	21.103,40	0,00	21.103,40	0,00	0,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00
0205	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	0,00	20.367,97	0,00	19.957,97	410,00	0,00	66.934,63	48.984,83	48.984,83	0,00	17.949,80
0206	SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	125.120,16	0,00	125.120,16	0,00	0,00	221.933,33	79.121,85	79.121,85	0,00	142.811,48
0207	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO	0,00	6.811,45	0,00	6.811,45	0,00	0,00	54,91	54,91	54,91	0,00	0,00
0208	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	40.450,10	0,00	40.450,10	0,00	0,00	385.883,74	271.188,07	261.188,07	0,00	124.695,67
0209	SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	492.926,12	0,00	492.926,12	0,00	0,00	743.871,66	285.630,96	252.353,16	-6.310,95	485.207,55
0210	SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	114.506,25	0,00	114.353,72	152,53	0,00	115.543,61	45.023,05	45.023,05	0,00	70.520,56
0211	SEC. MUNIC. DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.054,94	10.057,37	10.057,37	0,00	54.997,57
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	875.567,68	0,00	873.775,09	1.792,59	0,00	1.637.450,66	775.039,88	731.762,08	-6.310,95	899.377,63

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.563.000,00	1.563.000,00	132.638,70	627.077,02	40,12
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	12.134,83	26.136,83	261,37
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	12.134,83	26.136,83	261,37
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	74.775,99	334.522,22	31,26
1.3.1 - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	74.775,99	334.522,22	31,26
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	395.000,00	45.727,88	266.417,97	67,45
1.4.1 - IRRF	395.000,00	395.000,00	45.727,88	266.417,97	67,45
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.321.100,00	16.321.100,00	2.086.491,39	9.431.088,80	57,78
2.1 - Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	1.594.729,35	7.524.073,65	57,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.200.000,00	13.200.000,00	1.594.729,35	7.524.073,65	57,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	436.028,29	1.667.089,57	59,54
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.600,00	6.600,00	728,24	2.184,72	33,10
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	428,18	1.638,84	29,80
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	90,51	602,13	60,21
2.6 - Cota-Parte IPVA	308.000,00	308.000,00	54.486,82	235.499,89	76,46
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.884.100,00	17.884.100,00	2.219.130,09	10.058.165,82	56,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	930.220,00	930.220,00	127.036,04	620.737,92	66,73
5.1 - Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	48.419,18	202.538,93	67,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	3.977,09	39,77
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	257.720,00	257.720,00	54.544,00	176.136,00	68,34
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	142.500,00	142.500,00	24.072,86	60.182,15	42,23
5.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	220.000,00	0,00	177.903,75	80,87
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	775.500,00	775.500,00	800,21	4.148,69	0,53
6.1 - Transferências de Convênios	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.500,00	5.500,00	800,21	4.148,69	75,43
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.705.720,00	1.705.720,00	127.836,25	624.886,61	36,63
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.264.220,00	3.264.220,00	417.298,27	1.886.171,41	57,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	318.945,83	1.504.814,57	57,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	87.205,61	333.417,75	59,54
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.320,00	1.320,00	145,64	436,92	33,10
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.100,00	1.100,00	85,64	326,87	29,72
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	18,09	120,38	60,19
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.600,00	61.600,00	10.897,46	47.054,92	76,39
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.160.890,00	7.160.890,00	945.810,30	4.493.604,42	62,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.149.890,00	7.149.890,00	945.810,30	4.493.604,42	62,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.885.670,00	3.885.670,00	528.512,03	2.607.433,01	67,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.540.100,00	5.720.582,00	1.033.138,77	3.804.096,11	0,00	66,50
13.1 - Com Educação Infantil	460.000,00	1.182.422,00	199.405,76	812.386,31	0,00	68,71
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.080.100,00	4.538.160,00	833.733,01	2.991.709,80	0,00	65,92
14. OUTRAS DESPESAS	2.600.000,00	2.176.001,48	231.733,14	935.193,45	0,00	42,98
14.1 - Com Educação Infantil	528.000,00	681.840,00	80.740,76	315.409,64	0,00	46,26
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.072.000,00	1.494.161,48	150.992,38	619.783,81	0,00	41,48
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.140.100,00	7.896.583,48	1.264.871,91	4.739.289,56	0,00	60,02
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)						100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)						84,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)						20,81
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%						-5,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.471.025,00	4.471.025,00	554.782,52	2.514.541,46	56,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.120.500,00	1.990.350,00	280.146,52	1.161.033,12	0,00	58,33
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.120.500,00	1.990.350,00	280.146,52	1.161.033,12	0,00	58,33
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	988.000,00	1.864.262,00	280.146,52	1.127.795,95	0,00	60,50
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	132.500,00	126.088,00	0,00	33.237,17	0,00	26,36
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.899.100,00	7.827.586,14	1.228.019,72	4.491.241,78	0,00	57,38
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.152.100,00	6.032.321,48	984.725,39	3.611.493,61	0,00	59,87
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.747.000,00	1.795.264,66	243.294,33	879.748,17	0,00	49,00
25. ENSINO MÉDIO	110.000,00	358.634,00	23.710,75	104.454,45	0,00	29,13
26. ENSINO SUPERIOR	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	9.194.600,00	10.176.570,14	1.531.876,99	5.756.729,35	0,00	56,57
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.607.433,01
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00

34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.607.433,01
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.044.841,89
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	30,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	402.621,80	68.696,09	227.082,26	0,00	56,40
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	956.840,00	911.767,23	148.471,18	382.701,91	0,00	41,97
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS1.24(40+41+42+43)	1.246.840,00	1.314.389,03	217.167,27	609.784,17	0,00	46,39
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.441.440,00	11.490.959,17	1.749.044,26	6.366.513,52	0,00	55,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.441,55	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	23.714,55	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	3.727,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	141.377,98	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.494.159,49	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.551.302,45	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	4.547.198,29	0,00
49.2 - Restos a Pagar	4.104,16	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.140,03	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	96.375,05	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/set/2014 16h e 42m"Portaria Nº 637 de 2012

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 22/09/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	121.000,00	0,00	121.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	121.000,00	0,00	121.000,00
Alienação de Bens Móveis	66.000,00	0,00	66.000,00
Alienação de Bens Imóveis	55.000,00	0,00	55.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.563.000,00	1.563.000,00	627.077,02	40,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	26.136,83	261,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	334.522,22	31,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	395.000,00	266.417,97	67,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.321.100,00	16.321.100,00	9.431.088,80	57,78
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	7.524.073,65	57,00
Cota Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	602,13	60,21
Cota-Parte do IPVA	308.000,00	308.000,00	235.499,89	76,46
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.667.089,57	59,54
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	1.638,84	29,80
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	6.600,00	6.600,00	2.184,72	33,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.600,00	6.600,00	2.184,72	33,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	17.884.100,00	17.884.100,00	10.058.165,82	56,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2014 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.813.700,00	5.813.700,00	2.637.782,34	45,37
Provenientes da União	5.356.000,00	5.356.000,00	2.596.449,83	48,48
Provenientes dos Estados	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.700,00	17.700,00	41.332,51	233,52
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	795.000,00	795.000,00	732.903,89	92,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.608.700,00	6.608.700,00	3.370.686,23	51,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (f) (f/e) x 100	%	Jan a Ago 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	8.537.900,00	8.852.836,46	6.587.761,87	74,41	4.297.621,72	48,55
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.906.400,00	3.586.671,54	2.937.156,90	81,89	2.192.149,22	61,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.631.500,00	5.266.164,92	3.650.604,97	69,32	2.105.472,50	39,98
DESPESAS DE CAPITAL	922.500,00	1.904.603,50	1.441.317,19	75,68	70.644,54	3,71
Investimentos	867.500,00	1.901.344,50	1.441.317,19	75,81	70.644,54	3,72
Inversões Financeiras	55.000,00	3.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.460.400,00	10.757.439,96	8.029.079,06	74,64	4.368.266,26	40,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (h/IVf) x (h)	% 100	Jan a Ago 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.669.600,00	6.315.940,14	5.092.367,78	63,42	2.332.086,64	53,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.669.600,00	6.315.940,14	5.092.367,78	63,42	2.332.086,64	53,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.669.600,00	6.315.940,14	5.092.367,78	63,42	2.332.086,64	53,39
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.790.800,00	4.441.499,82	2.936.711,28	36,58	2.036.179,62	46,61
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E						20,24
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						527.450,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

		(k)	
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	7.260.400,00	8.138.147,24	6.163.736,30	76,77	3.387.374,43	77,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.809.500,00	2.296.332,13	1.613.799,38	20,10	791.389,86	18,12
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	226.000,00	122.268,36	71.457,69	0,89	65.272,70	1,49
Vigilância Epidemiológica	164.500,00	200.692,23	180.085,69	2,24	124.229,27	2,84
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	9.460.400,00	10.757.439,96	8.029.079,06	100,00	4.368.266,26	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	38.382.940,00
Previsão Atualizada da Receita	-	38.382.940,00
Receitas Realizadas	4.139.178,08	18.875.646,94
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	38.382.940,00
Créditos Adicionais	-	740.891,09
Dotação Atualizada	-	39.123.831,09
Despesas Empenhadas	2.544.529,31-	27.936.656,11
Despesas Executadas	4.254.837,69-	17.926.251,69
Líquidadas	4.254.837,69-	17.926.251,69
Superavit Orçamentário	-	949.395,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.544.529,31	27.936.656,11
Despesas Executadas	4.254.837,69	17.926.251,69

Líquidadas	4.254.837,69	17.926.251,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	25.858.235,36
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.312.245,60	0,00
Resultado Primário		0,00	1.382.521,40	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	875.567,68	0,00	873.775,09	1.792,59
PODER EXECUTIVO	875.567,68	0,00	873.775,09	1.792,59
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.637.450,66	-6.310,95	731.762,08	899.377,63
PODER EXECUTIVO	1.637.450,66	-6.310,95	731.762,08	899.377,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.044.841,89	<25%/18%>	30,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	3.804.096,11	60%	84,66

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	565.360,38	5.010.681,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.036.179,62	15,00	20,24
Líquidadas	2.036.179,62	15,00	20,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7B9ADF45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.873.732,58	25.873.732,58	1.870.333,52	7,23	9.131.856,44	35,29	16.741.876,14
RECEITAS CORRENTES	15.606.802,58	15.606.802,58	1.870.333,52	11,98	8.262.508,53	52,94	7.344.294,05
RECEITA TRIBUTARIA	249.393,97	249.393,97	30.052,25	12,05	118.334,67	47,45	131.059,30
Impostos	224.830,00	224.830,00	29.728,25	13,22	115.948,94	51,57	108.881,06
Taxas	24.563,97	24.563,97	324,00	1,32	2.385,73	9,71	22.178,24
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	290,95	290,95	0,00	0,00	0,00	0,00	290,95
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	290,95	290,95	0,00	0,00	0,00	0,00	290,95
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	76.530,20	76.530,20	11.098,64	14,50	54.347,98	71,02	22.182,22
Receitas Imobiliárias	1.745,70	1.745,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,70
Receitas de Valores Mobiliários	67.510,75	67.510,75	11.098,64	16,44	51.337,98	76,04	16.172,77
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas deDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.273,75	7.273,75	0,00	0,00	3.010,00	41,38	4.263,75
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.163,81	1.163,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,81
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	1.163,81	1.163,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,81
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.880,98	6.880,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.880,98
Receita de Serviços	6.880,98	6.880,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.880,98
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.211.567,82	15.211.567,82	1.813.056,08	11,92	8.071.800,32	53,06	7.139.767,50
Transferências Intergovernamentais	14.030.471,57	14.030.471,57	1.757.971,41	12,53	7.634.790,52	54,42	6.395.681,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.181.096,25	1.181.096,25	55.084,67	4,66	437.009,80	37,00	744.086,45
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.974,85	60.974,85	16.126,55	26,45	18.025,56	29,56	42.949,29
Multas e Juros de Mora	13.215,00	13.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.215,00
Indenizações e Restituições	31.866,50	31.866,50	16.126,55	50,61	17.903,97	56,18	13.962,53
Receita da Dívida Ativa	4.393,35	4.393,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.393,35
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	121,59	1,06	11.378,41
RECEITAS DE CAPITAL	10.266.930,00	10.266.930,00	0,00	0,00	869.347,91	8,47	9.397.582,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Operações de Crédito Internas	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.750,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00
Alienação de Bens Móveis	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00
Alienação de Bens Imóveis	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.174.680,00	10.174.680,00	0,00	0,00	869.347,91	8,54	9.305.332,09
Transferências Intergovernamentais	2.047.776,50	2.047.776,50	0,00	0,00	193.022,92	9,43	1.854.753,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.126.903,50	8.126.903,50	0,00	0,00	676.324,99	8,32	7.450.578,51
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.873.732,58	25.873.732,58	1.870.333,52	7,23	9.131.856,44	35,29	16.741.876,14

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.873.732,58	25.873.732,58	1.870.333,52	7,23	9.131.856,44	35,29	16.741.876,14
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	25.873.732,58	25.873.732,58	1.870.333,52	7,23	9.131.856,44		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2014	BIMESTRE	JAN A AGO 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	25.716.987,08	596.897,49	26.313.884,57	1.339.395,65	12.381.219,51	1.975.674,11	8.526.276,63	0,00	32,40	17.787.607,94
DESPESAS CORRENTES	15.322.459,58	2.529.197,46	17.851.657,04	694.368,67	10.536.684,16	1.753.794,58	7.710.184,13	0,00	43,19	10.141.472,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.015.462,23	1.479.245,74	9.494.707,97	264.131,84	6.610.502,50	1.048.472,15	4.687.969,22	0,00	49,37	4.806.738,75
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	6.669,23	27.377,60	6.669,23	27.377,60	0,00	54,76	22.622,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.256.997,35	1.049.951,72	8.306.949,07	423.567,60	3.898.804,06	698.653,20	2.994.837,31	0,00	36,05	5.312.111,76
DESPESAS DE CAPITAL	10.266.930,00	-1.932.299,97	8.334.630,03	645.026,98	1.844.535,35	221.879,53	816.092,50	0,00	9,79	7.518.537,53
INVESTIMENTOS	9.996.930,00	-1.932.299,97	8.064.630,03	618.350,00	1.735.024,94	195.202,55	706.582,09	0,00	8,76	7.358.047,94

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	0,00	270.000,00	26.676,98	109.510,41	26.676,98	109.510,41	0,00	40,56	160.489,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.597,50	0,00	127.597,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.597,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	25.716.987,08	596.897,49	26.313.884,57	1.339.395,65	12.381.219,51	1.975.674,11	8.526.276,63	0,00	32,40	17.787.607,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	25.716.987,08	596.897,49	26.313.884,57	1.339.395,65	12.381.219,51	1.975.674,11	8.526.276,63	0,00	32,40	17.787.607,94
SUPERÁVIT (XIII)							605.579,81			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	25.716.987,08	596.897,49	26.313.884,57	1.339.395,65	12.381.219,51	1.975.674,11	9.131.856,44	0,00		

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A7B72A60

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.716.987,08	26.313.884,57	1.339.395,65	12.381.219,51	1.975.674,11	8.526.276,63	0,00	100,00	32,40	17.787.607,94
Legislativa	623.500,00	623.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.500,00
Ação Legislativa	623.500,00	623.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.500,00
Essencial à Justiça	321.000,00	324.569,47	0,00	183.129,10	0,00	183.129,10	0,00	2,15	56,42	141.440,37
Administração Geral	321.000,00	324.569,47	0,00	183.129,10	0,00	183.129,10	0,00	2,15	56,42	141.440,37
Administração	2.059.500,00	2.342.309,96	107.441,54	1.504.464,08	251.758,96	1.173.321,80	0,00	13,76	50,09	1.168.988,16
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Planejamento e Orçamento	379.000,00	378.584,00	48.251,84	242.017,44	51.454,34	240.176,94	0,00	2,82	63,44	138.407,06
Administração Geral	978.000,00	1.245.265,96	27.355,91	874.189,38	128.121,68	668.464,54	0,00	7,84	53,68	576.801,42
Administração Financeira	433.500,00	429.260,00	31.833,79	307.035,26	60.982,94	214.458,32	0,00	2,52	49,96	214.801,68
Controle Interno	93.000,00	113.200,00	0,00	78.200,00	11.200,00	47.200,00	0,00	0,55	41,70	66.000,00
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	3.022,00	0,00	3.022,00	0,00	0,04	15,11	16.978,00
Segurança Pública	71.838,50	71.838,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.838,50
Defesa Civil	71.838,50	71.838,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.838,50
Assistência Social	1.511.570,25	1.561.747,80	47.589,89	448.306,77	72.786,30	340.537,94	0,00	3,99	21,80	1.221.209,86
Assistência ao Idoso	291.272,50	262.709,70	0,00	23.490,00	2.610,00	18.260,00	0,00	0,21	6,95	244.449,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	410.444,25	265.847,15	3.514,50	99.447,08	13.771,78	81.928,14	0,00	0,96	30,82	183.919,01
Assistência Comunitária	809.853,50	1.033.190,95	44.075,39	325.369,69	56.404,52	240.349,80	0,00	2,82	23,26	792.841,15
Saúde	4.407.627,75	5.138.767,77	303.349,01	2.664.279,48	541.002,50	1.948.329,39	0,00	22,85	37,91	3.190.438,38
Atenção Básica	4.202.809,25	4.895.735,07	303.349,01	2.578.187,21	533.654,14	1.875.487,28	0,00	22,00	38,31	3.020.247,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.909,50	70.123,70	0,00	37.789,37	0,00	37.789,37	0,00	0,44	53,89	32.334,33
Vigilância Sanitária	60.366,50	76.366,50	0,00	5.302,90	250,00	4.052,90	0,00	0,05	5,31	72.313,60
Vigilância Epidemiológica	96.542,50	96.542,50	0,00	43.000,00	7.098,36	30.999,84	0,00	0,36	32,11	65.542,66
Educação	8.090.553,08	8.034.045,44	723.732,59	5.161.933,64	748.152,35	3.210.577,86	0,00	37,66	39,96	4.823.467,58
Administração Geral	10.000,00	13.644,32	0,00	6.644,32	0,00	6.644,32	0,00	0,08	48,70	7.000,00
Ensino Fundamental	5.619.282,60	6.395.164,83	699.704,33	4.511.145,74	630.639,75	2.718.666,22	0,00	31,89	42,51	3.676.498,61
Ensino Médio	123.900,00	127.763,53	1.943,81	43.157,37	12.806,45	43.157,37	0,00	0,51	33,78	84.606,16
Educação Infantil	1.354.011,23	741.400,09	3.321,90	362.557,43	50.917,44	252.416,17	0,00	2,96	34,05	488.983,92
Educação de Jovens e Adultos	72.986,00	220.486,00	2.218,48	113.643,94	22.119,64	74.083,94	0,00	0,87	33,60	146.402,06
Difusão Cultural	100.733,00	121.111,15	3.275,90	59.353,15	14.635,90	55.353,15	0,00	0,65	45,70	65.758,00
Desporto Comunitário	809.640,25	414.475,52	13.268,17	65.431,69	17.033,17	60.256,69	0,00	0,71	14,54	354.218,83
Urbanismo	3.170.000,00	3.399.484,87	101.434,45	1.444.507,06	229.529,76	816.074,38	0,00	9,57	24,01	2.583.410,49
Infra-Estrutura Urbana	1.768.000,00	1.799.887,87	8.267,17	658.506,56	99.672,36	277.368,63	0,00	3,25	15,41	1.522.519,24
Serviços Urbanos	1.402.000,00	1.599.597,00	93.167,28	786.000,50	129.857,40	538.705,75	0,00	6,32	33,68	1.060.891,25
Saneamento	2.500.000,00	1.829.927,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829.927,38
Saneamento Básico Urbano	2.500.000,00	1.829.927,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829.927,38
Gestão Ambiental	83.000,00	82.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.330,00
Preservação e Conservação Ambiental	83.000,00	82.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.330,00
Agricultura	1.145.800,00	1.456.074,31	6.065,57	768.580,17	82.661,64	648.286,95	0,00	7,60	44,52	807.787,36
Abastecimento	335.000,00	233.728,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.728,54
Extensão Rural	810.800,00	1.222.345,77	6.065,57	768.580,17	82.661,64	648.286,95	0,00	7,60	53,04	574.058,82
Comércio e Serviços	400.000,00	322.140,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.140,95
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	322.140,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.140,95
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	%		

		(a)	BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	((e+f) /total (e+f))		(a-(e+f))
Transporte	295.000,00	329.957,14	16.436,39	69.131,20	16.436,39	69.131,20	0,00	0,81	20,95	260.825,94
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	170.000,00	204.957,14	16.436,39	43.657,14	16.436,39	43.657,14	0,00	0,51	21,30	161.300,00
Transporte Rodoviário	115.000,00	115.000,00	0,00	25.474,06	0,00	25.474,06	0,00	0,30	22,15	89.525,94
Desporto e Lazer	590.000,00	349.593,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.593,48
Desporto Comunitário	390.000,00	149.593,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.593,48
Lazer	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Encargos Especiais	320.000,00	320.000,00	33.346,21	136.888,01	33.346,21	136.888,01	0,00	1,61	42,78	183.111,99
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	33.346,21	136.888,01	33.346,21	136.888,01	0,00	1,61	42,78	183.111,99
Reserva de Contingência	127.597,50	127.597,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.597,50
Reserva de Contingência	127.597,50	127.597,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.597,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	25.716.987,08	26.313.884,57	1.339.395,65	12.381.219,51	1.975.674,11	8.526.276,63	0,00	100,00	32,40	17.787.607,94

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A014E212

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Ago 2013
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DB71F265

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.539.291,83	1.859.234,88	8.211.170,55	7.251.924,37
Receita Tributária	249.393,97	30.052,25	118.334,67	102.611,89
IPTU	15.000,00	98,99	1.137,89	2.948,46
ISS	90.000,00	9.114,31	40.369,21	26.258,15
ITBI	34.500,00	1.200,00	12.125,00	11.230,00
IRRF	85.330,00	19.314,95	62.316,84	60.290,80
Taxas	24.563,97	324,00	2.385,73	1.884,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	290,95	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Contribuições	290,95	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	9.019,45	0,00	3.010,00	0,00
Receita Patrimonial	76.530,20	11.098,64	54.347,98	16.970,25
(-)Aplicações Financeiras	67.510,75	11.098,64	51.337,98	16.970,25
Transferências Correntes	15.211.567,82	1.813.056,08	8.071.800,32	7.146.395,52
LC 61/89	1.692,80	181,02	690,92	670,97
LC 87/96	3.491,40	307,90	1.116,13	1.232,54
Convênios	1.181.096,25	55.084,67	437.009,80	58.500,00
FPM	6.080.000,00	765.470,13	3.611.555,56	3.355.279,85
ICMS	1.280.000,00	184.347,50	704.518,19	667.310,25
IPVA	85.558,00	14.280,03	50.857,19	40.668,01
ITR	571,32	24,60	30,57	343,64
Outras Transferências Correntes	6.579.158,05	793.360,23	3.266.021,96	3.022.390,26
Demais Receitas Correntes	69.019,64	16.126,55	18.025,56	2.916,96
Dívida Ativa	4.393,35	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	64.626,29	16.126,55	18.025,56	2.916,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.266.930,00	0,00	869.347,91	56.518,40
Operações de Crédito (III)	11.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	28.750,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.174.680,00	0,00	869.347,91	56.518,40
Convênios	8.126.903,50	0,00	676.324,99	56.518,40
Outras Transferências de Capital	2.047.776,50	0,00	193.022,92	0,00
Outras Receitas de Capital	52.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	10.226.680,00	0,00	869.347,91	56.518,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	25.765.971,83	1.859.234,88	9.080.518,46	7.308.442,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Ago 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.851.657,04	1.753.794,58	7.710.184,13		6.385.336,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.494.707,97	1.048.472,15	4.687.969,22		4.159.529,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	6.669,23	27.377,60		36.423,65	0,00
Outras Despesas Correntes	8.306.949,07	698.653,20	2.994.837,31		2.189.383,47	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	17.801.657,04	1.747.125,35	7.682.806,53		6.348.913,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.334.630,03	221.879,53	816.092,50		232.886,67	0,00
Investimentos	8.064.630,03	195.202,55	706.582,09		87.192,07	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	270.000,00	26.676,98	109.510,41		145.694,60	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.064.630,03	195.202,55	706.582,09		87.192,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	127.597,50	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	25.993.884,57	1.942.327,90	8.389.388,62		6.436.105,18	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-227.912,74	-83.093,02	691.129,84		872.337,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4C207101

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	6.870,57	0,00	6.421,15	449,42	91.684,60	26.115,20	26.115,20	26.115,20	0,00	91.684,60
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	6.870,57	0,00	6.421,15	449,42	91.684,60	26.115,20	26.115,20	26.115,20	0,00	91.684,60
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMOS	0,00	4.219,00	0,00	4.219,00	0,00	91.684,60	0,00	0,00	0,00	0,00	91.684,60
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI.	0,00	302,15	0,00	302,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	5.875,20	5.875,20	5.875,20	0,00	0,00
0212	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	449,42	0,00	0,00	449,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	6.870,57	0,00	6.421,15	449,42	91.684,60	26.115,20	26.115,20	26.115,20	0,00	91.684,60

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:BA124C5D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.314.141,90	9.314.141,90	1.205.763,98	5.460.991,08	58,63
2.1 - Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	956.837,60	4.514.444,18	59,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	956.837,60	4.514.444,18	59,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	230.434,34	880.695,68	55,04
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.364,25	4.364,25	384,86	1.347,01	30,86
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.116,00	2.116,00	226,29	863,71	40,82
2.5 - Cota-Parte ITR	714,15	714,15	30,74	38,27	5,36
2.6 - Cota-Parte IPVA	106.947,50	106.947,50	17.850,15	63.602,23	59,47
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.314.141,90	9.314.141,90	1.205.763,98	5.460.991,08	58,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	468.839,00	468.839,00	70.960,20	260.050,20	55,47
5.1 - Transferências do Salário-Educação	134.800,00	134.800,00	23.662,02	95.162,88	70,60
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	21.400,00	21.400,00	0,00	1.830,00	8,55
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	105.667,75	105.667,75	20.272,00	60.816,00	57,55
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	174.570,00	174.570,00	14.391,64	35.979,10	20,61
5.5 - Outras Transferências do FNDE	21.821,25	21.821,25	11.792,90	64.131,95	293,90
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.580,00	10.580,00	841,64	2.130,27	20,13
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	158.190,00	158.190,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	158.190,00	158.190,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	627.029,00	627.029,00	70.960,20	260.050,20	41,47
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)

			(a)			
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.862.828,38	1.862.828,38	241.152,80	1.092.222,52	58,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.520.000,00	1.520.000,00	191.367,47	902.888,62	59,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		320.000,00	320.000,00	46.086,84	176.177,49	55,06
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		872,85	872,85	76,96	230,88	26,45
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		423,20	423,20	45,27	172,79	40,83
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		142,83	142,83	6,14	7,70	5,39
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		21.389,50	21.389,50	3.570,12	12.745,04	59,59
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.602.357,33	3.602.357,33	398.423,02	1.908.515,44	52,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		3.595.457,33	3.595.457,33	396.994,73	1.903.043,66	52,93
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		6.900,00	6.900,00	1.428,29	5.471,78	79,30
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		1.732.628,95	1.732.628,95	155.841,93	810.821,14	46,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.524.088,00	2.877.528,50	367.991,49	1.698.129,42	0,00	59,01
13.1 - Com Educação Infantil	43.240,00	247.590,00	29.692,94	148.972,25	0,00	60,17
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.480.848,00	2.629.938,50	338.298,55	1.549.157,17	0,00	58,90
14. OUTRAS DESPESAS	1.071.369,33	1.131.145,90	121.917,39	506.941,22	0,00	44,82
14.1 - Com Educação Infantil	116.071,23	116.071,23	17.902,60	61.036,49	0,00	52,59
14.2 - Com Ensino Fundamental	955.298,10	1.015.074,67	104.014,79	445.904,73	0,00	43,93
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.595.457,33	4.008.674,40	489.908,88	2.205.070,64	0,00	55,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	88,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	26,56
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-15,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.328.535,48	2.328.535,48	301.440,99	1.365.247,77	58,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	159.311,23	363.661,23	47.595,54	210.008,74	0,00	57,75
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	159.311,23	363.661,23	47.595,54	210.008,74	0,00	57,75
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	159.311,23	363.661,23	47.595,54	210.008,74	0,00	57,75
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.667.746,10	4.986.145,83	579.275,80	2.539.359,58	0,00	50,93
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.436.146,10	3.645.013,17	442.313,34	1.995.061,90	0,00	54,73
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.231.600,00	1.341.132,66	136.962,46	544.297,68	0,00	40,58
25. ENSINO MÉDIO	123.900,00	127.763,53	12.806,45	43.157,37	0,00	33,78
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+24)	8.950.957,33	5.477.570,59	639.677,79	2.792.525,69	0,00	50,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	810.821,14
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.471,78
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	816.292,92
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.933.075,40
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	35,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	134.800,00	149.015,00	18.900,00	73.344,91	0,00	49,22
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	652.373,25	799.142,59	110.879,02	444.131,03	0,00	55,58
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.063.922,50	1.837.728,86	57.037,01	215.567,01	0,00	11,73
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	2.851.095,75	2.785.886,45	186.816,03	733.042,95	0,00	26,31

FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)						
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.802.053,08	8.263.457,04	826.493,82	3.525.568,64	0,00	42,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	10.519,58	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.903.043,66	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.205.070,64	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	2.205.070,64	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.471,78	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-286.035,62	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão serutilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:AAB59CB4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho – Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	228.757,83	228.757,83	115.948,94	50,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	1.137,89	7,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	34.500,00	34.500,00	12.125,00	35,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	40.369,21	44,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.330,00	85.330,00	62.316,84	73,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	3.927,83	3.927,83	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.314.141,90	9.314.141,90	5.460.991,08	58,63
Cota-Parte do FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	4.514.444,18	59,40
Cota Parte do ITR	714,15	714,15	38,27	5,36
Cota-Parte do IPVA	106.947,50	106.947,50	63.602,23	59,47
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	880.695,68	55,04
Cota-Parte IPI-Exportação	2.116,00	2.116,00	863,71	40,82
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.364,25	4.364,25	1.347,01	30,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.364,25	4.364,25	1.347,01	30,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.542.899,73	9.542.899,73	5.576.940,02	58,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.651.171,25	1.651.171,25	823.501,30	49,87
Provenientes da União	1.520.376,00	1.520.376,00	811.259,87	53,36
Provenientes dos Estados	115.586,50	115.586,50	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.208,75	15.208,75	12.241,43	80,49
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.282.712,50	1.282.712,50	71.119,30	5,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.933.883,75	2.933.883,75	894.620,60	30,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.591.262,50	4.424.865,12	2.380.501,17	53,80	1.837.656,26	41,53
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.590.979,75	2.255.772,99	1.259.593,24	55,84	910.274,76	40,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.000.282,75	2.169.092,13	1.120.907,93	51,68	927.381,50	42,75
DESPESAS DE CAPITAL	816.365,25	713.902,65	283.778,31	39,75	110.673,13	15,50
Investimentos	816.365,25	713.902,65	283.778,31	39,75	110.673,13	15,50

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.407.627,75	5.138.767,77	2.664.279,48	51,85	1.948.329,39	37,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.302.399,25	2.389.676,12	1.251.660,28	46,98	786.015,39	40,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.302.399,25	2.389.676,12	1.251.660,28	46,98	786.015,39	40,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.302.399,25	2.389.676,12	1.251.660,28	46,98	786.015,39	40,34
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.105.228,50	2.749.091,65	1.412.619,20	53,02	1.162.314,00	59,66
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						325.771,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
		(k)	
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (l/total) x (l)	% 100	Jan a Ago 2014 (m/total) x (m)	% 100
Atenção Básica	4.202.809,25	4.895.735,07	2.578.187,21	96,77	1.875.487,28	96,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.909,50	70.123,70	37.789,37	1,42	37.789,37	1,94
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.366,50	76.366,50	5.302,90	0,20	4.052,90	0,21
Vigilância Epidemiológica	96.542,50	96.542,50	43.000,00	1,61	30.999,84	1,59
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.407.627,75	5.138.767,77	2.664.279,48	100,00	1.948.329,39	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:0B95A633

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:CB96C287

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Processo: n.º 15080001/14. Pregão Presencial nº 022/2014. Objeto: Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços técnicos especializados, em consultoria e assessoria jurídica para estruturação, acompanhamento e rotinas no funcionamento de instituto de previdência própria municipal e auditoria jurídica em processos administrativos ao exercício de 2013 e 2014, para fins de levantamento e avaliação processual, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital. Assinatura da Ata: 18/09/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresas vencedoras:
Empresa: PEGADO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME.
CNPJ: 06.226.764/0001-86 I.MUN.: 154.442-0
Endereço: Av. Amintas Barros, 2714 – Lagoa Nova. Tel: 84 3206-1211 – contato@jpegadoadvogados.com
Cidade: Natal/RN CEP: 59.062-250

Representante: MARIO SERGIO PEREIRA DO NASCIMENTO – CPF: 008.467.474-13
LOTES 01 e 02
LOTE 01 - AUDITORIA JURÍDICA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT (MÊS)
01	Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica para estruturação, acompanhamento e rotinas no funcionamento de instituto de previdência própria municipal e auditoria jurídica em processos administrativos ao exercício de 2013 e 2014. Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas: **DOS PROCEDIMENTOS** Relatório técnico metodologicamente estruturado para a avaliação da integridade, adequação e eficácia das informações operacionais da Entidade, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos. Aplicação de questionários, que permitem ao auditor interno obter provas suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações. As evidências devem ser suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fornecerem base sólida para as conclusões e recomendações. **APONTAMENTOS DE POSSÍVEIS FRAUDES E ERROS** Assessorar a administração no trabalho de prevenção de erros e fraudes, obrigando-se a informá-la, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de erros ou fraudes detectadas no decorrer de seu trabalho. **DO PLANEJAMENTO** Trabalho de auditoria compreende planejar e examinar diretrizes da Entidade, para definir a amplitude do trabalho a ser realizado de acordo com as diretivas estabelecidas pela administração e as leis em vigor. **DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA A SEREM APLICADOS** O auditor deve documentar seu planejamento e preparar, por escrito, o cronograma de trabalho, detalhando o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade e extensão antes do início dos trabalhos e apresentado a esta prefeitura. O auditor interno deve obter, analisar, interpretar e documentar as informações físicas e operacionais para dar suporte aos resultados de seu trabalho. O auditor deve examinar a observância das legislações em vigor, sobretudo da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o cumprimento de normas reguladoras a que estiver sujeita a Entidade. **DA DOCUMENTAÇÃO** O auditor deve documentar, através de relatórios, todos os elementos significativos dos exames realizados, que evidenciem ter sido a auditoria executada de acordo com as normas aplicáveis. Os relatórios devem ter abrangência e grau de detalhe suficientes para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas. Os relatórios devem ser elaborados, organizados e arquivados de forma sistemática e racional. **DO RELATÓRIO** O relatório deve ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar claramente os resultados dos trabalhos realizados. O relatório do auditor é confidencial e deve ser apresentado ao superior imediato ou pessoa autorizada que o tenha solicitado. O auditor deve, no seu relatório, destacar, quando for o caso, as áreas não examinadas, informando os motivos pelos quais não as contemplou.	Mês	12	**1.700,00**

LOTE 02 – ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT (MÊS)
01	Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica para auxílio na estruturação, acompanhamento e rotinas do funcionamento do instituto de previdência municipal de Serra Caiada/RN.	Mês	12	**950,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Mario Sergio Pereira do Nascimento – Representante Legal – pela promitente contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:86D3B58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE 2014

ANEXO 01							Poder/Órgão: PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Balanço Orçamentário - Receita							Bimestre de Referência: 04/2014
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.609.840,00	17.609.840,00	2.398.422,53	14	10.252.449,08	58	7.357.390,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	473.400,00	473.400,00	55.664,45	12	209.287,62	44	264.112,38
IMPOSTOS	430.000,00	430.000,00	48.553,89	11	189.272,52	44	240.727,48
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	200.000,00	200.000,00	19.980,92	10	93.403,99	47	106.596,01
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	150.000,00	150.000,00	19.980,92	13	83.158,57	55	66.841,43
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment 150.000,00		150.000,00	19.980,92	13	83.158,57	55	66.841,43
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	30.000,00	30.000,00	0,00	0	10.245,42	34	19.754,58
Imposto sobre a Produção e Circulação	230.000,00	230.000,00	28.572,97	12	95.868,53	42	134.131,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.000,00	230.000,00	28.572,97	12	95.868,53	42	134.131,47
TAXAS	38.400,00	38.400,00	7.110,56	19	20.015,10	52	18.384,90
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.400,00	38.400,00	7.110,56	19	20.015,10	52	18.384,90
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento 10.000,00		10.000,00	4.854,56	49	9.832,05	98	167,95
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.400,00	28.400,00	2.256,00	8	10.183,05	36	18.216,95
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	398.450,00	398.450,00	28.319,61	7	106.532,39	27	291.917,61
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	22.550,00	22.550,00	3.321,62	15	16.176,04	72	6.373,96
Aluguéis	20.000,00	20.000,00	3.321,62	17	15.576,04	78	4.423,96
Arrendamentos	950,00	950,00	0,00	0	0,00	0	950,00
Foros	1.000,00	1.000,00	0,00	0	600,00	60	400,00
Laudêmios	600,00	600,00	0,00	0	0,00	0	600,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	375.900,00	375.900,00	24.997,99	7	90.356,35	24	285.543,65
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	270.900,00	270.900,00	24.997,99	9	90.356,35	33	180.543,65
Remuneração de Depósitos Bancários	270.900,00	270.900,00	24.997,99	9	90.356,35	33	180.543,65
Outras Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Transformação	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Produtos Alimentares	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	408.000,00	408.000,00	90.956,54	22	290.685,43	71	117.314,57
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	25.000,00	25.000,00	0,00	0	571,00	2	24.429,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	571,00	6	9.429,00
Outros Serviços Administrativos	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outros Serviços	383.000,00	383.000,00	90.956,54	24	290.114,43	76	92.885,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.199.200,00	16.199.200,00	2.212.650,37	14	9.613.636,78	59	6.585.563,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.970.700,00	15.970.700,00	2.212.650,37	14	9.597.004,78	60	6.373.695,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.191.300,00	10.191.300,00	1.439.806,97	14	6.183.367,10	61	4.007.932,90
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.906.300,00	6.906.300,00	956.837,60	14	4.514.803,57	65	2.391.496,43
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.900.000,00	6.900.000,00	956.837,60	14	4.514.444,18	65	2.385.555,82
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	6.300,00	6.300,00	0,00	0	359,39	6	5.940,61
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	175.000,00	175.000,00	24.896,91	14	90.007,70	51	84.992,30
Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	80.000,00	80.000,00	8.106,49	10	30.617,66	38	49.382,34
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	90.000,00	90.000,00	16.790,42	19	59.390,04	66	30.609,96
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.802.900,00	1.802.900,00	325.519,84	18	1.033.804,59	57	769.095,41
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	504.000,00	504.000,00	59.943,02	12	212.768,47	42	291.231,53
Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	19.802,13	17	74.654,33	62	45.345,67
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bim.	%	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	12.500,00	12.500,00	0,00	0	2.670,00	21	9.830,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	84.500,00	84.500,00	21.016,00	25	70.896,00	84	13.604,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	89.500,00	89.500,00	10.970,32	12	27.425,80	31	62.074,20
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	30.000,00	30.000,00	20.255,91	68	20.255,91	68	9.744,09
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	7.600,00	7.600,00	565,24	7	1.978,34	26	5.621,66
Outras Transferências da União	459.000,00	459.000,00	0,00	0	134.102,39	29	324.897,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.379.400,00	2.379.400,00	384.564,63	16	1.490.827,61	63	888.572,39
Participação na Receita dos Estado	2.183.700,00	2.183.700,00	369.427,84	17	1.438.191,15	66	745.508,85
Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	338.428,41	18	1.293.342,87	68	606.657,13
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	30.667,09	13	141.899,38	59	98.100,62
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.200,00	9.200,00	332,34	4	1.268,49	14	7.931,51
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	34.500,00	34.500,00	0,00	0	1.680,41	5	32.819,59
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	70.700,00	70.700,00	13.284,94	19	48.375,91	68	22.324,09
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	70.700,00	70.700,00	13.284,94	19	48.375,91	68	22.324,09
Transferência de Recursos do Estado para Programa	35.000,00	35.000,00	1.851,85	5	4.260,55	12	30.739,45
Outras Transferências dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0	0,00	0	90.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.400.000,00	3.400.000,00	388.278,77	11	1.922.810,07	57	1.477.189,93
Transferência de Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	383.973,65	12	1.864.535,83	57	1.435.464,17
Transferência de Recursos da Complementação ao F	100.000,00	100.000,00	4.305,12	4	58.274,24	58	41.725,76
Transferências de Convênios	228.500,00	228.500,00	0,00	0	16.632,00	7	211.868,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	128.500,00	128.500,00	0,00	0	16.632,00	13	111.868,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	22.000,00	22.000,00	0,00	0	0,00	0	22.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	56.500,00	56.500,00	0,00	0	16.632,00	29	39.868,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.790,00	115.790,00	10.831,56	9	32.306,86	28	83.483,14
Multas e Juros de Mora	6.520,00	6.520,00	0,00	0	0,00	0	6.520,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.120,00	3.120,00	0,00	0	0,00	0	3.120,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Rece	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	32.000,00	770,00	2	852,86	3	31.147,14
Indenizações	20.000,00	20.000,00	420,00	2	420,00	2	19.580,00
Restituições	12.000,00	12.000,00	350,00	3	432,86	4	11.567,14
Outras restituições	12.000,00	12.000,00	350,00	3	432,86	4	11.567,14
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.580,00	14.580,00	727,28	5	8.703,29	60	5.876,71
Receita da Dívida Ativa Tributária	13.380,00	13.380,00	727,28	5	8.189,51	61	5.190,49
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	9.200,00	9.200,00	727,28	8	7.098,12	77	2.101,88
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços d	1.280,00	1.280,00	0,00	0	0,00	0	1.280,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.900,00	2.900,00	0,00	0	1.091,39	38	1.808,61
Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.200,00	1.200,00	0,00	0	513,78	43	686,22
Receitas Diversas	62.690,00	62.690,00	9.334,28	15	22.750,71	36	39.939,29
RECEITAS DE CAPITAL	2.138.000,00	2.138.000,00	262.925,00	12	634.921,74	30	1.503.078,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	338.000,00	338.000,00	0,00	0	0,00	0	338.000,00
Alienações de Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0	0,00	0	157.500,00
Alienação de Outros Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0	0,00	0	157.500,00
Alienações de Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.650.000,00	1.650.000,00	262.925,00	16	634.921,74	38	1.015.078,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	150.000,00	150.000,00	50.000,00	33	50.000,00	33	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50	50.000,00	50	50.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	212.925,00	14	584.921,74	39	915.078,26
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.250.000,00	1.250.000,00	122.925,00	10	484.921,74	39	765.078,26
Transferências de Convênio da União para o Sistem	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	200.000,00	200.000,00	0,00	0	210.871,74	105	-10.871,74
Transferências de Convênios da União destinadas a P	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	600.000,00	600.000,00	122.925,00	20	274.050,00	46	325.950,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	250.000,00	250.000,00	90.000,00	36	100.000,00	40	150.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000,00	250.000,00	90.000,00	36	100.000,00	40	150.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.812.620,00	-1.812.620,00	-265.366,12	0	-1.190.658,43	0	-621.961,57
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.381.260,00	-1.381.260,00	-191.367,47	0	-902.960,48	0	-478.299,52
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.380.000,00	-1.380.000,00	-191.367,47	0	-902.888,62	0	-477.111,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.260,00	-1.260,00	0,00	0	-71,86	0	-1.188,14
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.520,00	-1.520,00	-113,04	0	-395,64	0	-1.124,36
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-429.840,00	-429.840,00	-73.885,61	0	-287.302,31	0	-142.537,69
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-380.000,00	-380.000,00	-67.685,65	0	-258.668,43	0	-121.331,57
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-48.000,00	-48.000,00	-6.133,48	0	-28.380,14	0	-19.619,86
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.840,00	-1.840,00	-66,48	0	-253,74	0	-1.586,26
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.935.220,00	17.935.220,00	2.395.981,41		9.696.712,39		8.238.507,61

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:A1E121B1

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE 2014

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência: 04/2014
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000	

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício

317141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	27.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.247.500,00	5.173.500,00	135.000,00	4.848.334,95	952.764,01	3.752.759,40
319013	Obrigações Patronais	811.100,00	538.500,00	0,00	451.000,00	10.648,28	24.204,04
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	107.300,00	91.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	48.300,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319093	Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.000,00	26.000,00	0,00	2.751,70	2.751,70	2.751,70
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000,00	520.000,00	100.000,00	512.384,00	117.947,64	445.828,69
335041	Contribuições	131.000,00	121.000,00	0,00	60.264,00	10.039,00	41.322,60
335043	Subvenções Sociais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041	Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Mi	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339003	Pensões, exclusive do RGPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	38.000,00	61.700,00	9.473,33	52.821,41	6.557,33	29.941,33
339014	Diárias – Civil	126.900,00	126.900,00	8.885,00	26.940,00	6.260,00	22.805,00
339030	Material de Consumo	1.374.000,00	1.693.255,91	306.645,75	1.034.470,39	226.259,26	831.249,98
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	18.000,00	18.000,00	551,20	551,20	204,00	204,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	128.000,00	173.400,00	23.827,25	89.056,47	4.934,00	68.979,22
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	92.600,00	77.600,00	100,00	2.980,80	100,00	2.980,80
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	972.000,00	1.353.800,00	0,00	1.318.269,00	306.730,00	997.786,00
339035	Serviços de Consultoria	59.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	850.400,00	884.600,00	64.512,22	367.096,72	49.140,25	254.009,32
339038	Arrendamento Mercantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.451.800,00	2.032.300,00	406.513,78	1.601.276,91	324.149,22	1.091.715,11
339041	Contribuições	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	221.620,00	210.620,00	0,00	172.000,00	26.637,90	114.500,78
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.000,00	29.300,00	944,62	15.219,58	5.694,62	9.319,58
339091	Sentenças Judiciais	51.000,00	51.000,00	12.000,00	35.000,00	7.915,08	23.324,65
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	64.200,00	76.100,00	306,48	60.905,27	306,48	60.869,27
339093	Indenizações e Restituições	83.500,00	94.500,00	22.331,26	49.128,07	22.331,26	49.128,07
339099	A Classificar	938.000,00	938.000,00	0,00	646.650,00	107.775,00	431.100,00
445041	Contribuições	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	72.000,00	57.000,00	0,00	4.072,00	0,00	4.072,00
449032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00	54.000,00	20,00	23.052,50	20,00	23.052,50
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.000,00	19.000,00	335,36	448,36	335,36	370,36
449048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.751.500,00	2.469.764,91	558.903,79	853.808,06	55.099,24	168.934,50
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.331.000,00	1.183.819,94	4.684,00	422.518,41	115.401,41	358.044,41
449061	Aquisição de Imóveis	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	210.000,00	210.000,00	0,00	200.000,00	12.107,15	46.402,89
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		17.935.220,00	18.493.560,76	1.655.034,04	12.850.999,80	2.372.108,19	8.855.656,20

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:3BAEBEB6

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE 2014

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	04/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
01031	Ação Legislativa	938.000,00	938.000,00	0,00	646.650,00	107.775,00	431.100,00	4,87	45,96	506.900,00
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	70.000,00	95.000,00	0,00	64.949,69	11.000,00	42.099,69	0,48	44,32	52.900,31
04122	Administração Geral	1.817.000,00	1.850.000,00	180.364,59	1.445.056,80	240.059,98	881.640,00	0,00	0,00	968.360,00
04123	Administração Financeira	105.000,00	105.000,00	2.819,00	64.025,19	8.664,87	43.778,70	0,49	41,69	61.221,30
04124	Controle Interno	75.000,00	75.000,00	281,00	45.889,80	9.530,02	34.247,78	0,39	57,08	40.752,22
04181	Policiamento	50.000,00	82.000,00	25.456,00	53.878,00	11.039,06	34.188,32	0,39	41,69	47.811,68
04846	Outros Encargos Especiais	205.000,00	205.000,00	0,00	200.000,00	12.107,15	46.402,89	0,52	22,64	158.597,11
08122	Administração Geral	290.000,00	295.600,00	11.502,00	220.188,04	35.428,48	132.291,11	0,00	0,00	163.308,89
08241	Assistência ao Idoso	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
08244	Assistência Comunitária	898.000,00	983.400,00	31.970,11	588.427,12	122.791,59	383.395,32	0,00	0,00	600.004,68
10301	Atenção Básica	2.530.000,00	2.275.500,00	162.318,85	1.746.207,36	360.615,73	1.336.043,87	0,03	29,70	939.456,13
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	653.000,00	108.747,00	582.470,11	129.073,64	501.407,40	0,33	73,62	151.592,60
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	52.900,00	156.900,00	24.669,08	115.355,27	20.523,74	89.610,58	0,55	79,63	67.289,42
10304	Vigilância Sanitária	34.600,00	18.600,00	2.620,00	3.620,00	129,39	446,21	0,01	7,44	18.153,79
10305	Vigilância Epidemiológica	197.400,00	210.900,00	907,68	149.678,10	20.183,64	80.802,47	0,01	1,06	130.097,53
12122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	99.500,00	187.500,00	57.221,67	164.961,48	48.815,32	145.634,30	0,90	80,97	41.865,70
12361	Ensino Fundamental	4.040.120,00	4.157.645,85	192.998,18	3.261.626,63	666.924,44	2.410.594,85	0,00	0,00	1.747.051,00
12365	Educação Infantil	788.000,00	812.300,00	21.628,26	607.585,00	127.761,56	530.157,32	0,00	0,00	282.142,68

12366	Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
13392	Difusão Cultural	182.500,00	187.500,00	30.453,00	33.021,72	22.539,10	24.581,34	0,00	0,00	162.918,66
13813	Lazer	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.616.000,00	1.725.823,31	320.023,03	1.380.424,63	250.924,23	901.262,62	0,00	0,00	824.560,69
15452	Serviços Urbanos	250.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
15541	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
15695	Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
16482	Habitação Urbana	175.000,00	134.000,00	187,68	23.505,18	187,68	23.505,18	0,26	31,43	110.494,82
17122	Administração Geral	25.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	35.000,00	36.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,07	54,55	30.000,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
17512	Saneamento Básico Urbano	490.000,00	455.000,00	3.167,68	3.167,68	167,68	167,68	0,00	0,00	454.832,32
17541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17544	Recursos Hídricos	697.000,00	732.000,00	101.946,88	459.380,03	79.313,30	301.827,43	0,00	0,00	430.172,57
20541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20544	Recursos Hídricos	50.000,00	40.000,00	0,00	977,00	0,00	977,00	0,01	2,44	39.023,00
20606	Extensão Rural	518.000,00	692.250,00	55.845,55	490.711,99	57.488,08	349.348,44	0,00	0,00	342.901,56
20782	Transporte Rodoviário	135.000,00	105.000,00	1.348,20	13.846,60	2.175,70	13.846,60	0,00	0,00	91.153,40
22691	Promoção Comercial	106.500,00	106.500,00	300,00	4.731,30	963,00	4.555,50	0,00	0,00	101.944,50
27812	Desporto Comunitário	240.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
27813	Lazer	352.700,00	538.141,60	318.258,60	474.665,08	25.925,81	105.743,60	0,00	0,00	432.398,00
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL :		17.935.220,00	18.493.560,76	1.655.034,04	12.850.999,80	2.372.108,19	8.855.656,20			9.637.904,56

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:1A000130

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE 2014

ANEXO 11	Poder/Órgão :
Demonstrativo das Receitas e Despesas com	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 04/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	444.520,00	444.520,00	49.281,17	196.370,64	44,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.520,00	34.520,00	727,28	7.098,12	20,56
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.200,00	9.200,00	727,28	7.098,12	77,15
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	10.245,42	34,15
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	10.245,42	34,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.000,00	230.000,00	28.572,97	95.868,53	41,68
1.3.1- ISS	230.000,00	230.000,00	28.572,97	95.868,53	41,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	19.980,92	83.158,57	55,44
1.4.1- IRRF	150.000,00	150.000,00	19.980,92	83.158,57	55,44
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.063.100,00	9.063.100,00	1.326.830,68	5.953.292,65	65,69
2.1- Cota-Parte FPM	6.900.000,00	6.900.000,00	956.837,60	4.514.444,18	65,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.900.000,00	6.900.000,00	956.837,60	4.514.444,18	65,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	338.428,41	1.293.342,87	68,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.600,00	7.600,00	565,24	1.978,34	26,03
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.200,00	9.200,00	332,34	1.268,49	13,79
2.5- Cota-Parte ITR	6.300,00	6.300,00	0,00	359,39	5,70
2.6- Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	30.667,09	141.899,38	59,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.507.620,00	9.507.620,00	1.376.111,85	6.149.663,29	64,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.000,00	21.000,00	297,64	1.134,60	5,40
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	348.500,00	348.500,00	73.200,42	200.524,63	57,54

5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	19.802,13	74.654,33	62,21
5.2- Outras Transferências do FNDE	216.500,00	216.500,00	52.242,23	121.247,71	56,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	1.156,06	4.622,59	38,52
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	256.500,00	256.500,00	0,00	227.503,74	88,70
6.1- Transferências de Convênios	256.500,00	256.500,00	0,00	227.503,74	88,70
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	626.000,00	626.000,00	73.498,06	429.162,97	68,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.812.620,00	1.812.620,00	265.366,12	1.190.658,43	65,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.380.000,00	1.380.000,00	191.367,47	902.888,62	65,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	67.685,65	258.668,43	68,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.520,00	1.520,00	113,04	395,64	26,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.840,00	1.840,00	66,48	253,74	13,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5)	1.260,00	1.260,00	0,00	71,86	5,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	6.133,48	28.380,14	59,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.414.200,00	3.414.200,00	389.173,67	1.928.293,02	56,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	383.973,65	1.864.535,83	56,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	4.305,12	58.274,24	58,27
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.200,00	14.200,00	894,90	5.482,95	38,61
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.487.380,00	1.487.380,00	118.607,53	673.877,40	45,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.370.000,00	2.244.000,00	387.811,33	1.610.799,27	71,78
13.1- Com Educação Infantil	600.000,00	595.000,00	116.020,34	474.621,93	79,77
13.2- Com Ensino Fundamental	1.770.000,00	1.649.000,00	271.790,99	1.136.177,34	68,90
14- OUTRAS DESPESAS	1.030.000,00	990.200,00	150.507,28	572.691,31	57,84
14.1- Com Educação Infantil	98.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	932.000,00	920.200,00	150.507,28	572.691,31	62,24
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.400.000,00	3.234.200,00	538.318,61	2.183.490,58	67,51
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	83,54
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.376.905,00	2.376.905,00	344.027,96	1.537.415,82	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	788.000,00	812.300,00	127.761,56	530.157,32	65,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	698.000,00	665.000,00	116.020,34	474.621,93	71,37
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.000,00	147.300,00	11.741,22	55.535,39	37,70
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.596.620,00	3.596.320,00	534.094,35	2.177.356,14	60,54
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.702.000,00	2.569.200,00	422.298,27	1.708.868,65	66,51
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	894.620,00	1.027.120,00	111.796,08	468.487,49	45,61
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	257.500,00	262.500,00	22.539,10	24.581,34	9,36
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.642.120,00	4.671.120,00	684.395,01	2.732.094,80	58,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	673.877,40
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.482,95
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	679.360,35
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.028.153,11
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	32,98

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	176.000,00	2.885,70	61.315,60	34,84
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	473.000,00	388.000,00	66.137,97	106.685,67	27,50
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	593.000,00	564.000,00	69.023,67	168.001,27	29,79
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.235.120,00	5.235.120,00	753.418,68	2.900.096,07	55,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	62.632,12	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.922.810,07	0,00

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.833.472,20	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.482,95	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	157.452,94	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:7C3D74A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 76/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão n.º 35/2014
Processo nº 2.888/2014

Aos onze dias de setembro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, com endereço na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, em TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, representada por **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.° 082.193.694-85, neste ato denominado simplesmente PREFEITURA, responsável pelo Pregão n.º 35/2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/09/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 13/2013, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas.

FORNECEDOR: DARIO LOPES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA TREZE DE OUTRUBRO, 45 , CENTRO
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Tangará ESTADO: RN CEP: 59.240-000
TELEFONE: (84) 9653-3131 **FAX:** XXXXX **CPF/CNPJ: 17.640.240/0001-53**
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Itens Registrados:

Fornecedor: **DARIO LOPES DE OLIVEIRA**		
CNPJ: **17.640.240/0001-53**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA TREZE DE OUTRUBRO, 45 , CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000**		
Representante: **DARIO LOPES DE OLIVEIRA** - CPF: **036.811.214-43**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010424 - Serv. Substituição de lonas, campanas, pastilhas e discos de freio. VEIC. REF. PRISMA	UND	10,00	38,00	380,00
2	0010425 - Serv. Substituição do fluido de freio. VEIC. REF. PRISMA	UND	10,00	11,00	110,00
3	0010426 - Serv. De Limpeza de bicos injetores VEIC. REF. PRISMA	UND	10,00	30,00	300,00
4	0010427 - Serv. De revisão de motores Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	55,00	550,00
5	0010428 - Serv. De Limpeza do TBI (corpo de borboleta) Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	75,00	750,00
6	0010429 - Regulagem de válvulas Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	46,00	460,00
7	0010430 - Serv. De Troca de óleo Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	15,00	150,00
8	0010431 - Serv. De Troca de filtro Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	20,00	200,00
9	0010432 - Serv. De Substituição de óleo e filtros/novo material " do proponente" Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	108,00	1.080,00
10	0010433 - Serv. De Substituição de correias Veic. REF. PRISMA	UND	10,00	64,00	640,00
11	0010434 - Serv. Substituição de lonas, campanas, pastilhas e discos de freio. VEIC. REF. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	39,00	390,00
12	0010435 - Serv. Substituição do fluido de freio. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	12,00	120,00
13	0010436 - Serv. De Limpeza de bicos injetores Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	28,00	280,00
14	0010437 - Serv. De revisão de motores Veic. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	57,00	570,00
15	0010438 - Serv. De Limpeza do TBI (corpo de borboleta) Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	76,00	760,00
16	0010439 - Regulagem de válvulas Veic. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	48,00	480,00
17	0010440 - Serv. De Troca de óleo Veic. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	15,00	150,00
18	0010441 - Serv. De Troca de filtro Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	18,00	180,00
19	0010442 - Serv. De Substituição de óleo e filtros/novo material " do proponente" Veic. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	10,00	110,00	1.100,00
20	0010443 - Serv. De Substituição de correias Veic. Ambulância mod: parati/fiorino	UND	4,00	64,00	256,00
21	0010444 - Serv. Substituição de lonas, campanas, pastilhas e discos de freio. VEIC. REF. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	109,00	436,00
22	0010445 - Serv. Substituição do fluido de freio. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	28,00	112,00
23	0010446 - Serv. De Limpeza de bicos injetores Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	223,00	892,00
24	0010447 - Serv. De revisão de motores Veic. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	80,00	320,00
25	0010448 - Serv. De Limpeza Da bommba alim. De bicos inj. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	94,00	376,00
26	0010449 - Regulagem de válvulas Veic. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	131,00	524,00
27	0010450 - Serv. De Troca de óleo Veic. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	16,00	64,00

28	0010451 - Serv. De Troca de filtro Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	24,00	96,00
29	0010452 - Serv. De Substituição de óleo e filtros/novo material " do proponente" Veic. Ambulância mod:RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	230,00	920,00
30	0010453 - Serv. De Substituição de correias Veic. Ambulância mod: RENAULT. COMB. DIESEL TIPO FORGÃO	UND	4,00	106,00	424,00
31	0010454 - Serv. Substituição de lonas, campanas, pastilhas e discos de freio. VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	222,00	888,00
32	0010455 - Serv. Substituição do fluido de freio. VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	26,00	104,00
33	0010456 - Serv. De Limpeza de bicos injetores VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	218,00	872,00
34	0010457 - Serv. De revisão de motores Veic. VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	106,00	424,00
35	0010458 - Serv. De Limpeza Da bommba alim. De bicos inj. VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	178,00	712,00
36	0010459 - Regulagem de válvulas VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	85,00	340,00
37	0010460 - Serv. De Troca de óleo VVEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	25,00	100,00
38	0010461 - Serv. De Troca de filtro Ambulância VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	35,00	140,00
39	0010462 - Serv. De Substituição de óleo e filtros/novo material " do proponente" VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	375,00	1.500,00
40	0010463 - Serv. De Substituição de correias VEIC. Tipo: onibus/Micro-onibus	UND	4,00	35,00	140,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 35/2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante termo de contrato**,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 35/2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 13/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 13/2013.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de TANGARÁ, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DÁRIO LOPES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 17.640.240/0001-53
CPF: 036.811.214-43

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:026050E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE - PM TANGARA

Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014				Exercício: 2014	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar

					(a-c)
1 RECEITAS CORRENTES	27.122.710,00	27.122.710,00	3.915.588,56	16.756.183,36	10.366.526,64
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	389.499,00	389.499,00	116.523,70	383.900,83	5.598,17
1.1.1 IMPOSTOS	382.932,00	382.932,00	114.958,78	374.810,15	8.121,85
1.1.1.2 Imp.s/o Patrimônio e a Renda:	118.588,00	118.588,00	18.983,85	119.201,86	-613,86
1.1.1.2.02 Imposto s/a Propriedade Predial e Terri- torial Urbana - IPT	56.433,00	56.433,00	0,00	21.254,78	35.178,22
1.1.1.2.04 Imposto s/a Renda/Proventos de Qualquer Natureza:	56.433,00	56.433,00	8.775,87	56.959,80	-526,80
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rendimentos do Trab	56.433,00	56.433,00	8.775,87	56.959,80	-526,80
1.1.1.2.08 Imposto s/a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	5.722,00	5.722,00	10.207,98	40.987,28	-35.265,28
1.1.1.3 Imp. s/a Produção e Circulação:	264.344,00	264.344,00	95.974,93	255.608,29	8.735,71
1.1.1.3.05 Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	264.344,00	264.344,00	95.974,93	255.608,29	8.735,71
1.1.2 TAXAS	6.567,00	6.567,00	1.564,92	9.090,68	-2.523,68
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços:	6.567,00	6.567,00	1.564,92	9.090,68	-2.523,68
1.1.2.2.99 Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	6.567,00	6.567,00	1.564,92	9.090,68	-2.523,68
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	128.192,00	128.192,00	17.212,83	25.477,33	102.714,67
1.2.2 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	128.192,00	128.192,00	17.212,83	25.477,33	102.714,67
1.2.2.0 Contribuição p/ o Custéio do Serviço de Iluminação Pública	128.192,00	128.192,00	17.212,83	25.477,33	102.714,67
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	45.016,00	45.016,00	26.318,71	118.555,37	-73.539,37
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	45.016,00	45.016,00	26.318,71	118.555,37	-73.539,37
1.3.2.5 Remuneracao de Depósitos Bancários	45.016,00	45.016,00	26.318,71	118.555,37	-73.539,37
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.6.0 Serviços de Saúde	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.6.0.0 Serviço Radiológicos e Laboratoriais-AIH	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.6.0 Serviços Administrativos	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.6.0 Serviços de Abate de Animais	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.6.0 Serviços de Cemitério	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.6.0 Tarifas de Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.6.0 Outros Serviços	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.462.576,00	26.462.576,00	3.751.341,41	16.215.150,71	10.247.425,29
1.7.2 Transferências Intergovernamentais	26.101.663,00	26.101.663,00	3.750.004,41	16.113.698,25	9.987.964,75
1.7.2.1 Transferências da União	17.412.403,00	17.412.403,00	2.370.410,50	9.700.928,16	7.711.474,84
1.7.2.1.01 Participacao na Receita da União	11.833.052,00	11.833.052,00	1.596.430,58	6.911.300,13	4.921.751,87
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte Fundo de Part.Municípios-FPM	11.825.801,00	11.825.801,00	1.594.729,35	6.907.421,38	4.918.379,62
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR	7.251,00	7.251,00	1.701,23	3.878,75	3.372,25
1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de	361.357,00	361.357,00	44.339,53	158.540,43	202.816,57
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89	194.885,00	194.885,00	0,00	0,00	194.885,00
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP	166.472,00	166.472,00	44.339,53	158.540,43	7.931,57
1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-	2.916.359,00	2.916.359,00	511.477,73	1.777.501,43	1.138.857,57
1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO	395.397,00	395.397,00	67.601,34	270.405,36	124.991,64
1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS	465.130,00	465.130,00	64.896,00	227.938,00	237.192,00
1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF	897.129,00	897.129,00	129.645,00	414.240,00	482.889,00
1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal	263.300,00	263.300,00	53.830,00	157.525,00	105.775,00
1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF	270.936,00	270.936,00	40.000,00	140.000,00	130.936,00
1.7.2.1.33.06 Atenção Básica - Outros Programas Fin. por Transferência Fu	440.579,00	440.579,00	114.276,36	417.340,44	23.238,56
1.7.2.1.33.07 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)	73.888,00	73.888,00	22.954,44	88.877,34	-14.989,34
1.7.2.1.33.10 Programa de Assistência Farmaceutica Básica	110.000,00	110.000,00	18.274,59	61.175,29	48.824,71
1.7.2.1.34 Transferências de Recursos do FNAS:	1.116.248,00	1.116.248,00	67.172,08	204.185,56	912.062,44
1.7.2.1.34.01 Protecao Social Básica - PSB / IDOSO	134.555,00	134.555,00	0,00	0,00	134.555,00
1.7.2.1.34.02 Protecao Social Básica ao Jovem	301.300,00	301.300,00	0,00	0,00	301.300,00
1.7.2.1.34.03 Protecao Social Básica - PAIF/ CRAS	209.961,00	209.961,00	12.000,00	30.000,00	179.961,00
1.7.2.1.34.04 Protecao Social Especial - PETI	280.049,00	280.049,00	0,00	0,00	280.049,00
1.7.2.1.34.06 Protecao Social Básica ao Bolsa Família - IGD	185.975,00	185.975,00	15.453,60	48.306,45	137.668,55
1.7.2.1.34.08 Outros Recursos do FNAS	4.408,00	4.408,00	39.718,48	125.879,11	-121.471,11
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do FNDE:	670.410,00	670.410,00	148.381,47	415.962,13	254.447,87
1.7.2.1.35.01 Transferência do Salário-Educação	245.433,00	245.433,00	46.180,02	171.002,02	74.430,98
1.7.2.1.35.03 Programa Nacional de Alimenta‡Æo Escolar -PNAE	232.328,00	232.328,00	52.344,00	158.448,00	73.880,00
1.7.2.1.35.04 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE	139.208,00	139.208,00	24.436,44	61.091,10	78.116,90
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do FNDE	53.441,00	53.441,00	25.421,01	25.421,01	28.019,99
1.7.2.1.36 Transferências Financeira do ICMS Deso- neracao LC No. 87/9	4.572,00	4.572,00	695,88	2.435,58	2.136,42
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	510.405,00	510.405,00	1.913,23	231.002,90	279.402,10
1.7.2.2 Transferências dos Estados	2.515.168,00	2.515.168,00	444.658,75	1.803.826,91	711.341,09
1.7.2.2.01 Participacao na Receita dos Estados	2.515.168,00	2.515.168,00	444.658,75	1.803.826,91	711.341,09
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	2.305.449,00	2.305.449,00	416.649,25	1.581.827,04	723.621,96
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	169.281,00	169.281,00	15.189,55	101.868,62	67.412,38
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.271,00	2.271,00	409,14	1.276,69	994,31
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Interven- cao do Domínio Econ	31.749,00	31.749,00	0,00	2.089,40	29.659,60
1.7.2.2.01.99 Outras Particip. na Receita dos Estados	6.418,00	6.418,00	12.410,81	116.765,16	-110.347,16
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	6.174.092,00	6.174.092,00	934.935,16	4.608.943,18	1.565.148,82
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	6.174.092,00	6.174.092,00	934.935,16	4.608.943,18	1.565.148,82
1.7.6 Transferências de Convênios	360.913,00	360.913,00	1.337,00	101.452,46	259.460,54
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	360.913,00	360.913,00	1.337,00	101.452,46	259.460,54
1.7.6.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educ	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União	60.913,00	60.913,00	1.337,00	101.452,46	-40.539,46
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.349,00	68.349,00	4.191,91	13.099,12	55.249,88
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.811,00	62.811,00	0,00	2.318,05	60.492,95
1.9.2.2 Restituições	62.811,00	62.811,00	0,00	2.318,05	60.492,95
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	5.538,00	5.538,00	4.191,91	10.781,07	-5.243,07
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	5.538,00	5.538,00	4.191,91	10.781,07	-5.243,07
2 RECEITA DE CAPITAL	4.377.707,00	4.377.707,00	0,00	1.388.016,45	2.989.690,55
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.377.707,00	4.377.707,00	0,00	1.388.016,45	2.989.690,55
2.4.2 Transferências Intergovernamentais	4.377.707,00	4.377.707,00	0,00	1.388.016,45	2.989.690,55
2.4.2.1 Transferências da União	3.177.707,00	3.177.707,00	0,00	1.143.216,45	2.034.490,55
2.4.2.1.02 Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.175.000,00	1.175.000,00	0,00	0,00	1.175.000,00
2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	2.002.707,00	2.002.707,00	0,00	1.143.216,45	859.490,55
2.4.2.2 Transferências dos Estados	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	244.800,00	955.200,00
2.4.2.2.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	244.800,00	955.200,00
9 DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.862.924,00	-2.862.924,00	-405.874,79	-1.718.903,11	-1.144.020,89
9.7 DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.862.924,00	-2.862.924,00	-405.874,79	-1.718.903,11	-1.144.020,89
9.7.2.1.01.02 (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (FPM - 2	-2.365.160,00	-2.365.160,00	-318.945,83	-1.381.478,45	-983.681,55
9.7.2.1.01.05 (-) Deducao da Receita para Formação do FUNDEB (ITR - 2	-1.450,00	-1.450,00	-340,24	-775,71	-674,29

9.7.2.1.36 (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS-DE	-914,00	-914,00	-3.291,98	-3.639,88	2.725,88
9.7.2.2.01.01 (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS -	-461.090,00	-461.090,00	-80.176,99	-313.212,47	-147.877,53
9.7.2.2.01.02 (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA -	-33.856,00	-33.856,00	-3.037,92	-19.541,24	-14.314,76
9.7.2.2.01.04 (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPI EXP	-454,00	-454,00	-81,83	-255,36	-198,64
Total Receitas	28.637.493,00	28.637.493,00	3.509.713,77	16.425.296,70	12.212.196,30

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	22.403.794,00	23.240.731,56	1.544.391,26	17.823.237,24	2.341.204,47	14.152.462,09	9.088.269,47
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.187.707,00	13.432.149,73	748.262,62	11.109.899,06	1.258.060,16	8.316.433,43	5.115.716,30
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.187.707,00	13.432.149,73	748.262,62	11.109.899,06	1.258.060,16	8.316.433,43	5.115.716,30
319003 PENSÕES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	955.360,00	742.231,26	16.800,00	327.171,26	28.200,00	176.765,99	565.465,27
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.437.231,00	11.510.435,75	719.207,47	10.251.835,50	1.180.009,82	7.608.775,14	3.901.660,61
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.378.116,00	942.867,78	0,00	337.374,58	0,00	337.374,58	605.493,20
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	215.500,00	16.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.560,00
319047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00	180.877,60	11.255,15	180.340,38	48.850,34	180.340,38	537,22
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	108.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	14.677,34	0,00	12.177,34	0,00	12.177,34	2.500,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.216.087,00	9.808.581,83	796.128,64	6.713.338,18	1.083.144,31	5.836.028,66	3.972.553,17
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.215.087,00	9.807.581,83	796.128,64	6.712.338,18	1.083.144,31	5.835.028,66	3.972.553,17
339014 DIÁRIAS - CIVIL	58.910,00	53.176,71	3.420,00	10.640,00	3.420,00	10.640,00	42.536,71
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.059.099,00	3.536.136,51	475.705,13	2.372.019,76	525.706,41	2.322.334,60	1.213.801,91
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	25.000,00	30.715,00	0,00	25.500,00	0,00	25.500,00	5.215,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	109.600,00	107.100,00	300,00	20.539,80	300,00	20.488,62	86.611,38
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.651,00	47.158,04	0,00	9.271,18	0,00	9.271,18	37.886,86
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	73.500,00	72.000,00	0,00	25.600,00	0,00	25.600,00	46.400,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.083.361,00	2.611.153,98	151.320,85	1.857.242,53	289.812,80	1.440.322,67	1.170.831,31
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.291.366,00	2.400.353,23	91.490,86	1.574.969,03	175.988,76	1.198.806,37	1.201.546,86
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	83.000,00	16.566,96	0,00	0,00	0,00	0,00	16.566,96
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.600,00	94.286,00	1.000,00	8.760,00	1.000,00	8.760,00	85.526,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	262.000,00	831.935,40	72.891,80	807.795,88	86.916,34	773.305,22	58.630,18
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4 Despesas de Capital	6.108.699,00	5.391.761,44	723.325,19	3.256.285,57	202.250,52	1.283.964,90	4.107.796,54
44 INVESTIMENTO	6.068.699,00	5.391.761,44	723.325,19	3.256.285,57	202.250,52	1.283.964,90	4.107.796,54
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.068.699,00	5.391.761,44	723.325,19	3.256.285,57	202.250,52	1.283.964,90	4.107.796,54
449030 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	28.000,00	6.861,98	6.861,98	0,00	0,00	28.000,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.742.320,00	4.855.337,14	714.315,21	3.158.408,59	200.210,52	1.193.057,90	3.662.279,24
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.206.379,00	461.424,30	2.148,00	91.015,00	2.040,00	90.907,00	370.517,30
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contigência	125.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Despesas	28.637.493,00	28.637.493,00	2.267.716,45	21.079.522,81	2.543.454,99	15.436.426,99	13.201.066,01

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:29BBB821

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIM - PM TANGARA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014			Exercício: 2014		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	382.932,00	382.932,00	114.958,78	374.810,15	97,87
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.433,00	56.433,00	0,00	21.254,78	37,66
1.1.1 - IPTU	56.433,00	56.433,00	0,00	21.254,78	37,66
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.722,00	5.722,00	10.207,98	40.987,28	716,31
1.2.1 - ITBI	5.722,00	5.722,00	10.207,98	40.987,28	716,31
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	264.344,00	264.344,00	95.974,93	255.608,29	96,69
1.3.1 - ISS	264.344,00	264.344,00	95.974,93	255.608,29	96,69
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	56.433,00	56.433,00	8.775,87	56.959,80	100,93
1.4.1 - IRRF	56.433,00	56.433,00	8.775,87	56.959,80	100,93
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.314.625,00	14.314.625,00	2.029.374,40	8.598.708,06	60,06
2.1 - Cota-Parte FPM	11.825.801,00	11.825.801,00	1.594.729,35	6.907.421,38	58,40
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.825.801,00	11.825.801,00	1.594.729,35	6.907.421,38	58,40
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.305.449,00	2.305.449,00	416.649,25	1.581.827,04	68,61
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.572,00	4.572,00	695,88	2.435,58	53,27
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.271,00	2.271,00	409,14	1.276,69	56,21
2.5 - Cota-Parte ITR	7.251,00	7.251,00	1.701,23	3.878,75	53,49
2.6 - Cota-Parte IPVA	169.281,00	169.281,00	15.189,55	101.868,62	60,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.697.557,00	14.697.557,00	2.144.333,18	8.973.518,21	61,05

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	670.410,00	670.410,00	148.381,47	415.962,13	62,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	245.433,00	245.433,00	46.180,02	171.002,02	69,67
5.2 - Outras Transferências do FNDE	424.977,00	424.977,00	102.201,45	244.960,11	57,64
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	670.410,00	670.410,00	148.381,47	415.962,13	62,04

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.862.924,00	2.862.924,00	405.874,79	1.718.903,11	60,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.365.160,00	2.365.160,00	318.945,83	1.381.478,45	58,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	461.090,00	461.090,00	80.176,99	313.212,47	67,92
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	914,00	914,00	3.291,98	3.639,88	398,23
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	454,00	454,00	81,83	255,36	56,24
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.450,00	1.450,00	340,24	775,71	53,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	33.856,00	33.856,00	3.037,92	19.541,24	57,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.174.092,00	6.174.092,00	934.935,16	4.608.943,18	74,64
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.174.092,00	6.174.092,00	934.935,16	4.608.943,18	74,64
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.311.168,00	3.311.168,00	529.060,37	2.890.040,07	87,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.256.039,00	4.023.039,00	721.036,44	3.417.189,60	84,94
13.1 - Com Educação Infantil	48.600,00	1.035.600,00	85.475,34	669.527,66	64,65
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.207.439,00	2.987.439,00	635.561,10	2.747.661,94	91,97
14 - OUTRAS DESPESAS	2.130.293,00	1.913.293,00	133.176,05	881.300,06	46,06
14.1 - Com Educação Infantil	636.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.130.293,00	1.913.293,00	133.176,05	881.300,06	46,06
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.386.332,00	5.936.332,00	854.212,49	4.298.489,66	72,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%	74,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	3.674.389,25	3.674.389,25	536.083,30	2.243.379,55	61,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.113.574,00	1.542.574,00	88.635,34	673.623,66	43,66
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	684.600,00	1.121.600,00	85.475,34	669.527,66	59,69
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	428.974,00	420.974,00	3.160,00	4.096,00	0,97
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.122.719,00	7.598.719,00	1.062.017,76	4.741.739,38	62,40
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.337.732,00	4.900.732,00	768.737,15	3.628.962,00	74,04
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.784.987,00	2.697.987,00	293.280,61	1.112.777,38	41,24
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	48.900,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	9.285.193,00	9.176.193,00	1.150.653,10	5.415.363,04	59,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.890.040,07
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.890.040,07
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.525.322,97
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	28,14

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.433,00	245.433,00	21.376,53	133.369,74	54,34
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	245.433,00	245.433,00	21.376,53	133.369,74	54,34
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.530.626,00	9.421.626,00	1.172.029,63	5.548.732,78	58,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.701,40	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.623.982,64	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.376.925,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	249.759,04	0,00

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:04D74C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01					Poder/Órgão: PREF.MUN.TIMBAÚBA DOS BATISTAS		
Balanço Orçamentário - Despesa					Bimestre de Referência: 04/2014		
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Mi	6.000,00	3.927,09	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	351.000,00	471.100,00	68.384,20	256.170,74	68.384,20	256.170,74
319009	Salário-Família	103.000,00	65.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.656.927,00	3.774.647,00	52.465,76	3.383.397,55	628.105,18	2.370.633,98
319013	Obrigações Patronais	705.000,00	930.000,00	91.195,77	782.018,45	139.710,41	487.208,87
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	31.462,36	0,00	31.462,36
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	86.000,00	74.822,91	186,96	42.886,15	186,96	42.886,15
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	60.000,00	60.000,00	0,00	3.717,04	0,00	3.717,04
335041	Contribuições	260.000,00	185.335,00	0,00	90.235,00	9.191,87	44.483,35
335043	Subvenções Sociais	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	16.000,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	244.000,00	256.665,00	24.483,16	137.495,21	25.931,16	134.599,21
339014	Diárias – Civil	173.000,00	186.280,00	26.215,00	98.265,00	26.015,00	97.965,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.048.000,00	1.783.458,50	371.887,14	1.286.986,34	381.936,44	1.138.368,74
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	176.000,00	203.150,00	8.100,00	93.383,00	8.100,00	93.383,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	64.000,00	33.520,00	0,00	2.089,89	0,00	2.089,89
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	114.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	140.000,00	79.499,99	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	838.000,00	1.298.280,01	201.878,40	736.696,83	150.993,72	477.810,15
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.227.000,00	1.758.090,00	96.815,94	995.124,24	132.626,94	592.185,62
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	167.000,00	194.700,00	0,00	145.136,00	17.415,91	75.912,29
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	114.000,00	58.300,00	0,00	20.860,78	0,00	20.860,78
339093	Indenizações e Restituições	115.000,00	115.000,00	1.911,04	17.555,27	1.911,04	17.555,27
339099	A Classificar	650.573,00	650.573,00	90.869,96	363.479,84	90.869,96	363.479,84
445041	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	3.265.000,00	2.663.421,50	29.094,21	366.389,89	0,00	43.143,84
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.014.000,00	1.538.400,00	51.285,79	144.966,60	14.968,87	105.779,60
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
449061	Aquisição de Imóveis	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	304.000,00	304.000,00	7.434,08	25.664,92	7.434,08	25.664,92
999999	A Classificar	500.000,00	122.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		16.697.500,00	17.090.500,00	1.122.207,41	9.023.981,10	1.703.781,74	6.425.360,64

Publicado por:
Vilma Martins de Oliveira
Código Identificador:CC25EA01

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita			Poder/Órgão: PREF.MUN.TIMBAÚBA DOS BATISTAS Bimestre de Referência: 04/2014				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.521.200,00	15.521.200,00	1.533.867,07	10	7.088.790,04	46	8.432.409,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	131.000,00	131.000,00	26.488,41	20	87.481,00	67	43.519,00
IMPOSTOS	125.000,00	125.000,00	26.368,41	21	86.953,00	70	38.047,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	75.000,00	75.000,00	13.924,28	19	54.450,60	73	20.549,40
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	10.000,00	10.000,00	465,04	5	2.355,72	24	7.644,28
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	55.000,00	55.000,00	12.604,41	23	48.120,05	87	6.879,95
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	55.000,00	55.000,00	12.604,41	23	48.120,05	87	6.879,95
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	10.000,00	10.000,00	854,83	9	3.974,83	40	6.025,17
Imposto sobre a Produção e Circulação	50.000,00	50.000,00	12.444,13	25	32.502,40	65	17.497,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.000,00	50.000,00	12.444,13	25	32.502,40	65	17.497,60
TAXAS	6.000,00	6.000,00	120,00	2	528,00	9	5.472,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	120,00	4	456,00	15	2.544,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	120,00	4	456,00	15	2.544,00
Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0	72,00	2	2.928,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0	72,00	2	2.928,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.000,00	82.000,00	11.701,75	14	55.121,39	67	26.878,61
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	72.000,00	72.000,00	11.701,75	16	55.121,39	77	16.878,61
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	72.000,00	72.000,00	11.701,75	16	55.121,39	77	16.878,61
Remuneração de Depósitos Bancários	72.000,00	72.000,00	11.701,75	16	55.121,39	77	16.878,61
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.206.600,00	15.206.600,00	1.487.645,77	10	6.932.876,36	46	8.273.723,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.118.600,00	15.118.600,00	1.487.645,77	10	6.932.876,36	46	8.185.723,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.443.600,00	11.443.600,00	1.113.864,49	10	5.332.075,06	47	6.111.524,94
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.206.000,00	7.206.000,00	956.905,46	13	4.514.618,22	63	2.691.381,78
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.200.000,00	7.200.000,00	956.837,60	13	4.514.444,18	63	2.685.555,82
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	6.000,00	6.000,00	67,86	1	174,04	3	5.825,96
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	190.000,00	190.000,00	32.919,05	17	119.219,60	63	70.780,40
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	90.000,00	90.000,00	8.022,14	9	29.211,90	32	60.788,10
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	0,00	0,00	8.106,49	0	30.617,66	0	-30.617,66
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	100.000,00	16.790,42	17	59.390,04	59	40.609,96
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	529.000,00	529.000,00	93.356,24	18	353.509,33	67	175.490,67
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	116.000,00	116.000,00	11.160,73	10	145.574,21	125	-29.574,21
Transferências do Salário-Educação	46.000,00	46.000,00	8.114,75	18	33.988,16	74	12.011,84
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	60.500,00	60.500,00	7.128,00	12	21.384,00	35	39.116,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	18.000,00	18.000,00	3.938,94	22	9.847,35	55	8.152,65
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	45.000,00	45.000,00	0,00	0	0,00	0	45.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	7.500,00	7.500,00	341,32	5	1.194,62	16	6.305,38
Outras Transferências da União	3.220.600,00	3.220.600,00	0,00	0	132.739,57	4	3.087.860,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.075.000,00	2.075.000,00	215.796,89	10	820.736,36	40	1.254.263,64
Participação na Receita dos Estado	1.955.000,00	1.955.000,00	215.796,89	11	820.736,36	42	1.134.263,64
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	204.360,74	11	780.995,21	43	1.019.004,79
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	11.235,47	11	37.765,96	38	62.234,04
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.000,00	30.000,00	200,68	1	765,95	3	29.234,05
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	25.000,00	25.000,00	0,00	0	1.209,24	5	23.790,76
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programa	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.600.000,00	1.600.000,00	157.984,39	10	780.064,94	49	819.935,06
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	135.986,30	9	658.966,08	44	841.033,92
Transferência de Recursos da Complementação ao F	100.000,00	100.000,00	21.998,09	22	121.098,86	121	-21.098,86
Transferências de Convênios	88.000,00	88.000,00	0,00	0	0,00	0	88.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	88.000,00	88.000,00	0,00	0	0,00	0	88.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	38.000,00	38.000,00	0,00	0	0,00	0	38.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00

Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.600,00	51.600,00	8.031,14	16	13.311,29	26	38.288,71
Multas e Juros de Mora	5.200,00	5.200,00	0,00	0	0,00	0	5.200,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Rece	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	7.891,44	88	13.171,59	146	-4.171,59
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Restituições	4.000,00	4.000,00	7.891,44	197	13.171,59	329	-9.171,59
Outras restituições	4.000,00	4.000,00	7.891,44	197	13.171,59	329	-9.171,59
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.200,00	14.200,00	139,70	1	139,70	1	14.060,30
Receita da Dívida Ativa Tributária	13.200,00	13.200,00	139,70	1	139,70	1	13.060,30
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	13.200,00	13.200,00	139,70	1	139,70	1	13.060,30
Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receitas Diversas	23.200,00	23.200,00	0,00	0	0,00	0	23.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0	325.854,84	11	2.674.145,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Alienações de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienações de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0	325.854,84	13	2.274.145,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0	0,00	0	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0	325.854,84	15	1.874.145,16
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0	325.854,84	16	1.674.145,16
Transferências de Convênio da União para o Sistem	350.000,00	350.000,00	0,00	0	18.276,00	5	331.724,00
Outras Transferências de Convênio da União	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0	307.578,84	19	1.342.421,16
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.823.700,00	-1.823.700,00	-234.608,68	0	-1.067.067,81	0	-756.632,19
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.441.200,00	-1.441.200,00	-191.381,03	0	-902.923,41	0	-538.276,59
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-191.367,47	0	-902.888,62	0	-537.111,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.200,00	-1.200,00	-13,56	0	-34,79	0	-1.165,21
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.500,00	-1.500,00	-68,26	0	-238,91	0	-1.261,09
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-381.000,00	-381.000,00	-43.159,39	0	-163.905,49	0	-217.094,51
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-360.000,00	-360.000,00	-40.872,11	0	-156.198,88	0	-203.801,12
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-20.000,00	-20.000,00	-2.247,14	0	-7.553,41	0	-12.446,59
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-40,14	0	-153,20	0	-846,80
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.697.500,00	16.697.500,00	1.299.258,39		6.347.577,07		10.349.922,93

Publicado por:
Vilma Martins de Oliveira
Código Identificador:86C4AD0F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.TIMBAÚBA DOS BATISTAS
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	04/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	650.573,00	650.573,00	90.869,96	363.479,84	90.869,96	363.479,84	5,66	55,87	287.093,16
04122	Administração Geral	3.010.427,00	2.971.177,00	65.736,81	1.631.586,19	261.993,07	1.061.958,20	5,07	47,29	1.909.218,80
04123	Administração Financeira	355.000,00	355.000,00	25.837,10	273.833,32	52.680,26	173.174,95	2,70	48,78	181.825,05
08122	Administração Geral	204.000,00	189.000,00	3.674,40	63.461,38	13.538,03	44.933,44	0,70	50,49	144.066,56
08131	Comunicação Social	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	38.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.150,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	160.000,00	130.850,00	0,00	35.850,00	0,00	35.850,00	0,00	0,00	95.000,00
08244	Assistência Comunitária	155.000,00	329.300,00	18.426,38	196.431,30	42.144,34	155.945,66	0,00	0,00	173.354,34
10122	Administração Geral	875.000,00	1.434.300,00	189.399,49	1.323.152,22	240.178,89	842.375,34	13,11	58,73	591.924,66
10301	Atenção Básica	754.000,00	702.900,00	67.251,96	338.653,13	75.768,00	302.222,81	0,00	0,00	400.677,19
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	139.300,00	29.377,95	65.227,95	15.206,60	51.056,60	0,00	0,00	88.243,40
10305	Vigilância Epidemiológica	50.000,00	64.600,00	5.212,80	20.716,80	5.212,80	20.716,80	0,32	32,07	43.883,20
10451	Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
12122	Administração Geral	630.000,00	810.700,00	63.633,02	700.851,84	129.985,63	518.937,42	8,08	64,01	291.762,58
12306	Alimentação e Nutrição	70.500,00	70.500,00	10.080,95	23.699,09	4.487,35	18.105,49	0,00	0,00	52.394,51
12361	Ensino Fundamental	1.834.000,00	2.039.080,00	207.245,10	1.269.651,73	288.818,84	1.019.746,47	0,00	0,00	1.019.333,53
12365	Educação Infantil	535.000,00	461.220,00	14.974,54	70.365,29	22.485,86	66.620,72	0,00	0,00	394.599,28
12366	Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	1.880,30	0,00	1.880,30	0,03	9,40	18.119,70
12392	Difusão Cultural	220.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13392	Difusão Cultural	110.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
15122	Administração Geral	1.150.000,00	1.583.600,00	153.934,55	1.361.759,66	267.051,57	986.588,14	15,35	62,30	597.011,86
15451	Infra-Estrutura Urbana	955.000,00	873.400,00	29.094,21	314.389,89	0,00	30.143,84	0,00	0,00	843.256,16
15452	Serviços Urbanos	100.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
15541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15752	Energia Elétrica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16481	Habitação Rural	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16482	Habitação Urbana	190.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
20122	Administração Geral	420.000,00	480.000,00	57.175,25	337.151,76	77.038,66	275.864,10	4,29	57,47	204.135,90
20543	Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
20544	Recursos Hídricos	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
20605	Abastecimento	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
20606	Extensão Rural	400.000,00	471.000,00	0,00	165.968,79	0,00	165.968,79	0,00	0,00	305.031,21
20609	Defesa Agropecuária	250.000,00	230.000,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	225.500,00
20782	Transporte Rodoviário	180.000,00	222.000,00	0,00	52.000,00	0,00	13.000,00	0,20	25,00	209.000,00
21122	Administração Geral	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
21695	Turismo	630.000,00	584.930,00	20.020,36	216.597,56	40.684,30	158.581,27	0,00	0,00	426.348,73
21813	Lazer	515.000,00	580.070,00	62.828,50	163.391,10	68.203,50	84.328,50	0,00	0,00	495.741,50
22691	Promoção Comercial	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
23691	Promoção Comercial	120.000,00	62.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.950,00
27361	Ensino Fundamental	200.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
28123	Administração Financeira	214.000,00	214.000,00	7.434,08	29.381,96	7.434,08	29.381,96	0,46	13,73	184.618,04
99999	Reserva de Contingência	500.000,00	122.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.900,00
TOTAL :		16.697.500,00	17.090.500,00	1.122.207,41	9.023.981,10	1.703.781,74	6.425.360,64			10.665.139,36

Publicado por:
Vilma Martins de Oliveira
Código Identificador:004205AC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.TIMBAÚBA DOS BATISTAS
Demonstrativo das Receitas e Despesas com	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 04/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	137.800,00	137.800,00	26.508,11	87.092,70	63,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.000,00	24.000,00	604,74	2.495,42	10,40
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	465,04	2.355,72	23,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	12.000,00	12.000,00	139,70	139,70	1,16
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.800,00	8.800,00	854,83	3.974,83	45,17
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	854,83	3.974,83	39,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	50.000,00	50.000,00	12.444,13	32.502,40	65,00
1.3.1- ISS	50.000,00	50.000,00	12.444,13	32.502,40	65,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	55.000,00	55.000,00	12.604,41	48.120,05	87,49
1.4.1- IRRF	55.000,00	55.000,00	12.604,41	48.120,05	87,49
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.118.500,00	9.118.500,00	1.173.043,67	5.335.339,96	58,51
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	956.837,60	4.514.444,18	62,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	956.837,60	4.514.444,18	62,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	204.360,74	780.995,21	43,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.500,00	7.500,00	341,32	1.194,62	15,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	200,68	765,95	15,32
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	67,86	174,04	2,90
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	11.235,47	37.765,96	37,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.256.300,00	9.256.300,00	1.199.551,78	5.422.432,66	58,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	444,55	1.722,22	28,70
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	179.500,00	179.500,00	19.402,11	65.439,93	36,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	46.000,00	46.000,00	8.114,75	33.988,16	73,89
5.2- Outras Transferências do FNDE	128.500,00	128.500,00	11.066,94	31.231,35	24,30
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	220,42	220,42	4,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	38.685,00	15,47
6.1- Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	38.685,00	15,47
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	435.500,00	435.500,00	19.846,66	105.847,15	24,30
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.823.700,00	1.823.700,00	234.608,68	1.067.067,81	58,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	191.367,47	902.888,62	62,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	40.872,11	156.198,88	43,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.500,00	1.500,00	68,26	238,91	15,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	40,14	153,20	15,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.200,00	1.200,00	13,56	34,79	2,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	2.247,14	7.553,41	37,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.605.000,00	1.605.000,00	158.519,48	781.924,31	48,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	135.986,30	658.966,08	43,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	21.998,09	121.098,86	121,10
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	535,09	1.859,37	37,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(323.700,00)	(323.700,00)	(98.622,38)	(408.101,73)	126,07
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	771.000,00	869.000,00	185.335,90	677.603,44	77,98
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	771.000,00	869.000,00	185.335,90	677.603,44	77,98
14- OUTRAS DESPESAS	562.000,00	499.000,00	35.025,38	142.754,69	28,61
14.1- Com Educação Infantil	143.000,00	87.000,00	0,00	724,00	0,83
14.2- Com Ensino Fundamental	419.000,00	412.000,00	35.025,38	142.030,69	34,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.333.000,00	1.368.000,00	220.361,28	820.358,13	59,97
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					86,66
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.314.075,00	2.314.075,00	299.887,95	1.355.608,17	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	268.000,00	204.220,00	20.939,22	64.300,76	31,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	143.000,00	87.000,00	0,00	724,00	0,83
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	125.000,00	117.220,00	20.939,22	63.576,76	54,24
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.430.000,00	1.614.080,00	272.139,14	956.627,06	59,27
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.190.000,00	1.281.000,00	220.361,28	819.634,13	63,98
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	240.000,00	333.080,00	51.777,86	136.992,93	41,13
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	940.000,00	964.700,00	129.985,63	518.937,42	53,79
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27+ 28)	2.638.000,00	2.783.000,00	423.063,99	1.539.865,24	55,33
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(408.101,73)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.859,37
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					(406.242,36)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.427.170,18
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					26,32
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	46.000,00	61.000,00	12.128,80	38.140,31	62,53
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	688.500,00	538.500,00	9.038,25	44.964,89	8,35
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	734.500,00	599.500,00	21.167,05	83.105,20	13,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.372.500,00	3.382.500,00	444.231,04	1.622.970,44	47,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				25.272,35	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				780.064,94	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				802.489,88	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.859,37	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				4.706,78	0,00

Publicado por:
Vilma Martins de Oliveira
Código Identificador:FBD6AF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.208.000,00	26.208.000,00	2.784.305,11	10,62	12.327.831,96	47,04	13.880.168,04
RECEITAS CORRENTES	18.167.503,60	18.167.503,60	2.784.305,11	15,33	12.079.283,15	66,49	6.088.220,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	658.802,00	658.802,00	108.501,32	16,47	429.041,13	65,12	229.760,87
Impostos	477.202,00	477.202,00	66.700,65	13,98	310.494,11	65,07	166.707,89
Taxas	13.000,00	13.000,00	445,31	3,43	2.639,77	20,31	10.360,23
Contribuição de melhoria	168.600,00	168.600,00	41.355,36	24,53	115.907,25	68,75	52.692,75
RECEITA PATRIMONIAL	89.800,00	89.800,00	30.639,81	34,12	106.031,68	118,08	-16.231,68
Receitas imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de valores mobiliários	86.800,00	86.800,00	30.639,81	35,30	106.031,68	122,16	-19.231,68
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.213.901,60	17.213.901,60	2.642.621,20	15,35	11.539.562,54	67,04	5.674.339,06
Transferências intergovernamentais	14.392.901,60	14.392.901,60	2.469.635,16	17,16	10.610.053,90	73,72	3.782.847,70
Transferências de convênios	2.821.000,00	2.821.000,00	172.986,04	6,13	929.508,64	32,95	1.891.491,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	204.000,00	2.542,78	1,25	4.647,80	2,28	199.352,20
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	6,78	0,23	2.993,22
Receita da dívida ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas correntes diversas	1.000,00	1.000,00	2.542,78	254,28	4.641,02	464,10	-3.641,02
RECEITAS DE CAPITAL	8.040.496,40	8.040.496,40	0,00	0,00	248.548,81	3,09	7.791.947,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de crédito internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	35.360,00	58,93	24.640,00
Alienação de bens móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	35.360,00	58,93	24.640,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.979.496,40	7.979.496,40	0,00	0,00	213.188,81	2,67	7.766.307,59
Transferências intergovernamentais	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	212.744,27	15,20	1.187.255,73
Transferências de convênios	6.579.496,40	6.579.496,40	0,00	0,00	444,54	0,01	6.579.051,86
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.208.000,00	26.208.000,00	2.784.305,11	10,62	12.327.831,96	47,04	13.880.168,04
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.208.000,00	26.208.000,00	2.784.305,11	10,62	12.327.831,96	47,04	13.880.168,04
DÉFICIT (VI)	-	-	- -		0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.208.000,00	26.208.000,00	2.784.305,11	10,62	12.327.831,96	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	26.208.000,00	0,00	26.208.000,00	3.129.224,67	25.178.163,78	3.608.903,07	12.189.784,00	46,51	14.018.216,00
DESPESAS CORRENTES	22.661.400,00	1.500.604,25	24.162.004,25	2.894.930,73	23.307.152,21	3.055.790,41	11.444.840,20	47,37	12.717.164,05
Pessoal e encargos so	10.361.400,00	-69.566,53	10.291.833,47	521.824,31	9.749.324,18	1.889.981,65	7.508.479,11	72,96	2.783.354,36
Juros e encargos da d	139.900,00	10.779,85	150.679,85	36.356,19	150.679,85	36.356,19	150.679,85	100,00	0,00
Outras despesas corre	12.160.100,00	1.559.390,93	13.719.490,93	2.336.750,23	13.407.148,18	1.129.452,57	3.785.681,24	27,59	9.933.809,69
DESPESAS DE CAPITAL	3.467.700,00	-1.460.604,25	2.007.095,75	234.293,94	1.871.011,57	553.112,66	744.943,80	37,12	1.262.151,95
Investimentos	3.094.400,00	-1.305.792,75	1.788.607,25	204.559,52	1.652.523,07	523.378,24	634.800,72	35,49	1.153.806,53
Inversões financeiras	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	323.300,00	-104.811,50	218.488,50	29.734,42	218.488,50	29.734,42	110.143,08	50,41	108.345,42
Reserva de contingênci	78.900,00	-40.000,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.208.000,00	0,00	26.208.000,00	3.129.224,67	25.178.163,78	3.608.903,07	12.189.784,00	46,51	14.018.216,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									

Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI									
MENTO (XII)=(X+XI)	26.208.000,00	0,00	26.208.000,00	3.129.224,67	25.178.163,78	3.608.903,07	12.189.784,00	46,51	14.018.216,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	138.047,96	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	26.208.000,00	0,00	26.208.000,00	3.129.224,67	25.178.163,78	3.608.903,07	12.327.831,96	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:08:33:52

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0A7A70C4

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')								R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	26.208.000,00	26.208.000,00	3.129.224,67	25.178.163,78	3.608.903,07	12.189.784,00	100,00	46,51	14.018.216,00
LEGISLATIVA	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00
Ação Legislativa	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.443.630,00	4.398.386,71	653.939,95	4.271.087,26	433.436,96	1.936.095,26	15,88	44,02	2.462.291,45
Administração Geral	3.759.500,00	3.633.299,23	602.599,08	3.523.084,89	374.964,96	1.709.489,85	14,02	47,05	1.923.809,38
Administração Financeira	33.900,00	79.138,48	18.309,65	79.138,48	18.309,65	79.138,48	0,65	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao	104.230,00	503.539,99	29.534,58	502.447,25	29.577,15	100.122,13	0,82	19,88	403.417,86
Assistência Comunitária	195.000,00	101.409,01	3.496,64	85.416,64	3.496,64	9.516,64	0,08	9,38	91.892,37
Infra Estrutura Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	191.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00	7.088,56	37.828,16	0,31	46,70	43.171,84
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.316.470,00	1.451.095,15	277.957,92	1.435.715,69	162.912,01	491.411,77	4,03	33,86	959.683,38
Administração Geral	631.300,00	1.062.908,00	209.264,30	1.049.773,02	92.909,27	328.036,54	2,69	30,86	734.871,46
Assistência ao Idoso	16.600,00	585,00	0,00	585,00	0,00	90,00	0,00	15,38	495,00
Assistência ao Portador de	39.300,00	28.300,00	0,00	28.300,00	1.522,50	6.090,00	0,05	21,52	22.210,00
Assistência à Criança e ao	103.871,00	9.284,96	5.466,92	7.116,92	5.466,92	5.601,92	0,05	60,33	3.683,04
Assistência Comunitária	525.399,00	350.017,19	63.226,70	349.940,75	63.013,32	151.593,31	1,24	43,31	198.423,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	333.900,00	368.344,97	65.267,23	368.344,97	65.267,23	259.999,55	2,13	70,59	108.345,42
Previdência Básica	333.900,00	368.344,97	65.267,23	368.344,97	65.267,23	259.999,55	2,13	70,59	108.345,42
SAÚDE	6.697.500,00	6.861.686,02	1.178.617,07	6.834.261,04	1.021.187,25	3.294.621,73	27,03	48,01	3.567.064,29
Administração Geral	584.700,00	410.605,45	147.261,04	410.605,45	61.005,64	130.380,85	1,07	31,75	280.224,60
Atenção Básica	3.952.600,00	4.245.616,88	843.618,14	4.220.737,12	583.871,78	1.816.524,22	14,90	42,79	2.429.092,66
Assistência Hospitalar e A	1.824.600,00	2.028.250,69	186.124,89	2.025.705,47	356.479,79	1.250.116,08	10,26	61,64	778.134,61
Suporte Profilático e Tera	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	113.500,00	82.900,00	0,00	82.900,00	11.512,72	45.303,70	0,37	54,65	37.596,30
Vigilância Epidemiológica	102.100,00	94.313,00	1.613,00	94.313,00	8.317,32	52.296,88	0,43	55,45	42.016,12

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
Serviços Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.461.000,00	7.656.595,06	348.441,34	7.625.834,86	1.097.659,03	4.049.536,62	33,22	52,89	3.607.058,44
Administração Geral	1.761.400,00	1.685.922,73	300.224,00	1.684.442,73	184.962,70	780.947,91	6,41	46,32	904.974,82
Fomento ao Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	5.245.300,00	5.396.574,23	0,00	5.367.294,03	795.043,23	3.118.696,69	25,58	57,79	2.277.877,54
Ensino Médio	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	260.800,00	546.395,32	26.865,46	546.395,32	106.924,63	132.812,65	1,09	24,31	413.582,67
Educação de Jovens e Adult	130.000,00	27.702,78	21.351,88	27.702,78	10.728,47	17.079,37	0,14	61,65	10.623,41
Educação Especial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	502.000,00	513.613,45	57.940,00	506.653,45	34.322,73	166.090,02	1,36	32,34	347.523,43
Administração Geral	147.500,00	285.012,45	2.150,00	285.012,45	13.108,35	64.168,47	0,53	22,51	220.843,98
Ensino Fundamental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	351.500,00	228.601,00	55.790,00	221.641,00	21.214,38	101.921,55	0,84	44,58	126.679,45
URBANISMO	2.668.100,00	2.691.778,64	247.615,86	2.689.476,56	363.429,78	1.269.441,81	10,41	47,16	1.422.336,83
Administração Geral	1.392.400,00	1.603.078,64	230.041,34	1.601.307,10	179.204,58	764.549,73	6,27	47,69	838.528,91
Infra Estrutura Urbana	1.255.700,00	1.088.700,00	17.574,52	1.088.169,46	184.225,20	504.892,08	4,14	46,38	583.807,92
Serviços Urbanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.663.600,00	1.351.900,00	297.045,30	1.337.089,95	418.168,14	673.965,11	5,53	49,85	677.934,89
Administração Geral	970.600,00	977.150,00	297.045,30	975.339,95	65.568,14	312.215,11	2,56	31,95	664.934,89
Infra Estrutura Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	120.000,00	17.150,00	0,00	9.150,00	0,00	9.150,00	0,08	53,35	8.000,00
Extensão Rural	568.000,00	357.600,00	0,00	352.600,00	352.600,00	352.600,00	2,89	98,60	5.000,00
TRANSPORTE	131.900,00	104.000,00	0,00	104.000,00	11.319,94	47.422,13	0,39	45,60	56.577,87
Administração Geral	121.900,00	104.000,00	0,00	104.000,00	11.319,94	47.422,13	0,39	45,60	56.577,87
Transportes Coletivos Urba	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	145.000,00	5.700,00	2.400,00	5.700,00	1.200,00	1.200,00	0,01	21,05	4.500,00
Desporto Comunitário	145.000,00	5.700,00	2.400,00	5.700,00	1.200,00	1.200,00	0,01	21,05	4.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.900,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A
			NO	ATÉ O	NO	ATÉ O	%	%	

		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b/total b	(b/a)	LIQUIDAR (a-b)
Reserva de Contingência	78.900,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.208.000,00	26.208.000,00	3.129.224,67	25.178.163,78	3.608.903,07	12.189.784,00	100,00	46,51	14.018.216,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:08:34:16									

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:6F2C5240

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (até Agosto)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	1.627.032,65	1.416.409,23	1.589.253,61	2.580.329,97	1.922.693,70	1.797.554,49
Receita tributária	61.389,02	41.299,63	53.288,62	48.282,22	59.754,63	45.295,74
IPTU	2.912,27	1.232,75	3.756,22	3.657,35	7.542,43	3.037,48
ISS	19.349,96	13.327,17	11.038,34	23.103,23	25.472,14	11.740,91
ITBI	2.826,53	2.087,59	2.677,27	1.074,52	2.844,87	3.264,99
IRRF	20.944,49	10.368,00	16.001,91	11.846,01	14.831,38	12.441,40
Outras receitas tributárias	15.355,77	14.284,12	19.814,88	8.601,11	9.063,81	14.810,96
Receita patrimonial	8.494,91	9.340,35	10.475,32	12.455,49	11.190,90	11.194,55
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.557.148,72	1.365.706,46	1.525.489,67	2.519.592,26	1.851.741,39	1.741.064,20
Cota-parte do FPM	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.651.703,74	928.228,90	991.212,70
Cota-parte do ICMS	156.595,28	167.693,09	159.376,13	215.834,40	131.300,23	157.979,97
Cota-parte do IPVA	10.264,77	7.791,67	3.078,54	3.426,76	2.480,01	5.370,85
Cota-parte do ITR	380,91	890,94	102,84	1.605,63	3.395,29	3.588,67
Transferências da LC 87/96	275,85	275,85	275,85	275,85	273,49	273,49
Transferências da LC 61/89	122,49	130,94	145,25	215,39	131,98	111,73
Transferências do Fundeb	178.345,81	226.207,85	277.240,38	285.879,11	324.563,97	363.302,81
Outras transferências correntes	659.166,71	410.710,75	317.442,42	360.651,38	461.367,52	219.223,98
Outras receitas correntes	0,00	62,79	0,00	0,00	6,78	0,00
DEDUÇÕES (II)	141.849,74	144.172,99	185.516,56	199.881,98	211.971,68	229.893,18
Ded. de receita para formação do Fundeb	141.849,74	144.172,99	185.516,56	199.881,98	211.971,68	229.893,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.485.182,91	1.272.236,24	1.403.737,05	2.380.447,99	1.710.722,02	1.567.661,31

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.426.912,92	1.777.284,70	2.037.557,77	1.466.820,45	1.577.272,93	1.527.812,47	20.746.934,89	20.080.257,00
Receita tributária	46.484,02	55.934,00	63.399,27	49.672,15	50.334,72	58.166,60	633.300,62	658.802,00
IPTU	3.636,93	4.951,33	5.706,99	1.233,28	1.188,01	3.733,42	42.588,46	49.897,00
ISS	12.691,82	26.503,96	20.875,21	25.085,93	10.099,05	15.788,41	215.076,13	225.000,00
ITBI	2.653,02	2.264,54	3.255,77	1.452,34	2.900,31	1.833,41	29.135,16	10.605,00
IRRF	12.793,60	7.671,28	18.943,50	12.898,36	13.474,87	17.683,17	169.897,97	191.700,00
Outras receitas tributárias	14.708,65	14.542,89	14.617,80	9.002,24	22.672,48	19.128,19	176.602,90	181.600,00
Receita patrimonial	8.885,99	13.403,45	16.070,44	14.646,54	16.458,20	14.181,61	146.797,75	89.800,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.371.542,91	1.707.947,25	1.955.989,82	1.402.501,76	1.510.480,01	1.452.921,48	19.962.125,93	19.126.655,00
Cota-parte do FPM	587.982,48	671.083,01	894.300,62	670.667,72	576.018,72	699.764,76	9.542.793,18	7.591.970,00
Cota-parte do ICMS	156.691,86	164.510,08	159.354,84	154.405,89	161.361,63	166.144,06	1.951.247,46	1.676.000,00
Cota-parte do IPVA	11.522,27	10.684,14	11.422,08	12.656,52	7.694,16	8.462,75	94.854,52	190.190,00
Cota-parte do ITR	5.713,48	13.971,32	13.583,91	13.970,77	16.325,94	9.920,40	83.450,10	15.017,00
Transferências da LC 87/96	0,00	273,49	273,49	273,49	273,49	273,49	3.017,83	3.180,00
Transferências da LC 61/89	109,18	119,05	129,48	123,32	126,70	130,59	1.596,10	24.380,00
Transferências do Fundeb	242.538,72	229.240,94	268.125,25	240.770,15	209.163,64	224.227,06	3.069.605,69	2.941.000,00
Outras transferências correntes	366.984,92	618.065,22	608.800,15	309.633,90	539.515,73	343.998,37	5.215.561,05	6.684.918,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	2.098,24	0,00	0,00	2.542,78	4.710,59	204.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.934,83	167.180,57	210.794,84	165.070,89	147.530,71	173.249,58	2.126.047,55	1.912.753,40
Ded. de receita para formação do Fundeb	148.934,83	167.180,57	210.794,84	165.070,89	147.530,71	173.249,58	2.126.047,55	1.912.753,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.277.978,09	1.610.104,13	1.826.762,93	1.301.749,56	1.429.742,22	1.354.562,89	18.620.887,34	18.167.503,60
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:08:34:35								

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:6977F7D1

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO TOTAL EM (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				

Direitos futuros					
Ativos contabilizados na SPE					
Contrapartida para provisões de PPP					
TOTAL DE PASSIVOS(I)					
Obrigações não relacionadas a serviços					
Contrapartida para ativos da SPE					
Provisões de PPP					
GARANTIAS DE PPP (II)					
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)					
PASSIVOS CONTINGENTES					
Contraprestações futuras					
Riscos não provisionados					
Outros passivos contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES					
Serviços futuros					
Outros ativos contingentes					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:08:40:35											

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FCC7996A

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	477.202,00	477.202,00	66.700,65	310.494,11	65,07
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.897,00	49.897,00	4.921,43	31.029,87	62,19
1.1.1 - IPTU	49.897,00	49.897,00	4.921,43	31.029,87	62,19
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.605,00	10.605,00	4.733,72	20.469,25	193,02
1.2.1 - ITBI	10.605,00	10.605,00	4.733,72	20.469,25	193,02
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	225.000,00	225.000,00	25.887,46	148.257,43	65,89
1.3.1 - ISS	225.000,00	225.000,00	25.887,46	148.257,43	65,89
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	191.700,00	191.700,00	31.158,04	110.737,56	57,77
1.4.1 - IRRF	191.700,00	191.700,00	31.158,04	110.737,56	57,77
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.500.737,00	9.500.737,00	1.646.496,69	7.424.666,49	78,15
2.1 - Cota parte do FPM	7.591.970,00	7.591.970,00	1.275.783,48	6.019.258,91	79,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.591.970,00	7.591.970,00	1.275.783,48	6.019.258,91	79,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.676.000,00	1.676.000,00	327.505,69	1.251.748,56	74,69
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.180,00	3.180,00	546,98	1.914,43	60,20
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	24.380,00	24.380,00	257,29	982,03	4,03
2.5 - Cota parte ITR	15.017,00	15.017,00	26.246,34	80.469,78	535,86
2.6 - Cota parte IPVA	190.190,00	190.190,00	16.156,91	70.292,78	36,96
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.977.939,00	9.977.939,00	1.713.197,34	7.735.160,60	77,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.903,00	330.903,00	86.256,26	404.522,92	122,25
5.1 - Transferências do salário-educação	132.000,00	132.000,00	24.811,02	103.173,43	78,16
5.2 - Outras transferências do FNDE	198.903,00	198.903,00	61.315,34	300.905,36	151,28
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	129,90	444,13	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	807.275,00	807.275,00	1.409,23	6.304,61	0,78
6.1 - Transferências de convênios	807.275,00	807.275,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.409,23	6.304,61	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	83.083,07	442.426,55	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.138.178,00	1.138.178,00	170.748,56	853.254,08	74,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.912.753,40	1.912.753,40	320.780,29	1.454.626,28	76,05
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.531.000,00	1.531.000,00	255.156,65	1.203.862,78	78,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	335.200,00	335.200,00	65.501,10	250.349,58	74,69
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	636,00	636,00	109,38	382,83	60,19
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	4.876,00	4.876,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	3.003,40	3.003,40	13,16	31,09	1,04
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	38.038,00	38.038,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.941.000,00	2.941.000,00	436.266,90	2.109.677,06	71,73
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.941.000,00	2.941.000,00	433.390,70	2.101.932,54	71,47
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	2.876,20	7.744,52	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.028.246,60	1.028.246,60	112.610,41	647.306,26	62,95

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.592.553,25	3.583.050,50	580.693,64	2.352.600,48	65,66
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	3.592.553,25	3.583.050,50	580.693,64	2.352.600,48	65,66
14-OUTRAS DESPESAS	1.094.446,75	1.070.961,05	204.340,29	711.777,89	66,46
14.1 - Com educação infantil	50.000,00	29.277,00	27.817,00	27.817,00	95,01
14.2 - Com educação fundamental	1.044.446,75	1.041.684,05	176.523,29	683.960,89	65,66
15 - Total de despesas do Fundeb	4.687.000,00	4.654.011,55	785.033,93	3.064.378,37	65,84

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	178.137,69
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	178.137,69
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	103,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.494.484,75	2.494.484,75	428.299,34	1.933.790,15	77,52
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	239.200,00	537.503,29	106.924,63	132.812,65	24,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	50.000,00	29.277,00	27.817,00	27.817,00	95,01
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	189.200,00	508.226,29	79.107,63	104.995,65	20,66
24-Ensino fundamental	6.329.300,00	6.438.158,53	951.656,85	3.848.762,38	59,78
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.637.000,00	4.624.734,55	757.216,93	3.036.561,37	65,66
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.692.300,00	1.813.423,98	194.439,92	812.201,01	44,79
25-Ensino médio	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.596.000,00	6.975.661,82	1.058.581,48	3.981.575,03	57,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	647.306,26
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	7.744,52
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	504.935,82
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	1.159.986,60
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.821.588,43
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	36,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	67.961,59	67.961,59	39.077,55	67.961,59	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	67.961,59	67.961,59	39.077,55	67.961,59	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	6.663.961,59	7.043.623,41	1.097.659,03	4.049.536,62	57,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)

46 - Restos a pagar de despesas com MDE	195.424,41	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	68.869,44	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.101.932,54	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.017.303,64	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.744,52	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	161.242,86	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:08:39:48		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E8A44020

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO										CCEDLTDA
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR										
	POR PODER E ÓRGÃO										
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)										
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)											R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	828.372,42	3.359.049,51	0,00	2.513.172,80	1.674.249,13	982.015,77	1.763.576,68	1.006.089,73	0,00	1.739.502,72
Executivo	828.372,42	3.359.049,51	0,00	2.513.172,80	1.674.249,13	982.015,77	1.763.576,68	1.006.089,73	0,00	1.739.502,72
2008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	619,70	0,00	0,00	0,00	619,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008-SECRETAIRA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	27.455,24	0,00	0,00	0,00	27.455,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SECRETARIA MUN.DE CULTURA E DESPORT	24.116,46	0,00	0,00	0,00	24.116,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-CASA CIVIL	106,25	0,00	0,00	0,00	106,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	1.989,33	0,00	0,00	0,00	1.989,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.961,41	0,00	0,00	0,00	8.961,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.432,68	0,00	0,00	0,00	4.432,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	39.426,71	0,00	0,00	0,00	39.426,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	14.525,98	0,00	0,00	0,00	14.525,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	381,15	0,00	0,00	0,00	381,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-CASA CIVIL	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	18.069,31	0,00	0,00	0,00	18.069,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	9.893,15	0,00	0,00	0,00	9.893,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.877,73	0,00	0,00	0,00	11.877,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	101.424,87	0,00	0,00	0,00	101.424,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	4.142,87	0,00	0,00	0,00	4.142,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	23.604,98	0,00	0,00	0,00	23.604,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	8.977,82	0,00	0,00	0,00	8.977,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	33.406,42	0,00	0,00	0,00	33.406,42	2.636,46	0,00	0,00	0,00	2.636,46
2011-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	80.483,95	0,00	0,00	0,00	80.483,95	572.645,84	0,00	0,00	0,00	572.645,84
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	2.360,94	0,00	0,00	0,00	2.360,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	2.700,34	0,00	0,00	0,00	2.700,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	961,15	0,00	0,00	0,00	961,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	2.150,35	0,00	0,00	0,00	2.150,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CASA CIVIL	666,70	0,00	0,00	0,00	666,70	385,89	0,00	0,00	0,00	385,89
2012-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	18.035,67	0,00	0,00	0,00	18.035,67	6.359,20	0,00	0,00	0,00	6.359,20
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	13.282,70	0,00	0,00	0,00	13.282,70	3.437,47	0,00	0,00	0,00	3.437,47
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17.859,30	0,00	0,00	0,00	17.859,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	174.690,67	0,00	0,00	0,00	174.690,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	2.442,36	0,00	0,00	0,00	2.442,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	113.622,53	0,00	0,00	48.500,00	65.122,53	98.288,95	0,00	48.500,00	0,00	49.788,95
2012-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	18.782,02	0,00	0,00	0,00	18.782,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.589,87	0,00	0,00	0,00	2.589,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	38.361,46	0,00	0,00	0,00	38.361,46	298.195,96	0,00	0,00	0,00	298.195,96
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	2.850,66	0,00	0,00	0,00	2.850,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	1.373,63	0,00	0,00	0,00	1.373,63	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00
2013-Casa Civil	0,00	101.472,66	0,00	70.513,38	30.959,28	0,00	52.727,64	3.749,88	0,00	48.977,76
2013-Seccretaria Municipal de Administra	0,00	256.488,53	0,00	159.494,43	96.994,10	0,00	6.321,08	1.666,08	0,00	4.655,00
2013-Secretaria Municipal de Financas	0,00	93.320,69	0,00	59.554,38	33.766,31	0,00	9.266,00	9.266,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	282.122,81	0,00	255.134,20	26.988,61	0,00	240.055,19	133.552,74	0,00	106.502,45
2013-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	428.971,62	0,00	296.895,59	132.076,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	92.333,57	0,00	55.954,21	36.379,36	0,00	10.468,59	10.468,59	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	699.541,58	0,00	555.576,30	143.965,28	0,00	138.222,98	121.294,48	0,00	16.928,50
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	395.764,50	0,00	343.160,21	52.604,29	0,00	647.054,85	370.387,83	0,00	276.667,02
2013-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha	0,00	27.933,02	0,00	23.869,62	4.063,40	0,00	898,00	784,25	0,00	113,75
2013-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	129.913,11	0,00	115.444,17	14.468,94	0,00	56.655,73	8.832,88	0,00	47.822,85
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	57.686,05	0,00	42.585,96	15.100,09	0,00	10.295,60	10.295,60	0,00	0,00
2013-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	691.787,20	0,00	410.594,78	281.192,42	0,00	591.611,02	287.291,40	0,00	304.319,62
2013-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	14.329,12	0,00	14.329,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Controladoria Geral do Municipio	0,00	27.128,05	0,00	20.368,39	6.759,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	16.310,28	0,00	9.196,80	7.113,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	14.566,71	0,00	8.264,16	6.302,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	15.302,90	0,00	9.659,99	5.642,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am	0,00	14.077,11	0,00	14.077,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	828.372,42	3.359.049,51	0,00	2.513.172,80	1.674.249,13	982.015,77	1.763.576,68	1.006.089,73	0,00	1.739.502,72
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:08:35:50										
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.										
- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014										

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0AFB1DB6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 03									Poder/Órgão : PREF.MUN.CAICÓ					
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									Bimestre de Referência: 04/2014					
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	7.340.274,95	6.848.596,17	7.417.848,79	9.070.043,86	7.967.252,14	9.084.414,46	7.907.537,14	7.906.908,91	8.829.165,92	7.311.861,07	7.679.213,87	7.357.591,57	94.720.708,85	106.657.126,00
Receita Tributária	456.588,61	437.651,82	616.110,03	490.179,74	913.164,49	1.456.365,40	1.639.787,92	561.942,32	686.365,64	627.020,72	616.695,22	703.189,05	9.205.060,96	9.381.900,00
IPTU	6.432,07	6.970,13	5.055,07	9.130,70	4.014,49	530.445,53	838.466,50	74.909,14	69.648,42	43.337,91	24.180,88	28.327,14	1.640.917,98	1.602.100,00
ITBI	29.025,05	19.906,95	47.561,22	35.864,10	44.651,22	79.268,50	26.334,40	38.389,06	77.304,93	46.177,86	62.613,26	73.105,16	580.201,71	315.100,00
ISS	316.144,96	273.308,40	450.379,87	305.756,64	611.410,72	365.898,48	365.173,10	306.702,40	376.776,17	387.205,80	388.391,98	462.132,11	4.609.280,63	3.637.400,00
IRRF (Retido na Fonte)	62.593,46	94.812,19	80.395,40	104.345,02	91.710,56	58.025,87	81.534,57	78.509,75	92.329,53	88.875,29	83.941,05	95.410,59	1.012.483,28	834.100,00
Outras Receitas Tributárias	42.393,07	42.654,15	32.718,47	35.083,28	161.377,50	422.727,02	328.279,35	63.431,97	70.306,59	61.423,86	57.568,05	44.214,05	1.362.177,36	2.993.200,00
Receita de Contribuições	735.708,44	179.678,34	-355.360,44	62.536,38	217.318,45	214.231,05	217.207,03	204.426,52	214.982,54	219.865,85	208.065,85	232.851,86	2.351.511,87	2.942.000,00
Receita Patrimonial	68.285,63	86.308,79	70.911,21	77.624,28	70.028,29	79.068,07	77.751,86	98.680,91	111.279,56	107.135,85	146.585,75	110.091,65	1.103.751,85	1.540.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,59	5.536,00	240,00	6.105,00	1.590,00	0,00	13.801,59	405.000,00
Transferências Correntes	5.975.839,06	6.057.862,52	6.999.361,76	8.363.125,88	6.688.937,57	7.258.889,08	5.905.488,16	6.986.084,02	7.740.771,71	6.273.644,53	6.622.169,00	6.243.799,64	81.115.972,93	90.104.615,00
Cota-Parte do FPM	1.655.990,67	1.656.016,12	2.303.484,80	3.475.077,69	2.784.686,69	2.973.638,09	1.763.947,44	2.535.744,66	2.682.901,83	2.012.003,19	1.728.056,18	2.099.294,26	27.670.841,62	29.323.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.028.350,75	1.101.229,39	1.046.612,43	1.360.502,33	873.654,42	1.051.981,73	1.043.404,29	1.095.465,44	1.061.136,97	1.028.182,12	1.074.500,06	1.106.346,06	12.871.365,99	11.409.500,00
Cota-Parte do IPVA	202.370,62	119.068,29	73.132,05	77.951,32	122.297,49	229.601,40	374.004,27	456.194,76	523.652,60	501.168,64	453.154,77	354.763,62	3.487.359,83	3.723.900,00
Cota-Parte do ITR	1.881,17	5.179,41	765,86	3.868,23	470,28	48,43	22,57	111,68	49,76	84,68	6,41	157,32	12.645,80	10.600,00
Transferências da LC 87/1996	-177.525,04	1.811,48	1.811,48	1.870,60	240,05	195,08	0,00	195,08	195,08	195,08	195,08	195,08	-170.620,95	29.700,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	850.139,73	1.326.651,16	1.321.550,67	1.363.068,08	1.402.016,72	1.510.582,71	1.119.035,21	1.241.238,42	1.622.524,76	1.269.134,78	1.113.199,46	956.567,14	15.095.708,84	16.924.100,00
Outras Transferências Correntes	2.414.631,16	1.847.906,67	2.252.004,47	2.080.787,63	1.505.571,92	1.492.841,64	1.605.074,38	1.657.133,98	1.850.310,71	1.462.876,04	2.253.057,04	1.726.476,16	22.148.671,80	28.683.815,00
Outras Receitas Correntes	103.853,21	87.094,70	86.826,23	76.577,58	77.803,34	75.860,86	66.971,58	50.239,14	75.526,47	78.089,12	84.108,05	67.659,37	930.609,65	2.283.011,00
DEDUÇÕES (II)	622.093,20	619.832,56	730.095,31	810.708,07	806.374,75	904.306,92	683.566,92	762.892,37	917.248,38	760.368,74	698.515,78	763.931,62	9.079.934,62	8.904.220,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	578.282,02	576.875,89	685.399,78	764.257,25	756.480,48	852.206,80	636.457,48	713.241,38	857.934,45	708.532,03	651.393,37	712.368,65	8.493.429,58	8.904.220,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	43.811,18	42.956,67	44.695,53	46.450,82	49.894,27	52.100,12	47.109,44	49.650,99	59.313,93	51.836,71	47.122,41	51.562,97	586.505,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	6.718.181,75	6.228.763,61	6.687.753,48	8.259.335,79	7.160.877,39	8.180.107,54	7.223.970,22	7.144.016,54	7.911.917,54	6.551.492,33	6.980.698,09	6.593.659,95	85.640.774,23	97.752.906,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:DB97C5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2013 A AGO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	844.480,40	965.043,70	1.129.265,78	1.468.399,34	1.326.811,87	1.400.050,59	990.941,23	1.093.459,10	1.377.200,44	1.054.781,50	1.060.362,97	1.051.123,35	13.761.920,27	17.469.630,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.650,15	30.797,08	20.838,00	25.831,67	12.287,31	15.472,66	10.317,67	19.562,57	18.414,03	12.228,18	13.060,25	16.992,00	207.451,57	249.393,97
IPTU	44,52	0,00	0,00	70,16	775,96	0,00	153,40	0,00	62,00	47,54	61,15	37,84	1.252,57	15.000,00
ISS	3.317,69	19.297,73	5.164,13	14.012,43	3.829,90	7.457,57	1.905,63	4.474,10	10.641,98	2.945,72	3.743,28	5.371,03	82.161,19	90.000,00
ITBI	0,00	0,00	6.695,00	0,00	0,00	1.375,00	680,00	7.000,00	0,00	1.870,00	0,00	1.200,00	18.820,00	34.500,00
IRRF	8.287,94	11.499,35	8.790,31	11.749,08	7.155,17	5.992,09	7.470,64	7.807,02	7.320,05	7.256,92	8.931,82	10.383,13	102.643,52	85.330,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	188,56	0,00	526,28	648,00	108,00	281,45	390,00	108,00	324,00	0,00	2.574,29	24.563,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,95
RECEITA PATRIMONIAL	2.517,42	2.673,84	2.685,06	2.698,65	8.043,00	6.322,73	6.058,77	5.294,92	8.437,48	9.092,44	6.470,44	4.628,20	64.922,95	76.530,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,81
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.880,98
TRANSFERENCIAS CORRENTES	830.312,83	928.933,27	1.105.742,72	1.435.387,01	1.306.481,56	1.377.830,13	974.564,79	1.067.127,67	1.350.348,93	1.033.460,88	1.024.705,73	1.029.503,15	13.464.398,67	17.074.396,20
Cota Parte do FPM	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	6.787.086,51	7.600.000,00
Cota Parte do ICMS	109.324,39	117.072,14	111.265,79	144.635,55	92.343,67	111.155,34	110.249,03	115.749,97	112.122,71	108.640,62	113.534,70	116.899,64	1.362.993,55	1.600.000,00
Cota Parte do IPVA	5.856,28	3.295,23	1.731,48	1.989,95	764,65	2.586,95	7.224,91	10.265,13	11.843,39	13.067,05	9.349,28	8.500,87	76.475,17	106.947,50
Cota Parte do ITR	205,12	1.961,32	289,24	46,71	7,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,56	17,18	2.540,66	714,15
Transf. da LC 87/1996	192,58	192,58	192,58	192,58	192,43	192,43	0,00	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	2.117,33	4.364,25
Transf. da LC 61/1989	106,89	114,26	126,77	135,47	116,07	98,27	96,02	104,70	113,89	108,47	111,43	114,86	1.347,10	2.116,00
Transferencias do FUNDEB	148.090,03	144.310,77	175.576,20	188.939,03	243.277,94	328.155,75	224.365,79	212.337,75	280.130,97	217.780,73	189.192,12	207.802,61	2.559.959,69	3.688.018,05
Outras Transferências Correntes	152.539,88	247.982,93	240.689,47	230.678,28	273.607,59	192.231,87	191.642,18	225.165,43	275.220,07	190.670,79	280.298,17	171.152,00	2.671.878,66	4.072.236,25
Outras Receitas Correntes	0,00	2.639,51	0,00	4.482,01	0,00	425,07	0,00	1.473,94	0,00	0,00	16.126,55	0,00	25.147,08	60.974,85
DEDUÇÕES (II)	105.936,56	107.327,86	137.895,35	148.193,93	157.919,24	171.488,48	111.711,37	125.949,17	158.999,60	125.001,86	111.043,09	130.109,71	1.591.576,22	1.862.828,38
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	105.936,56	107.327,86	137.895,35	148.193,93	157.919,24	171.488,48	111.711,37	125.949,17	158.999,60	125.001,86	111.043,09	130.109,71	1.591.576,22	1.862.828,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	738.543,84	857.715,84	991.370,43	1.320.205,41	1.168.892,63	1.228.562,11	879.229,86	967.509,93	1.218.200,84	929.779,64	949.319,88	921.013,64	12.170.344,05	15.606.802,58

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A4646CBF